

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA**

IVAN DOUGLAS DE SOUZA

Entre termos e atas: produção documental na Câmara de Santana de Parnaíba
(1679-1839)

Versão Corrigida

São Paulo
2022

IVAN DOUGLAS DE SOUZA

Entre termos e atas: produção documental na Câmara de Santana de Parnaíba
(1679-1839)

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Letras

Orientador: Prof. Dr. Sílvio de Almeida Toledo Neto

Versão Corrigida

De acordo.



Sílvio de Almeida Toledo Neto

São Paulo

2022

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

S729e Souza, Ivan Douglas de
Entre termos e atas: produção documental na Câmara de Santana de Parnaíba (1679-1839) / Ivan Douglas de Souza; orientador Sílvio de Almeida Toledo Neto - São Paulo, 2022.
300 f.

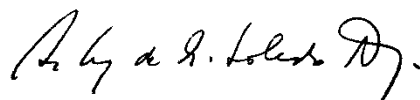
Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas. Área de concentração: Filologia e Língua Portuguesa.

1. Filologia. 2. Diplomática. 3. Documentos. 4. Manuscritos. 5. Período colonial (1500-1822). I. Toledo Neto, Sílvio de Almeida, orient. II. Título.

ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE**Termo de Anuência do (a) orientador (a)****Nome do (a) aluno (a): Ivan Douglas de Souza****Data da defesa: 20 /04 /2022****Nome do Prof. (a) orientador (a): Sílvio de Almeida Toledo Neto**

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da Comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento ao Sistema Janus e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, 03 / 06 / 2022.



Prof. Dr. Sílvio de Almeida Toledo Neto

FOLHA DE APROVAÇÃO

SOUZA, Ivan Douglas de. **Entre termos e atas**: produção documental na Câmara de Santana de Parnaíba (1679-1839). 2022. 300 f. Tese (Doutorado) apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Doutor em Letras.

Aprovada em: 20 de abril de 2022.

Banca examinadora

Prof. Dr. Sílvio de Almeida Toledo Neto – Presidente

Profa. Dra. Ana Célia Rodrigues – UFF

Prof. Dr. Marcelo Módolo – USP

Profa. Dra. Renata Ferreira Costa Bonifácio – UFS

À Lourdes Evangelista de Souza, minha mãe,
pela dedicação e apoio incondicionais e irrestritos,
por estar presente desde o início,
não só da Pós-Graduação,
mas de tudo!

À Isabela Priscila Pontes de Souza,
esposa e companheira de todos os dias,
pela presença e pelo carinho,
tão necessários!

À Luísa Pontes de Souza, filha querida,
pela inteligência e pela alegria.
Meu tudo, sempre!

A vocês três,
dedico esta Tese...

E tudo mais que houver.

AGRADECIMENTOS

A Fortuna esteve sempre ao meu lado. Por isso, tenho muito a agradecer.

Aos Professores Doutores Phablo Fachin, Marcelo Módolo, Mourivaldo Santiago Almeida e Sílvio de Almeida Toledo Neto, por aceitarem o projeto de pesquisa apresentado na entrevista de seleção, possibilitando o meu retorno à Universidade de São Paulo após longos anos.

Aos Professores Doutores Verena Kevitz, Phablo Fachin, Maria Filomena Gonçalves e Sílvio de Almeida Toledo Neto, pelas disciplinas ministradas, pelas correções aos meus trabalhos e por me mostrarem que ainda tinha (e tenho!) muito a aprender.

Aos Professores Doutores Antonieta Buriti de Souza Hosokawa, Fábio César Montanheiro, Renata Ferreira Costa Bonifácio e Vanessa Martins do Monte, entre outros, pela organização de eventos científicos nos quais pude divulgar o andamento da pesquisa e seus resultados parciais.

À Professora Doutora Renata Ferreira Munhoz, assim como ao Professor Doutor Phablo Fachin, pelas contribuições no Exame de Qualificação.

Aos colegas de Pós-Graduação, pelo companheirismo e pela troca de ideias (e de materiais difíceis de serem obtidos, sobretudo durante a pandemia).

Agradeço também ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, pela concessão de afastamento para qualificação. Agradeço, em especial, aos colegas do Campus Boituva pela disponibilização do espaço para estudos. Obrigado Felipe Gobo e Helton Moreira de Almeida pela ajuda com o meu velho computador!

Agradeço a tantos parentes e amigos, que sempre valorizaram meus esforços e conquistas. Tia Joaquina e Tio Corinto acham que eu sou rico, mas eu só tenho um Fiesta 2012. Meu compadre Edu Agni me considera um “acadêmico”, mas sou apenas um professor.

Agradeço especialmente ao Professor Doutor Sílvio de Almeida Toledo Neto, que acolheu e orientou a tantos de nós quando tivemos que nos despedir do mestre Heitor Megale... Por me incentivar a voltar aos estudos e me mostrar, com orientação segura e precisa, os caminhos para construir a tese, por me elogiar nos meus progressos... Por tudo isso, muito obrigado!

“A palavra designa, o que quer dizer que, em sua natureza, é nome. Nome próprio, pois que aponta para tal representação e mais nenhuma. Assim é que, em face da uniformidade do verbo — que nunca é mais que o enunciado universal da atribuição — os nomes pululam e ao infinito. Deveria haver tantos nomes quantas coisas a nomear. Mas então cada nome seria tão fortemente vinculado à única representação que ele designa, que não se poderia sequer formular a menor atribuição; e a linguagem recairia abaixo de si mesma”.

(Michel Foucault, 1999, p. 134-5)

RESUMO

SOUZA, Ivan Douglas de. **Entre termos e atas**: produção documental na Câmara de Santana de Parnaíba (1679-1839). 2022. 300 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

Esta tese se realiza a partir de um *corpus* formado por 12 livros manuscritos oriundos da Câmara de Santana de Parnaíba, Brasil, datados entre 1679 e 1839. Nas capas e nas lombadas desses códices, são encontradas etiquetas de identificação nas quais lemos “Livro de Atas”. No entanto, seu conteúdo, até abril de 1829, é composto por documentos intitulados como “termo”. O objetivo do trabalho é, portanto, apurar as razões que levaram à etiquetagem que aponta, nesses livros, para uma espécie documental diferente daquela que eles realmente abrigam. Tendo em vista a natureza jurídico-administrativa dos documentos e o fato de o problema detectado residir na divergência entre sua denominação original (termo) e a sua identificação tardia materializada por etiquetas (ata), adotamos, dentre as chamadas “disciplinas filológicas”, o referencial teórico-metodológico da Diplomática. Analisamos, assim, os elementos internos das referidas espécies documentais a fim de estabelecermos pontos de aproximação e de distanciamento entre elas. Em seguida, sob a luz de princípios e conceitos arquivísticos, examinamos as camadas de informação observadas nas etiquetas para compreendermos fatores de sua produção e afixação nos livros. Os resultados mostram que, do ponto de vista interno, os termos passam por alterações estruturais reveladoras de uma mudança no grau de sua representatividade jurídica, a qual os equipara as atas que os substituem. Já com relação aos elementos externos, os diferentes processos de etiquetagem podem ser datados entre meados dos Oitocentos e as primeiras décadas do século XX. Concluimos que a referida divergência entre denominações é, por um lado, consequência da similaridade entre termos e atas, e, por outro, causa do apagamento do primeiro na produção científica relativa às Câmaras.

Palavras-chave: Filologia. Diplomática. Espécies documentais. Câmaras municipais.

ABSTRACT

Souza, Ivan Douglas de. **Among terms and minutes**: document production at Santana de Parnaíba's Town Hall (1679-1839). 2022. 300 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

This thesis is carried out with a corpus formed by 12 manuscript books written at Santana de Parnaíba's Town Hall, dated between 1679 and 1839. On the covers and spines of these codices, identification tags are found, where we read "Book of Minutes". However, the books' content, until April 1829, consists of documents entitled "term". The objective of the work is, therefore, to determine the reasons that led to the labeling that points, in these codices, to a document type different from the one they contain. Considering the legal and administrative nature of the documents and the fact that the problem detected resides in the divergence between its original denomination (term) and its late identification materialized by labels (minute), we adopted, among the so-called "philological disciplines", the theoretical-methodological framework of Diplomatics. So, we analyze the internal elements of the two document types to establish points of proximity and distance between them. Then, based on archival principles and concepts, we examine the layers of information observed on the labels to understand aspects of their production and posting onto the books. The results show that, from an internal point of view, the terms pass through structural alterations that reveal a change in the degree of its legal representation, which equates them to the minutes that replace them. In relation to external elements, the different labeling processes can be dated between the mid-1800s and the first decades of the 20th century. We conclude that the divergence between denominations is, on the one hand, consequence of the similarity between terms and minutes, and, on the other, cause of the deletion of the former in the scientific production related to Town Halls.

Keywords: Philology. Diplomatics. Document types. Town Halls.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Letra humanística inclinada bastarda (exemplo 1: 04/03/1679).....	59
Figura 2 - Letra humanística inclinada bastarda (exemplo 2: 21/01/1726).....	59
Figura 3 - Letra humanística inclinada bastarda (exemplo 3: 12/12/1753).....	60
Figura 4 - Letra humanística inclinada bastardilha (exemplo 1: 26/06/1785).....	60
Figura 5 - Letra humanística inclinada bastardilha (exemplo 2: 12/07/1801).....	60
Figura 6 - Letra humanística inclinada bastardilha (exemplo 3: 01/07/1835).....	60
Figura 7 - A construção de documentos na Câmara municipal.....	73
Figura 8 - Diminuição da denominação original, por período.....	85
Figura 9 - Diacronia da denominação original "termo".....	87
Figura 10 - Denominação duplicada x denominação unitária (L1 a L9).....	88
Figura 11 - Etapas do processo transicional entre os perfis documentais: uma proposta.....	120
Figura 12 - Capa L1.....	129
Figura 13 - Capa L3.....	129
Figura 14 - Capa L4.....	129
Figura 15 - Capa L9.....	130
Figura 16 - Capa L12.....	130
Figura 17 - Etiqueta com texto manuscrito L5.....	131
Figura 18 - Etiqueta com texto manuscrito L6.....	131
Figura 19 - "Livro de registro de 1723 a 1743".....	133
Figura 20 - Lombada L2.....	134
Figura 21 - Lombada L6.....	134
Figura 22 - Etiqueta comum L9.....	137
Figura 23 - Lombada etiquetada do livro de "atas" da Câmara de São Paulo 1588-1621.....	146
Figura 24 - Capa do Volume 1 da 2ª edição das "Atas" de São Paulo.....	147

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Instâncias da Justiça no Brasil colonial	26
Quadro 2 - De São Vicente a Santana de Parnaíba: datas, fatos e personagens	32
Quadro 3 - Ordenações Filipinas, Livro 1, Título LXXI (Dos escrivães da Câmara)	37
Quadro 4 - Lei de 1º de outubro de 1828: artigos sobre produção e guarda de documentos.....	38
Quadro 5 - Roteiro de descrição codicológica	42
Quadro 6 - Descrição codicológica: L1 (1679-1692).....	45
Quadro 7 - Descrição codicológica: L2 (1726-1740).....	46
Quadro 8 - Descrição codicológica: L3 (1751-1756).....	47
Quadro 9 - Descrição codicológica: L4 (1757-1764).....	48
Quadro 10 - Descrição codicológica: L5 (1785-1793).....	49
Quadro 11 - Descrição codicológica: L6 (1793-1800).....	50
Quadro 12 - Descrição codicológica: L7 (1800-1809).....	51
Quadro 13 - Descrição codicológica: L8 (1809-1819).....	52
Quadro 14 - Descrição codicológica: L9 (1820-1826).....	53
Quadro 15 - Descrição codicológica: L10 (1827-1829).....	54
Quadro 16 - Descrição codicológica: L11 (1829-1834).....	55
Quadro 17 - Descrição codicológica: L12 (1834-1839).....	56
Quadro 18 - Exemplos de espécies e tipos documentais	77
Quadro 19 - Elementos da forma documental, segundo Durante.....	78
Quadro 20 - Espécies minoritárias (L1 a L9)	91
Quadro 21 - Denominações compostas a partir do <i>Termo de vereança</i> (L1 a L9)	92
Quadro 22 - Variedade tipológica dos termos (L1 a L9)	93
Quadro 23 - Discurso diplomático dos termos de vereança (Perfis 1 e 2)	95
Quadro 24 - Discurso diplomático dos documentos sem denominação original (L10).....	98
Quadro 25 - Discurso diplomático das ata de sessão (L11 e L12)	101
Quadro 26 - Categorias documentais	106
Quadro 27 - Transcrição de um "Auto de posse".....	115
Quadro 28 - Transcrição do "Termo de como eu escrivão da câmara fui com os oficiais ver a cadeia que caiu e quebrou a cumieira"	116
Quadro 29 - Discurso diplomático do <i>termo de sessão</i>	122
Quadro 30 - Presença/ausência de anotações manuscritas nas capas dos livros	128
Quadro 31 - Anotações manuscritas nas capas	130
Quadro 32 - Numeração dos livros nas etiquetas manuscritas	132
Quadro 33 - Modelos de etiquetas institucionais e a denominação dos livros	135
Quadro 34 - Os quatro processos de anotações arquivísticas (L1 a L12)	137
Quadro 35 - Aspectos arquivísticos dos processos de anotação	143
Quadro 36 - Primeiro documento das "Atas" de São Paulo.....	148

Quadro 37 - Discurso diplomático do “Termo de vereação” (São Paulo, 15 de janeiro de 1679).....	149
Quadro 38 - Discurso diplomático do "Termo de vereança" (São Paulo, 22 de dezembro de 1764).	150
Quadro 39 - Discurso diplomático do documento “Vereança de 23 de setembro de 1826”	151
Quadro 40 - Discurso diplomático do documento “Vereança de 1º de outubro de 1828”	151
Quadro 41 - Discurso diplomático do documento “Vereança de 11 de outubro de 1828”	152
Quadro 42 - Denominação documental (São Paulo, fevereiro de 1829)	153
Quadro 43 - Discurso diplomático do documento “Sessão de 23 de fevereiro de 1829”	154

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Denominação original x Não-denominação original (L1 a L12).....	84
Tabela 2 - Documentos denominados originalmente como “termo” (L1 a L9)	86
Tabela 3 - Localização, no documento, da denominação “termo” (L1 a L9)	86
Tabela 4 - Especificação de tipo documental (L1 a L9).....	89
Tabela 5 - A especificação tipológica “vereança”	89
Tabela 6 - Ocorrências da especificação “vereança” no protocolo dos termos.....	90
Tabela 7 - Localização, no documento, da denominação “termo” (L10)	97
Tabela 8 - Documentos com denominação original (L11 e L12)	100
Tabela 9 - Perfis documentais (L1 a L12)	103

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 A ORGANIZAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DO BRASIL COLÔNIA	20
2.1 Os primórdios da organização jurídico-administrativa no Brasil: vila e capitania de São Vicente	20
2.2 De São Vicente a Santana de Parnaíba	28
2.3 As Câmaras municipais e sua produção documental	32
2.3.1 <i>Poder municipal: as atribuições das Câmaras</i>	33
2.3.2 <i>As Câmaras e seus documentos de vereança</i>	36
2.3.2.1 <i>Descrição codicológica dos livros</i>	38
2.3.2.2 <i>Aspectos paleográficos dos documentos</i>	57
3 MÉTODO: A FILOLOGIA ENQUANTO CURADORIA TEXTUAL	63
3.1 Filologia: curadoria aplicada ao texto escrito	63
3.2 Diplomática: ciência do documento jurídico-administrativo	65
3.2.1 <i>Da Diplomática clássica à Tipologia documental</i>	66
3.2.2 <i>Sobre o estudo da forma dos documentos</i>	77
4 RESULTADOS: VÃO-SE OS TERMOS. SURGEM AS ATAS	83
4.1 A forma intelectual dos documentos	83
4.1.1 <i>Predomínio de documentos com denominação original (L1 a L9)</i>	85
4.1.1.1 <i>O discurso diplomático dos termos de vereança (L1 a L9)</i>	94
4.1.2 <i>Equilíbrio entre documentos com e sem denominação (L10)</i>	96
4.1.3 <i>Prevalência de documentos sem denominação original (L11 e L12)</i>	99
4.1.3.1 <i>O discurso diplomático das atas de sessão (L11 e L12)</i>	101
4.1.4 <i>Discussão: entre termos e atas, continuidade e mudança</i>	104
4.1.4.1 <i>Termos e atas: definições convergentes</i>	107
4.1.4.2 <i>De termos para atas: uma mudança gradual</i>	119

4.2 A forma física dos documentos	127
4.2.1 <i>As anotações arquivísticas e as denominações dos códices</i>	128
4.2.1.1 Anotações manuscritas nas capas.....	128
4.2.1.2 Etiquetas com texto manuscrito	131
4.2.1.3 Etiquetas institucionais datilografadas	133
4.2.1.4 Etiquetas comuns datilografadas	136
4.2.2 <i>Discussão: A denominação dos livros na Arquivística e na Historiografia</i>	
138	
4.2.2.1 As bases arquivísticas das anotações	139
4.2.2.2 O apagamento da denominação “termo de vereança” na Historiografia	
144	
5 CONCLUSÃO	158
REFERÊNCIAS.....	160
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	173
APÊNDICES	175
APÊNDICE A – ÍNDICE COMPLETO: L1 (1679-1692).....	176
APÊNDICE B – ÍNDICE COMPLETO: L2 (1726-1740).....	181
APÊNDICE C – ÍNDICE COMPLETO: L3 (1751-1756).....	192
APÊNDICE D – ÍNDICE COMPLETO: L4 (1757-1764).....	196
APÊNDICE E – ÍNDICE COMPLETO: L5 (1785-1793).....	202
APÊNDICE F – ÍNDICE COMPLETO: L6 (1793-1800).....	208
APÊNDICE G – ÍNDICE COMPLETO: L7 (1800-1809).....	212
APÊNDICE H – ÍNDICE COMPLETO: L8 (1809-1819).....	218
APÊNDICE I – ÍNDICE COMPLETO: L9 (1820-1826).....	228
APÊNDICE J – ÍNDICE COMPLETO: L10 (1827-1829).....	235
APÊNDICE K – ÍNDICE COMPLETO: L11 (1829-1834).....	239
APÊNDICE L – ÍNDICE COMPLETO: L12 (1834-1839).....	244
APÊNDICE M – DOCUMENTOS (PERFIL 1).....	248

APÊNDICE N – DOCUMENTOS (PERFIL 2: L5 A L9)	269
APÊNDICE O – DOCUMENTOS (PERFIL 2: L10).....	288
APÊNDICE P – DOCUMENTOS (PERFIL 3).....	293
APÊNDICE Q – DOCUMENTOS (PERFIL 4)	296

1 INTRODUÇÃO

As Câmaras municipais brasileiras desempenharam, durante o período colonial, múltiplas funções na sociedade. Pontuamos que essas instituições são regidas, inicialmente, pelas Ordenações do Reino e, até a Independência, exercem os poderes executivo, legislativo e judiciário¹. Seu funcionamento é alterado pela Lei de 1º de outubro de 1828, que as transforma em órgãos administrativos². Interessa-nos, do ponto de vista da Filologia, a produção documental das Câmaras, uma vez que elas, por mãos de seus escrivães/secretários³, nos legaram uma quantidade enorme de textos, os quais se configuram tanto como documentos avulsos quanto documentos seriados lavrados em códices.

O *corpus* desta tese constitui-se de documentos desse segundo grupo: trata-se de 12 códices, oriundos da Câmara da vila de Santana de Parnaíba. Hoje custodiados pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), são identificados por etiquetas⁴, nas quais lemos “Livro de Atas”⁵. Esse material, que cobre, com certos intervalos, o período entre 1679 e 1839, foi selecionado, por um lado, devido à relevância histórica da referida vila, uma das mais antigas do Brasil⁶; por outro, esses livros documentam a atividade dos oficiais da Câmara, a saber, a vereança. Além disso, eles abrangem um período de estabilização político-administrativa da Colônia

¹ No entanto, como bem salienta Prado Jr. (2000, p. 297-8), em se considerando a administração colonial, “nada ou muito pouco apresenta daquela uniformidade e simetria que estamos hoje habituados a ver nas administrações contemporâneas. Isto é, funções bem discriminadas, competências bem definidas, disposição ordenada [...]”. Isto é, não havia uma clara distinção entre aquilo que, hoje, chamamos de 3 Poderes.

² Cf. Maia (1883), Cortines Laxe (1885) e Zenha (1948).

³ A referida lei de 1828, além de reestruturar o funcionamento das Câmaras municipais, altera a nomenclatura “escrivão” para “secretário”. Ao longo da presente tese, usamos a primeira delas ao tratarmos de textos produzidos antes da mudança, ao passo que utilizamos a segunda para aqueles redigidos após a alteração. Para generalizações, utilizamos “redator”.

⁴ Em apenas um desses 12 códices essa informação não está legível na etiqueta. No entanto, ele é identificado como tal, pois, do ponto de vista de seu conteúdo, ele se assemelha aos demais.

⁵ Encontramos a variação entre <actas> e <atas>. Ao longo de nosso texto, utilizamos a grafia modernizada <ata>. Ao citarmos passagens específicas, como etiquetas e anotações, usamos uma ou outra forma gráfica, de acordo com a situação.

⁶ A principal referência para estudos sobre a história de Santana de Parnaíba nos parece ser a obra do Padre Paulo Florêncio da Silveira Camargo (1971). Mais recentemente, Viveiros (2014), reconhecendo, como nós, o valor e pioneirismo de Camargo, nos apresenta sua versão para a história parnaibana. Sobre aspectos antropológicos e arquitetônicos, ver Magnani (2007).

e, conseqüentemente, uma possível normatização tanto das práticas camarárias quanto da produção de documentos relativos aos trabalhos dos seus oficiais⁷.

Após uma leitura superficial⁸ dos livros, vemos que eles contêm, até 1829, de fato, documentos cuja intitulação não é “ata”, mas sim “termo”. Documentos denominados originalmente como atas são registrados de junho do referido ano em diante. A partir dessa constatação, temos a seguinte problemática: existe uma divergência entre a denominação documental original, aquela encontrada no próprio documento, e a sua identificação tardia, ou seja, aquela verificada nas etiquetas. O objetivo do trabalho é, portanto, apurar as razões que levaram à etiquetagem que aponta, nesses livros, para uma espécie documental diferente daquela que eles realmente abrigam. Partimos da hipótese de que há, por um lado, um *continuum* documental entre termos e atas e, por outro, perspectivas de etiquetagem norteadas por fatores arquivísticos.

Tendo em vista que a indagação que motiva o trabalho reside na relação entre elementos físicos dos livros, mais especificamente as suas anotações arquivísticas materializadas pelas etiquetas, e a estruturação dos documentos que compõem o seu conteúdo, estabelecemos a Diplomática como pilar metodológico desta tese. Assim, a pesquisa examina os documentos a partir da sua *forma*, de acordo com o que prescreve a diplomata Luciana Duranti (1991).

Segundo a autora, a forma dos documentos se divide em duas camadas, as quais reúnem seus próprios conjuntos de elementos. Por um lado, os documentos são constituídos pela sua *forma intelectual*, cujos componentes são chamados, ao longo desta tese, de *elementos internos, intrínsecos ou intelectuais*. Aqui, estamos diante da articulação do conteúdo dos documentos, que se distribui em três partes: *protocolo*, *texto* e *escatocolo*, cada uma delas com suas subdivisões. Por outro, os documentos

⁷ Segundo Fausto (1996, p. 22), “[p]odemos dividir a história do Brasil colonial em três períodos muito desiguais em termos cronológicos: o primeiro vai da chegada de Cabral à instalação do governo geral, em 1549; o segundo é um longo lapso de tempo entre a instalação do governo geral e as últimas décadas do século XVIII; o terceiro vai dessa época à Independência, em 1822. O que justifica essa periodização não são os fatos apontados em si mesmos, mas sim aquilo que expressam. O primeiro período se caracteriza pelo reconhecimento e posse da nova terra e um escasso comércio. Com a criação do governo geral inicia-se a montagem da colonização que irá se consolidar ao longo de mais de dois séculos, com marchas e contramarchas. As últimas décadas do século XVIII são uma referência para indicar um conjunto de transformações na ordem mundial e nas colônias, que dão origem à crise do sistema colonial e aos movimentos pela independência”.

⁸ Pratesi (s/d, p. 53, apud DURANTI, 1991, p. 6-7) afirma que alguns elementos dos documentos podem ser examinados sem a leitura do seu teor. No caso específico, a maioria dos documentos dos livros contém títulos, os quais nos possibilitam, antes da leitura integral de cada um deles, uma primeira estimativa sobre as espécies e tipos documentais.

apresentam uma *forma física*, a qual reúne seus elementos *físicos*, *externos* ou *extrínsecos*. Relativamente a eles, examinamos os processos de anotações arquivísticas realizadas por meio de etiquetas afixadas às capas e às lombadas dos livros, assim como de anotações manuscritas realizadas diretamente nas capas⁹.

Considerando essas duas subdivisões da forma dos documentos, na primeira etapa da pesquisa, visamos analisar as suas estruturas internas, recolhendo dados sobre a denominação documental original (ocorrência e localização) e apurando se há pontos em comum na articulação intelectual de termos e de atas que justifiquem a etiquetagem dos códices tal como ela se apresenta. Já na segunda etapa, nosso objetivo é datar os diferentes momentos de anotação arquivística, associando cada um deles ao contexto histórico de sua elaboração.

Os resultados nos permitem afirmar que, de fato, existe uma divergência entre a denominação original da maioria dos documentos e a sua identificação tardia, pois o *termo* é espécie documental de maior frequência até meados de 1829. Porém, as atas, que aparecem em junho desse mesmo ano, compartilham características fundamentais com os termos, o que relativiza a referida discordância. Com relação às anotações, podemos datar as etiquetas nas quais lemos “Livro de Atas” entre meados dos Oitocentos e as primeiras décadas do século XX, além de associá-las com diferentes momentos da sua história arquivística, o que também corrobora a relativização da divergência entre denominações. Com os dados obtidos, chegamos a hipóteses sobre como diferentes aspectos das denominações documentais, além da mudança de espécie (*termo* > *ata*), se relacionam com o processo evolutivo das atribuições e do escopo de atuação das Câmaras ao longo do período colonial.

Logo, esta tese insere-se no âmbito das pesquisas que investigam a problemática da denominação fidedigna de documentos. Sobre essa questão, citamos o seminário, realizado na cidade de São Paulo, intitulado Dar nome aos documentos: da teoria à prática (2013). Relativamente a uma questão mais ampla, que é a da necessidade de se pensar no constante aprimoramento da terminologia técnico-científica (aqui, tanto diplomática quanto arquivística), diversas problematizações e discussões ocorrem desde o início do século XX (HERRERA, 1991, p. 241).

⁹ Durante, ao longo do texto original, utiliza *physical form* para o que chamamos de “forma física”. Seus elementos são denominados *external* e *extrinsec*. Já “forma intelectual” é a nossa tradução para *intellectual form*. A autora utiliza os adjetivos *internal* e *intrinsec* a fim de qualificar os elementos da forma intelectual. As expressões em língua portuguesa por nós adotadas constituem terminologia popularizada, sobretudo, pelos trabalhos de Heloísa Liberalli Bellotto.

Assim, dividimos a tese nas seguintes partes. Após essa Introdução, discorreremos, no Capítulo 2, sobre a organização jurídico-administrativa praticada pela Coroa portuguesa no Brasil colonial até a Independência. Tecemos, para tanto, alguns comentários sobre a formação das primeiras vilas brasileiras e a implantação do sistema de capitanias, além de tratarmos sobre as nuances e desenvolvimentos da atuação das Câmaras. Tal contextualização do cenário histórico se mostra necessária, uma vez que é no âmbito do surgimento das vilas que se criam as Câmaras, instituição produtora do *corpus* deste trabalho. No Capítulo 3, dedicamo-nos à metodologia da pesquisa. Expomos nossa visão de Filologia e passamos à Diplomática, disciplina central do trabalho, com especial atenção aos conceitos de *espécie documental* e de *tipo documental*, além do detalhamento conceitual da já referida *forma documental*. No Capítulo 4, apresentamos os resultados obtidos. Primeiramente, temos a análise dos elementos da forma intelectual dos documentos para o estabelecimento das espécies e tipos documentais, exemplificadas por meio da reprodução facsimilar e da transcrição de alguns documentos contidos nos livros¹⁰. Em seguida, examinamos a forma física dos documentos, com destaque para as anotações arquivísticas que se encontram materializadas nas etiquetas afixadas nas capas e nas lombadas dos códices, assim como nos escritos realizados diretamente sobre as capas.

O caminho percorrido toca as três funções da Filologia estabelecidas por Spina (1977, p. 77): primeiramente, a transcrição fidedigna de uma seleção de documentos presentes nos livros, visando à sua edição e publicação, cumpre a função substantiva do trabalho filológico; já o exame dos processos de anotação arquivística, com vistas à sua datação, enquadra-se na função adjetiva; finalmente, a análise da forma intelectual dos documentos, além de esclarecer a divergência entre as suas denominações original e tardia, nos permite compreender a evolução da atuação dos oficiais camarários a partir de diferentes aspectos da sua produção documental, o que corresponde à função transcendente da Filologia.

¹⁰ As reproduções e transcrições compõem alguns dos Apêndices desta tese, que serão indicados ao longo do texto.

2 A ORGANIZAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DO BRASIL COLÔNIA

Neste Capítulo 2, discorreremos sobre a organização jurídico-administrativa efetuada pela Coroa portuguesa no Brasil colonial. Nesse sentido, tecemos alguns comentários sobre o sistema de capitanias e a formação das primeiras vilas brasileiras, com especial atenção às circunstâncias da elevação de Santana de Parnaíba a essa categoria administrativa. Além disso, atemo-nos a mudanças no escopo de atuação das Câmaras ao longo do período colonial. Tal contextualização do cenário histórico se mostra fundamental, pois a criação de uma Câmara ocorre paralelamente ao estabelecimento oficial da vila na qual ela se encontra.

2.1 Os primórdios da organização jurídico-administrativa no Brasil: vila e capitania de São Vicente

A implantação das capitanias hereditárias¹¹, ocorrida entre 1532 e 1534¹², foi o primeiro passo da Coroa portuguesa no sentido de organizar administrativamente o novo território. Com a divisão da costa do Brasil em 15 lotes¹³, doados a 12 Capitães-governadores, Dom João III adota o referido sistema, já empregado com bons resultados ao longo do século anterior nas ilhas do Atlântico. A carta de doação e o foral dados pelo rei constituíam as bases do direito específico ao lado do direito geral do reino: “todas as capitanias receberam a mesma carta de doação, o mesmo foral, abstraindo-se pequenas diferenças de pouca importância” (KAHN, 1972, p. 52).

Com relação à sua função gerencial, as capitanias inauguram a colonização no seu aspecto político-administrativo, transplantando um sistema que se assemelha ao Feudalismo, àquela altura já ultrapassado, inclusive. O período de sua instalação marca “uma prática político-administrativa tipicamente feudal, designada como regime

¹¹ Nascimento (2000, p. 244, nota 496): “A denominação assim se explica: 1) capitanias, de capitão indicando chefia, governança; 2) hereditárias, porque, inalienáveis, só se transmitiam por herança, e, indivisíveis, porque o sucessor era apenas um único herdeiro, mediante o critério de exclusão e com vistas à legitimidade (preferência dos filhos legítimos), à idade (preferência do mais velho) e ao sexo (preferência aos varões). Os filhos legítimos tinham preferência sobre os ascendentes e colaterais”. De acordo com Cabral (2005, p. 65), “no Brasil, a história das capitanias hereditárias se estendeu por mais de duzentos anos – desde a doação das chamadas capitanias originárias, entre 1534 e 1536, até a incorporação definitiva dos últimos lotes, os das capitanias da Ilha Grande de Joanes, Ilhéus, Itamaracá e Itaparica, em 1754”.

¹² Fausto (1996, p. 24) afirma que a primeira capitania hereditária no Brasil foi a Ilha de São João, concedida a Fernão de Noronha “antes de 1532”.

¹³ Cintra (2013) discute a representação visual clássica do mapa das capitanias.

das Capitanias Hereditárias. As primeiras disposições legais desse período eram compostas pela Legislação Eclesiástica, pelas Cartas de Doação e pelos Forais” (WOLKMER, 2002, p. 47).

A capitania é, portanto, uma entidade jurídica, pois “[d]entro do seu termo¹⁴, o capitão exerceria a sua autoridade, o ouvidor por ele nomeado faria justiça, possivelmente haveria tabeliães com registros públicos, o feitor cuidaria dos negócios da Fazenda Real” (KAHN, 2012, p. 92). Com esse “significado jurídico”, surgem, então, as primeiras capitanias no Brasil. Após a fundação da vila principal e da construção das primeiras casas, o donatário estabelece o governo sobre a capitania e a nova comunidade, “promovendo e controlando a introdução das instituições municipais, prescritas pelas Ordenações, e presidindo, de acordo com a carta de doação, à eleição dos juizes e oficiais que dependeriam da sua confirmação”¹⁵.

Já a formação da primeira vila ocorre antes da implantação das capitanias. O ano de 1532 marca o surgimento oficial da vila de São Vicente, localizada a sudoeste da ilha Engaguassú, “cerca de duas léguas ao sul da atual cidade de Santos, ergueu-se, inicialmente, às margens da praia de Itararé, de onde avançaria, posteriormente, mais para o interior, devido às invasões do mar” (ELLIS, 1975, p. 148).

Fundada por Martim Afonso de Souza, São Vicente é a primeira localidade a conhecer as bases da administração portuguesa, isto é, ali foram instalados os primeiros agentes de poder político, administrativo, policial e judiciário no Brasil colonial¹⁶. A capitania de São Vicente tem como sede, então, a vila de mesmo nome:

A Capitania de São Vicente, de limites imprecisos para o interior, compreendia, como é sabido, cem léguas contadas sobre o litoral, divididas em dois quinhões: o primeiro, abrangendo terras desde a barra de São Vicente, para o sul, até 12 léguas além de Cananéia, ou aproximadamente, até uma das barras de Paranaguá; o segundo, em sentido oposto, desde o rio Juqueriquerê (Curupacê) até 13 léguas ao norte de Cabo Frio, delimitado posteriormente pela barra de Macaé, compreendendo Angra dos Reis, a baía de Guanabara e Cabo Frio. De parte dessa área abriu mão Martim Afonso de Sousa para o rei de Portugal, por ocasião da expulsão dos franceses, razão pela qual passou a ser a segunda capitania da Coroa a região onde se fundou a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro (ELLIS, 1975, p. 149).

Conhecer, mesmo que em linhas gerais, o contexto da implantação das capitanias é essencial não somente para o entendimento das primeiras providências

¹⁴ Aqui, *termo* significa “limite territorial”.

¹⁵ *Ibidem*, p. 93.

¹⁶ Sobre a vila de São Vicente, ver Luís (2004) e Lança (2005).

administrativas operadas nos novos domínios portugueses, mas também para a compreensão de múltiplas facetas do Brasil enquanto Estado independente. A colonização efetivada por meio do sistema de capitanias em meados do século XVI marca o começo do desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Se, inicialmente, na condição de colônia, as decisões tomadas pela Coroa são sentidas de modo direto, já independente, o Brasil deixa transparecer a herança de suas ligações históricas com Portugal (MATTOS, INNOCENTINNI; BENELLI, 2012, p. 436).

As primeiras vilas brasileiras são fundadas, portanto, no âmbito das capitanias. Essas entidades, capitania e vila, constituem vastas porções de terras, das quais mal se conheciam os limites¹⁷. Logo, elas são as nossas primeiras instituições jurídico-administrativas, formando o núcleo da sociedade recém-constituída. Para as atividades que ultrapassam os limites do município, “o vasto território da capitania constituía o âmbito do direito português e do governo do capitão” (KAHN, 1972, p. 93).

Ainda no contexto da organização jurídico-administrativa imposta ao território brasileiro, fazemos uma breve digressão, a fim de falarmos de outras divisões territoriais já existentes em Portugal antes mesmo da chegada de Colombo a esse lado do Atlântico. Segundo Bueno (2009, p. 252), as *ciudades* configuravam-se como “os prolongamentos do aparelho estatal, braços da Coroa, no reino ou nas distantes conquistas ultramarinas. Estar nos contornos e sob a jurisdição de uma ‘cidade’ significava ser parte de um reino ou império”. As instâncias de poder organizavam-se em uma hierarquia de instituições que emulavam “*ciudades reais*”:

Seguindo padrões portugueses, as instâncias administrativa, jurídica e eclesiástica sobrepunham seus territórios no espaço. As vilas tinham papel hierarquicamente inferior às ‘*ciudades*’, mas superior às capelas e freguesias. Todas, igualmente, eram tentáculos metropolitanos na distante ‘*Conquista*’, cumprindo papéis distintos na lógica da rede urbana¹⁸.

¹⁷ Serrão (2016, s/p.) aponta que “[a]s capitanias foram porventura, de par com as câmaras, as principais unidades de organização e administração territorial do império português do Atlântico entre o século XV e as primeiras décadas do século XIX. A leste do Cabo da Boa Esperança não tiveram expressão, salvo em Moçambique. Houve vários tipos de capitanias, com diferentes modelos de constituição e funcionamento; elas receberam também uma variedade de denominações, tanto na época como em descrições e estudos posteriores. Tudo isso gera frequentes equívocos. Diga-se, desde já, que a principal distinção a fazer é entre capitanias ‘privadas’ (também chamadas donatárias, hereditárias ou senhoriais) e capitanias da coroa (também chamadas reais ou régias), das quais algumas foram numa fase tardia elevadas ao estatuto de capitanias-gerais. Todas começaram por ser privadas e todas acabaram incorporadas na coroa, embora os dois tipos tenham coexistido durante muito tempo”. Sobre um caso específico de mutação na condição jurídica de capitanias, ver Cruz (2014). Os usos das terras doadas em sesmaria são abordados por Serra (2003).

¹⁸ *Ibidem*, loc. cit.

Antes de se tornar vila, uma povoação era inicialmente reconhecida como *capela*: “[a] elevação de uma comunidade ao estatuto de capela curada significava a ascensão de uma região inóspita a núcleo reconhecido pela Igreja” (Bueno, 2009, p. 252). A capela, por sua vez, era elevada à categoria de *freguesia*: “[a] subsequente elevação à condição de freguesia garantia o acesso ao batismo, ao casamento, ao amparo dos enfermos, aos sacramentos, aos registros de nascimento, de matrimônio, de óbito, com todas suas implicações jurídicas e sociais”¹⁹. Sobre essas divisões territoriais e administrativas, Vilardaga (2021, p. 4) afirma que “as cidades, vilas, reduções e assentamentos em geral, tiveram papel de destaque na organização e hierarquização dos espaços coloniais e na delimitação de territórios e jurisdições”.

Com relação às motivações para a elevação de um povoado à categoria de vila, o embrião do município, pode-se pensar que elas tenham sido impostas pela Coroa, em atos administrativos com vistas à organização territorial. No entanto, João de Azevedo Carneiro Maia, ainda no século XIX, já apontava que as vilas surgiam “das necessidades da população, que se aglomerava e carecia de governo, como surgiam as construções para agasalho dos habitantes, os fortes para a defeza do littoral e os templos para o exercício do culto” (MAIA, 1883, p. 29).

Do ponto de vista urbanístico, as primeiras vilas lembram as cidades medievais, erigidas em terrenos elevados:

O principal objetivo do urbanismo, nessa fase, era a organização do sistema defensivo. Salvador teve a assistência de um mestre de fortificações, Luiz Dias. Alguns membros de sua equipe podem ter acompanhado o governador Tomé de Sousa, na visita que fez às capitanias ao sul da Bahia em 1553, quando foram feitas algumas melhorias na parte de traçado e construídos muros, baluartes e portas, em todas as povoações importantes, com exceção de Santos e São Vicente. Dessa época foi a fundação de Santo André da Borda do Campo, que possuía muros, baluartes e portas como as demais vilas. O mesmo esquema foi adotado em São Paulo, a partir de 1560, quando foi extinta a vila de Santo André e transferido o seu pelourinho para a de São Paulo. As atas da Câmara de São Paulo mencionavam freqüentemente os muros, os baluartes e as portas da cidade. Porém esse urbanismo se concentrava nessas partes de fortificação externa, como mostram as imagens da cidade do Rio de Janeiro elaboradas em 1579 e 1602 (aproximadamente) (REIS FILHO, 2000, p. 369).

¹⁹ Desse modo, a elevação de uma freguesia à categoria de vila implica a sua entrada na esfera jurídica: “constituir vila dava à sua população acesso a uma outra categoria institucional e à autonomia política e administrativa” (BUENO, 2009, p. 253).

Após São Vicente, novas vilas²⁰ se formam na capitania homônima. Sua criação, tanto no litoral quanto no planalto, desde o princípio da colonização até a restauração da capitania na segunda metade do século XVIII, se dá como “fruto de ações políticas geradas na combinação de elementos ibéricos e indígenas” (RIBEIRO, 2015, p. 3-4). Assim, tal padrão de surgimento de vila “propiciou uma especificidade da capitania de São Vicente em relação às demais da América portuguesa”²¹.

Voltando às funções jurídico-administrativas trasladadas da Metrópole para o Brasil, interessa-nos, mais especificamente, a Justiça. Mudanças na estrutura do sistema judiciário, ocorridas ao longo do período colonial, levam a um esvaziamento dessa função nas Câmaras²². Como veremos a partir dos resultados obtidos por meio das análises dos documentos no Capítulo 4, nossa hipótese é que esse distanciamento camarário das atividades de Justiça se reflete em diferentes aspectos documentários, sobretudo em alterações na formatação de sua denominação original e na mudança de espécie documental (termo > ata).

Wolkmer (2002, p. 58) afirma que “a administração da justiça, no período das capitanias hereditárias, estava entregue aos senhores donatários que, como possuidores soberanos da terra, exerciam as funções de administradores, chefes militares e juízes”. Essas funções eram, de fato, delegadas pelo donatário a pessoas de sua confiança. Como exemplo dessa entrega de poderes de delegação de funções, temos o caso de Martim Afonso de Souza na ocasião da formação da capitania de São Vicente. Em 1530, o referido donatário dessa capitania, por meio de um documento régio, concentrava poderes quase absolutos para a aplicação da lei nas terras que descobrisse. Sua alçada estendia-se a condenações até a pena de morte, sem a possibilidade de apelação, exceto quando o acusado fosse fidalgo, caso em que cabia recurso a Lisboa. Por outro documento da mesma data, Martim Afonso de

²⁰ Segundo Magalhães (2014b, p. 298), o município é “a entidade histórica formada por um território, uma população, uma economia, uma tradição, uma cultura. Tem por base um contrato de legitimidade de poder e de representação, fundamentado nas noções de autarcia e desenvolvimento. Reporta à administração do local, constituída por um concelho composto por órgãos de legislação, governo e fiscalização, nomeadamente, câmara, vereadores, procuradores, zeladores. Historicamente, as câmaras municipais assumiram funções de representação, integração, preservação da identidade, fomento do local. Ao desenvolver-se, o município assumiu funções judiciais, governativas, económicas, sociais, culturais, pedagógicas. A estrutura concelhia foi primordial na política e na administração da sociedade colonial. Serviu os interesses da coroa, mas serviu também o interesse das elites locais”.

²¹ (Ibidem, p. 4).

²² Ver Schwartz (2011).

Souza possuía o direito de designar pessoas para ofícios de justiça necessários à administração judicial na Colônia (SALGADO, 1985, p. 73-74).

O primeiro “ofício de justiça” transplantado da Metrópole foi o cargo de ouvidor. De acordo com Wolkmer (2002, p. 58-9), “a primeira autoridade da Justiça Colonial foi o cargo particular de ouvidor [...]. Tratava-se de meros representantes judiciais dos donatários com competência sobre ações cíveis e criminais”. Mello (2014, p. 356) afirma que os ouvidores eram selecionados pelos capitães donatários: “o espaço de jurisdição desses oficiais se restringia às capitanias que estavam sob a administração dos donatários. Esse ofício era semelhante ao ouvidor senhorial que existia no reino”. Com essas informações, vemos que o ouvidor era funcionário régio intimamente ligado, sobretudo nos primeiros anos da administração formal da Colônia, ao donatário da capitania²³.

Um segundo momento na administração da Justiça tem início com a instalação do Governo-Geral em 1548, no qual surge, em terras coloniais, a figura do ouvidor-geral (SANTOS; PEREIRA, 2000, p. 1). Tal situação evolui “para a criação de uma justiça colonial e para a formação de uma pequena burocracia composta por um grupo de agentes profissionais”, salienta Wolkmer (2002, p. 58). Formam-se, ao longo desse processo evolutivo na estrutura judiciária, as comarcas, divisões territoriais da Justiça (CUNHA; NUNES, 2016), de jurisdição do corregedor, este apenas subordinado ao ouvidor-geral. Logo, à época de sua fundação, Santana de Parnaíba, localidade a qual pertencem os documentos examinados nesta tese, faz parte da capitania de São Vicente, respondendo, do ponto de vista judicial, à comarca do Rio de Janeiro. A referida vila passa a se reportar à comarca de São Paulo em 1699.

Os tribunais formam-se a partir de 1587, com a criação do Tribunal da Relação da Bahia (o qual passa a funcionar, de fato, apenas em 1609). A Relação do Rio de

²³ Segundo Darós (2007), “[o]s primeiros ouvidores passaram a ser ouvidores gerais, transformando-se em um dos cargos mais cobiçados na colônia. Detinham poderes quase sem limites, sujeito a seu arbítrio pessoal, descabendo de suas decisões, na maioria das vezes, apelação e agravo. Com o crescimento das cidades e população, aumentam os conflitos, e organização judiciária passou a reproduzir a estrutura portuguesa, ou seja, primeira instância: juízes ordinários e juízes especiais, sendo que os juízes especiais desdobravam-se em juízes de vintena, juízes de fora, juízes de órfãos, juízes de sesmarias; a segunda instância: Tribunais de Relação, compostos de Desembargadores, apreciando recursos ou embargos; e terceira e última instância: o Tribunal de Justiça Superior, representado pela Casa de Suplicação, espécie de tribunal de apelação, que somente veio ao Brasil em 1808, com D. João VI. Havia, ainda, o Desembargo do Paço, com funções de assessoria para assuntos da justiça e da administração legal, elaboração e correção da legislação e de designar, promover e avaliar o desempenho”.

Janeiro é instalada em 1751. Ao longo da organização da Justiça brasileira, surgem, a partir do século XVII, os juizados especiais (MARTINS FILHO, 1999, p. 89).

A Justiça brasileira, até o final do período colonial, apresenta um quadro com três instâncias, as duas primeiras em terras coloniais e a terceira na Metrópole:

Quadro 1 - Instâncias da Justiça no Brasil colonial

Grau	Cargo
1ª Instância	Juiz de vintena
	Juiz ordinário
	Juiz de Fora
2ª Instância	Relação da Bahia ou do Rio de Janeiro
3ª Instância	Casa da Suplicação

Fonte: Elaboração própria, baseado em Martins Filho (1999).

Note-se que a estrutura judiciária instalada no Brasil colonial não tem a rigidez dos nossos dias. Assim, a ideia de instâncias deve ser tomada como algo um tanto relativo e instável, pois diferentes agentes podiam acumular funções, o que gerava conflitos entre funcionários da Coroa. Apenas *grosso modo*, a Justiça em primeira instância era exercida pelos diferentes juízes: o de vintena era nomeado pela Câmara para decidir verbalmente, em localidades com mais de 20 famílias, sobre pequenas causas cíveis; por sua vez, o juiz ordinário, eleito entre membros da comunidade e atuando com o título, ao lado dos vereadores e do procurador, de “oficial da Câmara”, julgava as causas comuns; finalmente, o juiz de fora, magistrado, era nomeado pelo monarca, ainda na esfera camarária, servia como presidente da Casa²⁴.

Disso, apreendemos que quanto mais recuamos no tempo, maiores são os poderes da Câmara no exercício da Justiça. Tendo em vista as dificuldades de acesso às instâncias superiores, impostas pelas jornadas entre as vilas e os Tribunais de Salvador e do Rio de Janeiro, além da histórica centralização de recursos econômicos e políticos, vemos que, de fato, os oficiais camarários foram os grandes agentes judiciários durante o período colonial:

Os Concelhos das Vilas ou das Cidades era a base da estrutura judicial e administrativa, composto por funcionários administrativos e judiciários (vereadores, juízes ordinários, escrivães, homens bons (experientes: idade, cargos ocupados, situação econômica etc.), que se reuniam em média 2 (duas) vezes por semana, e cuidavam dos interesses da vila ou cidade. [...] A justiça municipal era exercida pelos juízes ordinários, cujas atribuições encontravam-se definidas nas Ordenações do Reino, e cuidavam do

²⁴ Camarinhas (2009, p. 85) aponta que “o caso do Brasil foi, no contexto imperial português, uma exceção no grau de complexidade que chegou a atingir, nas décadas finais do Antigo Regime”.

juízo de questões de menor monta. O cargo de juiz ordinário era ocupado por pessoas leigas, sem formação jurídica, os quais eram eleitos anualmente pelos homens bons da comunidade, normalmente em número de 2, que se reuniam em duas audiências semanais, nas localidades com mais de 60 habitantes, ou uma, se menor (nas pequenas vilas nem a audiência semanal era viável, às vezes a audiência era mensal). Os processos eram instruídos e julgados na casa de vereação, e era aplicado na maior parte das vezes o direito local, em detrimento do direito português que, como se disse, representava os interesses da Coroa (CARMAGNANI, 2018, p. 62).

Assim, a justiça em primeira instância era exercida pelas Câmaras, especialmente pelo juiz ordinário²⁵. O ouvidor da comarca julgava, em segunda instância, as apelações das decisões desses juizes locais. Acima dele, estava o ouvidor geral, lotado no Tribunal da Relação. Apenas em casos extremos, as ações eram enviadas a esse magistrado, que, em último caso, as remetia à Casa da Suplicação em Lisboa. As formas de investigação e julgamento dos crimes seguiam o que se praticava em Portugal: o processo era de responsabilidade do juiz criminal, geralmente o juiz ordinário. Em raras ocasiões, esse oficial iletrado era auxiliado por um advogado formado, haja vista a escassez de profissionais de Direito em terras brasileiras, sobretudo em uma capitania pobre como a de São Vicente, realidade que se estende à de São Paulo e a outras da parte sul (GONÇALVES, 2015).

Com esse breve levantamento a respeito do desenvolvimento da organização administrativa estabelecida pela Coroa, com atenção especial à implantação da Justiça durante o período colonial, buscamos compreender a relação entre o *corpus* desta tese e as nuances do poder judiciário no âmbito das Câmaras. Tendo em vista que as linhas divisórias entre os diversos setores da administração ainda eram muito tênues até a Independência, vimos que as Câmaras, até os primeiros anos do Império do Brasil, concentram grande parte da burocracia jurídico-administrativa nas vilas, sobretudo naquelas mais distantes das cidades onde se situavam outras instituições e repartições oficiais. Tal cenário nos permite levantar a hipótese de que as mudanças estruturais nos arranjos da Justiça ocorridos ao longo do período colonial tenham influenciado a produção documental na Câmara de Santana de Parnaíba, mais especificamente aquela relativa à vereação. Dedicamos, agora, algumas palavras sobre a referida localidade.

²⁵ Referindo-se às vilas mineiras fundadas no início do século XVIII, Russel-Wood (ibidem, p. 320) assevera que a jurisdição dos juizes ordinários “era ampla, com ênfase especial em atribuições judiciais e fiscais. Totalmente desprovidos de experiência em assuntos legais, eles resolveram casos como juizes de primeira instância”.

2.2 De São Vicente a Santana de Parnaíba

Instalados no litoral, os primeiros colonizadores formam a vila e a capitania de São Vicente na década de 30 dos Quinhentos. Em seguida, fundam a Vila do Porto de Santos (1545). O próximo passo foi conquistar terras na parte alta da Serra²⁶. Após ancorar na Baía de São Vicente, ou no Porto de Santos, “tendo atrás a Ilha de Santo Amaro e à frente uma extensa porção de mangues, a subida da Serra do Mar se iniciava em Cubatão e continuava através das trilhas ancestrais dos indígenas tupiniquins, desembocando na região de Paranapiacaba” (VIVEIROS, 2014, p. 29).

Guiado por João Ramalho, português já habitante do planalto antes da chegada da expedição oficial, o donatário da capitania, Martim Afonso de Souza encontra um povoamento liderado pelo Índio Tibiriçá. Ali, funda, em 1553, a vila de Santo André da Borda do Campo²⁷.

Poucos meses depois, em janeiro de 1554, erige-se a vila de São Paulo de Piratininga²⁸ em torno do Colégio dos padres da Companhia de Jesus. Segundo Kok (2009, p. 3), “[n]o intuito de adensar o novo núcleo e selar a aliança com os portugueses, o cacique da aldeia de Inhapuambuçu, batizado com o nome de Martim Afonso Tibiriçá, deslocou sua aldeia para as proximidades do Colégio de São Paulo”. A autora afirma, ainda, que as duas vilas rivalizavam na aquisição de indígenas: “o núcleo mameluco de João Ramalho e o ‘viveiro de catecúmenos’ dos jesuítas de São Paulo, entretanto, disputavam o domínio dos grupos indígenas da região. A tensão culminou com a vitória dos jesuítas e a extinção da Vila de Santo André em 1560”²⁹.

²⁶ Segundo Bueno (2009, p. 261), “[p]ara chegar ao planalto, havia apenas o chamado Caminho de Paranapiacaba, antiga trilha dos indígenas. Posteriormente, em 1553, fez-se o Caminho do Padre José, que saía na altura de Cubatão”.

²⁷ Não se sabe a localização exata de tal vila. Oficialmente, Santo André da Borda do Campo foi elevada à categoria de vila em 08 de abril de 1553. De acordo com o Frei Gaspar da Madre de Deus (2010, p. 102-103), “[n]o princípio foi habitada somente dos filhos [de João Ramalho] e índios, assim escravos, como agregados ao dito Ramalho; mas depois de facultar Da. Ana Pimentel a entrada dos portugueses no campo, vários concorreram para ela, e a povoação cresceu de sorte que, achando-se nesta capitania o primeiro Governador-Geral Tomé de Sousa pelos anos de 1553, mandou criar nela uma vila; contanto porém, que antes disso a fortificassem com uma trincheira, e quatro baluartes, onde se cavalgasse artilharia. Deu João Ramalho cumprimento a estas condições, fazendo à sua custa a trincheira, baluartes, igreja, cadeia, e mais obras públicas necessárias. Depois de tudo concluído, subiu à serra Antônio de Oliveira, loco-tenente de Martim Afonso, acompanhado do provedor da Fazenda Real Brás Cubas, e levantou pelourinho na povoação de Ramalho aos 8 de abril de 1553, em nome daquele donatário, dando-lhe o título de vila de Santo André. Dela ficou sendo alcaide-mor o referido João Ramalho, que já exercitava o cargo de guarda-mor do Campo”.

²⁸ Sobre o processo histórico da fundação da vila de São Paulo de Piratininga e suas diferentes representações na historiografia, ver, também, Neves (2007).

²⁹ Ibidem, loc. cit.

Após a destruição da vila de Santo André, São Paulo de Piratininga torna-se a principal localidade do planalto vicentino, constituindo ponto de irradiação de expedições³⁰ rumo ao interior. Acredita-se que dali tenham saído o fidalgo Brás Cubas e o bandeirante Lopo Dias³¹, dois dos primeiros donos e exploradores da região que daria origem a outra importante vila de Serra Acima: Mogi das Cruzes³². Da mesma vila de São Paulo, partiram os fundadores de Santana de Parnaíba: os Fernandes³³.

O primeiro dessa linhagem na formação da sociedade e do território da capitania de São Vicente foi Manuel Fernandes Ramos³⁴. Nascido em Moura, Portugal, sua chegada ao litoral brasileiro data de 1564. Por volta de 1580, fugindo, por vias terrestres e fluviais, de uma grave epidemia de desintéria, muitos colonos e religiosos (e seus índios escravizados) formam povoações nas imediações da vila de São Paulo. O referido Manuel Fernandes, figura de destaque entre os “homens bons”, já possuía, a essa altura, uma fazenda a oito léguas de distância do centro da vila, em local conhecido como “Parnaíba”, que significa “onde o rio se torna inavegável (CAMARGO, 1971)³⁵.

A região chamada pelos indígenas de Parnaíba desde tempos imemoriais, constituía ponto de suma importância para as intenções de Portugal, pois era local estratégico, não só para a defesa da região, como para as incursões dos colonizadores nos territórios interioranos: “[f]undar um povoado naquele trecho era vital para os interesses lusitanos. A garganta do Parnaíba era um dos acessos ao planalto e a principal porta de entrada para o sertão” (VIVEIROS, 2014, p. 47).

Desse modo, a “Fazenda Parnaíba”, iniciada por Manuel Fernandes, parece ser a *celula mater* da futura vila. No entanto, não resta dúvida de que a figura de Suzana Dias seja fundamental no seu desenvolvimento.

³⁰ De acordo com Monteiro (1994), tais expedições, de cunho predatório e realizadas entre 1550 e 1720, tinham como objetivo o apresamento de indígenas para o trabalho forçado.

³¹ Sobre Lopo Dias, ver Luiz (2004, p. 177-180) e Camargo (1971, p. 27-29). Português, casou-se com Beatriz, filha ou neta do líder indígena Tibiriçá. A respeito dessa e de outras ligações familiares entre filhas do cacique e portugueses reinóis, ver Guedes; Godoy (2017).

³² Originalmente, Sant’Ana do Mogi Mirim (GRINBERG, 1964). Segundo o autor, Gaspar Vaz Guedes teria aberto uma via de ligação entre a vila de São Paulo e o Rio de Janeiro. Brás Cubas, por volta de 1560, inicia uma fazenda de nome Boygi à beira do referido caminho, ao redor da qual surge o povoado. Sua elevação à categoria de vila ocorre oficialmente em 1º de setembro de 1611.

³³ Silva Leme (1905), no volume VII de sua Genealogia Paulistana (1905), os chama de “Fernandes Povoadores”.

³⁴ Camargo (1971, p. 29) afirma ter encontrado a assinatura “Manuel Fernandes”, sem o último nome. Portanto, é assim, Manuel Fernandes, que tal personagem entra para a história.

³⁵ Trata-se do Anhembi, hoje o Rio Tietê.

Suzana Dias nasceu em 1552, sendo filha do português Lopo Dias e da mestiça Beatriz Ramalho, esta, por sua vez, filha do fundador da vila de Santo André, João Ramalho, e Bartira, filha do cacique Tibiriçá. Sua infância teria sido marcada pela fragilidade de sua saúde³⁶. No entanto, após recuperar-se totalmente, transforma-se em mulher forte e se casa com Manuel Fernandes por volta de 1570. A família parte, então, para a propriedade vizinha à cachoeira grande e edificam uma capela rústica em devoção a Santo Antônio (VIVEIROS, 2014).

Viúva em 1589, Suzana Dias destaca-se ainda em vida de seu marido. As frequentes ausências de Manuel Fernandes, participante em expedições, e sua morte ocorrida apenas nove anos após a mudança da família para Parnaíba, dão espaço a Suzana Dias na consolidação do povoado. Esse cenário faz com que ela seja tomada por muitos autores como a verdadeira fundadora de Santana de Parnaíba: “esses pesquisadores se baseiam numa decisão tomada em 1592 pelo capitão-mor Jorge Correa, confirmando que a sesmaria³⁷ passara ao controle da viúva Suzana³⁸”.

³⁶ Camargo (1971, p. 30-31): “Suzana não pudera formar sua inteligência no conhecimento das ciências e nem mesmo nos rudimentos das letras. As suas doações posteriores são tôdas assinadas a rôgo ‘por não saber ler nem escrever’. [...] Pelo altíssimo espírito de sua religiosidade, salientava-se Suzana Dias entre as matronas paulistas. Basta lembrar que a ata da Câmara de São Paulo de 5 de agosto de 1593, sôbre a posse do almotacel Antônio Roiz, diz que êste era genro de Suzana Dias. Seu nome dera importância ao genro. É uma das raras vezes que o escrivão cita o nome de uma mulher, êste bem a conhecia. Belchior da Costa fôra o segundo marido de Suzana Dias, a quem respeitava com veneração. Eis, a meu ver, o motivo por que nomeia a mulher e não o marido Manuel Fernandes Ramos!”. Sobre mulheres que possuem e gerenciam propriedades na Parnaíba Colonial, ver Metcalf (Winter, 1990).

³⁷ De acordo com Tahnel (1987, 105-107), “A primeira lei que regulou a apropriação das terras brasileiras foi o regime de doações de terras pelas sesmarias. Inspirada na legislação do Império Romano, a Lei das Sesmarias foi aprovada, em Portugal, no ano de 1375 e estabelecia a praxe da concessão de terras a particulares, objetivando a efetiva ocupação. [...] O regime de doações de terras com base na Lei das Sesmarias é introduzido oficialmente no Brasil com as Capitâneas Hereditárias, visando o povoamento, a ocupação e principalmente a defesa das terras brasileiras, devido às tentativas de invasões. Ao introduzir na colônia o regime sesmarial, o Rei mandou transplantar a mesma Lei de D. Fernando, porém agora visando muito o povoamento, a ocupação e a defesa das terras brasileiras, e não mais, como em Portugal, o aproveitamento das terras como objetivo principal, mesmo porque a terra era abundante e inexplorada. [...] As terras das Capitâneas foram recebidas em doação pelos donatários que gozavam de grandes regalias e poderes quase soberanos, cabia-lhes, além de distribuir as terras como mandava a lei, nomear autoridades administrativas e juizes, receber taxas e impostos. Portanto, não se tratava apenas do domínio do solo e sim também de poderes políticos, de jurisdição, de governo mesmo. O regime de posse da terra era o de propriedade plena e sem encargos. Os donatários tinham entre seus poderes o de dispor das terras distribuindo-as. [...] O solo continuava patrimônio do Estado, encarnado na figura do Rei, que determinava que fosse ele repartido e distribuído em Sesmarias entre os moradores, gratuitamente, sem foro nem direitos, mas com a obrigação de pagar à Ordem de Cristo, o dízimo e de aproveitar, isto é, explorar a terra dentro de certo prazo, em geral cinco anos. A terra que não fosse trabalhada, tinha a coroa o direito de confiscá-la para posterior redistribuição.”

³⁸ *Ibidem*, p. 56. O mesmo Viveiros (*ibidem*, p. 57) aponta que após a morte de Manuel Fernandes, em 1589, aquela sesmaria passa a pertencer, por herança, a seu filho André Fernandes, de aproximadamente dez anos. Porém, “mesmo em caráter transitório, quem passou a mandar na fazenda foi a viúva Suzana Dias”.

Ao lado de Suzana Dias, temos a figura de André Fernandes, provavelmente o mais velho entre 17 filhos e filhas, todos frutos de seu casamento com Manuel. Após a morte do patriarca, a fazenda se organiza, e os descendentes formam novas roças e constituem famílias, levantando suas casas no povoado. André, Baltasar e Domingos são os que mais se destacam, “infatigáveis propugnadores do progresso local, com especial menção de André Fernandes, substituto de seu pai na chefia do povoado parnaibano” (CAMARGO, 1971, p. 35).

Assim, em torno da propriedade herdada e gerenciada por Suzana Dias e seu filho André Fernandes, surge, oficialmente, a vila de Santana de Parnaíba:

A 14 de novembro de 1625, por provisão de D. Álvaro Pires de Castro, Conde de Monsanto, o capitão-mor e ouvidor, Álvaro Luís do Vale, mandara levantar o pelourinho e efetuar as demais cerimônias de vila em Parnaíba. Êle as presidiu, pessoalmente. Lá chegara na véspera. Ficou hóspede de André Fernandes, que o tratou lauta e fidedignamente. Houve festa típica daquele tempo: Te Deum na igreja e festejos de arraial conhecidos, apreciados e concorridos nas três noites de luminária nas casas dos habitantes³⁹.

A motivação para se erigir uma vila nas cercanias da Cachoeira do Inferno, na Parnaíba do povos indígenas, era o fato de que ali se instalaria uma base de controle para as incursões territoriais, além de um posto avançado para se impedir a chegada de castelhanos vindos do Prata. Tal versão se sustenta na nomeação do meirinho Antônio de Proença e do escrivão João Maciel “para fiscalizar as Entradas para o Sertão” (VIVEIROS, 2014, p. 56).

Seja por Suzana Dias e seu filho André Fernandes, seja por sua localização privilegiada, a vila de Santana de Parnaíba é muito bem-sucedida. Bandeirantes parnaibanos capturam índios para o trabalho escravo nas lavouras, as quais prosperam com o cultivos de produtos diversos: “em nada lhe era superior a vila de São Paulo. Tudo que ali havia encontrava-se em Parnaíba: nobres, índios, mamelucos, pobres, igreja e câmara!” (CAMARGO, 1971, p. 82).

Não há muitas informações sobre os primeiros oficiais da Câmara de Santana de Parnaíba. Sem encontrar o “Primeiro Livro da Câmara”, Camargo obtém alguns dados “respingando os Inventários e Testamentos”: André Fernandes, o primeiro Capitão-mor, Manuel da Costa do Pino (1627) e Pedro Álvares Moreira (1628) os primeiros juízes e Luís Ianes o primeiro escrivão e tabelião⁴⁰.

³⁹ Ibidem, p. 73.

⁴⁰ Camargo, ibidem, p. 77.

Completa-se, aqui, a cronologia das principais datas e personagens dos primeiros anos da Capitania de São Vicente⁴¹ e da vila de Santana de Parnaíba, desde a formação da fazenda dos Fernandes até a criação de sua Câmara. Sintetizamos essa linha do tempo por meio do Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - De São Vicente a Santana de Parnaíba: datas, fatos e personagens

Cronologia		Protagonistas
1500	Achamento do Brasil	Pedro Álvares Cabral
Entre 1500 e 1530	Primeiros contatos com os indígenas no planalto	João Ramalho e Antônio Rodrigues
Entre 1530 e 1532	Vila e capitania de São Vicente	Martim Afonso de Souza
1553	Fundação da vila de Santo André	João Ramalho e Índio Tibiriçá
1554	Criação do Colégio de São Paulo	Padres Manuel da Nóbrega, José de Anchieta, entre outros
1560	Extinção da vila de Santo André e criação da vila de São Paulo	Mem de Sá
Entre 1564 e 1580	Início da “Fazenda Parnaíba”	Manuel Fernandes e Suzana Dias
1625	Elevação de Parnaíba à categoria de vila	Suzana Dias e seu filho André Fernandes
1625	Primeiras vereanças da Câmara de Parnaíba	André Fernandes, Manuel da Costa do Pino, Pedro Álvares Moreira e Luís Ianes

Fonte: Elaboração própria.

2.3 As Câmaras municipais e sua produção documental

É num cenário de ebulição social, com a elevação de um povoado ou freguesia à categoria de vila, que surge, portanto, uma Câmara municipal. De modo geral, o funcionamento das Câmaras, tanto na metrópole quanto nas colônias, é regido, até as primeiras décadas do século XIX, pelas Ordenações do Reino⁴², conjunto de compilações de leis vigentes em Portugal e nas suas colônias do ultramar. Em 1º de outubro de 1828, ou seja, poucos anos após a Independência e formação

⁴¹ Para mais informações sobre a capitania e São Vicente, ver Pais Leme (2004).

⁴² É vastíssimo o universo de publicações relativas às Ordenações. Apenas a título de introdução ao tema, usamos as palavras de Gonçalo Sampaio e Mello (2015, p. 89): “Portugal foi mesmo o primeiro país da Europa a organizar colectâneas de leis. Fê-lo através das chamadas Ordenações Afonsinas ou de D. Afonso V (1447), a que se seguiram as Ordenações Manuelinas ou de D. Manuel I (1521) e as Ordenações Filipinas ou de D. Filipe II (1603). Esta legislação ordinária era já da autoria ou responsabilidade do monarca, que não dos braços do reino. Sendo titular do poder legislativo, o rei mandava elaborar a lei e podia até dispensar quem lhe aprovesse do respectivo cumprimento. Sabemos que as Ordenações Manuelinas tiveram aplicação no Brasil e o mesmo ocorreu com as Filipinas, que aliás vigoraram mais tempo na antiga colônia do que na metrópole. Assim, entre nós até 1867, data do Código Civil do Visconde de Seabra e no Brasil até 1916, data do Código Civil de Clovis Bevilacqua, perfazendo um arco temporal de mais de três séculos de vigência”.

do Império do Brasil, essa corporação conhece a sua primeira grande reformulação⁴³. Considerando que o *corpus* da presente tese é composto de documentos produzidos no âmbito dessa instituição, buscamos informações que possam associar características da produção de documentos à dinâmica e ao escopo de suas funções.

2.3.1 Poder municipal: as atribuições das Câmaras

Um ponto inicial a ser considerado é que diferentes autores já atestaram a multiplicidade de atribuições das Câmaras municipais no Brasil Colônia⁴⁴. Wehling e Wehling (2004, p. 17) afirmam que em diferentes épocas e localidades, as Câmaras conheceram, nos séculos coloniais, “ora a centralização político-administrativa, com a conseqüente atrofia das prerrogativas municipais, ora a descentralização, com a vitalização destas”. Silva (2009, p. 2), por sua vez, aponta que “[e]mbora o papel representado pelas câmaras seja tema controverso na historiografia, é ponto pacífico que a elas foram delegadas inúmeras funções relativas ao funcionamento e à manutenção do interior da colônia”.

A importância das Câmaras abrange, portanto, um gama de funções. Com isso, ela se constitui na sede burocrática da municipalidade:

As câmaras municipais eram vitais porque estavam sob a sua alçada as seguintes atribuições: aplicação da lei e das determinações régias na instância do município; fiscalização dos oficiais (“funcionários”) da municipalidade; edição de posturas e editais; estabelecimento de determinadas taxas e cobrança de inúmeros impostos; administração dos bens e das rendas municipais; eleição de vários postos das ordenanças – especialmente os de comando; fiscalização do abastecimento de gêneros e das obras municipais; aferição de pesos e medidas; regulamentação do comércio e da salubridade pública; organização das festas e cerimônias religiosas e civis; julgamento de crimes e disputas locais, entre muitas outras (ANDRADE, 2021, s/p).

Outro aspecto relevante é que essas funções se encerram nas diferentes esferas de atuação do Estado. Ou seja, as atividades camarárias transitam no que chamamos, hoje, de três Poderes. Tendo em vista os seus oficiais, é possível admitir

⁴³ A lei de 1º de outubro de 1828 também suscitou, desde sua promulgação, estudos e interpretações. Ainda no século XIX, vêm a público os trabalhos, já citados, de Maia (1885) e de Cortines Laxe (1885).

⁴⁴ Fabris (2008) debate, por exemplo, as visões de autores cuja produção sobre esse tema se concentra entre os anos de 1920 e 1960.

que, entre aquelas atribuições listadas acima, o exercício do poder judiciário, em nível local, constitui fator preponderante. Isso porque o presidente da Câmara era o juiz.

O Livro 1 das Ordenações Filipinas trata, entre outros assuntos, dos funcionários que servem à Corte nas diversas instituições. Na estrutura que se forma, incluem-se aqueles que atuam nas Câmaras. Seus oficiais eram: um juiz ordinário (seu presidente); vereadores, um procurador e um escrivão⁴⁵. É de se supor que, exercendo a presidência da Casa, o juiz ordinário tenha grande influência sobre os documentos expedidos pela Câmara. Até o fim dos Seiscentos, o cargo mais importante da Câmara era o de Juiz ordinário, “constituído em número de dois, sendo que um deles acumulava a função de presidente da Câmara. Competia-lhes, além da aplicação da lei na instância do município, a fiscalização dos demais funcionários” (SALGADO, 1985, p. 70-71). Assim, os juizes ordinários exercem grande influência nas vilas, especialmente em tempos mais remotos, quando a malha judiciária ainda se encontrava em formação. Partindo desse pressuposto, acreditamos que a documentação relativa à vereança seja eivada de decisões judiciárias, pois “[n]a imensa maioria, os processos encerravam-se mesmo em primeira instância” (GONÇALVES, 2015, p. 44).

Finalmente, tratamos dos reais poderes exercidos pelas Câmaras no período coberto pelo *corpus*. Isso significa indagar o alcance das ações dos oficiais camarários no âmbito da municipalidade. Mesmo considerando diferenças regionais e a ocorrência de exceções, Wehling (2018, 72-73) estabelece quatro tendências no escopo de atuação das Câmaras:

- a) Expansão – século XVI até as últimas décadas do século XVII. Estabelecimento e consolidação da estrutura municipal, com definição dos interesses locais e conflitos com agentes concorrentes – governadores, ouvidores e ordens religiosas – e primeiros choques devido a traços da colonização, como a posição dos jesuítas em relação aos índios e questões tributárias.
- b) Crise – entre 1684 e 1711, tomando-se como marcos a revolta de Beckmann no Maranhão, a guerra dos Mascates em Pernambuco (1710-1711) e os motins da Bahia de 1711. Agravamento dos interesses conflitantes, desgaste e ruptura devido a problemas como o monopólio, a tributação excessiva, o conflito reinóis x mazombos e a oposição jesuíta à escravidão indígena.
- c) Recessão – do início do século XVIII até 1808. Fortalecimento da centralização político-administrativa na metrópole e no Brasil. Tentativas explícitas de enquadramento do poder municipal pela ação de governadores e ouvidores a partir de orientações do Conselho Ultramarino e das novas

⁴⁵ Algumas localidades contavam com um tesoureiro.

secretarias de Estado. Em consequência, poucos conflitos e muita negociação.

d) Depressão – período joanino. Expressa atuação do governo do Rio de Janeiro para aumentar o controle sobre a vida municipal, esvaziando algumas de suas funções, como a atividade policial e a jurisdição dos juízes ordinários. Franca hostilidade a estes, considerados rústicos e despreparados e criação de 38 novos juizados de fora (sobre 13 criados ao longo de um século) e novas ouvidorias. Diminuição sistemática da negociação.

As Câmaras experimentam, num primeiro momento, a expansão de seus poderes frente à sociedade. Até o final do século XVII, representam, de fato, a centralização da burocracia jurídica nas vilas e cidades, exercendo papel fundamental na arrecadação de impostos e na fiscalização dos múltiplos aspectos socioeconômicos da vida em sociedade. Num segundo momento, que vai de finais dos Seiscentos até a primeira década do século XVIII, ocorrem conflitos que, mesmo pontuais, revelam um cenário de turbulência nas relações entre as Câmaras e outros atores de poder, como os representantes da monarquia e do clero. Ao longo do século XVIII, a complexidade jurídico-administrativa, em especial no âmbito do Judiciário, se acentua a partir do surgimento de novas repartições e tribunais. Com isso, os poderes dos oficiais camarários se reduzem. Finalmente, após a Independência, as Câmaras perdem definitivamente suas atribuições judiciárias, pois a abertura de ouvidorias e a instalação de juízes de fora determinam o fim das atividades dos juízes ordinários.

Não é de se estranhar, no entanto, que as Câmaras, devido ao prestígio de que gozavam junto à sociedade, tenham ultrapassado os limites de suas atribuições, mesmo que a hierarquia judiciária já tivesse se desenvolvido ao fim do período colonial. Em muitos casos, “elas aumentavam arbitrariamente sua esfera de influência, infringindo especialmente a jurisdição da Fazenda ou do Judiciário” (RUSSEL-WOOD, 2014, p. 306). Tanto é que, em 1804, já às vésperas da chegada da família real ao Brasil, o ouvidor da comarca de São Paulo, Picão Salgado, viesse “pedir ao príncipe regente que ordenasse às câmaras que dessem conhecimento ao ouvidor de todos os casos judiciais e que não considerassem de sua alçada matéria de tal teor”⁴⁶. Assim, no âmbito das Câmaras, o juiz ordinário era “*primus inter pares*, responsável em última instância por todos os aspectos do governo local, mas sem nenhum direito a veto sobre a determinação da política decidida pela maioria”⁴⁷.

⁴⁶ Gonçalves, *ibidem*, p. 47.

⁴⁷ Russel-Wood, *ibidem*, p. 320-321.

Uma conclusão a que chegamos é que, conforme a Justiça se estrutura ao longo da segunda metade do século XVIII, a Câmara perde espaço de atuação judiciária, especialmente por conta da expansão da rede de tribunais. Esse cenário de esvaziamento do poder se consolida em 1828, com a lei que modifica profundamente o funcionamento das Câmaras municipais brasileiras, sobretudo com a extinção do cargo de juiz ordinário. Apoiados nas análises dos documentos do *corpus*, argumentamos que diferentes aspectos da produção documental referente à vereança na Câmara de Santana de Parnaíba, em especial os modos de denominação neles encontrados e a passagem de termos para atas, possam estar relacionados a essas mudanças nas atividades camarárias, isto é, na redução de sua atuação judicial.

2.3.2 *As Câmaras e seus documentos de vereança*

Como vimos até aqui, a burocracia centraliza-se nas Câmaras desde os primórdios da colonização. Isso significa que, até o surgimento de órgãos administrativos, fiscais e judiciários especializados, grande parte da documentação produzida em âmbito oficial origina-se nela. A vereança, atividade camarária por excelência, gera durante todo o período colonial documentos referentes a diversos aspectos da vida, incluindo os de teor judicial.

Nessa breve contextualização da organização jurídico-administrativa imposta às terras brasileiras até a sua Independência, buscamos na legislação vigente no Brasil Colônia informações a respeito dos ditames para a redação de documentos nas Câmaras. O Quadro 3 sintetiza as atribuições do responsável material da documentação camarária, o escrivão⁴⁸:

⁴⁸ A figura do escrivão é notável, não só nas Câmaras, mas em toda a estrutura administrativa colonial. Baseando-nos em Salgado (1985), podemos listar nada menos que 40 escrivães, desde o escrivão da Fazenda, passando pelo escrivão da Almotaxaria e pelo do escrivão do Registro do Tabaco. Funcionários individuais também contavam com um escrivão. Por exemplo, vemos o escrivão do Meirinho e o escrivão do provedor das Minas. Especificamente no caso das Câmaras, Fonseca (2005, parágrafo 7) afirma que “No topo da hierarquia situava-se o escrivão da câmara. Embora formalmente excluído do governo municipal, desempenhava nele um papel imprescindível. A importância do ofício patenteava-se no lugar de destaque ocupado em funções e cerimônias públicas e nos avultados ordenados e chorudas propinas auferidos nos grandes e médios concelhos, em regra superiores aos do juiz de fora e muitas vezes também ao da totalidade dos restantes funcionários”.

Quadro 3 - Ordenações Filipinas, Livro 1, Título LXXI (Dos escrivães da Câmara)

Parágrafo	Conteúdo (grafia modernizada)
Introdução	O escrivão da Câmara fará livro de receitas e despesas
1	Não anotará despesa sem acordo dos vereadores e demais oficiais
2	Fará despesas menores em caderno de rascunho , as quais, após aprovadas pelos vereadores, serão lançadas em livro da Câmara
3	Fará os mandados e acordos em livro específico
4	Escreverá nos feitos das injurias verbais que nas Câmaras forem despachados
5	Escreverá as cartas testemunháveis de quaisquer requerimentos. E escreverá nas eleições do vereadores e oficiais da Câmara
6	Terá uma das chaves da arca do Concelho em que hão de estar as escrituras dele
7	Lerá e publicará, na primeira vereação do mês, aos oficiais da vereação e aos Almotaceis os seus Regimentos
8	Terá um livro para o assento dos gados, contas e descargas deles
9	Levará seis réis por cada assento , obrigação, fiança e outro semelhante que fizer em seus livros
10	Levará oito réis de cada Alvará que fizer, valor que pode variar conforme o costume local

Fonte: Elaboração própria, baseado em no Livro I das Ordenações (ALMEIDA, 1870).

Em relação aos nossos objetivos, os quais orbitam a produção de documentos de determinadas espécies nas Câmaras, vemos que nem termos nem atas, principais elementos das análises efetuadas ao longo do Capítulo 4, são citadas, na parte das Ordenações referente aos escrivães da Câmara, como espécies documentais a serem lavradas. As especificações de espécie recaem sobre os *mandados* e *acordos* (item 3), *cartas testemunháveis* (item 5), *assentos* (itens 8 e 9), *contas* (item 8) e *alvarás* (item 10). Fora essas especificações, vemos generalizações em “Escreverá nos feitos das injurias verbais” (item 4) e “Escreverá nas eleições dos vereadores...” (item 5), trechos nos quais nenhuma espécie documental é mencionada.

Organizadas e reguladas pelas Ordenações desde seus primeiros dias, logo após a Independência, proclamada em 7 de setembro de 1822, as Câmaras municipais do Brasil conhecem sua primeira grande reforma, a qual moldou sua estrutura e funções de acordo com a nova realidade do Império brasileiro. Importa-nos, para este trabalho, verificar o que a referida lei determina sobre a produção e guarda dos documentos relativos à vereança. Vemos que, entre outros pontos relacionados à escrituração de documentos, ela indica o responsável pela sua redação. Além disso, a mencionada lei apenas por vezes determina a espécie documental a ser produzida. O Quadro 4 reúne os artigos que tratam de questões relativas à produção e guarda de documentos nas Câmaras.

Quadro 4 - Lei de 1º de outubro de 1828: artigos sobre produção e guarda de documentos

Artigo	Trecho (grafia modernizada)
Art. 13	O Secretario, e nesta primeira eleição o Escrivão da Câmara, lavrará a ata , a qual, assinada por ele e pelos membros da Câmara, será guardada no arquivo, juntamente com as cédulas , que se queimarão depois da seguinte eleição.
Art. 35	O Secretario, que estará junto à mesa, lavrará a ata [da sessão], declarando nela os objetos expostos à discussão, as propostas, e emendas, que se apresentaram, e por quem; a final decisão, e os nomes dos que votaram pró, e contra; e esta ata será assignada pelo Presidente, e todos os Vereadores presentes.
Art. 49	Igualmente mandarão fazer os cofres e armários precisos não os havendo, para a guarda dos documentos das eleições, escrituras , e mais papéis que formam o arquivo da Câmara, e aonde [sic] se tenham os livros das vereações, tombos , e quaisquer outros; os quais todos devem ser numerados e rubricados pelo Presidente gratuitamente, com seus termos de abertura, e encerramento .
Art. 50	Os livros indispensáveis são: um para o registro das posturas em vigor, e outro em que se registre a presente Lei, e todos os artigos das que se forem publicando, que disserem respeito às Câmaras.
Art. 53	A Câmara da capital dará posse, e juramento ao Presidente da Província, de que se lavrará termo , que será assinado pelo mesmo Presidente, e Vereadores presentes, e a comunicará às Câmaras da Província para que se faça publica [sic] por editais .
Art. 62	Farão publicar anualmente pela imprensa, onde melhor lhes convier, um extrato de todas as resoluções tomadas, com as declarações especificadas nas atas .

Fonte: Elaboração própria, baseado na Lei de 1º de outubro de 1828 (BRASIL, 1828, grifos nossos).

Em primeiro lugar, é interessante notar que a denominação do profissional ocupado da escrituração do expediente camarário passa de *escrivão* para *secretário*. Vemos, ainda, que, de acordo com os artigos selecionados e apresentados no Quadro 4, a lei de 1º de outubro de 1828 elege a *ata* como a espécie documental para o registro do trabalho dos vereadores, ficando a espécie *termo* circunscrita à abertura e ao encerramento dos livros de vereações (Art. 49), assim como ao tipo documental *termo de posse e juramento*, na ocasião da escolha do Presidente da Província, que ocorrerá na Câmara da sua capital (Art. 53). Além disso, encontramos as espécies *registro e postura* (Art. 50), *edital* (Art. 53) e *extrato* (Art. 63).

Tratamos, a seguir, do objeto que reúne os documentos produzidos nas Câmaras a fim de materializar o trabalho dos oficiais: o livro de vereança. Aqui, apresentamos a sua descrição codicológica, seguida de comentários sobre seus aspectos paleográficos.

2.3.2.1 Descrição codicológica dos livros

Cambráia (2005, p. 26), ao apresentar uma definição segundo a qual a Codicologia consiste “basicamente no estudo da técnica do livro manuscrito”, elenca duas propostas de escopo do estudo codicológico, as de Dain (1949) e de Lemaire

(1989). Para o primeiro, a Codicologia tem como missões e domínio “a história do manuscrito, a história de coleções de manuscritos, investigações sobre a localização atual dos manuscritos, problemas de catalogação, o comércio dos manuscritos, sua utilização etc.”. Já para o segundo, a Codicologia deve “compreender os diversos aspectos da confecção primitiva do códice”⁴⁹.

O mesmo autor desenvolve um valioso Guia Básico de Descrição Codicológica (CAMBRAIA, 2005, p. 28), afirmando que seu guia “cobre aspectos essenciais de um códice, mas pode ser naturalmente estendido com inclusão de detalhes que tornem [a descrição] mais abrangente”. E acrescenta que, “por outro lado, é possível, em nome da concisão, suprimir alguns dados e eliminar os títulos dos itens da descrição, organizando assim as informações em um parágrafo bastante compacto”. Consideradas as especificidades materiais dos códices, além da sua descrição pormenorizada, propomos a elaboração de um roteiro de análise codicológica específico para o tipo de livro que estudamos. Esse aporte metodológico baseia-se na distinção tipológica desses códices quando comparados a livros manuscritos medievais.

O códice medieval é confeccionado, primeiramente, por uma série de operações textuais, sendo a cópia de um determinado texto a mais importante delas. Por fim, ocorriam a junção dos cadernos e a encadernação, por vezes precedidas pela decoração⁵⁰. Nosso objeto de estudo, por outro lado, define-se, segundo as etiquetas afixadas em suas capas, como “Livro de atas”. De acordo com Faria e Pericão (2008, p. 461), em livros de atas “se relata tudo o que sucedeu numa reunião, sessão ou assembléia”. Sua constituição material pode ser dividida em quatro etapas: 1) Construção material primitiva: formação dos cadernos, união desses cadernos por

⁴⁹ Segundo Peixoto (In: McMURTRIE, 1965, p. 85-86), a primeira publicação que sistematiza as pesquisas codicológicas surge na Bélgica. A revista *Scriptorium* inaugura, em 1959, o *Bulletin codicologique*. No Brasil, Spina (1977) é um dos primeiros a apontar a importância da Codicologia para estudos em Filologia e Edótica. De que temos notícia, hoje, o trabalho mais sistemático sobre Codicologia em língua latina é o de García (2002).

⁵⁰ Spina (Ibidem, p. 31) identifica as etapas de elaboração de códices durante a Idade Média: “O artesanato do livro manuscrito durante a Idade Média, cujo *scriptorium* era uma verdadeira oficina de operários especializados, teve como centros principais os mosteiros e conventos. [...] O *armarius* era o funcionário encarregado de prover o *scriptorium* do material e instrumentos necessários, atendendo diretamente aos copistas e iluminadores. Executada a tarefa do copista, o caderno escrito, ou grupo de quatro folhas divididas em oito páginas, passava para um revisor, que fazia a confrontação com o original; daqui o manuscrito se destinava ao rubricador, que se encarregava de inserir os títulos, as epígrafes, as letras capitais ou maiúsculas iniciais e outras notas; finalmente, ao iluminador, se o livro devesse ser decorado com iluminuras e miniaturas. Depois dessas operações, estava o livro pronto para ser encadernado”.

cosedura e colocação de capa; 2) Foliação, rubrica e redação dos termos de abertura e de encerramento; 3) Utilização nas reuniões da Câmara; 4) Acréscimos materiais: fixação de etiquetas para se identificarem local e data de uso, conteúdo, custódia etc., assim como nova encadernação e restauro do suporte.

Dessa maneira, o códice medieval de que trata Spina (1977) é um objeto de arte: desenvolvido a partir de um texto pré-existente, sua constituição material, em aspectos como a produção de letras maiúsculas ou capitulares, decoração, entre outros, dependia da configuração da página⁵¹. Os objetos de que tratamos neste trabalho, por outro lado, podem ser descritos como *livros brancos*: confeccionados e comercializados ainda em branco; depois, são utilizados como suporte para textos de diferentes espécies; e, por fim, recebem elementos materiais adicionais.

Esses dois tipos de códices têm características materiais básicas em comum: são constituídos de cadernos, podem ou não apresentar capa etc. Porém, suas diferenças morfológicas suscitam uma reflexão sobre os métodos de análise codicológica que se devem aplicar sobre eles. Logo, adaptamos o Guia de Cambraia (2005, p. 28) às características materiais dos livros que analisamos. Ademais, tratamos de diferentes formatos de apresentação de sua descrição codicológica.

Os três primeiros itens do guia (*1. Cota; 2. Datação e 3. Lugar de origem*) encerram informações que podem ser consideradas relativas ao itinerário do livro, desde sua confecção primitiva até a sua atual localização. Isso posto, podemos apresentar esses dados em ordem cronológica, pensando não somente na sua utilização, mas também na sua história enquanto objeto de uma indústria e comércio, assim como um elemento de arquivo.

Os itens *4. Folha de rosto* e *5. Colofão* também são passíveis de adaptação. O que propomos é a substituição dessas expressões por “Termo de abertura” e “Termo de encerramento”. A sua inclusão em um roteiro específico remonta ao seu uso pelos agentes dos livros, muito embora os conceitos de folha de rosto e de colofão englobem as informações que tais documentos transmitem. O ajuste é, assim,

⁵¹ Além desses códices ricamente elaborados, é necessário, também, citar os livros universitários copiados no sistema de *pecia*, que conhecem, nos grandes centros urbanos europeus, um grande aumento em sua demanda a partir do séc. XIII (McMURTRIE, 1965, p. 86-87 e FEBVRE; MARTIN, 1991, p. 26-32). *Pecia* (peça) era o caderno, ou conjunto de fólios, de uma obra, chamada de *exemplar*. A fim de incrementar a cópia de textos considerados fundamentais, um determinado códice tinha seus cadernos divididos entre vários copistas ao mesmo tempo, os quais eram remunerados pela quantidade de cópias produzidas.

terminológico, adequando-se a descrição à nomenclatura utilizada na preparação dos livros, a qual era prevista pela legislação⁵².

Os itens 6. *Suporte material*, 7. *Composição* e 10. *Encadernação* são atinentes aos aspectos intrínsecos do livro. Estão incluídas, nesses pontos, as suas qualidades físicas, como tonalidade, dimensões, pontusais e vergaturas, além de características de sua encadernação, como capa, número e estruturas dos cadernos e número de fólios. Essa etapa da análise também deve indicar a presença ou ausência de anexos encadernados junto ao livro primitivo.

Por sua vez, o item 8. *Organização da página* abarca elementos que podem ser dispostos sob a denominação de aspectos extrínsecos do livro, uma vez que apontam para a sua utilização. Referem-se, portanto, à estruturação dos textos sobre o suporte, assim como aos instrumentos e tintas usados na escrita.

Acrescentamos ao debate sobre os itens que devem compor um roteiro de descrição codicológica a necessidade de se refletir acerca das possíveis formatações de sua apresentação. A escolha pela exatidão ou pela concisão do item 11. *Conteúdo* é responsável pelo formato de apresentação da descrição codicológica. Se o pesquisador se propuser a uma descrição minuciosa do conteúdo de um livro dessa natureza, deverá listar, além dos itens expostos anteriormente, cada um dos documentos do códice, indicando o fólio, a data e título (ou primeiras palavras) do documento. Podemos chamar esse formato de apresentação de completo ou detalhado. Por outro lado, a citação da(s) espécie(s) de documentos contidos no livro, incluída em um parágrafo geral de descrição codicológica, configura a formatação que chamamos de concisa ou resumida.

Assim, por meio do Quadro 5, propomos o seguinte roteiro de descrição codicológica para livros originalmente em branco, utilizados para registros diversos:

⁵² Ordenações Filipinas, Livro 1, Art. 49: “Igualmente mandarão fazer os cofres e armarios precisos, não os havendo, para a guarda dos documentos das eleições, escripturas, e mais papéis que formão o Archivo da Camara, e aonde se tenha os livros das Vereações, Tombos, e quaesquer outros; os quaes todos devem ser numerados e rubricados pelo Presidente gratuitamente, com seus termos de abertura, e encerramento”.

Quadro 5 - Roteiro de descrição codicológica

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Datas tópicas e cronológicas (pelas características das marcas d'água ⁵³)
	Datação da utilização	Data e local dos termos de abertura e encerramento Datas do primeiro e do último documentos
	Histórico de custódias	Local(is) de arquivamento e códigos de identificação
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Aspecto, dimensões, pontusais e vergaturas
	Composição	Encadernação, número de fólhos, estrutura e número de cadernos, descrição de anexos (se houver)
	Restauração	Descrição de materiais e métodos
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Descrição dos materiais
	Organização da página	Dimensão da mancha, número de linhas, sistema de foliação/paginação (original e/ou tardio), reclamos e assinaturas
Conteúdo	Lista de documentos	Título ou primeiras palavras de cada documento, com identificação do fólio ou página e data de redação

Fonte: Elaboração própria, baseado em Souza (2020b).

A análise codicológica que propomos neste trabalho leva em consideração as duas definições elencadas por Cambraia (2005). A junção de pontos estabelecidos tanto por Dain quanto por Lemaire tem o potencial de, em um primeiro momento, auxiliar pesquisadores na tarefa de descrever, de maneira detalhada, os mais diversos aspectos materiais de livros manuscritos como os que formam o nosso *corpus*. Em segundo lugar, busca dar a público informações referentes tanto a sua confecção enquanto objeto histórico quanto a sua circulação, a qual engloba sua utilização na instituição que lhe adquiriu e seu arquivamento⁵⁴.

⁵³ Santos (2014) afirma que os termos *marca d'água* e *filigrana* não devem ser usados como sinônimos: "Na linha da tradição portuguesa, quer a nível historiográfico, quer a nível da linguagem corrente usada na indústria do papel, a palavra 'filigrana' corresponde à figura formada por finos fios metálicos, bordada ou aplicada sobre a superfície da teia da forma manual ou do rolo filigranador. No processo de produção, aquando da formação da folha de papel, nos espaços ocupados por essa filigrana, verifica-se, necessariamente, uma menor acumulação de fibras, o que ocasiona áreas de uma maior transparência, visíveis à contraluz. Ou seja, a filigrana dá origem a uma marca na folha de papel no momento da sua produção, chamada marca de água. Neste sentido, em Portugal, e por questões de coerência com o passado e de rigor técnico, 'filigrana' e 'marca de água' não deveriam ser usadas como tendo o mesmo significado, porque de uma resulta a outra".

⁵⁴ Essa é a tendência para a qual aponta Chartier (2002, p. 64): "A atenção que foi dada à materialidade dos textos levou de uma análise estritamente morfológica dos objetos a uma interrogação sobre a função expressiva dos elementos não verbais que intervêm não apenas na organização do manuscrito, ou na disposição do texto impresso, mas também na representação teatral, na recitação, na leitura em voz alta etc."

A linha de descrição codicológica que apresentamos aqui também pode ser aplicada a trabalhos sobre a cultura material manuscrita⁵⁵. Ao darmos a um texto manuscrito o estatuto de objeto material, constituído de características físicas intrínsecas e extrínsecas, é possível inseri-lo nessa perspectiva de estudos⁵⁶. Se a materialidade de um texto escrito é passível de pesquisa a fim de se reconstituir a cultura material de uma determinada localidade e/ou de uma dada época, essa mesma materialidade deve ser submetida a um método científico. Assim, apontamos que a Codicologia é a ciência cujo repertório teórico-metodológico serve como ferramenta de apoio para estudos sobre a cultura material relativa ao texto manuscrito. Ao lado da Paleografia e da Diplomática, ela se destaca na tarefa de trabalhar a historicidade da fonte por investigar seus múltiplos aspectos materiais⁵⁷.

Contudo, não podemos afirmar que a análise codicológica de um livro isolado seja suficiente para o estabelecimento de um panorama cultural de seu entorno, na mesma medida em que a recolha de todos os livros de uma comunidade é tarefa impraticável. Temos, pois, que a sistematização de estudos codicológicos, a partir de um *corpus* cujos elementos dialoguem e formem uma unidade coesa, viabilize o entendimento da cultura em torno de sua materialidade.

Essas reflexões sobre a definição e o alcance da Codicologia se alinham com a perspectiva de Chartier (2002). No que tange à importância dada à multiplicidade de

⁵⁵ Segundo Menezes (1983, p. 112), “Por cultura material poderíamos entender aquele segmento do meio físico que é socialmente apropriado pelo homem. Por apropriação social convém pressupor que o homem intervém, modela, dá forma a elementos do meio físico, segundo propósitos e normas culturais. Essa ação, portanto, não é aleatória, casual, individual, mas se alinha conforme padrões, entre os quais se incluem os objetivos e projetos. Assim, o conceito pode tanto abranger artefatos, estruturas, modificações da paisagem, como coisas animadas (uma sebe, um animal doméstico), e, também, o próprio corpo, na medida em que ele é passível desse tipo de manipulação (deformações, mutilações, sinalações) ou, ainda, os seus arranjos espaciais (um desfile militar, uma cerimônia litúrgica)”.

⁵⁶ Almada (2014, p. 141): “Se os objetos dizem mais do que sobre a matéria da qual são constituídos, o texto não esgota o rol de informações que podem ser extraídas dos documentos. Se tomarmos o documento como mais um dos artefatos históricos, perceberemos que ele é derivado de convenções, habilidades, conhecimentos e possibilidades específicas de cada época ou sociedade. E que as marcas deixadas nos suportes são informações preciosas sobre as formas de uso, apropriação, circulação e também pelas práticas de sua preservação. A documentação escrita deve também integrar o escopo dos estudos sobre a cultura material, fazendo uso de metodologias próprias, que unam também os métodos e interesses da história da cultura escrita”.

⁵⁷ “O conhecimento científico não cuida de universos íntegros (...), mas trabalha por amostragem e abstração. O que importa, então, é se temos elementos suficientes para compor, instaurar, definir um sistema documental, que é produzido pela operação de conhecimento do historiador. Ele não existe em estado ‘natural’: as coisas físicas não são documentos, são, isto sim, fenômenos da natureza e é a operação do historiador que cria o campo documental (o mesmo poderia ser dito dos textos, [...]). Indispensável, pois, é dispor de material para integrar um campo inteligível e um sistema orgânico, passível de leitura” (MENEZES, 1983, p. 109).

agentes na história de um livro manuscrito, a sua defesa de uma necessária abordagem codicológica no trato com fontes históricas manuscritas corrobora nosso ponto de vista⁵⁸.

A Codicologia já tem seu lugar junto às ciências afins à Filologia. O que ganha cada vez mais destaque é a sua função para estudos históricos. Tanto a História da escrita quanto a da cultura material em torno do texto manuscrito demandam uma incursão nos conhecimentos técnicos da Codicologia. Sem ela não se desvenda a cultura material por trás do texto escrito à mão, seja ele avulso ou parte de um livro.

Procedemos, agora, às descrições codicológicas de cada uma dos 12 livros examinados na presente tese⁵⁹.

⁵⁸ Chartier (2002, p. 61) afirma que: “A questão essencial que, na minha opinião, deve ser colocada por qualquer história do livro, da edição e da leitura é a do processo pelo qual os diferentes atores envolvidos com a publicação dão sentido aos textos que transmitem, imprimem e leem. Os textos não existem fora dos suportes materiais (sejam eles quais forem) de que são os veículos. Contra a abstração dos textos, é preciso lembrar que as formas que permitem sua leitura, sua audição ou sua visão participam profundamente da construção de seu significado. O ‘mesmo’ texto, fixado em letras, não é o ‘mesmo’ caso mudem os dispositivos de sua escrita e de sua comunicação. Nasce daí a importância reconquistada pelas disciplinas que têm como finalidade justamente a descrição rigorosa dos objetos escritos e impressos que carregam os textos: paleografia, codicologia, bibliografia”.

⁵⁹ As descrições codicológicas de alguns desses livros foram primeiro publicadas em Souza (2020a e 2020b).

Quadro 6 - Descrição codicológica: L1 (1679-1692)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu de meados do século XVII, com 3 tipos de marca d'água: 1) três circunferências encimadas por uma cruz, a superior com as letras B e D, a central com um pássaro coroado e a inferior com as letras I e O; 2) brasão (forma oval com uma cruz suspensa por grifos) encimado por uma coroa e dois círculos, o superior com as letras S, A, D e P, o inferior com a letra L; e 3) três círculos encimados por uma cruz, o superior com uma lua, o central com as letras G, G e um B invertido (?) e a inferior com as letras P e L ⁶⁰ .
	Datação da utilização	Não há termos de abertura nem de encerramento. Câmara de Santana de Parnaíba, capitania de São Vicente, de 04 de março de 1679 a 19 de outubro de 1692 ⁶¹ .
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) Arquivo Público do Estado de São Paulo, número de ordem CO6049.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel de tonalidade amarelada, medindo 308 mm x 198 mm. Distância entre pontusais variando de 5 mm a 35 mm. Distância de 1 mm entre vergaturas.
	Composição	84 fólios opistógrafos ⁶² originários de 2 livros primitivos (o primeiro deles acéfalo, por não apresentar os dois primeiros fólios. Sem informações sobre cadernos por conta da encadernação muito rente ao vinco da dobra dos fólios. Medidas: 312 mm x 201 mm. Capa de papel-cartão dura, não-original, com uma cobertura em tons de marrom e amarelo, a qual parece ter sido sobreposta a uma base vermelha. Lombada de 25 mm. O livro contém 1 documento anexo ao seu final: 2 fólios (páginas de 1 a 4) do número 88 do impresso <i>O Paulista Oficial</i> , datado de 28 de setembro de 1835. Não foi possível averiguar o método de anexação destes impressos. Eles podem ter sido cosidos ou colados aos demais cadernos do livro.
	Restauração	21 primeiros fólios plastificados, de forma irregular. O mesmo recurso volta a ser utilizado do fólio 49 até o último antes dos anexos impressos.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliação original no canto superior direito do <i>recto</i> . Foi executada a lápis, por terceiro, a foliação até o fólio 19. Repete-se a marcação "19" no que é, de fato, o fólio 20, erro que não é corrigido e se perpetua com a inscrição "20" onde seria correto "21", e assim por diante, até a inscrição "66" no fólio 1 do segundo livro primitivo. Não há reclamos. Há assinaturas ao final dos documentos. Mancha de 305 mm x 194 mm. Apresenta 1 coluna, tanto no <i>recto</i> quanto no <i>verso</i> , com 27 linhas por página em média, sem pautação.
Conteúdo	Lista de documentos	238 documentos. Ver o Apêndice A.

Fonte: Elaboração própria.

⁶⁰ Briquet (1907, vol. 1, p. 217-218) trata das diversas marcas d'água que se caracterizam por três circunferências.

⁶¹ De fato, esse é um códice compósito, formado por dois livros primitivos. O primeiro deles vai de 04 de março de 1679 a 06 de maio de 1684. Por sua vez, o segundo livro se estende entre 25 de março de 1690 a 19 de outubro de 1692.

⁶² Opistógrafo: escrito em ambos os lados, ou seja, tanto no *recto* quanto no *verso*.

Quadro 7 - Descrição codicológica: L2 (1726-1740)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu do início do século XVIII. Marca d'água: três elementos tangenciais na vertical. Na ponta superior, um brasão encimado por uma coroa; no centro, uma circunferência com as letras S, P e D e, na ponta inferior, outra circunferência com uma flor.
	Datação da utilização	Termos de abertura de encerramento datam de São Paulo, 29 de dezembro de 1725. Utilizado entre 21 de janeiro de 1726 e 06 de fevereiro de 1740.
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6049.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Cartáceo, amarelado pela ação do tempo e manchado por líquido na parte superior, próxima à cosedura dos cadernos. Distância entre pontusais: 22 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	1 caderno singulário (apenas um bifólio) e 40 cadernos térnios (com três bifólios), totalizando 242 fólios opistógrafos, medindo 295 mm x 185 mm. A encadernação é feita com tecido da cor bege. A capa mede 301 mm x 190 mm. A lombada apresenta 7 nervos de linho.
	Restauração	Não há sinais de restauro.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliação e rubrica originais no canto superior direito do <i>recto</i> . As páginas estão organizadas em 1 coluna de 32 linhas, em média, com mancha de 235 mm x 170 mm, em média. Nenhuma delas é pautada. Há reclamos em quase todas as páginas. Há assinaturas ao final de cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	471 documentos. Ver o Apêndice B.

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 8 - Descrição codicológica: L3 (1751-1756)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu da primeira metade do século XVIII. Marcas d'água: no centro do fôlio, um escudo de armas com a palavra "LIBERTAS", seguido da palavra "VORNO". No canto, encontram as letras G e A e um símbolo semelhante ao número 9.
	Datação da utilização	Os termos de abertura de encerramento datam de 19 de novembro de 1751. Utilizado entre 20 de dezembro de 1751 e 09 de dezembro de 1756.
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6049.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Cartáceo, amarelado pela ação do tempo, medindo 300 mm x 210 mm. Distância entre pontusais variando entre 5 e 35 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	152 fôlios opistógrafos: 1 caderno singulário e 15 cadernos quínios (5 bifólios cada). A capa de couro marrom mede 309 mm x 225 mm. A lombada apresenta 4 nervos.
	Restauração	Não há sinais de restauração.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliação e rubrica originais no canto superior direito <i>recto</i> . Todas as páginas estão organizadas em 1 coluna de 30 linhas, em média, com mancha de 235 mm de altura por 170 mm de largura, em média. Nenhuma delas é pautada. Há reclusos em quase todas as páginas. Há assinaturas ao final de cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	182 documentos. Ver o Apêndice C.

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 9 - Descrição codicológica: L4 (1757-1764)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu da primeira metade do século XVIII. Marca d'água: Flor de lis e as letras G e M, separadas pelo que parece ser um martelo.
	Datação da utilização	Os termos de abertura de encerramento são de 27 de janeiro de 1757. Os documentos datam entre 30 de janeiro de 1757 e 28 de abril de 1764.
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6050.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel amarelado pela ação do tempo, mas em excelente estado de conservação. Dimensões: 292 mm x 200 mm, sem pauta. Distância entre pontusais: 26 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	242 ⁶³ fólhos opistógrafos, distribuídos em 12 cadernos de dez bifólios, como exceção do caderno 3 (com 16 bifólios) e do caderno 12 (com 5 bifólios). Capa do tipo contínua de couro marrom, medindo 304 mm x 457 mm. Nervos da encadernação protegidos por talagarça. Coseadura dos fólhos com linha de 1 mm de espessura. Distância entre os furos da encadernação: 115 mm. Três tiras de couro de 8 mm de largura unem todos os cadernos. Distância entre as tiras: 105 mm.
	Restauração	Não há sinais de restauração.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Escrito em colina única, com manchas medindo 285 mm x 150 mm, em média. Páginas com 32 linhas, em média, sem pauta. Foliação e rubrica originais no canto superior direito do <i>recto</i> . Há reclamos em quase todas as páginas. Há assinaturas ao final de quase todos os documentos.
Conteúdo	Lista de documentos	244 documentos. Ver o Apêndice D.

Fonte: Elaboração própria.

⁶³ O termo de encerramento do livro traz a informação de que seriam “240 folhas”. Entretanto, houve erros na foliação: há dois fólhos numerados como “56”, como “137” e como “150”. Além disso, a foliação omite o fólho “120”, passando do “119” ao “121”.

Quadro 10 - Descrição codicológica: L5 (1785-1793)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu de 1778. Há marcas d'água nas duas partes do bifólio: em uma delas, 3 circunferências na vertical encimadas por uma cruz. Ao lado esquerdo delas, uma figura ininteligível sobre o que parecem ser as letras F, L e N. Ao lado direito, a figura do que parece ser um roedor e a inscrição "1778"; na outra parte, a identificação "M RAGUETTE BICORRE".
	Datação da utilização	Os termos de abertura e de encerramento datam de 08 de setembro de 1784. Os documentos datam entre 29 de janeiro de 1785 e 06 de janeiro de 1793.
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6050.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel amarelado pela ação do tempo, mas em excelente estado de conservação. Dimensões do fólio: 296 mm x 210 mm. Distância entre pontusais: 26 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	100 fólhos opistógrafos distribuídos em 10 cadernos de 5 bifólios cada - com exceção do primeiro e do quarto cadernos (6 bifólios cada) ambos somados a 2 folhas de guarda no início e 2 duas no fim do livro. Capa de papel em branco, revestida com tecido bege.
	Restauração	Não há sinais de restauração
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliado e rubricado no canto superior direito do <i>recto</i> de cada fólio. Páginas não pautadas, organizadas em coluna única, cujas manchas têm 290 mm x 190 mm, em média, com 35 linhas por página, em média. Há reclamos em quase todos os fólhos e assinaturas após cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	293 documentos. Ver o Apêndice E.

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 11 - Descrição codicológica: L6 (1793-1800)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu da segunda metade do século XVIII. Marca d'água nas duas metades do fólio: em uma delas, há um brasão de armas; na outra metade, lemos "Al Masso" ⁶⁴ .
	Datação da utilização	Os termos de abertura e de encerramento são de 03 de dezembro de 1792. Os documentos datam entre 07 de janeiro de 1793 e 05 de janeiro de 1800.
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6050.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel amarelado pela ação do tempo, mas em excelente estado de conservação. Dimensões do fólio: 296 mm x 210 mm. Distância entre pontusais: 26 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	94 fólios opistógrafos distribuídos em 11 cadernos (os 9 primeiros têm 5 bifólios cada; os 2 últimos têm 2 bifólios cada). Capa de papel com texto manuscrito revestida com tecido bege.
	Restauração	Não há sinais de restauro.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliado e rubricado no canto superior direito do <i>recto</i> de cada fólio. Páginas não pautadas, organizadas em coluna única, cujas manchas têm 290 mm x 190 mm, em média, com 32 linhas por página, em média. Há reclamos em quase todos os fólios e assinaturas após cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	214 documentos. Ver o Apêndice F.

Fonte: Elaboração própria.

⁶⁴ A expressão "Al Masso" identifica o tipo de caderno, mas não o fabricante do papel, como as outras figuras. Para mais informações sobre a história do papel em Portugal, ver Melo (1926). Sobre a história do papel no Brasil, cf. "O papel brasileiro" (HALLEWELL, 2005, p. 203-04).

Quadro 12 - Descrição codicológica: L7 (1800-1809)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu da segunda metade do século XVIII. Marca d'água: brasão coroadado, em cujo centro há uma faixa na transversal ascendente, Logo abaixo, vemos as letras G e M.
	Datação da utilização	Os termos de abertura e de encerramento são de 30 de dezembro de 1799. Os documentos datam entre 12 de janeiro de 1800 e 08 de janeiro de 1809.
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6051.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel amarelado pela ação do tempo, mas em excelente estado de conservação. Dimensões do fólio: 300 mm x 210 mm. Distância entre pontusais: 26 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	98 fólhos opistógrafos distribuídos em 9 cadernos: 1 quaterno (4 bifólios) e 8 quínios (5 bifólios). Capa de papel duro, revestida com tecido bege.
	Restauro	Não há sinais de restauro.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliado e rubricado no canto superior direito do <i>recto</i> de cada fólio. Páginas não pautadas, organizadas em coluna única, cujas manchas têm 290 mm x 190 mm, em média, com 32 linhas por página, em média. Há reclamos em quase todos os fólhos e assinaturas após cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	268 documentos. Ver o Apêndice G.

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 13 - Descrição codicológica: L8 (1809-1819)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu da segunda metade do século XVIII. Marca d'água: "Al Masso".
	Datação da utilização	Os termos de abertura e de encerramento são de 02 de dezembro de 1807. Os documentos datam entre 08 de janeiro de 1809 e 31 de dezembro de 1819.
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6051.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel amarelado pela ação do tempo, mas em excelente estado de conservação. Dimensões do fólio: 298 mm x 208 mm. Distância entre pontusais: 26 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	196 fólhos opistógrafos distribuídos em 20 cadernos quínios, com exceção dos cadernos 1 e 3 (quaternos) e do caderno 2 (sênio). Capa de papel duro, revestida com tecido bege
	Restauração	Não há sinais de restauração.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliado e rubricado no canto superior direito do <i>recto</i> de cada fólio. Páginas não pautadas, organizadas em coluna única, cujas manchas têm 290 mm x 190 mm, em média, com 30 linhas por página, em média. Há reclamos em quase todos os fólhos e assinaturas após cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	460 documentos. Ver o Apêndice H.

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 14 - Descrição codicológica: L9 (1820-1826)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu do início do século XVIII. Marca d'água: "Al Masso".
	Datação da utilização	Os termos de abertura e de encerramento são de 27 de dezembro de 1819. Os documentos datam entre 01 de janeiro de 1820 e 31 de dezembro de 1826.
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6051.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel amarelado pela ação do tempo, mas em excelente estado de conservação. Dimensões do fólio: 300 mm x 215 mm. Distância entre pontusais: 26 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	150 fólhos opistógrafos distribuídos em 15 cadernos quínios (5 bifólhos). Capa de papel duro, revestida com tecido marrom.
	Restauração	Não há sinais de restauração.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliado e rubricado no canto superior direito do <i>recto</i> de cada fólio. Páginas não pautadas, organizadas em coluna única, cujas manchas têm 290 mm x 190 mm, em média, com 30 linhas por página, em média. Há reclamos em quase todos os fólhos e assinaturas após cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	333 documentos. Ver o Apêndice I.

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 15 - Descrição codicológica: L10 (1827-1829)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu do início do século XIX. Marca d'água: "Al Masso".
	Datação da utilização	Os termos de abertura e de encerramento são de 11 de dezembro de 1826.
		Os documentos datam entre 01 de janeiro de 1827 e 31 de março de 1829.
Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6051.	
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel amarelado pela ação do tempo, mas em excelente estado de conservação. Dimensões do fólio: 303 mm x 220 mm. Distância entre pontusais: 26 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	100 fólhos opistógrafos (+ as guardas) distribuídos em 10 cadernos quínios, exceção do caderno 1 (sênio). Capa papel duro, revestida com tecido bege escuro.
	Restauração	Não há sinais de restauração.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliado e rubricado no canto superior direito do <i>recto</i> de cada fólio. Páginas não pautadas, organizadas em coluna única, cujas manchas têm 295 mm x 200 mm, em média, com 33 linhas por página, em média. Há reclamos em quase todos os fólhos e assinaturas após cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	185 documentos. Ver o Apêndice J.

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 16 - Descrição codicológica: L11 (1829-1834)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu do início do século XIX. Marca d'água: Brasão de armas com um pássaro dentro. Abaixo, a identificação "Gior ^o Magnani"
	Datação da utilização	Os termos de abertura e de encerramento são de 06 de abril de 1829.
		Os documentos datam entre 06 de abril de 1829 e 19 de julho de 1834.
Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6052.	
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel amarelado pela ação do tempo, mas em excelente estado de conservação. Dimensões do fólio: 303 mm x 220 mm. Distância entre pontusais: 26 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	199 fólhos opistógrafos distribuídos em 20 cadernos quínios, exceção do caderno 3 (sênio). Capa papel duro, revestida com tecido bege escuro.
	Restauro	Não há sinais de restauro.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliado e rubricado no canto superior direito do <i>recto</i> de cada fólio. Páginas não pautadas, organizadas em coluna única, cujas manchas têm 290 mm x 200 mm, em média, com 35 linhas por página, em média. Há reclamos em quase todos os fólhos e assinaturas após cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	239 documentos. Ver o Apêndice K.

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 17 - Descrição codicológica: L12 (1834-1839)

Item	Subitem	Descrição
Itinerário do livro	Datação do suporte	Papel provavelmente europeu do início do século XIX. Marcas d'água: em uma metade do fólio, brasão de armas. Dentro, um pássaro coroado apoiado sobre um castelo em um monte. Abaixo, a identificação "Gior ^o Magnani". Na outra metade, "Al Masso".
	Datação da utilização	Os termos de abertura e de encerramento são de 16 de agosto de 1834. Os documentos datam entre 16 de agosto de 1834 e 09 de dezembro de 1839.
	Histórico de custódias	1) Arquivo da Câmara de Santana de Parnaíba. 2) APESP, número de ordem CO6052.
Aspectos intrínsecos	Caracterização do suporte	Papel amarelado pela ação do tempo, mas em excelente estado de conservação. Dimensões do fólio: 303 mm x 220 mm. Distância entre pontusais: 26 mm. Distância entre vergaturas: 1 mm.
	Composição	150 fólhos opistógrafos distribuídos em 20 cadernos quínios, exceção do caderno 3 (sênio). Capa papel duro, revestida com tecido bege escuro.
	Restauração	Não há sinais de restauro.
Aspectos extrínsecos	Tintas e instrumentos de escrita	Tinta ferrogálica e pena de ave.
	Organização da página	Foliado e rubricado no canto superior direito do <i>recto</i> de cada fólio. Páginas não pautadas, organizadas em coluna única, cujas manchas têm 295 mm x 214 mm, em média, com 34 linhas por página, em média. Há reclamos em quase todos os fólhos e assinaturas após cada documento.
Conteúdo	Lista de documentos	183 documentos. Ver o Apêndice L.

Fonte: Elaboração própria.

2.3.2.2 Aspectos paleográficos dos documentos

A Paleografia, ciência que se desenvolve junto à Diplomática e que hoje goza de plena autonomia, é de grande auxílio tanto para a Filologia quanto para outras áreas do conhecimento. Dias e Bivar (2005, p. 12) apresentam propostas de conceituação de Paleografia que “gravitam em torno da ideia de leitura e transcrição de documentos manuscritos”. Entre elas, se destaca a de Vera Lucia Costa Acioli. Segundo essa autora, entende-se por Paleografia a ciência que se dedica a ler e interpretar as formas gráficas antigas, determinar o tempo e lugar em que foi redigido o manuscrito, anotar os erros que ele possa conter, “com o fim de fornecer subsídios à História, à Filologia, ao Direito e a outras ciências que tenham a escrita como fonte de conhecimento” (ACIOLI, 1994, p. 6).

Berwanger e Leal (2008, p. 15) igualmente listam conceitos de Paleografia: “em resumo, a Paleografia abrange a história da escrita, a evolução das letras, bem como os instrumentos para escrever. Pode ser considerada arte ou ciência. É ciência na parte teórica. E arte na aplicação prática. Porém, acima de tudo, é uma técnica”.

A descrição paleográfica dos documentos do *corpus* baseia-se na proposta de Petrucci (2002). O autor, na esteira de Mallon (1952), afirma que a Paleografia deve configurar-se como “a História da cultura escrita e que, portanto, se ocupa da história, da produção, das características formais e dos usos sociais da escrita e dos testemunhos escritos de uma determinada sociedade, independentemente das técnicas e dos materiais adotados” (PETRUCCI, 2002, s/p., tradução nossa)⁶⁵.

Para que se possa realizar a tarefa de uma Paleografia como a História da cultura escrita, o mesmo Petrucci indica os seguintes domínios da disciplina, ou melhor, as perguntas que devem ser feitas pelo pesquisador ao se deparar com o seu objeto de análise: 1) O quê?; 2) Quando?; 3) Onde?; 4) Como?; 5) Quem escreveu? e 6) Por que aquilo foi escrito?⁶⁶.

A primeira delas, o *quê?*, refere-se ao texto em si, no sentido de se compreendê-lo como o objeto de uma prática consciente. A segunda questão,

⁶⁵ Do original: “una disciplina che si configuri come una vera e propria storia della cultura scritta e che perciò si occupi della storia, della produzione, della caratteristiche formali e degli usi sociali della scrittura e delle testimonianze scritte di una determinata società, indipendentemente della tecniche e da imateriali di volta in volta adoperati”.

⁶⁶ Ibidem, do original: “che cosa?; quando? dove?; come?; chi lo ha eseguito? perché quel testo è stato scritto?”.

quando?, dirige-se à época em que o texto de um dado testemunho foi escrito. *Onde?* implica averiguar o local em que texto foi produzido. Responder à pergunta *como?* demanda a observação das técnicas e materiais utilizados naquele testemunho. *Quem escreveu?* é interrogação que vai além de nomear o escriba responsável por determinado texto, pois é necessário identificar o ambiente sociocultural ao qual ele pertence e indagar qual a difusão social da escrita no seu tempo. Finalmente, a última pergunta, *por quê?*, significa buscar não apenas a finalidade específica daquele texto, como também a finalidade ideológica e social de se escrever.

Desse modo, a análise paleográfica que realizamos neste trabalho permite extrair, da dimensão formal de uma amostragem dos documentos contidos nos códices, elementos que possam reconstituir a história da cultura escrita na Câmara de Santana de Parnaíba. Na prática, a Paleografia nos possibilita responder: 1) *O que está contido nos códices? Ou como eles se caracterizam?*; 2) *Quando* ou em que fase da escrita brasileira os textos foram produzidos?; 3) *Onde* foram escritos? Ou, mais precisamente, qual era a relação da Câmara com a escrita de modo geral?; 4) *Como* os textos foram escritos? Ou como eles *se configuram* nas páginas?; 5) *Quem* escreveu os textos? Ou, de fato, o que significava ser “*escrivão da Câmara*”? e; 6) *Por* que os textos foram produzidos? Ou, especificamente, *para que servem* os documentos aqui analisados? A partir desse rol de pontos a serem observados, podemos esclarecer questões a respeito das vicissitudes da escrita em uma instituição como a Câmara Municipal no Brasil Colônia. É possível, portanto, com o exame do conjunto de códices de que dispomos, caracterizar esses livros entre os demais produzidos pela sociedade letrada entre fins do século XVII e início dos Oitocentos, pois, de acordo com Fachin (2014, p. 215), “conhecer o contexto em que a escrita é produzida e suas particularidades é essencial para o conhecimento das suas transformações”. Sigamos, pois, às respostas a essas perguntas.

- 1) *O que está contido nos códices? Ou como eles se caracterizam?* Os livros analisados nesta tese são amplamente conhecidos como “livros de atas”⁶⁷.

⁶⁷ Segundo Roldão (2011), um inventário do arquivo da Câmara de Évora, datável em torno de 1415, aponta que livros dessa natureza receberam, naquela localidade, as seguintes designações: “livro da vereação”, “livro da vereação e acordos”, “livro do concelho” e “livro da câmara”. Parece-nos, assim, que códices que serviram para a escrituração daquilo que se tratava nas reuniões dos oficiais sempre foram denominados de diversas formas. Contudo, a mesma autora afirma que “a designação mais frequente é, porém, a de ‘livros da câmara’”.

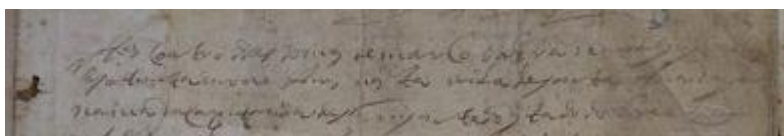
Neles, encontram-se lavrados os documentos relativos às deliberações e acordos promovidos nas reuniões dos oficiais camarários.

2) *Quando ou em que fase da escrita brasileira os textos foram escritos?*

Considerando-se os 12 livros, os documentos abrangem um período de 160 anos (de 1679 a 1839). Isso significa dizer que se trata de textos manuscritos cuja letra se configura como a *humanística inclinada*⁶⁸. Tal modalidade apresenta subdivisões que podem ser associadas à diferentes períodos do nosso *corpus*:

- a. Entre 1679 e 1756: humanística inclinada bastarda. Segundo Toledo Neto, “[i]ntensifica-se a ligação entre os signos, arredonda-se o corpo das letras, inclinação das hastes à direita, extensão das caudas, *h* realizado com um só traço, *o* e com dois golpes de pena e o *g* com cauda muito desenvolvida”. Como exemplos desse tipo de letra, temos:

Figura 1 - Letra humanística inclinada bastarda (exemplo 1: 04/03/1679)



Aos Coatro dias do mes de marCo da Era de mil e seis Centos
E setenta E nove Anos nesta vila de santa Ana da par
naiva da Capitania de saõ visente do estado do brasil que

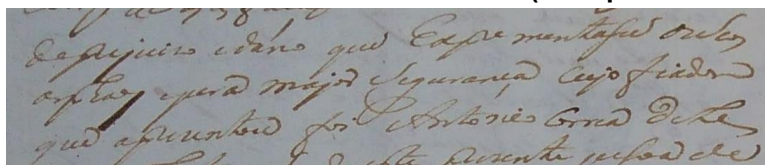
Figura 2 - Letra humanística inclinada bastarda (exemplo 2: 21/01/1726)



e dos orfaõs o sargento mor Joze
Martins Cezar sendo ahy prezen
tes os offiçiais da Camara deste

⁶⁸ Toledo Neto, ao longo do Módulo 4 do curso online *Escritura y documentos en la Iberoamérica colonial* (completado por nós em abril de 2018), aponta que a letra humanística se divide nas modalidades direita (ou librária) e inclinada. Esta segunda, por sua vez, se subdivide em chanceleresca, bastarda e bastardilha.

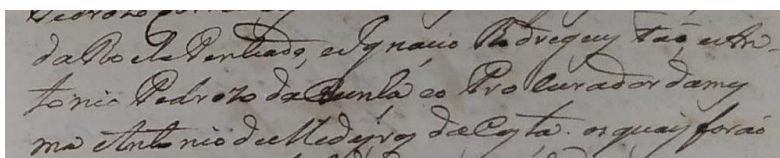
Figura 3 - Letra humanística inclinada bastarda (exemplo 3: 12/12/1753)



de prejuizo e dano que Experimentasse os Seus
orphaos e pera major Segurança Cujo fiador
que apresentou foi Antonio Correa de Le

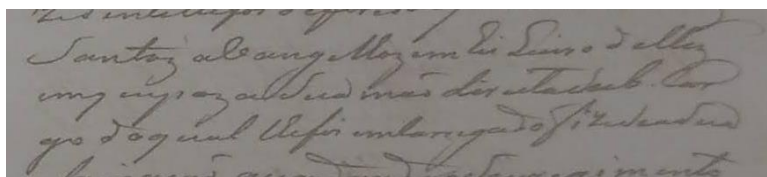
- b. Entre 1757 e 1839: humanística inclinada bastardilha. Ainda segundo o curso de Toledo Neto, “[a] partir da segunda metade do século XVIII, torna-se mais adequado distinguir as escritas de acordo com a sua nacionalidade, embora a origem seja sempre a humanística cursiva”. São exemplo de tipo de escrita:

Figura 4 - Letra humanística inclinada bastardilha (exemplo 1: 26/06/1785)



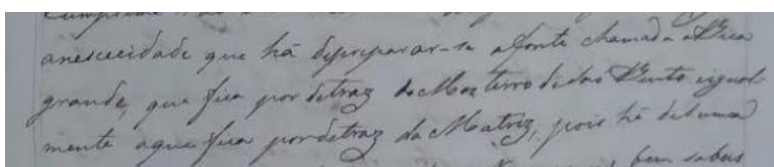
da Rocha Penteado, e Ignacio Rodrigues Faõ, e An-
tonio Pedrozo da Cunha, e o Procurador da mes-
ma Antonio de Medeiros da Costa os quais foraõ

Figura 5 - Letra humanística inclinada bastardilha (exemplo 2: 12/07/1801)



Santoz aVangelhoz em hu Livro dellez
em que poz a Sua maõ direita Sub Car-
go do qual lhe foi emCarregado fizese a Sua

Figura 6 - Letra humanística inclinada bastardilha (exemplo 3: 01/07/1835)



a nescecidade que há de preparar-se a fonte chamada a Bica
grande, que fica de traz do Mosteiro de São Bento e igual-
mente a que fica de traz da Matriz, pois hé de Suma

- 3) *Onde foram escritos? Ou, mais precisamente, qual era a relação da Câmara com a escrita de modo geral?* Enquanto instituição centralizadora da burocracia municipal, sobretudo entre a formação das primeiras vilas e meados do século XVIII, a Câmara apoia-se na escrita como um recurso fundamental de sua articulação com os cidadãos. Os documentos produzidos por seus escrivães materializam vontades e decisões acerca de situações específicas, assim como impõem resoluções aplicáveis a todos os munícipes sob sua jurisdição. Ou seja, a escrita constitui-se como a chave para sua própria existência⁶⁹. Para Magalhães (2014a, p. 67), a escrita “faz parte da história municipal como registo fundante e como meio de modernização que confere sentido evolutivo à administração e à vida concelhias”. O autor acrescenta, ainda, que o município “tem origem num contrato e a vida municipal envolve memória, norma, convenção, processos de que a escrita é condição e meio”.
- 4) *Como os textos foram escritos? Ou como eles se configuram nas páginas?* Como afirmamos anteriormente, os documentos são redigidos em coluna única e cobrem os dois lados da folha, com mínimas variações no tamanho das margens deixadas pelos redatores. Os textos são bem executados, pois não há rasuras, assim como encontramos poucos erros, mesmo aqueles imediatamente corrigidos após a expressão “digo”.
- 5) *Quem escreveu os textos? Ou, de fato, o que significava ser “escrivão da Câmara”?* Como já apontamos, o escrivão situa-se em posição privilegiada no funcionalismo camarário: percebia bons vencimentos e se colocava em lugar de destaque tanto na própria vereação quanto em cerimônias públicas⁷⁰. Stumpf (2017, s/p.) afirma que “a notoriedade do cargo podia

⁶⁹ Segundo Chartier (2014, p. 28-29): “[...] o recurso à escrita desempenhou um papel essencial em diversas evoluções principais dentro das sociedades ocidentais. A primeira delas foi a construção de um estado baseado em justiça e finanças, que supõe a criação de burocracias, a constituição de arquivos e o desenvolvimento de comunicação administrativa e diplomática. [...]. As novas exigências dos procedimentos judiciários, a gerência de corpos e comunidades e administração de provas multiplicaram, assim, o uso e as obrigações da escrita”. Ver, também, Coulmas (2014).

⁷⁰ Fonseca (2005, s/p.): “No topo da hierarquia situava-se o escrivão da câmara. Embora formalmente excluído do governo municipal, desempenhava nele um papel imprescindível. A importância do ofício patenteava-se no lugar de destaque ocupado em funções e cerimônias públicas e nos avultados

ser mensurada pelo valor dado em donativo, pelo ordenado que se recebia”. Para a autora: “[s]er escrivão da câmara era, afinal, um ofício que podia trazer prestígio, sobretudo, quando a cidade ou a vila eram reconhecidamente importantes”. Com relação ao provimento do ofício, a legislação vigente até o início do século XIX atribuía às próprias Câmaras a função de designar seus escrivães. No entanto, Stumpf (2017, s/p.) afirma que, com o passar do tempo, esse direito foi usurpado pelos monarcas, “interessados em prover inicialmente este ofício em propriedade (como se julgava mais apropriado, arriscaríamos dizer, até cerca de 1722) e, mais tarde, após 1741, mediante à venda da serventia”. Propõe, ainda, que o posto de escrivão da Câmara, tende, no século XVIII, “a ser ocupado na América portuguesa por titulares que tinham direitos adquiridos sobre eles por serem herdeiros presumíveis dos antigos proprietários ou por terem comprado a sua serventia”⁷¹.

- 6) *Por que os textos foram produzidos? Ou, especificamente, para que servem os documentos aqui analisados?* De modo geral, os documentos relativos à vereança materializam o próprio funcionamento da Câmara. Segundo Magalhães (2014a, p. 67), formalização, profissionalização e especialização da escrita “caracterizam a natureza e a substância de autonomização e soberania concelhias e dão sentido ao municipalismo”. Assim, todo ato jurídico efetuado por oficiais camarários, seja ele de teor administrativo ou judicial, deve ser materializado em ato escrito, o qual precisa seguir normas formais específicas de acordo com as leis vigentes.

ordenados e chorudas propinas auferidos nos grandes e médios concelhos, em regra superiores aos do juiz de fora e muitas vezes também ao da totalidade dos restantes funcionários. Em Lisboa, partilhava a Mesa do Senado da Câmara com o presidente, os vereadores e os procuradores da cidade e dos mesteres. No Porto, sentava-se em cadeiras da vereação, em situação equiparada à dos membros da governança. Na vila de Santarém, desfilava a seguir ao procurador do concelho e ao alferes da câmara²⁰. Em Évora, no cortejo da cerimónia da quebra dos escudos efectuada pela morte de D. José a 17 de Março de 1777, caminhou imediatamente a seguir aos vereadores e juiz, antecedendo não só o tesoureiro, mas o próprio procurador do concelho”.

⁷¹ Para mais informações sobre aptidão e provimento do ofício de escrivão, ver Stumpf (2014 e 2016).

3 MÉTODO: A FILOLOGIA ENQUANTO CURADORIA TEXTUAL

O Capítulo 3 é dedicado à metodologia da pesquisa. Adotamos, nesta tese, uma perspectiva teórica que entende a atividade filológica como a curadoria de textos escritos, efetivada por meio de um rol de ciências autônomas, mas cooperativas entre si, chamadas por Castro (1997, p. 604) de “disciplinas filológicas”. Essa afirmação requer maiores esclarecimentos a respeito das definições de *curadoria* e de *texto*. Além disso, discorreremos sobre a disciplina filológica que aplicamos ao estudo do nosso *corpus*, a saber, a Diplomática.

3.1 Filologia: curadoria aplicada ao texto escrito

Ferreira (2016) aponta que “(f)ilologia é curadoria textual”. Esse argumento é desenvolvido, inicialmente, pela equiparação entre os conceitos de Filologia e de *curadoria*. Tal aproximação faz sentido na medida em que “curare”, em latim, é um vocábulo que pode ser usado em referência à atividade de “tomar conta de” algo, ou “administrar”, sendo que a pessoa que o faz é um “curator” (FERREIRA, 2016, p. 234).

Em seguida, o pesquisador elenca atividades humanas geralmente associadas à ideia de “tomar conta de”, como a curadoria de arte, na qual o profissional curador, entre outras funções, realiza exposições e mostras, assim como gerencia museus e galerias. Prossegue no mesmo raciocínio, apontando que a curadoria também é usualmente ligada à conservação e à restauração físicas de obras de arte em geral. Complementa essa listagem de atividades curatoriais afirmando que, na doutrina do Direito, exercer curadoria é administrar os interesses e o patrimônio de um pessoa. O autor chega, finalmente, ao ponto nuclear de sua tese, propondo que “a filologia é uma atividade nos termos da qual o filólogo tem a seu cargo a tarefa de cuidar de algo, isto é, de uma parte, ou da totalidade, de patrimônio alheio, que, neste caso, é o texto criado por um determinado autor”⁷².

Em nosso trabalho filológico, assumimos, portanto, a curadoria dos textos escritos que compõem o *corpus* dessa tese. Entretanto, essa definição do que entendemos por Filologia se amplia, na medida em que concebemos o objeto⁷³ a ser

⁷² Ibidem, p. 235.

⁷³ *Objeto*: “coisa material, que pode ser percebida pelos sentidos”.

administrado, a saber, o *texto escrito*, como um objeto multidimensional. Alinhamos, para isso, a Toledo Neto (2020), que afirma:

Em uma perspectiva filológica estrita, o texto pode ser dividido em três diferentes níveis de exame: o nível material, o nível formal e o nível substancial. A *matéria* de um testemunho compõe-se de suas características físicas, tais como o suporte material e as tintas. A *forma* abrange a roupagem paleográfica (forma e realização das letras, diacríticos, pontuação etc.) e gráfica (grafos, alógrafos, diacríticos, pontuação etc.) de um testemunho, assim como as repercussões do nível gráfico na representação fonética e morfológica de variantes históricas e dialetais das palavras. A *substância* reúne os níveis morfossintático, lexical e semântico de um testemunho. O estudo do texto a partir dessa tríplice divisão deve ser feito sempre a partir do pressuposto de que o texto (assim como seus testemunhos) é produto de um ambiente sócio-histórico e cultural determinado (TOLEDO NETO, 2020, p. 192, nota 3).

A partir do exposto, compreendemos o *texto* como um objeto de múltiplas dimensões. Além disso, vemos que a associação entre Filologia e curadoria desenvolvida por Ferreira se refere aos níveis formal e substancial de um texto⁷⁴, uma vez que esse autor afirma serem os textos “coisas incorpóreas, distintas dos suportes materiais em que estão inscritos”. Argumentamos, por outro lado, que a perspectiva de Filologia como curadoria textual pode ser ampliada para além do que é “incorpóreo” em um texto enquanto objeto multidimensional, já que a administração do seu nível material também pode ser executada, em certa medida, pela Filologia. Essa ideia tem como base epistemológica o fato de que suas preocupações mais associadas à produção material e à existência histórica do texto escrito não terem sido transferidas, mas sim terem permanecido “em estado mais purificado e mais visível: elas próprias, é certo, desencadearam novas disciplinas, algumas muito recentemente” (CASTRO, 1997, p. 604).

De fato, a Filologia nunca deixou de investigar o nível material dos textos. Ao contrário, o exame do suporte sobre o qual se produziu um texto “incorpóreo” se aprofunda e se especializa a ponto de promover o surgimento de novas ciências, para as quais a expressão “disciplinas filológicas” é bastante apropriada, pois

⁷⁴ Spaggiari e Perugi (2004, p. 60-120) também usam os termos forma e substância. Segundo eles, a distinção foi proposta por Gaston Paris, em 1872. Tal diferenciação pode ser aplicada na Crítica Textual ao serem considerados os tipos de variantes. Chamam-se variantes formais aquelas situadas tanto no plano gráfico quanto no morfofonético, – as últimas já na dimensão linguística do texto. Elas também dizem respeito a questões de pontuação. As variantes de substância ou substantivas estão, por outro lado, no plano das escolhas morfossintáticas e semânticas adotadas pelo autor de um determinado texto.

recobre ao mesmo tempo preocupações tão variadas como o estudo das técnicas e dos materiais que serviram à produção escrita de um texto, quer se trate de um autógrafa quer das suas cópias; o estudo das condições históricas (sociais, económicas, biográficas) que rodearam e influenciaram a produção do texto e o estudo dos seus itinerários e lugares de pouso (coleções particulares, arquivos, bibliotecas); o estudo da sua conservação, mutilações e restauros; o estudo, no caso das cópias, do número, condições e protagonistas dos actos reprodutórios (CASTRO, 1997, 604).

Assim, vemos a Filologia como uma concatenação de ciências autônomas, porém comunicantes entre si, que visam à curadoria do texto escrito em suas dimensões material, formal e substancial. Tomando emprestado o título de um artigo de Costa (2015), poderíamos definir a Filologia, resumidamente, como “a ciência dos textos escritos”. Resta-nos, contudo, tratar da disciplina filológica cujo repertório teórico-metodológico aplicamos em nossa pesquisa.

Lembremos: o problema que investigamos reside na divergência entre, por um lado, as informações que se encontram nas etiquetas de alguns livros manuscritos oriundos da Câmara de Santana de Parnaíba, nas quais lemos “Livros de Actas” e, por outro, o conteúdo desses códices, os quais abrigam, em sua maioria, *termos*. Para chegarmos às razões desse fenômeno, examinamos as semelhanças e diferenças entre termos e atas. Além disso, coletamos informações que nos permitem levantar hipóteses sobre os aspectos norteadores dos diferentes processos de etiquetagem pelos quais os códices passaram. Tanto o exame dos textos quanto o estudo das etiquetas de identificação dos livros estão a cargo da Diplomática.

3.2 Diplomática: ciência do documento jurídico-administrativo

Além daquelas disciplinas filológicas listadas por Castro⁷⁵ como “principais”, a saber, a Paleografia, a Codicologia, a Manuscritologia e a Bibliografia Material, as quais examinam uma série de aspectos dos diferentes níveis do texto escrito, sobretudo o literário, apontamos a relevância da Diplomática como ciência também filológica. Isso se deve ao fato de que ela se debruça sobre um gênero textual específico: o texto jurídico-administrativo⁷⁶. Vemos, então, que a Diplomática se relaciona com a Filologia desde seu surgimento:

⁷⁵ Op. cit., p. 604-605.

⁷⁶ Spina (1977) aponta que a Filologia trabalha com um *corpus* primário, compostos pelos textos literários, e um secundário, formados por textos jurídicos, religiosos e filosóficos.

A diplomática como ciência documentária nasceu da reação do espírito crítico dos homens do século XVII à fidedignidade de certos "diplomas" medievais. O início da atividade diplomatista liga-se à investigação sobre a falsidade *versus* a veracidade desses papéis. Foram, portanto, os estudos de ordem filológica, histórica e teológica dos séculos XVI e XVII que levaram o documento (diploma) a ser submetido a determinado tipo de crítica, surgindo daí a diplomática. Sua justificativa, a princípio, era distinguir os documentos falsos dos verdadeiros. Na época, a questão girava em torno da cobiça de privilégios, bens e propriedades eclesiásticas: falsificavam-se comprovantes desses direitos (BELLOTTO, 2004, p. 47).

Portanto, quando o texto a ser examinado filologicamente configurar-se como um documento jurídico, a Diplomática é perfeitamente aplicável:

A diplomática ocupa-se da estrutura formal dos atos escritos de origem governamental e/ou notarial. Trata, portanto, dos documentos que, emanados das autoridades supremas, delegadas ou legitimadoras (como é o caso dos notários), são submetidos, para efeito de validade, à sistematização imposta pelo direito. Por isso mesmo, esses documentos tornam-se eivados de fé pública, que lhes garante a legitimidade de disposição e a obrigatoriedade da imposição e utilização no meio sociopolítico regido por aquele mesmo direito. Assim sendo, não é possível dissociar a diagramação e a construção material do documento do seu contexto jurídico-administrativo de gênese, produção e aplicação (BELLOTTO, 2002, p. 13; 2004, p. 45).

Assim, a Diplomática inclui-se no rol de "disciplinas filológicas" (SPINA, 1977). Desde o início, ela auxilia o filólogo no seu trabalho de exegese do texto, mais especificamente, do documento jurídico-administrativo. A seguir, elencamos algumas informações concernentes ao desenvolvimento histórico da Diplomática enquanto ciência documentária.

3.2.1 *Da Diplomática clássica à Tipologia documental*

Tognoli (2014) analisa os caminhos trilhados pela Diplomática desde seu surgimento até nossos dias. A autora identifica três fases: a Diplomática clássica, a moderna e a contemporânea. Esse último estágio de desenvolvimento da ciência diplomática deu origem ao campo de estudo denominado Tipologia Documental, o qual se mostra relevante nesta tese.

O surgimento da Diplomática está intimamente ligado à sua aplicação prático-jurídica. Atribuem-se suas bases epistemológicas ao trabalho do jesuíta Daniel van Papenbroeck, ainda no século XVII, durante sua participação na publicação de alguns volumes das *Acta Sanctorum*. No prefácio do segundo volumes das *Acta*, o religioso aponta ser falso um Diploma de doação de Dagoberto I em favor do Mosteiro de São

Maximino (TOGNOLI, 2014, p. 27). Desse modo, Papenbroeck se destaca por ter sido o primeiro estudioso a propor em método para a crítica de documentos, mesmo sem ter alcançado o rigor científico que a Diplomática ainda conheceria.

As afirmações de Daniel van Papenbroeck suscitam uma resposta por parte dos beneditinos, elaborada por Jean Mabillon em sua obra *De re diplomatica libri VI*, a qual vem a público em 1681. No entanto, seu trabalho não se limita a responder ao que Papenbroeck postulava. Mabillon funda um método para a análise dos diplomas, tratando “da tese sustentada por seu adversário apenas em alguns capítulos do primeiro e terceiro livros; a parte principal da obra era, no entanto, dedicada à construção de um novo sistema”⁷⁷.

Além de estabelecer os pilares da Diplomática, Mabillon apresenta a primeira sistematização da Paleografia:

A publicação do trabalho de Mabillon marca o nascimento da Diplomática e da Paleografia. Mabillon subdivide um grupo de aproximadamente 200 documentos em categorias amplas e examina todos os diferentes aspectos que poderia ser analisados: material, tinta, linguagem, escrita, pontuação, abreviações, fórmulas, subscrições, selos, sinais especiais, notas de chancelarias, e assim por diante. Se cinco partes do tratado contêm principalmente crítica diplomática, uma parte inteira é dedicada à escrita e pode ser considerada o primeiro tratado sobre Paleografia. Contudo, a ciência que estuda as escritas antigas ainda não tinha um nome; o termo Paleografia foi cunhado por outro beneditino, Dom Bernardo de Montfauçon, que publicou *Palaeographia graeca, sive de ortu et progressu literarum* em 1708, mas o estudo sistemático dos tipos de escritas foi iniciado por Mabillon (DURANTI, 1989, p. 13, tradução nossa⁷⁸).

Os trabalhos de Papenbroeck e Mabillon, ainda nos Seiscentos, apresentam, portanto, as bases para o surgimento da chamada Diplomática Clássica, que visa à determinação da autenticidade/falsidade de documentos para fins práticos. Sua aplicação tem o objetivo de (in)validar textos para uso jurídico.

Destacam-se, já no século XVIII, as obras *Istoria diplomatica che serve d'introduzione all'arte critica in tal materia*, de Scipione Maffei (1727), e *Nouveau traité*

⁷⁷ Ibidem, p. 30.

⁷⁸ Do original: “The publication of Mabillon's work marks the birth date of diplomatics and paleography. Mabillon subdivided a group of about two hundred documents into broad categories and examined all the different aspects which could be analysed: material, ink, language, script, punctuation, abbreviations, formulas, subscriptions, seals, special signs, chancery notes, and so on. If five parts of the treatise contain mainly diplomatic criticism, one entire part is dedicated to the analysis of the script and can be considered the first treatise on paleography. However, the science which studies ancient scripts did not yet have a name; the term paleography was coined by another Benedictine, Dom Bernardo de Montfauçon, who published *Palaeographia graeca, sive de ortu et progressu literarum* in 1708, but the systematic study of types of script was initiated by Mabillon”.

de Diplomatie: ou l'on examine les fondements de cet art, publicada por René-Prospér Tassin e Charles François Toustain em 1750 (TOGNOLI, 2014, p. 30). Acrescente-se, sobre esses últimos, o que afirma Ana Célia Rodrigues (2008, p. 123): “Esses dois monges beneditinos reuniram documentos de toda a Europa e compararam, chegando a conclusão de que a mesma função e a mesma atividade geravam o mesmo documento em qualquer lugar [sic]”.

Vejam, agora, como a Diplomática amplia seus objetos e suas funções no sentido de atestar a autenticidade/falsidade de documentos para fins de pesquisa histórica. Esse processo ocorre a partir de meados do século XIX.

Precursor da Diplomática Moderna, Theodor von Sickel desenvolve, principalmente entre 1861 e 1867, novas bases teórico-metodológicas para os estudos diplomáticos, aprimorando o método para o estudo de fontes documentais e conceituando, pela primeira vez, o objeto de estudo da Diplomática. Julius Ficker, por sua vez, é responsável por outra etapa no desenvolvimento da disciplina: “Se a Diplomática deve a Sickel a introdução de nomenclaturas-chave para a análise crítica do documento, a Julius Ficker (1826-1902) deve a distinção entre o momento da ação (*actio*) e o momento da criação do documento (*conscriptio*)”⁷⁹. Sob influência de Sickel e Ficker, a Diplomática moderna ganha, ainda no século XIX, seus principais autores nas línguas latinas: o *Manual de Diplomatie* é publicado na França em 1893 por Arthur Giry; *Diplomatica*, de Cesare Paoli, vem a lume entre 1898 e 1899⁸⁰.

Pelo exposto, a Diplomática se consolida como ciência na Europa oitocentista. Autores de diferentes países conceituam o objeto de estudo da disciplina e alargam o seu escopo de atuação, estabelecendo os elementos a serem analisados para a validação de fontes documentais empregáveis aos estudos históricos.

A transição da Diplomática Moderna para a sua fase contemporânea se dá já no século XX. Nas primeiras décadas dos Novecentos, contudo, permanece a visão de que ela seria uma ciência auxiliar à História:

No início do século XX, notadamente nas três primeiras décadas, a relação explícita entre o desenvolvimento da crítica diplomática e do método histórico ainda ecoava nas obras dos diplomatas e historiadores europeus. No entanto, em que pese essa relação entre Diplomática e História e, conseqüentemente, a limitação do campo de estudo da primeira aos documentos de interesse da segunda, no início do século iniciam-se as

⁷⁹ Tognoli, op. cit., p. 51.

⁸⁰ Ibidem, loc. cit.

discussões sobre a ampliação do objeto da Diplomática, assim como de seu objetivo (TOGNOLI, 2014, p. 89).

O primeiro passo no sentido de um novo caminho para a Diplomática é a publicação, em 1929, do *Manuel de Diplomatique française e pontificale*, de Alain de Boüard. Muito embora não haja grande inovação teórico-metodológica, o autor distancia a Diplomática das ciências junto as quais ela havia surgido. Tal obra tem o mérito de se destacar “por não apresentar nenhum capítulo sobre as demais disciplinas às quais a Diplomática era comumente ligada, como a Paleografia e a Sigilografia, [...] significando uma importante mudança na área”⁸¹.

Já no ano seguinte à publicação desse trabalho, o também francês Auguste Dumas traz a lume um artigo no qual expõe algumas críticas sobre as afirmações de Boüard. Nele, Dumas redefine o documento diplomático segundo a linguagem jurídica francesa, apresentando a expressão *acte instrumentaire* para designar o objeto da Diplomática. Entende-se, portanto, que “Dumas não pretendia escrever uma obra de Diplomática, mas, sim, apresentar a arte crítica aos estudos do Direito, explicando as diferenças terminológicas e conceituais que ora aproximavam, ora distanciavam as duas disciplinas”⁸². Assim, o autor abre espaço para novas reflexões a respeito do objeto e dos objetivos da Diplomática. Ainda na França, as discussões iniciadas por ele tiveram importante ressonância nos trabalhos de Georges Tessier, cujo trabalho *La Diplomatique* (1952) pode ser considerada a obra inaugural da Diplomática Contemporânea, que se define por sua aproximação à Arquivologia⁸³.

Robert-Henri Bautier, adepto das ideias de Tessier, defende uma expansão da problemática da Diplomática e redefine o conceito de documento diplomático:

O documento de arquivo passava, então, a ser o objeto de estudo da Diplomática. Se, nos séculos XVII e XVIII, era comum encontrar nos manuais capítulos inteiros dedicados aos arquivos, devido à importância que representavam enquanto guardiões dos diplomas, Bautier identifica, agora, como o próprio objeto da Diplomática todos os documentos mantidos nos arquivos, dos mais solenes (*diploma*) aos mais comuns (*chartae*), invertendo a ordem que ora se apresentava: todos os documentos de arquivo eram diplomáticos, e não mais o contrário⁸⁴.

⁸¹ Ibidem, p. 91.

⁸² Ibidem, p. 92.

⁸³ Ibidem, loc. cit.

⁸⁴ Ibidem, p. 100.

Essa nova escola diplomática francesa encontra importantes seguidores na Itália. O primeiro deles é Alessandro Pratesi, que já na década de 70 do século XX começa a divulgar seus estudos advogando pela extensão dos objetos da Diplomática. Ele é seguido por Paola Carucci, com seu livro *Il documento contemporaneo: Diplomatica e criteri di edizione*, lançado em 1987, mostrando a aplicabilidade da Diplomática ao estudo dos documentos de arquivo. A Diplomática Contemporânea de Carucci “deve recair sobre a espécie documental, ou seja, sobre o veículo redacional estabelecido para registrar aquele determinado ato jurídico”⁸⁵. Na Espanha, por sua vez, destaca-se Antonia Heredia Herrera, que define a Diplomática como “a ciência que estuda o documento, na sua estrutura, suas cláusulas, para estabelecer as diferentes tipologias e sua gênese dentro das instituições escriturarias” (HERRERA, 1991, p. 61, tradução nossa⁸⁶).

Ainda entre os anos 70 e 80 do século passado, Luciana Duranti, que, assim como Carucci, se forma na escola diplomática italiana, introduz a Diplomática no contexto da América do Norte. Atuando na University of British Columbia, no Canadá, a pesquisadora defende que o método da disciplina seja empregado na análise de documentos modernos, inclusive os eletrônicos (TOGNOLI, 2014, p. 110). Sua mais importante obra, *Diplomatics: New Uses for an Old Science*, lançada originalmente em seis artigos entre 1989 e 1992, é o primeiro grande aporte teórico-metodológico da Diplomática em língua inglesa:

A obra em si não apresenta novos elementos, principalmente para os arquivistas e diplomatas europeus, que podem encontrar o mesmo conteúdo de uma forma mais aprofundada nos manuais de Diplomática. No entanto, há de se considerar sua importância, pois, em se tratando da primeira e única obra de Diplomática escrita em inglês, introduziu e fundamentou os estudos diplomáticos na América do Norte⁸⁷.

No Brasil, Heloísa Liberalli Bellotto é uma das precursoras (e talvez a mais importante autoridade em Diplomática e em Arquivologia), atuando em diversas universidades e relacionando essas duas áreas por meio de reflexões sobre o campo da Tipologia Documental. Segundo Rodrigues (2016, p. 7), os textos publicados por Bellotto, “primeiramente em 1982 e com novas abordagens em 1990, são

⁸⁵ Ibidem, p. 109.

⁸⁶ Do original: “la ciencia que estudia el documento, su estructura, sus cláusulas, para establecer las diferentes tipologías y su génesis dentro de las instituciones escriturarias, con el fin de analizar su autenticidad”.

⁸⁷ Ibidem, p. 112.

considerados como referencial teórico sobre tipologia documental”. Além dela, Ana Maria de Almeida Camargo e Sonia Maria Troitiño Rodriguez, vêm trazendo importantes contribuições para o desenvolvimento dos estudos diplomáticos brasileiros. Como exemplo da atuação dessas últimas, podemos citar o seminário Dar Nome aos documentos – Da teoria à prática (2013), cujas palestras e debates resultou em livro homônimo (2015)⁸⁸. Os trabalhos da já citada Ana Célia Rodrigues, especialmente voltados à aplicação dos conceitos de tipologia documental para a organização e gestão de arquivos (2008, 2012 e 2013), também merecem destaque.

Chegamos, assim, à mais recente etapa no desenvolvimento histórico da Diplomática, que é justamente o campo da Tipologia Documental, que representa a “ampliação da Diplomática em direção à gênese documental, perseguindo a contextualização nas atribuições, competências, funções e atividades da entidade geradora/acumuladora” (BELLOTTO, 2002, p. 19). A partir dessa afirmação, entendemos que não se trata de ciências distintas. Conseqüentemente, podemos dizer que, por meio da Diplomática, é possível não somente estudar espécies documentais isoladamente, mas também aprofundar as análises a fim de se chegar ao estabelecimento de tipos documentais, pois “enquanto a espécie documental é o objeto da Diplomática, a Tipologia Documental, representando melhor uma extensão da Diplomática em direção à Arquivística, tem por objeto o tipo documental”⁸⁹.

Após essa breve retomada das origens e do desenvolvimento da Diplomática, podemos nos ater ao estabelecimento de conceitos que serão explorados ao longo do capítulo subsequente. Primeiramente, tratamos das noções de *actio* (momento da ação) e *conscriptio* (momento da documentação). Em seguida, é pertinente discorrer um pouco mais sobre as definições de espécie e de tipo documental. Por fim, esclarecemos nossa abordagem com relação às diferentes acepções de *protocolo* e de *texto* segundo a Diplomática.

Os conceitos de momento de ação (*actio*) e momento de documentação (*conscriptio*) dizem respeito ao estudo da gênese documental. Giry (1925, p. 568) atribui a distinção entre *actio* e *conscriptio* aos críticos alemães:

⁸⁸ “Dar nome aos documentos: da teoria à prática / apresentação de Danielle Ardaillon. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2015. Os textos desse seminário, quando for o caso, serão citados individualmente.

⁸⁹ Ibidem, loc. cit.

Se tomarmos como exemplo um documento privado de compra e venda, é claro que, desde o momento em que, pelo consentimento das partes contratantes, o ato foi virtualmente concluído, até o momento em que o notário lhes expediu o autêntico instrumento do contrato, devemos distinguir dois momentos, respectivamente designados pelo diplomatas alemães, "ação" (Handlung) e "documentação" (Beurkundung) (GIRY, 1925, p. 568, tradução nossa⁹⁰).

O mesmo autor acrescenta, ainda, que cada um desses momentos poderia ser subdividido em instantes sucessivos. No caso do referido contrato, podemos nos referir tanto ao acordo verbal quanto ao pagamento do valor acertado como etapas constitutivas da *actio*. Do mesmo modo, o comparecimento junto ao notário para a declaração do negócio, a redação de notas preliminares, a formatação do documento e a expedição do original podem ser as diferentes fases da *conscriptio*⁹¹.

Para as análises e discussões que apresentamos no Capítulo 4, importa a ideia de que os momentos de ação e de documentação podem tanto ocorrer simultaneamente quanto consecutivamente. De acordo com Duranti (1990, p. 11, tradução nossa⁹²), “a Diplomática considera que o momento da ação e o momento da documentação são em essência dois processos, que podem se desenvolver tanto em paralelo quanto em sequência”. Essa questão, como veremos a seguir, pode estar relacionada com as diferentes categorias e valores jurídicos-administrativos que um determinado documento pode assumir.

Na passagem da Idade Média para a Era Moderna, o momento da documentação passa por um processo de simplificação:

A Diplomática medieval, que é a mais estudada, marca claramente quais são as etapas do processo de produção documental, em dois momentos fundamentais: a *actio* e a *conscriptio*, que têm seus reflexos nas fórmulas da *carta*⁹³ muito claramente definidas. O que corresponde à preparação do ato ou negócio, seguido da materialidade de perpetuá-lo no suporte para sua escritura e validação. Isso se manifesta nos documentos solenes, nos quais se fazem constar as preliminares do ato e o acordo, com a concorrência das testemunhas e dos confirmantes. Contudo, os documentos dispositivos emanados da chancelaria têm um carácter decisório que simplifica notavelmente o processo e a redação. O que aparece, na exposição de

⁹⁰ Do original: “Si nous prenons comme exemple une charte privée, une vente, il est clair que, depuis le moment où par le consentement des contractants l'acte a été virtuellement conclu, jusqu'à celui où le notaire leur a délivré l'instrument authentique du contrat, on doit distinguer deux périodes, respectivement nommées par les diplomates allemands l' "action"(Handlung) et la "documentation" (Beurkundung).

⁹¹ Ibidem, loc. cit.

⁹² Do original: “General diplomatics considers the moment of action and the moment of documentation to be in their essence two procedures, which may develop either in parallel or in sequence”.

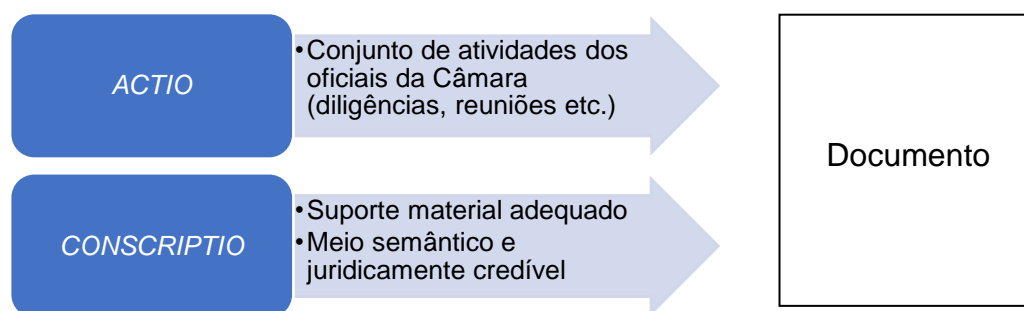
⁹³ A palavra, originalmente em *itálico*, parece remeter à *charte*, que foi uma das designações do *diploma* medieval. Cf. Giry (op. cit., p. 6), que trata das denominações gerais das fontes diplomáticas.

motivos, geralmente é a origem (fato ou documento) que provoca sua redação (ALONSO, 1986, p. 28, tradução nossa⁹⁴).

Independentemente dessas duas questões, a saber, a sua consecutividade e os seus graus de complexidade, *actio* e *conscriptio* são as duas operações fundamentais na criação de qualquer documento jurídico-administrativo. Segundo Bellotto (2002, p. 33), “o documento público é, invariavelmente, na sua essência, a junção de *actio* (ação, fato, ato)⁹⁵ com *conscriptio* (sua transferência para suporte e meio semântico e juridicamente credível)”.

Aplicando esses conceitos ao nosso *corpus*, afirmamos que o trabalho dos oficiais da Câmara, verificado em suas diferentes atividades (sejam elas diligências a locais específicos, reuniões etc.), configura-se como a *actio* a ser transferida para um suporte. Já a produção de um documento a fim de materializar essa ação, lavrado sob regras redacionais e em um suporte adequado (no caso, o livro), refere-se à *conscriptio*. A Figura 7 a seguir ilustra essa relação.

Figura 7 - A construção de documentos na Câmara municipal



Fonte: Elaboração própria.

Na Figura 7, vemos, em linhas gerais, como a Diplomática entende a gênese documental. Todo documento é um objeto, composto de um elemento material que, por sua vez, serve de suporte para um texto escrito relativo a uma ação, um fato ou

⁹⁴ Do original: “La Diplomática medieval, que es la más estudiada, marca claramente cuáles son las etapas del proceso de producción documental, en dos momentos fundamentales: la *actio* y la *conscriptio*, que tienen su reflejo en las fórmulas de la *carta* muy claramente definidas. Lo que corresponde a la preparación del acto o negocio, seguido de la materialidad de perpetuarlo en el soporte por su escritura y validación. Esto se manifiesta en los documentos solemnes, en que se hacen constar los preliminares del trato y el acuerdo, con la concurrencia de los testigos y confirmantes. Pero los documentos dispositivos emanados de la cancillería, tienen un carácter decisorio que simplifica notablemente el proceso y la redacción. Lo que sí aparece, en la exposición de motivos, suele ser el origen (hecho o documento) que provoca su redacción”.

⁹⁵ Duranti (1989-90) trabalha as distinções entre fatos, atos e ações, além das relações entre eles.

um ato. As adjetivações “adequado” e “juridicamente credível” indicam que tanto o material sobre o qual se registra um determinado documento quanto o “meio semântico” devem obedecer a padrões formais. Em relação ao suporte, atualmente, o papel branco em formato A4 (210 mm x 297 mm) é o mais utilizado para documentos das mais variadas finalidades. Contudo, projetos arquitetônicos⁹⁶ podem ser apresentados em folhas de papel cujos tamanhos variam entre A0 (841 mm x 1189 mm) e o referido A4⁹⁷. Já o “meio semântico” exige mais detalhamento pois, assim como a ideia de *actio*, ele está intimamente conectado aos conceitos de *espécie documental* e de *tipo documental*.

A acepção de *espécie documental*, de acordo Camargo e Bellotto (1996, p. 34) é a seguinte: “configuração que assume um documento de acordo com a disposição e a natureza das informações (todo e qualquer elemento referencial)⁹⁸ nele contidas”. Espécie documental é, portanto, a formulação textual obtida por meio de um conjunto de elementos redacionais incluídos na produção de um documento. Na Figura 7, a aplicação da espécie documental é uma das etapas da *conscriptio*, identificada como o “meio semântico e juridicamente credível”. Entende-se, pois, a espécie documental como uma *estrutura semântica de redação*:

A espécie documental, enquanto expressão diplomática, caracteriza um documento-indivíduo, tem uma denominação imutável ligada à sua estrutura semântica de redação imutável, vale individualmente em seu valor primário (que corresponde às razões de sua criação) e define-se nas instâncias jurídico-burocráticas, nos gabinetes, nas secretarias, nos cartórios e, anteriormente, na administração colonial, nas chancelarias (BELLOTTO, 2002, p. 27-28).

⁹⁶ ABNT NBR 6492.

⁹⁷ O “papel reciclado”, de tonalidade bege, também é usado como suporte para documentos em diversas repartições. Como exemplo do fomento a essa prática, temos a Lei Estadual 22510/2017, de Minas Gerais, em seu Art. 4 decreta que “Nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado, será utilizado papel reciclado em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do papel a ser utilizado em impressos, envelopes, publicações, embalagens e similares”. Em outro caso, há ressalvas para a utilização de papel reciclado. A Universidade de São Paulo, por meio de um Comunicado de 16 de novembro de 2017 aponta que “Tendo em vista o posicionamento e as considerações do Arquivo Geral acerca da priorização do uso de papel reciclado na USP (vide site do AG - www.usp.br/arquivogeral/uso-papelreciclado/) e as recomendações obtidas por intermédio de representantes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, em razão dos sistemas AUDESP e e-TCESP, recomenda-se a não utilização de papel reciclado em documentos impressos e/ou copiados que vierem a compor procedimentos que resultarem em Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Ajustes, inclusive com o 3º Setor, de valor superior a 500 UFESPs”. Cf. “Recomendação Sobre Papel Reciclado”, disponível em: <https://www.direitorp.usp.br/recomendacao-sobre-papel-reciclado/>. Acesso em: 19 nov. 2021.

⁹⁸ Conceito de “informação” apresentado na mesma obra (CAMARGO; BELLOTTO, 1996, p. 44).

Esse conceito de *espécie documental* identifica-se, em grande parte, com a definição, em língua espanhola, elaborada por Herrera (2007, p. 28)⁹⁹, na qual a autora, a partir de uma aceção de documento proposta por Díaz (1970)¹⁰⁰, aponta que “as ‘formalidades’ que se identificam com as chamadas ‘cláusulas diplomáticas’ revestidas de fórmulas solenes são o que permitiu aos diplomatas agrupar as diferentes ‘espécies diplomáticas’ medievais e as suas extensões na Era Moderna”¹⁰¹. A autora salienta, ainda, que as espécies se referem aos documentos enquanto peças individuais (“*piezas documentales*”) e estabelece o que nos parece o mais importante para a tese: “É da espécie documental que os documentos tomam o seu nome”¹⁰².

A partir do exposto, compreendemos que, no momento de documentação, é necessário, por parte de quem a realiza, ou seja, por quem redige o documento, aplicar um *modelo redacional*. Tal modelo deve apresentar uma formulação textual específica e consagrada pelas práticas jurídico-burocráticas, assim como deve se relacionar com a *actio* que se pretende materializar no ato escrito. Uma *proposta* e um *contrato*, por exemplo, caracterizam-se como documentos que, por conterem, cada um deles, sua formatação básica definida e aceita pela praxe, são frequentemente utilizados em transações de compra e venda de imóveis. Portanto, constituem-se como duas espécies documentais. Elas se diferenciam entre si, contudo, pela natureza do trato jurídico que documentam. Enquanto uma proposta materializa uma sugestão de negócio, um contrato, após assinado, estabelece em caráter definitivo a realização do acordo em si. A Diplomática estuda, portanto, esse modelo redacional, ou seja, a configuração dos elementos da articulação textual do documento.

Bellotto (2002) desenvolve um glossário com 217 espécies, no qual estão incluídas, além das já citadas *proposta* e *contrato*, a *ata* (p. 48) e o *termo* (p. 88). Uma vez que os códices que analisamos na presente tese apresentam etiquetas nas quais lemos “Livro de atas”, concluímos que elas divergem do conteúdo dos livros, pois neles encontramos *termos*. Tratemos, agora, do conceito de *tipo documental*.

⁹⁹ Ver, também, Herrera (2021).

¹⁰⁰ Díaz (1970, p. 6) reconhece, como objetos da Diplomática, tanto o “documento strictu sensu”, aquele estritamente diplomático, cuja definição se inspira no que postula Sickel, quanto o “documento latu ou latíssimo sensu”, de acordo com a sua proximidade ou com a sua distância em relação a um documento estritamente diplomático.

¹⁰¹ Tradução nossa do original: “Esas ‘formalidades’ que se identifican con las denominadas ‘cláusulas diplomáticas’ revestidas de formulas solemnes son las que han permitido a los diplomatas acotar los diferentes ‘tipos diplomáticos’ medievales y a los de su prolongación en la Edad Moderna.

¹⁰² Do original: “Del tipo diplomático toman los documentos el nombre”.

Entende-se por tipo documental “a configuração que assume uma espécie documental, de acordo com a atividade que a gerou” (CAMARGO; BELLOTTO, 1996, p. 74). Rodriguez (2015, p. 161), afirma, por sua vez, que podemos entender a expressão *tipo documental* “como um documento em potencial por ser desprovido de registro e datas tópica e cronológica. Configura-se, dessa maneira, como uma estrutura básica a ser utilizada no registro de uma atividade específica”. A partir dessas duas acepções, estabelecemos que o tipo documental é um *submodelo* que determinada espécie pode adquirir, segundo uma *actio* específica: “A **espécie torna-se tipo** quando justamente lhe agregamos a sua gênese, a atividade/função/razão funcional que lhe gera a aplicação de uma *actio* em uma *conscriptio* (a espécie¹⁰³)” (BELLOTTO, 2002, p. 28, grifos da autora). Voltemos ao exemplo do *contrato*.

De modo geral, *contrato* é uma espécie documental que, se for impressa em um suporte credível (atualmente, a folha de papel no formato A4) e apresentar uma formatação textual estabelecida e aceita pela burocracia vigente, documenta transações de cunho comercial, financeiros, entre outras. Assim, um *contrato de aluguel* refere-se a uma *actio* específica no rol de negócios comercial-financeiros reconhecidos pela sociedade, a saber, uma locação. Além disso, um contrato de aluguel deve conter elementos (vocabulário, seções, cláusulas etc.) distintos e/ou complementares àqueles encontrados em um contrato de compra e venda, por exemplo. Cada uma dessas especificações que a espécie documental pode assumir é um tipo documental.

A partir desses exemplos, podemos entender como uma espécie documental (contrato) “torna-se” tipo documental (contrato de aluguel). Em realidade, espécies não se tornam tipos. O que ocorre, ao nosso ver, é que cada espécie (modelo) pode dar origem a diferentes tipos (submodelos). Consequentemente, do ponto de vista da Diplomática, devemos falar em tipo de contrato, não em espécie de contrato, pois um contrato, enquanto modelo abstrato e ideal em seu propósito, é a base para documentos estruturados para finalidades específicas, isto é, diferentes tipos de contrato. O Quadro 18, mesmo longe de conter uma listagem exaustiva de espécies e tipos, esquematiza a relação entre eles a partir dos exemplos utilizados até aqui.

¹⁰³ Conforme apontamos anteriormente, entendemos a espécie documental como um dos elementos constitutivos da *conscriptio*. Do nosso ponto de vista, além de estar redigido em uma espécie adequada (ou seja, um modelo redacional, que pode ser compreendido como uma estrutura semântica de redação adequada ao negócio jurídico a ser materializado em ato escrito), o documento requer um suporte igualmente credível e aceito pelas normas de apresentação documental vigentes.

Quadro 18 - Exemplos de espécies e tipos documentais

Espécies documentais (modelos)	Tipos documentais (submodelos)
Ata	Ata de eleição
	Ata de seção
Contrato	Contrato de compra e venda
	Contrato de aluguel
Proposta	Proposta de compra e venda
	Proposta de emprego
Termo	Termo de posse
	Termo de vereança

Fonte: Elaboração própria.

Tal esquematização mostra que existem diferentes tipos de atas e inúmeros tipos de contratos, assim como uma gama de tipos de termos. Além disso, o Quadro 18 segue a fórmula apresentada por Sousa (2015, s/p.) para a identificação de tipos documentais: substantivo (espécie documental) + locução adjetiva com a preposição “de” + um substantivo (a função¹⁰⁴). Chegamos, assim, às denominações das espécies (ata, contrato, termo etc.) e às especificações dos tipos (ata de sessão, contrato de aluguel, termo de vereança etc.).

Por fim, devemos tratar daquilo que os diplomatas alemães do século XIX denominaram como *protocolos* e *texto*. De fato, esses elementos, ao lado de outros igualmente importantes e que também serão examinados, surgem quando a Diplomática estabelece o estudo crítico do documento a partir da sua *forma*.

3.2.2 Sobre o estudo da forma dos documentos

Ao longo do desenvolvimento da Diplomática enquanto ciência, diferentes autores chegaram ao consenso de que os documentos escritos podem ser analisados considerando-se a sua *forma*, a qual é dividida em *forma intelectual* e *forma física*. Os componentes da primeira são chamados de *internos*, ao passo que os elementos da segunda são os *externos*. Tendo em vista a problemática dessa tese, o recorte metodológico que formulamos baseia-se sobretudo em Duranti (1991). A autora elenca seis componentes externos e três internos:

¹⁰⁴ “Função” parece-nos abarcar o ponto de vista arquivístico, pois se refere à atividade ou procedimento administrativo que gerou o documento. Equivale, na Diplomática, à *actio*.

Quadro 19 - Elementos da forma documental, segundo Duranti

Componentes da forma física	Componentes da forma intelectual
Suporte	Protocolo
Escrita	
Linguagem	Texto
Sinais especiais	
Selos	Escatocolo
Anotações	

Fonte: Elaboração própria, baseado em Duranti (1991).

Como podemos apreender pelo Quadro 19, o documento é composto por seis elementos físicos, também chamados de externos. O *suporte* é o material sobre o qual o documento é escrito (tábuas de madeiras enceradas, pergaminho, papiro, papel etc.)¹⁰⁵. Por sua vez, a *escrita*, do ponto de vista da Diplomática, refere-se à apresentação gráfica do documento no que se refere à sua forma física, (punhos encontrados em um mesmo documento, correspondência entre paragrafação e seções, tipos de pontuação, abreviaturas e iniciais e tintas, assim como rasuras e correções). Já a *linguagem* diz respeito à utilização de expressões formulaicas e vocabulário especializado. Os *sinais especiais* podem ser divididos em dois grupos: de um lado, os sinais do autor e do(s) subscritor(es) e, de outro, os sinais das chancelarias e serviços de registro. Os *selos* devem ser examinados quanto ao seu material, sua morfologia e sua tipologia, além de suas legendas e/ou inscrições. Por fim, as *anotações* dividem-se em três grupos: primeiramente, temos as autenticações e os registros, ambos constitutivos da fase de administrativa do documento; já anotações como pontos de interrogação, marcas de conferência (✓) ou similares, indicações de ações prévias ou futuras, datas de leituras, entre outras, constituem o segundo grupo, o qual refere-se à sua tramitação; finalmente, anotações efetuadas por serviços de arquivo, como números de registro, códigos de classificação, data e local de recebimento e indicadores arquivísticos, formam o terceiro grupo.

Ainda de acordo com o Quadro 19 acima, os documentos são compostos por três elementos intelectuais, também denominados internos. O *protocolo* é a porção inicial do documento e contém o contexto administrativo da ação ou fato. Pode apresentar várias das seguintes subdivisões, a depender da espécie e do tipo: título, datação, invocação, endereçamento e saudação. O *texto* do documento é a sua parte central, onde encontramos o seu conteúdo propriamente dito. Também se configura por meio de subdivisões, tais como preâmbulo, notificação, exposição, dispositivo e

¹⁰⁵ Spina (1977) e Cambraia (2005) chamam o suporte de matéria subjetiva.

cláusulas finais, as quais se referem a diferentes circunstâncias (como penais, de garantia etc.) do dispositivo. Por fim, o *escatocolo* é a porção final do documento, a qual apresenta a contextualização da documentação. Suas subdivisões mais comuns são a subscrição e as assinaturas. A configuração desses elementos internos é o que dá origem às espécies e, conseqüentemente, aos tipos documentais.

O recorte metodológico que aplicamos nesta tese examina questões específicas da proposta de Duranti. Do ponto de vista intelectual, ou seja, os elementos internos do *corpus*, analisamos os três itens estabelecidos pela autora. Interessa-nos, portanto, estudar a articulação do teor dos documentos a fim de apontarmos as espécies e tipos documentais que os códices abrigam, assim como as semelhanças e diferenças entre eles. Complementarmente, examinamos um dos componentes físicos, a saber, as anotações, mais especificamente aquelas do terceiro grupo referido anteriormente, as quais se enquadram nas *anotações efetuadas por serviços de arquivo*, as quais se materializam nas etiquetas afixadas nos livros.

A escolha desses itens e a ordenação das análises originam-se na problemática motivadora da investigação, que é a divergência entre a denominação original dos documentos (termo) e a sua identificação tardia (ata), efetuada por etiquetas. Assim, a presente tese se debruça sobre um problema referente à denominação fidedigna de documentos históricos¹⁰⁶ e, por conseguinte, dos códices que os abrigam. Pelo exposto até aqui, compreendemos que a denominação do documento enquanto peça individual está intimamente relacionada com a denominação das espécies e dos tipos documentais. Assim, espera-se que as espécies e tipos documentais contidos em um livro reflitam na correta identificação desse mesmo livro. Logo, ao folhearmos um códice etiquetado como “Livro de atas” e nos depararmos com documentos identificados como “termo”, poderíamos nos perguntar: termos e atas são “a mesma coisa”? Se não o são, por que livros contendo termos são chamados de “livros de atas”?

A questão da denominação dos documentos se mostra relevante para os diferentes profissionais cujo objeto de trabalho é o documento. Entre eles, estão

¹⁰⁶ O já referido seminário “Dar nome aos documentos”, realizado em São Paulo no ano de 2013, é fruto da relevância do tema da denominação dos documentos históricos. A reunião de pesquisadores do porte de Heloísa Bellotto, Ana Maria de Almeida Camargo, Ana Célia Rodrigues, Sônia Maria Troitiño Rodríguez, Bruno Delmas, Mariano García Ruipérez, entre outros, é reveladora do tratamento que essa questão tem recebido no meio científico.

filólogos, linguistas, lexicólogos e historiadores. Os arquivistas, especialmente, trabalham a questão da denominação documental:

Não há profissional da área, tanto em arquivos quanto em bibliotecas, museus e centros de memória, que não tenha dúvidas e até mesmo alguma dificuldade na hora de nomear adequadamente os documentos. Os que correspondem a atos de caráter administrativo e jurídico têm linguagens, suportes, técnicas de registro e formatos definidos pela Diplomática e, portanto, são familiares aos arquivistas. Não é, porém, o caso daqueles que, gerados por inúmeras outras atividades, não foram sistematizados em repertórios que pudessem auxiliar os arquivistas na tarefa de nomear, descrever e tornar acessíveis os documentos (ARDAILLON, 2015, p. 8).

Parece-nos, assim, que uma tarefa essencial na descrição de um documento é atribuir-lhe um nome. A denominação tem, aí, um papel fundamental, pois nela “se condensam as suas características” (RUIPÉREZ, 2015, p. 68, tradução nossa¹⁰⁷).

Há três mecanismos para a atribuição de nomes aos documentos:

Nomear: ato de dar nome pautando-se em critérios previamente estabelecidos, podendo ser amparado na legislação, em manuais, em padrões formulares, na história ou em qualquer outra base de apoio.

Reconhecer: processo vinculado à identificação documental. Por si só, apenas é possível reconhecer um documento e, imediatamente, o nome que lhe é conferido quando esse nome já está bem consolidado.

Denominar: implica em dar um nome designativo, envolvendo fixação e determinação. É uma espécie de chamamento, no sentido de confirmação da conexão estabelecida entre o objeto e a expressão que o designa (RODRIGUEZ, 2015, p. 159).

A partir do estabelecimento desses mecanismos, vemos que existem duas relações de práticas e sentidos. Em primeiro lugar, existe uma estreita conexão entre *nomear* e *denominar*. Por conseguinte, a partir da realização da denominação, é possível reconhecer um documento. Esse reconhecimento, por sua vez, se realiza por dois prismas distintos.

Ambas as ações de nomear e denominar se referem ao ato de dar um nome ao documento, aproximando-se, pois, da ideia de intitular. No entanto, o ato de denominar sugere uma conexão mais significativa entre o nome escolhido e o objeto designado. Ou seja, denominar é atribuir nome e significado a partir de determinadas características do objeto. Partindo do pressuposto de que os escrivães e secretários são profissionais da escrita e, mais do que isso, dominam (não necessariamente na

¹⁰⁷ Do original: “en ellas [las denominaciones] juega un papel fundamental su denominación o intitulación en la medida en que en ésta se condensan sus características”.

teoria, mas certamente na prática), as diferentes espécies e tipos documentais que produzem, podemos inferir que esses escribas controlam os nomes utilizados na intitulação dos atos escritos. Assim, eles não apenas nomeiam seus textos. Eles denominam os documentos e, conseqüentemente, as espécies e tipos documentais por meio da reflexão sobre os seus atributos. A esse denominação, realizada pelo redator no próprio documento, chamamos de original.

O segundo ponto relativo aos mecanismos empregados no intuito de dar nome aos documentos é o fato de que a ação de reconhecer um documento, no sentido de identificá-lo, adquire duas facetas. Na primeira, ao entrarmos em contato com um documento finalizado, podemos reconhecê-lo por meio de uma associação entre uma denominação pré-existente e suas características. Nesse caso, validamos ou contestamos essa associação (a presente tese nasce justamente da divergência entre a identificação “livro de atas” e a denominação original dos documentos, que, na maioria dos casos, é “termo”). Na segunda daquelas facetas, ao nos depararmos com um documento sem nenhuma denominação explicitamente realizada por seu redator, reconhecemo-lo pela configuração de seus elementos, tanto internos quanto externos, e lhe atribuímos uma denominação. A essa identificação mental, quando materializada por anotações, chamamos de denominação tardia (esse é o caso das etiquetas afixadas aos livros de Santana de Parnaíba, nas quais lemos “Livro de atas”).

Pelo exposto, a verificação da denominação original, assim como o reconhecimento dos documentos que não a contêm, nos permite quantificar as ocorrências de termos e atas, que são as espécies documentais motivadoras da investigação. Após essa quantificação, estabelecemos os perfis diplomáticos dessas espécies, assim como dos tipos que delas derivam. Em outras palavras, buscamos respostas para as seguintes perguntas: 1) Como os redatores dos documentos os denominam? e 2) Como se configuram essas espécies documentais?

Assim como o estudo das espécies e tipos documentais, as análises das anotações arquivísticas, enquanto elementos externos dos documentos, orbitam a questão da denominação. Se em um primeiro momento, examinamos as denominações originais e as estruturas diplomáticas dos documentos, a segunda parte, não somente justaposta, mas complementar à primeira, verifica quantos foram os processos de anotações arquivísticas pelos quais os códices passaram e como as denominações tardias, veiculadas por cada um desses processos, se relacionam com o seu conteúdo. Logo, as perguntas que norteiam essa etapa do estudo são: 1) Em

que momento da história desses códices cada um dos processos de anotação arquivística foi realizado? e 2) Quais aspectos dos documentos e, conseqüentemente dos livros, foram levados em consideração para a sua denominação tardia?

Antes de passarmos aos resultados do estudo, listamos, em ordem de execução, os elementos a serem analisados (itens 1 e 2), seguidos dos subitens (*a, b* etc.) que representam as etapas da investigação:

1. Elementos internos (a forma intelectual dos documentos)

- a) Quantificar a presença/ausência de denominações originais para as espécies documentais;
- b) Localizar, no documento, as ocorrências de denominação das espécies;
- c) Quantificar a presença/ausências de denominações originais para os tipos documentais;
- d) Localizar, no documento, as ocorrências de denominação dos tipos;
- e) Analisar o discurso diplomático dos tipos documentais mais frequentes (termo de vereança e ata de sessão);
- f) Examinar o discurso diplomático dos documentos que não contêm sua denominação original a fim de denominá-los.

2. Elementos externos (a forma física dos documentos)

- a) Identificar e datar os diferentes processos de anotação arquivística nas capas dos livros;
- b) Relacionar as informações encontradas em cada processo, sobretudo as denominações atribuídas aos livros, com aspectos de sua história arquivística e com possíveis desdobramentos historiográficos dessas denominações.

4 RESULTADOS: VÃO-SE OS TERMOS. SURGEM AS ATAS

No Capítulo 4, apresentamos os resultados da pesquisa. A análise do *corpus* é efetuada em duas etapas. Na primeira, estudamos os elementos da forma intelectual dos documentos. Isso significa dizer que examinamos as partes básicas da articulação interna do seu discurso diplomático, isto é, o protocolo, o texto e o escatocolo, a fim de verificarmos as denominações originais dos documentos para, assim, identificarmos tanto as ocorrências de termos e de atas quanto semelhanças e diferenças entre essas duas espécies e dos tipos que delas se originam (termo de vereança e ata de sessão). Essa abordagem nos conduz a hipóteses sobre as motivações de cunho intrínseco para a divergência entre a denominação original e a identificação tardia dos documentos. Na segunda etapa, estudamos um componente específico da forma física do *corpus*: as anotações arquivísticas encontradas nas capas e lombadas dos códices. Assim, verificamos os diferentes processos de anotação pelos quais os livros passaram, no intuito de levantarmos hipóteses acerca das suas datações, por um lado, e das relações entre as anotações e o conteúdo dos livros, assim como seu percurso arquivístico, por outro.

4.1 A forma intelectual dos documentos

Como afirmamos anteriormente, a problematização desse trabalho reside na divergência entre a denominação tardia dos documentos, materializada pelas anotações arquivísticas nas quais lemos “atas”, e a sua denominação original, que é “termo” na maioria dos casos do nosso *corpus*. Assim, o estudo da forma intelectual dos documentos objetiva verificar, num primeiro momento, as suas denominações originais para, em seguida, examinar os discursos diplomáticos dos tipos mais encontrados. Essas duas fases do estudo, tanto a busca por denominações originais quanto a análise dos perfis diplomáticos, nos levam a hipóteses sobre razões de ordem interna que expliquem a etiquetagem dos livros tal qual ela se encontra.

Portanto, a primeira questão que se apresenta é: como os autores realizam a denominação original dos documentos? Verificar a ocorrência de denominações significa buscar, no próprio documento, o nome a ele atribuído por seu redator, nome

que, por sua vez, identifica tanto a espécie quanto o tipo documental¹⁰⁸. Isso nos permite separar os documentos em dois grupos: de um lado, aqueles cujos autores efetivaram a denominação original e, de outro, documentos que não a apresentam. A Tabela 1 mostra o total de documentos em cada livro e a quantidade daqueles com e sem denominação original de espécie (CDE e SDE, respectivamente).

Tabela 1 - Denominação original x Não-denominação original (L1 a L12)

Livro	Documentos	Com denominação de espécie (CDE)	% CDE	Sem denominação de espécie (SDE)	% SDE
L1 (1679-1692)	238	230	96,6%	8	3,4%
L2 (1726-1740)	471	469	99,6%	2	0,4%
L3 (1751-1756)	182	180	98,9%	2	1,1%
L4 (1757-1764)	244	242	99,2%	2	0,8%
L5 (1785-1793)	293	216	73,7%	77	26,3%
L6 (1793-1800)	214	188	87,9%	26	12,1%
L7 (1800-1809)	268	248	92,5%	20	7,5%
L8 (1809-1819)	460	391	85,0%	69	15,0%
L9 (1820-1826)	333	297	89,2%	36	10,8%
L10 (1827-1829)	185	91	49,2%	94	50,8%
L11 (1829-1834)	239	28	11,7%	211	88,3%
L12 (1834-1839)	183	50	27,3%	133	72,7%

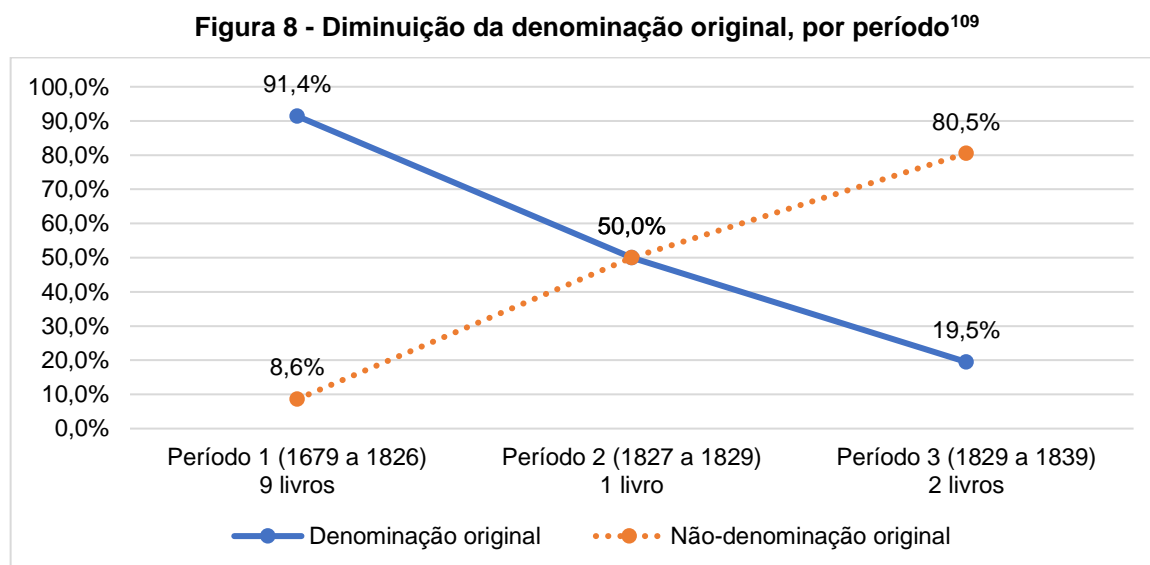
Fonte: Elaboração própria.

De acordo com os dados da Tabela 1, dividimos o *corpus* em três épocas quanto à presença/ausência de denominação original da espécie documental:

1. Entre 1679 e 1826, período coberto pelos 9 primeiros livros, os escrivães lançam mão de alguma denominação de espécie documental na realização da maioria dos documentos (91,4%, em média);
2. Já o códice L10 testemunha o equilíbrio entre documentos com e sem denominação original para espécie documental;
3. Por sua vez, os livros L11 e L12 revelam que a denominação para a espécie documental deixa de ser o padrão, representando apenas 19,5%, em média.

¹⁰⁸ A análise efetuada apresenta, primeiramente, a quantificação da denominação da espécie para, em seguida, proceder à contagem das ocorrências da denominação de tipo. Isso se deve ao fato de que, como afirmado no Capítulo anterior, o nome do tipo se concretiza pela referida fórmula espécie + locução adjetiva. Assim, preferimos quantificar o mais geral (a espécie) para dela extrairmos o mais específico (o tipo).

A verificação das ocorrências de denominação original indica uma tendência de queda na sua realização ao longo do tempo. A Figura 8 ilustra a diminuição no uso de denominação original para a espécie documental.



Fonte: Elaboração própria.

A Figura 8 mostra que até 1826, ou seja, do livro L1 ao L9, predominam os documentos nos quais encontramos uma denominação original para a espécie documental. Entre 1827 e 1829, isto é, em um único livro (L10), a relação entre presença e ausência de denominação se equilibra. Após essa breve paridade, triunfa, nos livros L11 e L12, a não-denominação da espécie documental. A partir dessa constatação, os códices podem ser separados em três conjuntos. O reconhecimento das espécies e, finalmente, dos tipos documentais é dividido, portanto, em três partes, de acordo com os períodos delimitados.

4.1.1 Predomínio de documentos com denominação original (L1 a L9)

No período entre 1679 e 1826, temos 9 livros de vereança produzidos pela Câmara de Santana de Parnaíba. Esses códices (Conjunto 1) testemunham o predomínio de documentos com denominação original, mais especificamente os *termos*. A Tabela 2 mostra a ocorrência de documentos denominados como “termo”.

¹⁰⁹ Para melhor visualização, arredondamos os valores relativos ao livro L10 para 50,0%.

Tabela 2 - Documentos denominados originalmente como “termo” (L1 a L9)

Livro	Ocorrências	% (do total)
L1 (1679-1692)	225	94,5%
L2 (1726-1740)	468	99,4%
L3 (1751-1756)	178	97,8%
L4 (1757-1764)	223	91,4%
L5 (1785-1793)	206	70,3%
L6 (1793-1800)	182	85,0%
L7 (1800-1809)	245	91,4%
L8 (1809-1819)	387	84,1%
L9 (1820-1826)	295	88,6%

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 2 indica que, em média, 89,2% dos documentos do Conjunto 1 (1679 a 1826) são denominados pelos próprios escrivães como “termo”. Logo, existe, de fato, uma divergência entre a denominação original dos documentos presentes nesses nove códices e sua identificação tardia materializada pelas etiquetas.

Coloca-se, uma segunda questão, derivada daquela primeira: em que parte do documento os redatores o denominam como “termo”? Como veremos na sequência das análises, essa verificação é fundamental para traçarmos os perfis diplomáticos dos tipos documentais mais frequentes em cada conjunto de livros examinados. A Tabela 3 mostra a localização das ocorrências da denominação “termo”. Ela é efetuada de três maneiras: no protocolo, no escatocolo ou em ambos.

Tabela 3 - Localização, no documento, da denominação “termo” (L1 a L9)

Livro	Localização da denominação	Ocorrências	% (do total)
L1 (1679-1692)	Protocolo	8	3,4%
	Escatocolo	71	29,8%
	Ambos	146	61,3%
L2 (1726-1740)	Protocolo	85	18,0%
	Escatocolo	8	1,7%
	Ambos	375	79,6%
L3 (1751-1756)	Protocolo	3	1,6%
	Escatocolo	17	9,3%
	Ambos	158	86,8%
L4 (1757-1764)	Protocolo	7	2,9%
	Escatocolo	12	4,9%
	Ambos	204	83,6%
L5 (1785-1793)	Protocolo	4	1,4%
	Escatocolo	157	53,6%
	Ambos	45	15,4%
L6 (1793-1800)	Protocolo	2	0,9%
	Escatocolo	167	78,0%
	Ambos	13	6,1%

continua

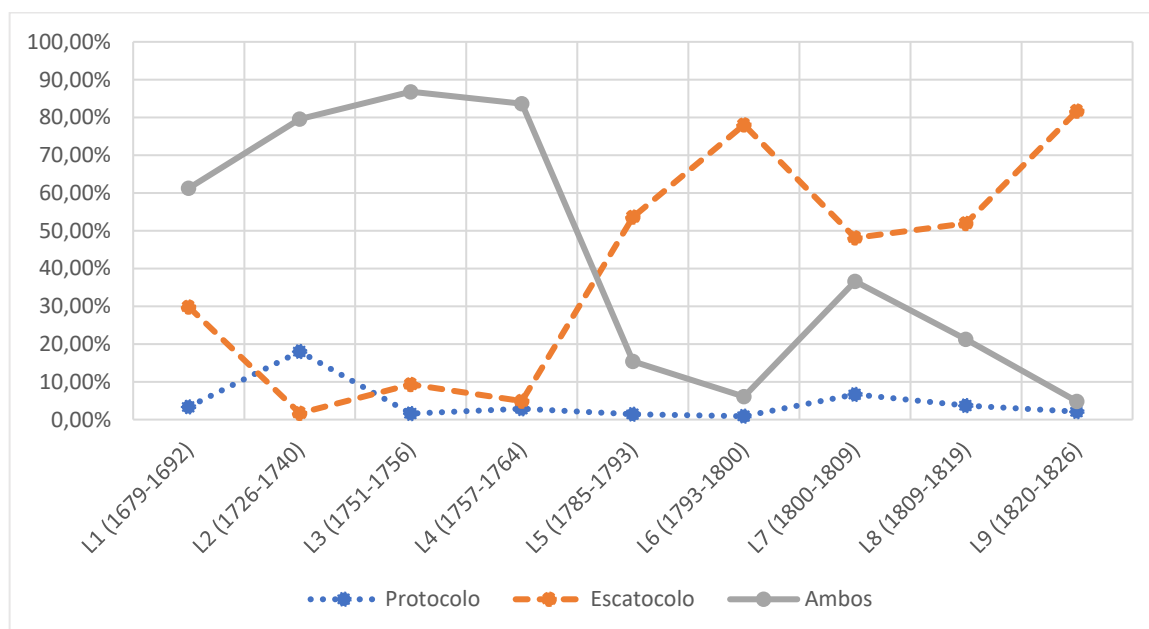
continuação

Livro	Localização da denominação	Ocorrências	% (do total)
L7 (1800-1809)	Protocolo	18	6,7%
	Escatocolo	129	48,1%
	Ambos	98	36,6%
L8 (1809-1819)	Protocolo	17	3,7%
	Escatocolo	272	51,9%
	Ambos	98	21,3%
L9 (1820-1826)	Protocolo	7	2,1%
	Escatocolo	272	81,7%
	Ambos	16	4,8%

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 3 mostra que a denominação “termo” ocorre, predominantemente, em um primeiro momento (L1 a L4), tanto no protocolo quanto no escatocolo dos documentos (77,8%, em média). Contudo, essa porcentagem cai para 16,8%, em média, nos códices entre L5 e L9. Por outro lado, as ocorrências da denominação “termo” apenas no escatocolo sobem, nos mesmos períodos, de 13,6% para 64,1%. As ocorrências da denominação de forma unitária no protocolo se mantêm estáveis.

Figura 9 - Diacronia da denominação original “termo”

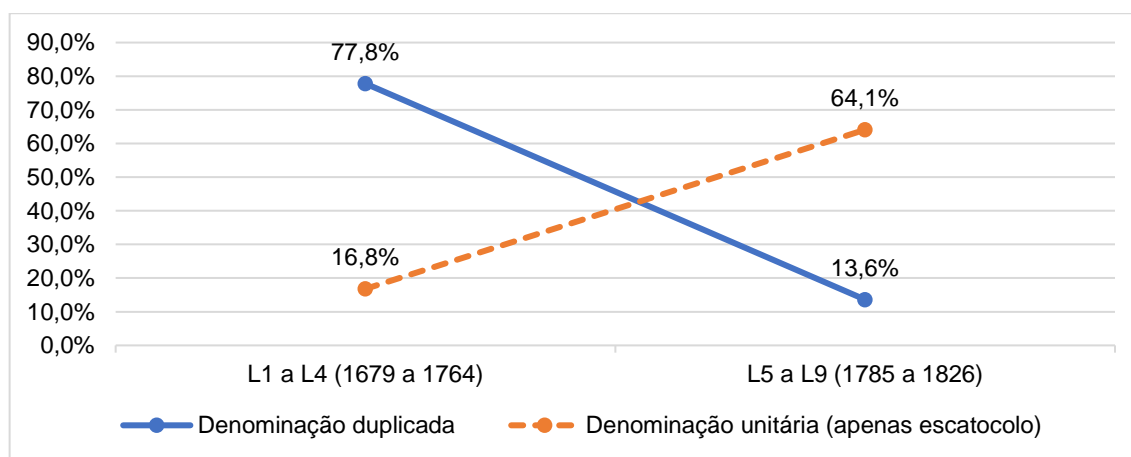


Fonte: Elaboração própria.

Encontramos, portanto, duas tendências de denominação original do *termo*. Chamamos a primeira de *denominação duplicada*, por ocorrer, num mesmo documento, tanto no protocolo quanto no escatocolo. Já a segunda pode ser chamada

de *denominação unitária*, pois é efetuada em apenas uma dessas partes do documento. A Figura 10 mostra a linha do tempo da evolução dessas duas tendências.

Figura 10 - Denominação duplicada x denominação unitária (L1 a L9)



Fonte: Elaboração própria.

Essas informações nos revelam que a maioria dos documentos dos livros entre L1 e L9 é denominada por seus redatores como “termo” e que essa denominação original ocorre tanto de forma duplicada quanto de forma unitária. Além disso, as ocorrências dessas duas tendências de denominação se invertem na passagem do livro L4 para o L5: nos quatro primeiros códices, prevalecem os termos com denominação duplicada; do quinto ao nono livro, predominam os termos com denominação unitária, a qual se realiza apenas no escatocolo dos documentos. Como veremos a seguir, essa alteração pode estar relacionada com mudanças na atuação das Câmaras, sobretudo âmbito judiciário, referidas no Capítulo 2.

Podemos, agora, aplicar as perguntas feitas na busca pelas denominações originais das espécies também ao tipo documental: 1) os autores efetuaram a especificação do tipo de termo? 2) Nos casos afirmativos, onde se localiza, no documento, a denominação do tipo? Mais uma vez, apontamos que essa verificação objetiva detalhar os perfis diplomáticos dos tipos documentais de maior frequência em cada conjunto de livros. Logo, após quantificadas as ocorrências das denominações das espécies (modelos) e a sua localização no documento, partimos para a contagem das denominações dos tipos documentais (submodelos).

Com relação à denominação do tipo, a Tabela 4 apresenta a ocorrência da especificação tipológica nos documentos nomeados originalmente como “termo”. Do

livro L1 ao L4, trabalhamos com os termos de denominação duplicada, ao passo que, do livro L5 ao L9, contabilizamos aqueles com denominação unitária (no escatocolo).

Tabela 4 - Especificação de tipo documental (L1 a L9)

Denominação "termo"	Livro	Ocorrências	% (dos termos denominados)	% (do total)
Duplicada	L1 (1679-1692)	145	99,3%	60,9%
	L2 (1726-1740)	375	100,0%	79,6%
	L3 (1751-1756)	158	100,0%	86,8%
	L4 (1757-1764)	204	100,0%	83,6%
Unitária (no escatocolo)	L5 (1785-1793)	118	75,2%	40,3%
	L6 (1793-1800)	162	97,0%	75,7%
	L7 (1800-1809)	128	99,2%	47,8%
	L8 (1809-1819)	265	97,4%	57,6%
	L9 (1820-1826)	270	99,3%	81,1%

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 4 sinaliza que os termos denominados duplicadamente, contidos nos livros de L1 a L4, apresentam, quase que na sua totalidade, uma especificação original de tipo documental (99,8% deles, em média). Considerando-se todos os documentos desses quatro livros, eles somam, na média, 77,7%. Por sua vez, os termos denominados de forma unitária, apenas no escatocolo, presentes nos livros entre L5 e L9, contêm uma denominação de tipo em 93,6% dos casos, em média, o que representa 60,5% do total dos documentos encontrados nesses códices. Ou seja, independentemente da forma como o termo é denominado (duplicada ou unitariamente), ele apresenta uma especificação original de tipo.

Assim, encontramos a denominação do tipo documental predominante. "Vereança" é a especificação mais comum nos nove códices que abrangem o período entre 1679 e 1826. A Tabela 5 mostra a sua ocorrência nos livros entre L1 e L9.

Tabela 5 - A especificação tipológica "vereança"

Denominação "termo"	Livro	Especificação "vereança"	% (de termos com especificação)	% (do total)
Duplicada	L1 (1679-1692)	115	79,3%	48,3%
	L2 (1726-1740)	240	64,0%	51,0%
	L3 (1751-1756)	115	72,8%	63,2%
	L4 (1757-1764)	136	66,7%	55,7%
Unitária (escatocolo)	L5 (1785-1793)	100	84,7%	34,1%
	L6 (1793-1800)	143	88,3%	66,8%
	L7 (1800-1809)	108	84,4%	40,3%
	L8 (1809-1819)	255	96,2%	55,4%
	L9 (1820-1826)	268	99,3%	80,5%

Fonte: Elaboração própria.

Os dados apresentados na Tabela 5 indicam a prevalência da denominação de tipo “vereança” frente aos demais tipos documentais (81,7%, em média). Finalmente, podemos conferir a localização dessa denominação no documento. Nos nove códices, ela acontece majoritariamente apenas no protocolo, ou seja, de forma unitária, conforme a Tabela 6 a seguir.

Tabela 6 - Ocorrências da especificação “vereança” no protocolo dos termos

Denominação “termo”	Livro	Especificação “vereança” no protocolo	% (dos termos de vereança)	% (do total)
Duplicada	L1 (1679-1692)	115	100,0%	48,3%
	L2 (1726-1740)	201	83,8%	42,7%
	L3 (1751-1756)	61	53,0%	33,5%
	L4 (1757-1764)	80	58,8%	32,8%
Unitária (escatocolo)	L5 (1785-1793)	97	94,2%	33,1%
	L6 (1793-1800)	140	95,9%	65,4%
	L7 (1800-1809)	97	84,3%	36,2%
	L8 (1809-1819)	225	88,2%	48,9%
	L9 (1820-1826)	268	100,0%	80,5%

Fonte: Elaboração própria.

Pela Tabela 6, vemos que, em média, a especificação tipológica “vereança” é efetuada no protocolo dos documentos em 73,9% dos casos de termos com denominação duplicada e em 92,5% daqueles com denominação unitária apenas no escatocolo. Esses números representam 39,4% e 52,8% dos documentos em cada livro nessas duas tendências de intitulação dos termos, respectivamente.

Chegamos, portanto, a dois perfis documentais quanto às denominações de espécie e de tipo documental: o Perfil 1 configura-se como *termo de vereança com denominação de espécie duplicada e especificação de tipo unitária no protocolo*; o Perfil 2 mostra o *termo de vereança com denominação de espécie unitária no escatocolo e especificação de tipo unitária no protocolo*. Esses perfis são, de fato, bastante parecidos, como se verá na próxima subseção. No entanto, a diferença entre eles, materializada na presença/ausência de um único lexema, revela um fato importante do ponto de vista da denominação da espécie documental por parte de seus autores: ela passa por um processo de simplificação (duplicada > unitária). Exemplos do Perfil 1 são apresentados no APÊNDICE M – DOCUMENTOS (PERFIL 1), ao passo que documentos que se enquadram no Perfil 2 são trabalhados no APÊNDICE N – DOCUMENTOS (PERFIL 2: L5 a L9).

Antes de estudarmos o discurso diplomático dos termos de vereança segundo os perfis elencados, complementamos o exame dos livros de L1 a L9 com uma breve

apreciação de duas outras questões. Primeiro, verificamos as ocorrências de documentos que recebem uma denominação de espécie diferente de “termo”. Na sequência, examinamos a diversidade tipológica dos termos, a qual comporta, por um lado, termos de vereança que apresentam uma segunda especificação de tipo e, por outro, termos de outros tipos que não de vereança. Com as informações que se seguem, destacamos a multiplicidade de tipos documentais, sobretudo daqueles derivados da espécie mais abundante nos livros. Mais a diante, retomamos essa diversidade, relacionando-a com as funções e atividades dos oficiais da Câmara.

Com relação aos documentos de espécies distintas dos termos, encontrados nos livros entre L1 e L9, podemos inferir, pelos dados extraídos até aqui, que suas ocorrências são baixas. Assim, não trataremos de suas especificações tipológicas. O Quadro 20 lista as espécies encontradas nos livros entre L1 e L9.

Quadro 20 - Espécies minoritárias (L1 a L9)

Item	Espécie	Livro em que ocorre
1	Assento	L1
2	Auto	L4 e L7
3	Certidão	L2 e L5
4	Declaração	L8
5	Lançamento	L6 e L8
6	Registro	L4 e L5
7	Traslado	L3, L4 e L6

Fonte: Elaboração própria.

Os dados contidos no Quadro 20 mostram que foram encontradas sete denominações de espécie diferentes de “termo” nos livros entre L1 e L9, sendo este último o único código que não abriga nenhuma delas. A espécie mais encontrada foi o traslado, presente em 3 livros. Já o código com maior variedade de espécies denominadas é o L4, com três diferentes espécies.

Por sua vez, identificamos os termos que, além da especificação tipológica “vereança”, agregam uma segunda especificação em sua intitulação. A denominação desses documentos obedece à seguinte fórmula: *espécie + locução adjetiva + conjunção aditiva “e” + substantivo*. Com essa formatação, encontramos uma gama de tipos documentais, como o *termo de vereança e posse*, além do *termo de vereança e juramento*¹¹⁰. Assim, o *termo de vereança* representa um documento com

¹¹⁰ Ela também é observada na denominação “termo de posse e juramento”, na qual não encontramos a especificação mais frequente, a vereança.

denominação tipológica simples, ao passo que o *termo de vereança e posse* exemplifica o documento com denominação tipológica composta.

O Quadro 21 lista os termos desse segundo grupo, encontrados nos códices entre L1 e L9, assim como indica os livros nos quais eles ocorrem.

Quadro 21 - Denominações compostas a partir do *Termo de vereança* (L1 a L9)¹¹¹

Primeira denominação	Segunda denominação	Livro	
Vereança	Abertura de eleição	L2	
	Abertura de ordens régias	L4	
	Abertura de pelouro		L2
			L3
			L4
			L5
			L6
			L7
			L8
		Agravo	L4
	Arrematação	L2	
	Determinação	L4	
	Distrato	L2	
	Eleição	L3	
	Fatura de pelouro	L6	
	Feitura de juízes	L3	
	Juramento	L3	
		L4	
	Lançamento de donativo	L2	
		L4	
	L5		
Posse	L6		
	L7		
	L8		

Fonte: Elaboração própria.

Encontramos 13 tipos de termos com denominação tipológica composta, as quais são se formam a partir da fórmula *termo de vereança* + “e” + *substantivo*. Sobre a estrutura do discurso diplomático desses tipos de denominação composta, podemos afirmar, sem entrarmos em maiores detalhes, que ela é a mesma daquela encontrada no termo de vereança, a qual examinamos mais a diante.

A existência de termos de vereança que agregam uma segunda especificação tipológica reforça a sua importância no bojo dos livros examinados. Além de reafirmarem a *actio* fundamental no âmbito das Câmaras (a vereança), esses tipos

¹¹¹ Como o termo de vereança é o mais frequente em todos os livros analisados até aqui, nesse quadro, apresentamos apenas os termos cuja primeira especificação de tipo é “vereança”. Há alguns poucos casos, porém, em que a denominação do documento é *Termo de posse e vereança*.

documentais acrescentam ao seu discurso diplomático, primeiramente no protocolo e, em seguida, na parte das deliberações, o detalhamento das atividades realizadas pelos oficiais.

Finalmente, dedicamos algumas palavras aos termos de tipos diferentes de vereança, como “termo de juramento”. O Quadro 22 lista os tipos encontrados e mostra os livros em que ocorrem.

Quadro 22 - Variedade tipológica dos termos (L1 a L9)

Tipo	Livro
Arrematação	L2
Conserto	L1
Declaração	L4
Desistência do cartório	L2
Distrato	L2
Eleição	L2
Entrega de donativo	L2
Entrega do cartório	L2
	L3
Fiança	L2
	L3
Juramento	L1
	L2
	L3
Juramento e posse	L2
	L3
	L4
Obrigação	L2
	L2
Posse	L4
	L8
	L2
Posse do cartório	L2
Posse e juramento	L2
	L4
Posse e juramento do cartório	L3
Requerimento	L1
	L2
Retificação	L2

Fonte: Elaboração própria.

A diversidade tipológica dos termos fica evidente nesse ponto da pesquisa. O Quadro 22 lista 18 tipos de termos. Somados aos 13 tipos de termos de vereança com denominação composta verificados anteriormente, temos 31 tipos, além do termo de vereança com denominação simples. Essa diversidade documental também pode ser reflexo da dinâmica das atividades dos oficiais na esfera das Câmaras.

Chegamos, assim, às denominações originais dos documentos e conseqüentemente, dos tipos documentais lavrados entre 1679 e 1826, período

coberto por nove livros. Além de identificarmos o termo de vereança como o tipo documental mais frequente, foi possível observar a variedade de espécies, assim como a multiplicidade tipológica dos termos. Agora, cumpre analisarmos a articulação interna do conteúdo dos termos de vereança. Isso quer dizer que passamos à análise da construção do discurso diplomático encontrado nesse tipo de documento a partir dos seus componentes básicos: o protocolo, o texto e o escatocolo.

4.1.1.1 O discurso diplomático dos termos de vereança (L1 a L9)

Como vimos anteriormente, os termos de vereança configuram-se como o tipo documental mais frequente nos livros do Conjunto 1 (L1 a L9). Eles se dividem entre aqueles duplicadamente denominados (L1 a L4) e aqueles identificados unitariamente, apenas no escatocolo (L5 a L9). Já a especificação tipológica “vereança” ocorre, predominantemente, em ambos os perfis, no protocolo do documento. Seguimos, pois, ao exame da construção interna do documento por meio da análise das suas partes fundamentais. Em outras palavras, estudamos o seu discurso diplomático, com foco em cada uma de suas divisões essenciais.

Dentre aqueles elementos que emolduram o conteúdo do documento, o *protocolo* funciona como uma abertura, uma introdução ao teor do todo. Nos termos de vereança encontrados nos livros de Santana de Parnaíba, as suas subdivisões são o título¹¹², a datação cronológica, a datação tópica, a nomeação dos oficiais e o objetivo da reunião. Por sua vez, o núcleo do documento é chamado de *texto*. É aqui que se encontra o teor jurídico, ou seja, o fato ou ato que o documento atesta. Nos termos de vereança analisados, essa parte do documento não apresenta subdivisões rígidas. Contudo, na maioria dos casos, ela contém mais de uma ação dos oficiais. Já o *escatocolo* tem a função de fechar o documento. Suas subdivisões são o encerramento da reunião, a nomeação do redator¹¹³, quase sempre o escrivão da Câmara (ou o Tabelião, em substituição deste) e as assinaturas.

¹¹² A maioria dos documentos apresenta título.

¹¹³ Segundo Duranti (1990, p. 5), as pessoas necessárias para a criação do documentos são o *autor*, o *destinatário* e o *redator* (tradução nossa para *author*, *addressee* e *writer*). A autora explica, ainda, que “o redator do documento é a pessoa responsável pelo teor e pela articulação da escrita. O nome do redator, geralmente acompanhado por sua qualificação, usualmente aparece no fim do documento e assume a forma de uma subscrição” (ibidem, p. 7, tradução nossa do original: “The writer of a document is the person(s) responsible for the tenor and articulation of the writing. The name of the writer, often accompanied by his qualification, usually appears at the end of the document, and assumes the form of a subscription”).

O Quadro 23 traz as partes e subdivisões do discurso diplomático dos termos de vereança, além dos trechos que os representam (as expressões entre parênteses são complementos encontrados em alguns deles). Por fim, damos algumas variantes praticadas pelos escrivães, separadas entre si por ponto-e-vírgula (;).

Quadro 23 - Discurso diplomático dos termos de vereança (Perfis 1 e 2)

Parte	Subdivisão	Trecho	Variantes
Protocolo	Título	(Termo de) vereança de (DATA)	-
	Datação cronológica	Aos TANTOS dias do mês de X de mil e Y	-
	Datação tópica	nesta vila Santana de Parnaíba nas casas da Câmara (e Concelho dela)	paço e concelho dela; casas de moradas do juiz
	Nomeação dos oficiais	onde foram vindos os oficiais da Câmara	onde se ajuntaram (cargo e nome); os abaixo assinados
	Objetivo da reunião	para efeito de fazerem vereança (e tratarem do bem comum e governo da terra)	... e darem providência ao necessário da terra
Texto	Ações oficiais	e sendo aí foi requerido (requereu)...	e sendo juntos foi requerido (requereu); e nela foi requerido (requereu)
Escatocolo	Encerramento	de fiz este termo (em) que assinaram	e para constar fiz este termo; e por não haver mais nada que tratar fiz este termo
	Nomeação do escritor	(e) eu NOME escrivão da Câmara que o escrevi	-
	Assinaturas	-	-

Fonte: Elaboração própria.

Como vemos no Quadro 23, o ponto mais relevante do *protocolo* se encontra no item *título*. Lembremos que foram encontradas duas tendências de realização da denominação da espécie: a duplicada, do livro L1 até o L4, e a unitária (no escatocolo) nos códices de L5 a L9. Os documentos do primeiro grupo trazem “termo” no título, ao passo que os documentos do segundo apresentam apenas a especificação do tipo, ou seja, “vereança”. No mais, não há variação na formatação da datação cronológica dos termos. Contudo, encontramos variantes na datação tópica. Isso se dá pelo fato de que a *actio*, ou seja, a vereança, ocorria tanto na forma de reuniões em locais determinados, como a “Casa da Câmara” ou “em casas de morada do juiz ordinário”, quanto na forma de diligências¹¹⁴. A nomeação dos oficiais também apresenta variação. Ela pode ocorrer tanto por extenso, com o nome completo e o cargo de cada

¹¹⁴ O documento lavrado no fólio 24r. do livro L4 de nosso corpus é um exemplo de diligência: “(...) nesta paragem chamada o Ambuçu onde foram vindos os oficiais da Câmara para efeito de tomarem posse do termo e limite da vila de Jundiá na dita paragem (...)”.

um dos presentes, quanto de forma abreviada, remetendo o leitor às assinaturas. Além disso, a indicação do objetivo da reunião varia em sua redação, podendo referir-se a outras ações dos oficiais, como, por exemplo, a eleição de funcionários para a vila, sobretudo no caso do termos de vereança como denominação composta.

Com relação ao *texto*, parte central do documento, encontramos variação na sua introdução (“e sendo aí os ditos oficiais” ou “e sendo vindos os ditos oficiais”), além do uso tanto de voz ativa (“requereu”) quanto da voz passiva (“foi requerido”) na descrição das ações e decisões dos oficiais. Vemos, assim, que o *texto* do termo de vereança é constituído pela descrição de um ou mais atos, acompanhada de circunstâncias relativas a cada um deles, como valores monetários, por exemplo¹¹⁵.

Já no *escatocolo*, o encerramento da vereança traz a expressão “de que fiz este termo”¹¹⁶. Por fim, o redator indica seu nome e cargo, seguidos de “que o escrevi”. Entre as assinaturas, pode aparecer o sinal da cruz (+) feito por pessoa iletrada.

Nesta primeira parte do estudo da forma intelectual do *corpus*, identificamos as espécies e tipos documentais nos códices do Conjunto 1 (L1 a L9), nos quais predominam os documentos com denominação de espécie e especificação tipológica. Também examinamos o discurso diplomático do termo de vereança, tipologia mais frequente nos livros. Passemos, então, ao exame do livro L10, no qual vemos uma mudança de perspectiva na denominação da espécie documental.

4.1.2 *Equilíbrio entre documentos com e sem denominação (L10)*

Anteriormente, dividimos os códices que formam o nosso *corpus* em três conjuntos, tendo em vista a dicotomia presença/ausência de denominação original da espécie documental. Os nove livros do primeiro conjunto (L1 a L9) abrangem o período que se estende entre 1679 e 1826, no qual a maioria dos documentos contém a denominação de espécie “termo”, associada à especificação de tipo “vereança”. Agora, passamos à análise do livro L10, que, isoladamente, compõe o Conjunto 2.

O nosso livro L10, utilizado pela Câmara de Santana de Parnaíba entre 1º de janeiro de 1827 e 31 de março de 1829, caracteriza-se pelo equilíbrio entre documentos com e sem denominação original de espécie. Assim, já podemos antever

¹¹⁵ Essas circunstâncias podem ser associadas às *cláusulas finais* listadas por Bellotto (2002).

¹¹⁶ Em número reduzido de ocorrências, o *escatocolo* pode reafirmar, além da espécie, o tipo documental. Ou seja, encontramos aí a expressão “fiz este termo de vereança”.

que esse código abriga dois perfis documentais. Procedemos, então, à identificação do perfil documental dos textos com denominação original conforme as mesmas etapas efetuadas para os livros do Conjunto 1.

Primeiramente, verificamos que a denominação “termo” é a mais frequente no livro L10 (89 de 91 documentos, ou seja, 98% dos documentos com denominação, ou 48,1% do total). Com relação à localização dessa denominação, vemos que ela ocorre majoritariamente de forma unitária, no escatocolo. A Tabela 7 mostra as ocorrências da localização dessa identificação.

Tabela 7 - Localização, no documento, da denominação “termo” (L10)

Parte do documento	Ocorrências	% (entre os termos)	% (do total)
Ambos	8	9,0%	4,3%
Escatocolo	72	80,9%	38,9%
Protocolo	9	10,1%	4,8%

Fonte: Elaboração própria.

Observamos, na Tabela 7, que a denominação “termo” ocorre de forma unitária, no escatocolo dos documentos, em 72 ocorrências. Esse fato corrobora a ideia de simplificação da denominação dos termos verificada na passagem do livro L4 para o L5. Ou seja, a tendência vista nos códigos entre L5 e L9 estende ao livro L10.

Quanto à especificação tipológica, dos 72 documentos denominados como “termo” apenas no escatocolo, 71 são especificados por seus redatores como de “vereança”. Essa especificação tipológica ocorre sempre no protocolo desses termos.

Assim, vemos que, no livro L10, o perfil dos documentos com denominação de espécie é o mesmo encontrado nos livros entre L5 e L9: *termo de vereança com a denominação unitária de espécie no escatocolo e especificação de tipo no protocolo*. Ou seja, o Perfil 2 segue relevante no código L10. Suas 71 ocorrências correspondem a 38,4% dos documentos contidos nesse livro. Os exemplares apresentados no APÊNDICE O – DOCUMENTOS (PERFIL 2: L10).

Depois de verificarmos que os documentos com denominação de espécie contidos no livro L10 se enquadram no Perfil 2 identificado anteriormente, passamos à análise dos documentos sem denominação original, a fim de reconhecermos sua espécie e tipo. Para isso, devemos, primeiramente, estudar o seu discurso diplomático. O Quadro 24 mostra as suas partes fundamentais e as subdivisões de cada uma delas, seguidas dos trechos que as representam.

Quadro 24 - Discurso diplomático dos documentos sem denominação original (L10)

Parte	Subdivisão	Trecho
Protocolo	Título	Vereança de DIA e MÊS
	Datação cronológica	Aos X dias do mês de Y de ANO
	Datação tópica	nesta vila de Santana de Parnaíba em (casas da Câmara e) paço do Conselho dela
	Nomeação dos oficiais	(a)onde foram vindo(s) o juiz presidente TAL, os vereadores TAIS e o procurador TAL
Texto	Objetivo da reunião	(os quais foram vindos) para (efeito de) darem providência ao necessário da terra
	Ações oficiais	abriram ofícios, despacharam requerimentos ... Foram apresentados ofícios, petições etc.
	Encerramento	(nada mais houve e) para constar fiz o presente que assinaram (os ditos oficiais) ¹¹⁷
Escatocolo	Nomeação do escritor	eu NOME cargo que o escrevi
	Assinaturas	-

Fonte: Elaboração própria.

A configuração dos documentos sem denominação de espécie é muito próxima daquela encontrada nos Perfis 1 e 2, exceto pelo fato de seu escatocolo não apresentar uma denominação original. Logo, o tipo em questão é reconhecível: trata-se, mais uma vez, do *termo de vereança*. Toda a estrutura do seu discurso diplomático cumpre as mesmas funções encontradas nos termos de vereança com denominação de espécie dos perfis estabelecidos nas subseções anteriores.

O *protocolo* se inicia pelo título, o qual apresenta a *actio* (“vereança”) e a datação cronológica. O corpo do documento começa com a repetição da data cronológica, seguida da datação tópica. A nomeação dos oficiais (tanto presentes quanto ausentes) é feita partindo-se do presidente da Casa, passando pelos vereadores e chega ao procurador. Aí, vemos a primeira razão para a realização da *actio* (“dar providência ao necessário da terra”). Nesse ponto, outra ação, mais específica, pode aparecer, como “remeter tabela de dívidas”.

Em seguida, começa o *texto* do documento. Os atos oficiais são dados com verbos tanto na voz ativa, como em “abriram um ofício e despacharam requerimento”, como na voz passiva, como em “foram apresentados ofícios”. Da mesma forma que nos perfis 1 e 2, não há subdivisões rígidas no *texto* do termo.

¹¹⁷ Como variante desse trecho, temos “... mandaram lavrar o presente que assinam (os ditos oficiais)”.

Finalmente, temos o *escatocolo*. O documento é encerrado como a expressão “nada mais houve”. O escrivão efetua a subscrição com seu nome e cargo¹¹⁸, seguidos da expressão “de que fiz o presente”. Seguem-se, então, as assinaturas.

Chegamos, assim, ao Perfil 3: *termos de vereança sem denominação de espécie*. Eles contam 94 ocorrências no livro L10, representando 50,8% do total.

Sabendo que a passagem do Perfil 1 para o Perfil 2 ocorre pela simplificação da denominação original do documento (de duplicada para unitária), afirmamos que a mudança do Perfil 2 para o Perfil 3 se manifesta pelo seu apagamento. No entanto, a omissão do designativo “termo” não impede sua identificação, uma vez que podemos proceder ao mecanismo de reconhecer a espécie e lhe atribuir uma denominação. Tal fenômeno de apagamento tampouco impossibilita concluir que “vereança”, constante no protocolo do documento, ainda funciona como a especificação do tipo documental. Isso significa dizer que, após reconhecermos a espécie, foi possível encontrar a denominação do tipo documental, inclusive com a aplicação da referida fórmula *espécie + locução adjetiva*. Exemplares de *termos de vereança sem denominação* são apresentados no APÊNDICE P – DOCUMENTOS (PERFIL 3).

Após analisarmos os documentos do livro L10 e estudarmos seu discurso diplomático, vemos que o Perfil 2, encontrado inicialmente nos códices entre L5 e L9, se mantém em vigor no livro L10. Além disso, identificamos um terceiro perfil documental, o qual se caracteriza pela não-denominação da espécie por parte de seu redator. Passamos, finalmente, aos livros L11 e L12. Como apontado anteriormente, eles formam o terceiro conjunto de códices do *corpus* e se destacam pela prevalência de documentos sem denominação original.

4.1.3 Prevalência de documentos sem denominação original (L11 e L12)

Damos início, aqui, ao exame dos documentos lavrados nos códices do Conjunto 3. Nos livros L11 e L12, que cobrem o período entre 06 de abril de 1829 e 10 de dezembro de 1839, predominam os documentos sem denominação original de espécie (88,3% e 72,7%, respectivamente). Mesmo assim, começamos o exame desses códices pelos documentos com denominação original, pois eles servem como

¹¹⁸ Em diversos documentos do livro L10, vemos as seguintes qualificações para os redatores: “escrivão da Câmara”, “escrivão de órfãos”, o qual afirma atuar, pontualmente, como “interino”, e “vereador mais moço por ausência do escrivão”.

modelo, a partir de seu discurso diplomático, para o reconhecimento da espécie e do tipo documental daqueles que não contêm suas denominações originais. A Tabela 8 traz as denominações de espécie nos livros L11 e L12.

Tabela 8 - Documentos com denominação original (L11 e L12)

Livro	Documentos com denominação de espécie	Denominação	Ocorrências	% (do total)
11	28	Ata	18	7,5%
		Termo	8	3,3%
		Declaração	1	0,5%
		Registro	1	0,5%
12	50	Ata	50	27,0%

Fonte: Elaboração própria.

No livro L11, a denominação “ata” passa a ser utilizada, superando a intitulação “termo” (18 *versus* 8). Já no livro L12, nenhum documento é denominado como “termo”, ao passo que 50 documentos são denominados como “ata”. Considerando a longevidade de utilização e diversidade tipológica dos termos, surge a pergunta: os termos passam a ser denominados como atas?

Tratamos, antes, dos oito últimos documentos originalmente denominados como “termo” encontrados nos livros de vereança de Santana de Parnaíba. A análise é feita segundo as características observadas desde o princípio desse estudo.

Com relação à localização do designativo de espécie, sete deles apresentam a denominação “termo” apenas no escatocolo. Além disso, trazem a especificação “sessão” somente no protocolo. Assim, podem ser chamados de *termo de sessão*.

A primeira questão é que o tipo documental *termo de sessão* aparece pela primeira vez aqui, sendo exclusivo do códice L11. Outro fato interessante é que documentos desse tipo se constituem como os sete primeiros desse livro, seguidos pelo outro termo encontrado, que recebe a denominação original “termo de juramento e posse”. Ou seja, eles não se acham espalhados ao longo do livro, mas sim formam um bloco inicial de documentos dentro do códice. Tratamos desses termos de sessão com maior detalhamento mais a diante. Estudemos, agora, os documentos denominados como “ata”.

Voltemos à Tabela 8. Os documentos com denominação “ata” somam 68 ocorrências nos livros L11 e L12 (7,5% e 27,0%, respectivamente, o que representa 17,2%, em média). Vamos examiná-los pelos mesmos procedimentos efetuados com os termos, espécie documental predominante até o códice L10.

A denominação “ata” ocorre sempre de forma unitária, apenas no escatocolo. Com relação à especificação tipológica, todas as 68 atas com sua denominação original contêm a especificação “sessão”, que se encontra somente no protocolo. Aplicando a referida fórmula para a construção da denominação dos tipos documentais, chegamos à denominação *ata de sessão*.

Partimos, então, para a análise do discurso diplomático desses documentos. Retomamos, assim, a pergunta gerada pelo surgimento dessa denominação: atas de sessão apresentam a mesma configuração dos termos de vereança?

4.1.3.1 O discurso diplomático das atas de sessão (L11 e L12)

Vejamos, agora, as partes constituintes do discurso diplomático das atas de sessão. A análise se dá tal qual a efetuamos para o estudo dos termos de vereança. O Quadro 25 mostra as suas subdivisões e os trechos que as representam.

Quadro 25 - Discurso diplomático das atas de sessão (L11 e L12)

Parte	Subdivisão	Trecho
Protocolo	Título	Sessão (Extra)Ordinária de DIA de MÊS
	Subtítulo	Presidência do Senhor NOME
	Nomeação dos presentes e/ou ausentes	Abriu-se a sessão (estando) presentes TANTOS senhores Vereadores: o Presidente, Vereador 1 etc., faltando (sem participação) o Senhor NOME, (ficando por isso multado em TANTOS mil réis) ¹¹⁹
Texto	Ações oficiais	Recebeu-se um ofício; Passou-se mandado etc.
Escatocolo	Encerramento	Continuação do serviço foi a ordem do dia. Levantou-se a sessão (a TANTAS horas) e lida a ata a assinaram. ¹²⁰
	Nomeação do escritor	E eu NOME o escrevi
	Assinaturas	-

Fonte: Elaboração própria.

Verificamos, no Quadro 25, que a ata de sessão apresenta, por um lado, pontos em comum com os termos de vereança e, por outro, inovações que distanciam esses dois tipos documentais. O *protocolo* das atas ganha um subtítulo, cuja função é nomear o presidente da sessão. Contudo, perde-se totalmente a datação tópica, o que pode indicar, mesmo implicitamente, que a vereança ocorre sempre no mesmo local, sem a realização de diligências. Já a datação cronológica fica apenas no título.

¹¹⁹ Variante: “Aberta a sessão...”.

¹²⁰ Variante: “Ordem do dia: oficial NOME...”.

Elimina-se, também, o objetivo da reunião, indício de simplificação da *actio*, que passa a ser somente a “sessão”. Por sua vez, o *texto* da ata de sessão mantém a estrutura básica que lhe era comum no termo de vereança. Ou seja, encontramos, nessa parte do documento, as deliberações dos vereadores. Finalmente, o *escatocolo* da ata, como no termo, traz uma expressão de encerramento da reunião (“Continuação do serviço foi a ordem do dia”), seguida da subscrição e das assinaturas.

Procedemos, agora, ao reconhecimento da espécie e do tipo dos documentos que não foram originalmente denominados, os quais contam 211 ocorrências no livro L11 (88,3%) e 133 no L12 (72,7%). Por meio de uma leitura crítica desses documentos, na qual examinamos as suas partes constitutivas fundamentais (protocolo, texto e escatocolo), afirmamos que nos deparamos, novamente, com *atas de sessão*. A articulação do seu teor, ou seja, o seu discurso diplomático, é a mesma daquela retratada no Quadro 25, com exceção da omissão do designativo de espécie “ata”. Assim como no caso dos termos de vereança sem denominação, a ausência da intitulação não impede a sua identificação. Igualmente, o uso de “sessão” no título do documento funciona como o especificador tipológico. Chegamos, assim, ao Perfil 4: *atas de sessão sem denominação de espécie*. Exemplos são apresentados no APÊNDICE Q – DOCUMENTOS (PERFIL 4)¹²¹.

Antes de encerrarmos essa subseção, apresentamos a Tabela 9, na qual agrupamos os quatro perfis documentais estabelecidos ao longo das análises. São retomadas as suas características relativas à denominação da espécie e à especificação de tipo, assim como os percentuais de suas ocorrências.

¹²¹ Muitas das atas não-denominadas têm uma característica interessante: elas se referem ao documento que as antecede, identificando-o sempre como “ata”. Essa denominação, que pode ser vista ora no protocolo ora no escatocolo, se dá pela expressão “Lida a Acta da sessão antecedente assignaraõ”. Somando os casos em que esse fenômeno acontece (poderíamos chamar de “denominação anafórica”?) com as ocorrências de atas com denominação original, chegamos 40% de documentos denominados no livro L11 e a 51% no L12. Esses índices aproximam, no que diz respeito ao equilíbrio entre denominação x não-denominação original, os livros do Conjunto 3 ao códice L10. Como veremos mais a diante, a leitura do documento antecedente representa uma inovação no fluxo de produção documental da ata com relação ao termo.

Tabela 9 - Perfis documentais (L1 a L12)

Perfil	Período	Denominação	Características	Livro	Ocorrências	%
P1	1679 a 1764	Termo de vereança	Denominação de espécie tanto no protocolo quanto no escatocolo. Especificação de tipo somente no protocolo.	L1	116	48,3%
				L2	201	42,7%
				L3	61	33,5%
				L4	79	32,4%
P2	1785 a 1827	Termo de vereança	Denominação de espécie tanto apenas no escatocolo. Especificação de tipo somente no protocolo.	L5	97	33,1%
				L6	140	65,4%
				L7	97	36,2%
				L8	176	38,3%
				L9	267	80,2%
				L10	71	38,4%
P3	1827 a 1829	Termo de vereança	Sem denominação de espécie. Especificação de tipo somente no protocolo.	L10	94	50,8%
P4	1829 a 1839	Ata de sessão	Sem denominação de espécie. Especificação de tipo somente no protocolo.	L11	211	88,3%
				L12	133	72,7%

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 9 lista os quatro perfis documentais encontrados: os três primeiros se constituem com *termo de vereança*, sendo que o Perfil 2 apresenta, em relação ao Perfil 1, uma simplificação na denominação de espécie, ao passo que o Perfil 3 revela que o termo de vereança continua ativo até 1829 na esfera da Câmara, mas sua denominação é apagada após 1827; o Perfil 4, por sua vez, configura-se como *ata de sessão* e dá continuidade à tendência de não se denominar originalmente a espécie documental, muito embora parte deles apresentem uma denominação anafórica para o documento que os antecede, a qual o identifica como “ata”.

Assim, a divergência entre o conteúdo de 12 livros oriundos da Câmara de Santana de Parnaíba e a sua denominação tardia, realizada por meio de etiquetas, encontra-se, de fato, em 10 desses códices. Os livros entre L1 e L10, rotulados como “Livro de Atas”, contêm, na verdade, termos de vereança. Já os códices L11 e L12, escritos a partir de abril de 1829, são o suporte material para documentos cuja espécie realmente está de acordo com a informação veiculadas pelas anotações. Isto é, esta pesquisa evidencia que eles possuem, majoritariamente, atas em seu interior. Segue-se uma discussão a respeito dos dados obtidos.

4.1.4 *Discussão: entre termos e atas, continuidade e mudança*

Com as análises empreendidas ao longo das subseções anteriores, pudemos confirmar que existe uma divergência entre a denominação original dos documentos lavrados até abril de 1829 e a sua identificação tardia. Chegamos a essa confirmação porque tais documentos, que se encontram num conjunto de livros identificados como “Livro de atas”, são, em sua maioria, originalmente denominados como “termo de vereança” e apresentam um discurso diplomático que lhes é característico. Por sua vez, as atas de sessão, cuja configuração interna difere daquela vista nos termos de vereança, registram-se somente a partir de junho de 1829.

Discutimos, aqui, diferentes aspectos desse problema. Para tanto, num primeiro momento, abordamos a divergência entre denominações pelo prisma da Lexicografia¹²² a fim de estabelecermos as conexões conceituais entre “termo” (denominação original) e “ata” (identificação tardia). Dessa abordagem, chegamos a um ponto mais estrito, que é a aplicação desses lexemas no âmbito do Direito, por se tratar de documentos jurídicos, e na esfera da Diplomática, já que estamos procedendo à crítica documentária. Ou seja, entramos no campo da Terminografia¹²³, com o fito de identificarmos os usos dessas denominações na prática jurídica e na análise diplomática. Em seguida, utilizamos a teoria da Diplomática em si no intuito de compreendermos como os diferentes modos de denominação original dos documentos (duplicada e unitária, assim como a não-denominação) refletem as etapas do processo de transição entre termos de vereança e atas de sessão.

Tanto o aspecto lexicográfico/terminológico quanto o diplomático têm como pano de fundo os conceitos, estabelecidos pela Diplomática, relacionados às *categorias documentais*. Segundo Herrera (1991, p. 139-140, tradução nossa¹²⁴), podemos categorizar os documentos entre *dispositivos* e *probatórios* a partir das relações entre *actio* e *conscriptio*. Há documentos nos quais a *actio* jurídica está

¹²² Abbade (2006), Almeida (2006) e Xavier (2011) discutem a interdisciplinaridade entre Filologia, Lexicografia e Lexicologia.

¹²³ De acordo com Bevilacqua; Finatto (2006, p. 51-52), “a lexicografia e a terminografia são práticas diferentes à medida que realizam concepções diferentes da língua e do léxico”.

¹²⁴ Do original: “Existen documentos en los que la actio jurídica cobra entera efectividad desde el mismo momento de ponerse por escrito. Los derechos y obligaciones surgen en el mismo momento de su conscriptio», es decir «actio» y «conscriptio» se simultanean. Son los documentos dispositivos: una ley, una pragmática, un nombramiento. Pero hay otras ocasiones en que la «actio» jurídica no necesita ser puesta por escrito para obtener su plena eficacia y la puesta por escrito no tiene más fin que servir de prueba”.


plenamente efetivada com a sua transferência para a forma escrita. Os direitos e obrigações surgem no momento da *conscriptio*, isto é, *actio* e *conscriptio* são simultâneas. Temos aqui os documentos dispositivos. Por seu turno, existem ocasiões nas quais a *actio* jurídica não precisa ser posta por escrito para que se obtenha sua plena eficácia, e sua forma escrita não tem outro fim senão servir como prova. É o documento probatório, que se refere a um fato anterior e cumprido, do qual é independente. Segundo Gilliland-Swetland (2002, p. 207, tradução nossa¹²⁵), a Diplomática contemporânea, sobretudo com as contribuições de Luciana Duranti, adiciona outras duas categorias: documentos de suporte e documentos narrativos. Por fim, Bellotto (2002, p. 27) afirma que a categoria jurídico-administrativa de um documento "reflete o peso e a hierarquia do seu conteúdo". E acrescenta¹²⁶: "[q]uanto às categorias documentais, estas são estipuladas pelas gradações da representatividade jurídica dos conteúdos dos documentos que nelas se enquadram". Souza (2013), por sua vez, faz uma ampla categorização de documentos jurídicos, na qual várias de suas dimensões (finalidade, conteúdo, formato e contexto de produção) são levadas em consideração.

Em outras palavras, a categoria documental é estabelecida tanto pelo grau de aplicabilidade jurídica do seu teor quanto pelas relações entre as partes envolvidas. A seguir, veremos mais detalhes dessas relações. Antes disso, o Quadro 26 sintetiza as categorias documentais, partindo daquela com maior grau de representatividade jurídica, assim como lista as espécies que as materializam.

¹²⁵ Do original: "Diplomatics traditionally identifies two categories of records based on the relationship between a record and the action in which it participates. Dispositive records are records whose written form is required by the juridical system and which can effect an action (for example, a contract); probative records are records whose written form is required by the juridical system as proof that an action has taken place prior to its documentation (for example, a receipt). Recent work in contemporary archival diplomatics, notably that of Luciana Duranti, identifies two additional categories of records. Supporting records are records whose written form is discretionary; they are created to provide support for, and are procedurally linked to, a legally relevant action. They do not in themselves constitute the action and are not used to prove the action, but they assist in decision-making. Narrative records are also records whose written form is also discretionary; however they do not participate procedurally in any legally relevant action but are created as part of routine work processes".

¹²⁶ Ibidem, p. 28.

Quadro 26 - Categorias documentais

Grau de representatividade jurídica	Categoria	Subcategoria	Espécies
Maior  Menor	Dispositivos	Normativos	Lei, decreto, instrução normativa, estatuto, ordem de serviço, regimento, decisão, regulamento, acórdão, resolução e despacho decisório
		Ajuste	Tratado, ajuste, convênio, termo , contrato e pacto.
		Correspondência	Alvará, intimação, circular, aviso, edital, portaria e memorando
	Testemunhais	Assentamento	Ata, termo , apostila, auto de infração
		Comprobatório	Atestados, certidões, traslados e cópias certificadas
	Informativos	-	Parecer, informação, relatório, voto e despacho interlocutório

Fonte: Elaboração própria (grifos nossos), baseado em Bellotto (2002).

Documentos dispositivos representam obrigações. Os dispositivos normativos materializam imposições unilaterais de vontade do Estado na sua relação com pessoas físicas ou jurídicas. Nesse sentido, a cada poder (legislativo e judiciário, por exemplo) está delegada a produção de determinadas espécies documentais (leis e decisões, respectivamente). Já os dispositivos de ajuste refletem acordos entre duas ou mais partes em uma relação bilateral. Retomando o exemplo utilizado no capítulo anterior, um contrato de compra e venda contém a obrigação, por uma das partes, de se pagar por um dado bem e, da outra parte, de se entregar, em caráter definitivo, aquele bem. Finalmente, os dispositivos de correspondência representam a notificação de um dado ato jurídico por parte de uma autoridade. Logo, um edital de concurso público é o documento utilizado pelo governo a fim de informar a população sobre os trâmites para a contratação de servidores.

Por sua vez, os documentos testemunhais são a descrição e a prova de atos jurídico-administrativos. Assim, os testemunhais de assentamento são os registros oficiais de um fato, a sua descrição em si. Um termo de vereança é a descrição oficial da vereança em todos os seus detalhes (data, local, oficiais presentes/ausentes etc.), assim como uma ata de sessão é a descrição sistemática de uma sessão (data, presidência, listagem de vereadores presentes/ausentes etc.). Já os testemunhais comprobatórios, como as certidões, funcionam como uma garantia da realização de um ato, sem descrevê-lo detalhadamente.

Por fim, chegamos aos documentos informativos. Eles se caracterizam por veicularem informações que são muitas vezes utilizadas como bases para a tomada de decisão. Como exemplos, encontramos o *parecer* e o *relatório*.

Constatamos que a espécie *termo* aparece em duas categorias documentais: eles podem ser tanto documentos dispositivos de ajustes quanto testemunhais de assentamento. Nesse segundo caso, eles se encaixam na mesma faixa de categoria das atas. Isso implica dizer que os termos podem assumir diferentes graus de representatividade jurídica: são dispositivos de ajuste quando exprimirem acordos, por exemplo, ao passo que se caracterizam como testemunhais de assentamento se apenas descreverem um determinado negócio jurídico.

Tendo em vista os resultados obtidos até aqui, nos quais observamos que a denominação dos termos passa por um processo de simplificação (duplicada > unitária) até o seu apagamento nos termos não-denominados, nossa hipótese é que esse processo materializa uma mudança gradual na categoria documental do termo. Buscamos demonstrar que o termo de vereança, ao longo de sua história, deixa de ser dispositivo e passa a funcionar como testemunhal, fato que leva à sua substituição pela ata de sessão. Argumentamos, ainda, que tanto a mudança de categoria dos termos quanto a sua substituição por atas são reflexos, por sua vez, de alterações na estrutura jurídico-administrativa da sociedade colonial, as quais impuseram às Câmaras, como vimos no Capítulo 2, menor grau de atuação na esfera judiciária.

4.1.4.1 Termos e atas: definições convergentes

Começamos essa discussão no campo da Lexicografia. Aqui, utilizamos dois dicionários do século XVIII¹²⁷, ou seja, contemporâneos aos documentos analisados,

¹²⁷ As obras selecionadas são o *Vocabulario portuguez, e latino*, de Raphael Bluteau, editado entre 1712 e 1728, e o *Diccionario da lingua portugueza*, de Antonio de Moraes Silva, cuja 1ª edição é de 1789. De acordo com Verdelho (2003, p. 475-476), “na história da dicionarística são frequentes as situações de parceria, de indefinição e de reivindicações abusivas de autoria. Não é bem este o caso de *Diccionario da Língua Portuguesa*. Antônio de Moraes Silva [...] secundarizou o seu nome sob a tutela de Rafael Bluteau, o operoso teatino que viveu entre 1638-1734 e que publicou o monumental *Vocabulário Portuguez e Latino* (1712-1728) em dez volumes. [...] Moraes Silva trabalhou obviamente sobre o *Vocabulário* de Bluteau e aproveitou de maneira sistemática grande parte da nomenclatura e muitas definições da obra do teatino. [...] Recriou a partir dos 10 imponentes volumes barrocos, uma obra com originalidade, coerência e sentido prático, em que, após uma elaborada ‘reciclagem’, terá sido aproveitada cerca de 30% da informação do texto do *Vocabulario portuguez, e Latino*”. O *Vocabulario* de Bluteau está disponível em <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/vocabulario-portuguez-latino-aulico-anatomico-architectonico/>. Já o *Diccionario* de Silva encontra-se em

assim como um dicionário editado já entre os séculos XX e XXI. Examinamos as entradas *termo* e *ata*, nessa ordem, a fim de seguirmos a cronologia da utilização das espécies. Essa análise visa a detectar, em produtos lexicográficos, as convergências conceituais entre os referidos lexemas que possam justificar o uso de “ata” na identificação de livros contendo termos.

Em Bluteau (1712-1728, vol. 8, p. 116-17), a entrada *termo* não se associa com a escrituração de documentos. Suas definições enquadram-se nas acepções de *fim*, relacionada a *término*, assim como de *limite*, conectada, por sua vez, à ideia de *espaço geográfico*. Vemos, ainda, o referido lexema no campo da arquitetura (pequenas estátuas em forma humana, porém sem os membros, utilizadas para demarcações de terrenos). Por fim, conhecemos seu uso na matemática: “os termos de hũa Equação são as partes, que a compõem”. Já para a entrada *actas*¹²⁸, observamos, em primeiro lugar, o uso do plural, indicando conjunto de elementos. Sua definição é: “assentos, ou determinações registados em escrituras publicas”. Com esses dados, podemos afirmar que Bluteau não associa o item lexical “termo” a documentos escritos. Por outro lado, o lexicógrafo relaciona “actas” a um conjunto de textos com caráter decisório.

Por sua vez, Silva (1789, vol. 2, p. 769) traz, entre outras definições e aplicações para *termo*, o seguinte conceito: “Obrigaçãõ por escrito, á ordem do juiz, de fazer ou deixar de fazer, certa coisa dentro de certo tempo”. O que primeiro nos chama a atenção é que o lexema ganha uma nova acepção, a qual está diretamente relacionada com a escrita de documentos. Tanto o vocábulo “obrigação” quanto o trecho “a ordem do juiz” revestem tal documento de um valor dispositivo-normativo, remetendo a uma imposição de vontade emanada de um membro do judiciário.

Na entrada *acta*, encontramos “V. Autos, e Apta, antiq.”¹²⁹. Seguindo essas conexões, chegamos ao lexema “auto”, onde lemos: “s. m. (de acto) Qualquer acção pública, principalmente se levantamento de Reis, e outros taes; e as acções, e tudo o que se faz no foro judicial. Fig. Os papeis, em que se contém as escrituras dos autos, razões, allegações”¹³⁰. Na página seguinte, indica-se que “auto” é sinônimo de “apto”,

<https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/diccionario-da-lingua-portugueza-recompilado-dos-vocabularios-impressos-ate-agora-e-nesta-segunda-edi%C3%A7%C3%A3o-novamente-emendado-e-muito-acrescentado-por-antonio-de-moraes-silva/>.

¹²⁸ Ibidem, vol. 1, p. 111.

¹²⁹ Ibidem, vol. 1, p. 36.

¹³⁰ Ibidem, vol. 1, p. 233.

que, por sua vez, significa “hábil, conveniente, pertencente ao emprego”. Porém, logo em seguida à entrada “acta”, o autor nos fornece uma definição para *actas*, no plural: “resoluções, determinações escritas, registadas: v. g. _ dos Concilios, Parlamentos, e semelhantes corporações”. Aqui, vemos que se resgata a definição dada por Bluteau.

Assim, a ideia de que se trata da denominação de um documento escrito não fica explícita como na definição de *termo*. No entanto, não nos parece que seriam as “actas” as “resoluções e determinações” abstratas, pendentes de transferência para um suporte material em forma de texto escrito, mesmo que *acta* tenha a mesma base latina de *actio*, que se refere, na Diplomática, ao ato jurídico em si, não ao documento.

A segunda questão é que o emprego de “resoluções” (últimas determinações)¹³¹ e de “determinações” (resolução da própria vontade; decreto, ordem, mandado do superior)¹³², assim como a lista de “corporações” (“Concelhos”, isto é, câmara da vila¹³³, e “Parlamentos”¹³⁴) nas quais as “actas” se produziram, nos remete à imposição de vontade dessas instituições. Nesse ponto, *termos* e *actas* se equiparam, sendo que as primeiras indicam decisões colegiadas, ao passo que *termo* se produz pela “ordem” de um “juiz”.

Como vimos anteriormente, a análise das definições lexicográficas de *termo* e de *ata*, extraídas de importantes dicionários contemporâneos aos documentos examinados nesta tese, é fundamental para entendermos como eles são percebidos por lexicógrafos (e eventuais consulentes dos seus dicionários) ao longo do século XVIII. Esse breve estudo nos mostra que os dois vocábulos, nas obras consultadas, denominam documentos que, de modo geral, contêm imposições de vontade por parte de seus autores. Não podemos afirmar de modo categórico que a diferença entre as instituições (juiz *versus* colegiados) sinaliza distintos graus de representatividade jurídica entre os documentos (*termo versus ata*). Ainda assim, a definição de *termo* em Silva nos parece mais relacionada com uma espécie documental específica.

Passemos, agora, a um dicionário editado nos nossos dias. O Grande Dicionário Houaiss (online) mostra a seguinte aceção para *termo*: “Item 14 - espécie de ata em que se descrevem certos fatos, como a posse de funcionários etc.”. Considerando que o mesmo dicionário indica que *espécie* significa “caso particular de

¹³¹ Silva, op. cit., vol. 2, p. 613.

¹³² Ibidem, vol. 1, p. 608.

¹³³ Ibidem, vol. 1, p. 434.

¹³⁴ Ibidem, vol. 2, p. 400. Aqui, a definição de Parlamento é relativamente extensa, trazendo como exemplos os franceses, descritos como “Tribunais de Justiça”.

algo genérico”, o trecho nos ensina que *termo* é um tipo, uma variedade de ata. Em outras palavras, é a ideia de que o termo pertence ao conjunto de atas. Além disso, a definição salienta que *termo* é o tipo de ata no qual “se descrevem certos fatos como a posse de funcionários etc.”. Logo, *termo de posse* seria a descrição do referido ato, enquadrando-se, pois, na categoria dos documentos testemunhais de assentamento.

No Item 20, encontramos outra definição para *termo*: “peça na qual certo ato processual é formalizado <*termo da audiência*>”. Nessa acepção, “termo” é a denominação de um documento, chamado genericamente de “peça”¹³⁵. Tal definição denota o seu uso jurídico, porém, sem lhe imprimir um caráter descritivo.

Também importante nessa discussão é o estudo etimológico apresentado pelo Houaiss. Segundo esse dicionário, *termo* vem da palavra latina *terminus*, *i*:

no sentido de 'limite, fim, extremidade, ponto extremo', pelo arc[aiço] *térmio*, com queda do *-n-* intervocálico e ditongação > *termyo*, com fechamento da tônica por infl[uência] do *-y-* da sílaba final > *termo* /ê/, com a queda ou assimilação do *-y-*; p[or] ext[ensão] 'modo ou estado em que se encontra um assunto, enunciado, elemento verbal ou palavra que designa ou define um conceito'; div[er]g[ente] de *término*; f[orma] hist[órica]. sXIII *termino*, sXIII *termio*, sXIII *terminno*, sXIV *termo*, sXIV *termho*, sXIV *térmio* (TERMO, 2022).

Do ponto de vista etimológico, *termo* deriva de *terminus*, e seus registros mais antigos datam dos séculos XIII e XIV. Essencial para nós é que a extensão de sentido na direção de “estado em que se encontra um assunto” parece dar origem à sua aplicação como espécie documental que se usa na descrição do “estado” de uma dada situação. É a partir dessa acepção que se denominou como “termo” um documento cuja função é descrever certos fatos.

Passando, no mesmo dicionário, ao lema *ata*, encontramos a seguinte definição: “registro ou resenha de fatos ou ocorrências verificadas e resoluções tomadas numa assembleia ou numa reunião de corpo deliberativo ou consultivo de uma agremiação, associação, diretoria, congregação etc. <livro de atas>” (ATA, 2022). Aqui, notamos o uso da conjunção “ou”, que indica exclusão. Logo, *ata* pode ser ora “registro” (formalidade necessária para que certos atos jurídicos adquiram validade, que consiste no lançamento de determinados dados em um livro específico para tal), ora “resenha” (descrição feita com detalhes, com pormenores). A primeira daquelas alternativas nos remete à *forma* (“formalidade”) que uma *actio* (“ato jurídico”) deve

¹³⁵ No mesmo Houaiss, *peça*: “qualquer documento incorporado aos autos para instruir um processo”.

assumir para se tornar válida. Como apontado anteriormente, a *forma intelectual* de um documento é justamente a configuração de seus elementos internos, ou seja, a espécie (ou tipo) documental. A segunda, por sua vez, associa a *ata* com os documentos descritivos pormenorizados, ou seja, os testemunhais de assentamento.

Quanto ao exame etimológico de *ata*, o mesmo dicionário indica a sua origem latina: “latim *acta,ōrum* no sentido de 'coisas feitas, obras, feitos, façanhas', pl. do neutro *actum,ī* derivado de *actus,a,um*, particípio passado latino de *agĕre* no sentido de 'fazer'; formas históricas sXIII *auta*, sXVII *ata*”. Esses dados nos levam ao entendimento de que *ata* é uma listagem de fatos ou atos realizados por um indivíduo ou por um grupo de pessoas.

Após a análise das acepções de *termo* e de *ata* segundo um atual prestigiado dicionário, concluímos que ambos se referem a documentos cuja utilidade reside na descrição de fatos. O que os diferencia, contudo, é o aspecto de especificidade que o termo assume perante a *ata*. Logo, o consulente é levado a inferir que existem variedades de atas, sendo uma delas o termo. Independentemente da exatidão técnica dessa afirmação, o teor das definições nos remete, enquanto leitores especializados, ao seu caráter testemunhal.

O exame dos lexemas *termo* e *ata* em um dicionário contemporâneo é tarefa importante a fim de mapearmos o seu entendimento, mesmo que hipotético, por parte de um leitor comum, caso ele se propusesse a estudar as denominações dos documentos. Ao consultar um dos dicionários mais prestigiados em uso no Brasil atualmente, ele poderia trilhar um caminho que o leva às seguintes conclusões: 1) *ata* é documento que serve para a descrição do que se passa e se decide em uma reunião; 2) *termo* é um tipo de *ata*. Quanto ao uso de “posse de funcionários” como exemplo de aplicação do *termo*, nosso consulente em potencial poderia entender que esse “tipo de *ata*” desfruta de certo grau de oficialidade, tendo em vista que tal *actio* exige formalidade documental.

Após as análises lexicográficas, resta examinar as acepções de *termo* e de *ata* na esfera dos aspectos terminográficos. Para isso, buscamos as suas definições tanto no campo do Direito quanto na área da Diplomática. Primeiro, vasculhamos um vocabulário especializado em expressões jurídicas, ou seja, suas eventuais aplicações na intitulação de documentos. Na sequência, consultamos um glossário de espécies documentais próprio do uso de diplomatas em sua crítica documentária.

Silva (2014) examina a aplicação desses dois termos¹³⁶. Com relação a *termo*, o autor nos informa sua origem latina, assim como nos apresenta as suas definições:

TERMO. Do latim *terminus* (termo, limite, marco), originariamente, isto é, no sentido propriamente gramatical e usual, tem a mesma significação de *término*: é o fim, é o limite, é o marco.

[...] E daí, extensivamente, a significação de *extremidade, limite* ou *fim*.

Assim, etimologicamente, *termo* assinala os pontos, em que se limitam, ou em que terminam as coisas, para que se *fixem as condições, as determinações, as imposições*, que as demarcam e que as governam.

Desse modo, juridicamente, os termos importam em *determinações do tempo*, indicando os limites de um prazo, isto é, os *instantes*, em que ele se inicia e se acaba.

E daí as expressões bem técnicas de *termo inicial* ou *termo de partida* de um prazo (*dies a quo*) e *termo final*, ou *termo do vencimento* (*dies ad quem*).

Bem por isso, *termo* é tomado, extensivamente, na acepção do *dia*, em que começa, ou em que se extingue um prazo, ou a duração de alguma coisa.

Mas, termo não é o *prazo*, que designa *todo lapso de tempo* decorrido entre um instante inicial e o instante final, o que se assinala, ou se demarca pelos termos. Exprime, simplesmente, as *extremidades* do prazo.

Desse modo, como *limitador do tempo*, o termo dá as *determinações do prazo*, isto é, indica de modo preciso os limites do tempo em que o prazo se estabelece (SILVA, 2014, s/p., grifos do autor).

Em seguida, o mesmo jurista nos apresenta a definição de *termo* naquilo que ele chama de uso vulgar: “termo é tido no sentido de *palavra, vocábulo, expressão*, por meio dos quais os pensamentos, as ideias e a própria linguagem são manifestados. Assim, os termos importam em meios de *limitar, definir* ou de *manifestar* os pensamentos e a vontade”¹³⁷.

Finalmente, Silva indica que a utilização de “termo” na denominação de documentos é amplamente conhecida no ramo jurídico. No entanto, além de desabonar tal uso, ele não relaciona termos a atas. Por outro lado, vemos a associação do termo com o *auto*.

Na terminologia processual, *termo* é tomado no mesmo sentido de *auto*. E, assim, exprime a *redução de um ato forense*, ou de *uma diligência* a escrito. Por essa forma, os *termos processuais* derivam-se da materialização de atos processuais a escrito, para que nele se fixem as determinações legais, ou as ordenações do próprio feito.

Embora **consagrado pela praxe**, melhor seria que os *atos escritos* nos processos, para fixação de medidas ordenadas e cumpridas, ou para registro

¹³⁶ Essa é a primeira ocorrência na presente tese de “termo” com o sentido de “palavra própria de certo registro de língua, campo do conhecimento ou atividade”. Evitamos o seu uso até aqui (e assim o faremos até o fim da tese) com o fito de não produzir confusão com o próprio objeto de estudo, o *termo* enquanto espécie documental. No entanto, adentramos, nesse ponto da pesquisa, no detalhamento da questão terminológica, ou seja, na utilização dos chamados “termos técnicos”. Em substituição a “termo” e sem entrarmos em detalhes de linguística estrutural, usamos, quando necessário, “lexema”, “item lexical”, “palavra” e “vocábulo”.

¹³⁷ Ibidem, loc. cit. grifos do autor.

de certos fatos processuais, propriamente se designassem por *autos*, que em verdade o são.

Autos designariam, pois, a documentação, a forma escrita do ato ou a materialização do ato a expressões escritas, reservando-se *termo*, propriamente, para as limitações de tempo, ou, conforme as circunstâncias, para as limitações do espaço.

Desta maneira, para que não se estabeleçam dentro da linguagem forense duas expressões técnicas de sentidos diferentes, bem mais apropriado que se adotasse em definitivo a expressão *auto*, para indicar a formação do ato ou a sua redução a escrito.

E, assim, bem distintas ficariam as duas expressões: *ato* será a ação, o feito, a obra, a diligência, a incumbência; *auto* será a documentação, a prova material, a forma do ato, o invólucro que o guarda e o contém. Bem por essa legítima expressão é que, por uma operação de gramática lógica, se derivam as justas expressões *autuar*, *autuante*, *autuado*, *autos*, tão tecnicamente aplicadas no vocábulo forense.

Assim sendo, é muito mais expressivo empregarem-se as locuções: *auto de juntada*, *auto de vista*, *auto de conclusão*, *auto de revogação*, *auto de arrematação* etc., que *termo de juntada*, *termo de vista* etc.¹³⁸.

Aqui, vemos que Silva reconhece como “consagrado pela praxe” o uso de “*termo*” na denominação de documentos. Contudo, o autor aponta para a inexatidão dessa utilização de um ponto de vista terminológico. Mesmo com essa imprecisão, ele é categórico em afirmar que *termo* é documento no qual se materializam “atos processuais a escrito, para que nele se fixem as determinações legais, ou as ordenações do próprio feito”. Tanto as “determinações” quanto as “ordenações” nos remetem ao valor dispositivo-normativo dos termos.

Sigamos, com o mesmo autor, para a entrada *ata*. Sua definição parece aplicável ao uso observado nos livros de Santana de Parnaíba a partir de 1829, ou seja, nos nossos livros L11 e L12:

ATA. Em sentido genérico, lavrar em ata é o ato pelo qual se registra por escrito tudo o que ocorre em certas reuniões ou solenidades, promovidas por associações, por sociedades ou outras entidades.

Desse modo, ata é o registro exato e metódico das deliberações tomadas em uma reunião de sociedade, associação ou corporação de qualquer espécie, que vai assinada ou autenticada por quem presidiu à sessão (reunião).

Os romanos chamavam-na de *acta*, *acta publica* ou *acta urbana*, que designavam os registros, os assentamentos públicos, onde se escreviam os julgamentos, os comícios, os casamentos, os óbitos etc., para que constassem documentariamente.

Mas o sentido atual é o de registro de tudo quanto se tenha deliberado em reunião ou sessão de associações, sociedades, corporações etc., assembleia em que as deliberações, precedidas de discussão, são tomadas por votos de pessoas com direito a votar.

Segundo a praxe, nas atas se devem anotar a data de sua realização, local, convocação prévia ou determinação estatutária, mesa (presidente e secretário) que a preside, assuntos discutidos, votação e deliberação tomada.

¹³⁸ Silva, loc. cit. *Itálicos* do autor. O grifo em negrito é nosso.

O livro, em que as atas se registram, é chamado de *livro de atas*. Segundo o registro que se faz na ata, ou o fim que se tem em vista, várias designações a determinam¹³⁹.

Em primeiro lugar, o jurista define o que é *ata* por seu “sentido genérico”. Aqui, o autor nos remete à *acta* enquanto documento dos antigos Romanos. Na *acta*, eram registrados os assentamentos públicos, ou seja, os atos jurídicos dignos de serem materializados e publicitados pela escrita, como julgamentos, casamentos, comícios etc. Em seguida, Silva nos fornece o “sentido atual” de *ata*, muito próximo, inclusive, daquele encontrado no Houaiss: um registro, um testemunho, porém, de um certo gênero de ato, a saber, uma reunião ou sessão. Por fim, o autor traz não apenas a função das atas (o registro de uma reunião), mas também os seus elementos internos (datas cronológica e tópica, convocação dos participantes, assuntos, deliberações e encerramento).

Como vimos ao longo das análises, esse mesmo conjunto de elementos redacionais é encontrado nos termos de vereança. As atas contidas nos livros de Santana de Parnaíba não apresentam datação tópica. Com essas definições, concluímos que *termo* e *ata* denominam documentos diferentes. O primeiro se reveste de maior grau de representatividade jurídica, sobretudo quando associado ao *auto*. Já a *ata* parece figurar como um documento mais restrito ao registro de reuniões. Disso tudo, mais perguntas podem ser levantadas.

A primeira delas: qual é, de fato, a relação entre autos e termos? Dessa pergunta inicial surgem outras: são realmente diferentes espécies documentais? Ou Silva aponta para um problema de divergência de denominações para um mesmo objeto, apenas? Nos livros que compõem o *corpus* desta tese, encontramos dois documentos denominados como “auto”, um deles no livro L4 e o outro no L7. Em ambos, a sua configuração intrínseca se dá pelos seguintes elementos, exemplificados pelo “auto” que se encontra no livro L7:

¹³⁹ Silva, op. cit., grifos do autor.

Quadro 27 - Transcrição de um "Auto de posse"

Elementos internos	Subdivisão	Trecho (modernizado)	
Protocolo	Título	Auto de posse que dá o juiz ordinário ao reverendo padre José Francisco de Mendonça da cadeira de mestre régio das primeiras letras desta vila	
	Datação cronológica	Ano do nascimento do nosso senhor Jesus Cristo de mil e oitocentos e um aos vinte e cinco dias do mês de agosto do dito ano	
	Datação tópica	nesta vila de Santana de Parnaíba em casas de morada do juiz ordinário o capitão João Francisco de Andrade onde eu escrivão de seu cargo a diante nomeado foi vindo	
Texto	Preâmbulo	e sendo aí presente o reverendo José Francisco de Mendonça por ele foi apresentada sua carta pelo qual o ilustríssimo e excelentíssimo senhor general há por bem provê-lo na cadeira das primeiras letras desta vila passada no primeiro do presente mês e ano	
	Exposição	em que manda que ele juiz lhe dê posse e assim requereu a ele dito juiz	
	Dispositivo	e logo em cumprimento da referida carta pelo dito juiz lhe foi dado posse da dita ocupação (...)	
Escatocolo	Encerramento	mandou lavrar este auto de posse que assinou com o dito sendo testemunhas o alferes Domingos de Oliveira e Castro e Manoel dos Anjos Oliveira sendo desta vila e de mim reconhecidos de que dou fé que assinaram	
	Subscrição	e eu José Luiz Pereira Braga escrivão da Câmara o escrevi	
	Assinaturas		João Francisco de Andrade
			O padre José Francisco de Mendonça
		Manoel dos Anjos de Oliveira Domingos de Oliveira e Castro	

Fonte: Elaboração própria.

O “auto” em apreço se configura a partir de elementos distintos daqueles encontrados nos termos. De fato, essa espécie documental, tal qual a encontramos nos livros de Parnaíba, apresenta quase todos os elementos previstos em um modelo documental: “[a]s espécies que mais se aproximam do modelo completo são os atos dispositivos” (BELLOTTO, 2002, p. 42). Assim, confirmamos que *auto* e *termo* são espécies documentais distintas uma da outra, que se aproximam quanto ao grau de representatividade jurídica.

Em seguida, identificamos o problema da divergência de denominações na Câmara da vila de São Paulo. Encontramos um documento transcrito à página 226 do volume 1 das “Atas de São Paulo” cujo título original (grafia modernizada) é “Termo de como eu escrivão da câmara fui com os oficiais da câmara a ver a cadeira que caiu e quebrou a cumieira”. Utilizando o mesmo quadro para a transcrição e análise dos documentos do nosso *corpus*, apresentamos o referido documento.

Quadro 28 - Transcrição do "Termo de como eu escrivão da câmara fui com os oficiais ver a cadeia que caiu e quebrou a cumieira"

Elemento interno	Subdivisão	Trecho (modernizado)
Protocolo	Título	Termo de como eu escrivão da câmara fui como os oficiais da câmara a ver a cadeia que caiu e quebrou a cumieira
	Datação cronológica	Ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil e quinhentos e oitenta e quatro ¹⁴⁰ anos aos trinta dias do mês de dezembro do dito ano
	Datação tópica	nesta vila de São Paulo do campo da capitania de São Vicente costa do Brasil de que é capitão e governador dela pelo rei nosso senhor Pero Lopez de Souza
Texto	Preâmbulo	e nesta dita vila fui eu escrivão da câmara com os oficiais convém a saber Baltazar Rodrigues e Paulo Rodrigues vereadores a ver a cadeia e a cobertura dela como caíra
	Exposição	e achamos que caíra a cobertura por a cumieira estar podre e comida toda do bicho e caruncho da qual eu escrivão dei minha fé estar de maneira acima dita
	Dispositivo	e os ditos oficiais por que as paredes não caíssem as mandaram cobrir de palha pelo concelho desta vila ser pobre e não ter dinheiro para mandarem consertar a dita cadeia
Escatocolo	Encerramento	e de como assim passa tudo na verdade mandaram a mim escrivão da câmara que de tudo o que vira e passava fizesse este auto para a todo tempo se saber como caíra a dita cobertura da casa do concelho e cadeia o qual em comprimento de seu mandado fiz
	Subscrição	o que assinaram aqui eu João Maciel escrivão da câmara desta vila de São Paulo e seus termos que este escrevi
	Assinaturas	Baltazar Rodrigues – Paulo Rodrigues

Fonte: Elaboração própria, baseado em "Atas de São Paulo", Vol. 1, p. 226.

Trata-se, de fato, de um auto. Apesar da intitulação "termo", seu protocolo não se configura como aquele visto nos termos. Além disso, o seu texto contém um maior detalhamento da *actio*, o que se evidencia por suas subdivisões. Por fim, no seu escatocolo, vemos: "mandaram a mim escrivão da câmara que de tudo o que vira e passava fizesse este auto". Ou seja, ao final do documento, seu autor o reconhece como um auto. Essa configuração é vista, também, no "Auto de posse dos ofícios e juramento que deram a João Maciel", transcrito à página 195 do mesmo volume 1.

A recíproca é verdade. À página 445, temos o "Ajuntamento que se fez se fariam salto e entrada ao sertão". Esse documento configura-se como os termos: no seu protocolo, lemos: "Aos vinte e três dias do mês de agosto (...) se juntaram em câmara os oficiais dela (...); já o texto do documento expõe as discussões e deliberações sobre o assunto (fazer ou não uma entrada no sertão); finalmente, escatocolo, encontramos: "e de tudo mandaram fazer este auto em que assinaram".

¹⁴⁰ Segundo os editores, a data correta é 30 de dezembro de 1583.

Pelo exposto, as denominações “auto” e “termo” se entrelaçam, ao menos no século XVI, em documentos da vila de São Paulo, vizinha a Santana de Parnaíba. Nos casos analisados, os documentos têm o mesmo peso e valor de aplicabilidade jurídica, ou seja, são atos de uma mesma categoria documental, a dos dispositivos normativos.

As observações de que *auto* e *termo* são diferentes espécies documentais, de que ambas foram utilizadas para a materialização de vereança e de que as suas denominações se cruzam em algum momento da história corroboram as afirmações de Silva. Assim, em primeiro lugar, ao menos na Câmara da vila de São Paulo, escreveram-se *autos de vereança* e *termos de vereança*, e que, em segundo lugar, as suas denominações originais se confundiram. Esses diferentes tipos documentais, cujas denominações por vezes se misturam, denotam aos documentos o mesmo teor jurídico, isto é, implicam na mesma categoria documental.

A segunda questão é: sabendo que autos e termos convivem na documentação da vereança, inclusive com entrelaçamento de suas denominações, e que apenas os termos seguem em vigor até o século XIX¹⁴¹, teriam sido os autos de vereança predecessores dos termos? Pelo exposto até aqui, é possível que os termos de vereança, amplamente utilizados desde os primeiros dias da Câmara da vila de São Paulo, tenham tomado o lugar dos autos, da mesma maneira que as atas de sessão lhes substituem no século XIX. Para confirmarmos essa possibilidade, seria necessário explorar documentos anteriores ao achamento do Brasil, isto é, documentos de Câmaras municipais portuguesas.

Finalmente, uma terceira questão: tendo em mente que “ata” e “auto”, enquanto lexemas, se originam da mesma raiz latina *actus*, a substituição do termo pela ata, no âmbito das Câmaras, seria o reflexo de uma tentativa de retorno ao auto, já modificado em sua estrutura interna e com outro grau de representatividade jurídica? Como acabamos de observar, autos e termos são escritos na Câmara da vila de São Paulo, pelo menos nos seus primeiros anos de existência. Se a adoção das atas, já no século XIX, pretendia retornar aos primitivos autos, isso se deu apenas no nível da denominação do documento, haja vista que a sua configuração interna, assim como a do termo, também difere daquela encontrada nos autos.

¹⁴¹ Encontramos na Revista do Arquivo Mineral, transcrições de autos de vereança, lavrados na Câmara da vila de Paracatu do Príncipe, hoje município de Minas Gerais, no ano de 1800. Cf. http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/1046.pdf. Acesso em 08 dez. 2021.

Após essas reflexões sobre o uso terminológico de “termo” e de “ata” no campo do Direito, vejamos sua utilização em um glossário de espécies documentais. Entramos, assim, na terminologia da Diplomática. Começemos pelo *termo*:

TERMO - documento diplomático testemunhal de assentamento. Declaração escrita em processo ou em livro próprio, registrando um ato administrativo, contratual, de ajuste ou uma vontade. Suas variações mais freqüentes são: TERMO DE ABERTURA, DE ACORDO, DE ENCERRAMENTO, DE JUNTADA, DE VISITA etc. Protocolo inicial: título - TERMO DE... Livro de ... nº. Ementa. Texto: o discurso terá a peculiaridade do tipo de termo que se redige. Protocolo final: datas tópica e cronológica. Assinaturas (BELLOTTO, 2002, p. 88).

Essa definição de *termo* enquadra tal espécie documental na categoria dos testemunhais de assentamento. Isso significa dizer que, nessa perspectiva, os termos de vereança têm a função de descrever, de modo oficial, tudo o que ocorre na referida *actio*. No entanto, a própria Bellotto, em passagem anterior a essa definição, já havia apontado para a possibilidade de enquadrar o termo na categoria dos dispositivos. Assim, qual seria a fronteira entre categorias? O que determina, de fato, o grau de representatividade jurídica do termo? A nossa hipótese, como já afirmamos, é que quanto maior a prerrogativa judiciária da entidade produtora, no caso, a Câmara de Santana de Parnaíba, maior será o grau de representatividade jurídica do termo.

Por sua vez, a entrada *ata* recebe a seguinte definição:

ATA - documento diplomático testemunhal de assentamento. Registro resumido das ocorrências de uma reunião, assembléia ou sessão, assim como das decisões tomadas por seus membros. Se for de eleição, resume o seu desenrolar. Geralmente é lavrada em livro próprio. Protocolo inicial: número da ata e nome da entidade subscritora da reunião. Data cronológica, inclusive designação da hora, do local, com endereço. Nome das pessoas presentes, sua qualificação e declaração de abertura da sessão pelo presidente e secretário. Texto: assuntos discutidos, em obediência ou não a uma ordem do dia ou pauta. Protocolo final: fecho: “nada mais havendo a tratar... eu... secretário lavrei a presente...” Assinaturas do presidente e do secretário¹⁴².

Assim como o termo, a ata é categorizada enquanto documento testemunhal de assentamento. Diferentemente do Grande Dicionário Houaiss, no qual a ata é definida como registro pormenorizado, aqui ela é posta como “registro resumido”. Isso pode revelar um menor grau de representatividade da ata, sobretudo no que diz respeito às “decisões tomadas” pelos participantes da reunião que se pretende

¹⁴² Ibidem, p. 48.

registrar. Além disso, vemos que tal espécie documental está restrita a um uso bastante específico: ela registra o que ocorre em reuniões. Isso nos parece outro indício de seu baixo grau de representatividade jurídica.

Com essas informações, de cunho lexicográfico e terminográfico, assumimos que termos e atas compartilham acepções difundidas por lexicógrafos, juristas e diplomatas. Assim, não é de se estranhar que tais vocábulos possam ter se confundido na etiquetagem dos códices de Santana de Parnaíba. Contudo, as análises dos elementos internos dos documentos nos mostram que termos e atas são objetos diferentes, isto é, espécies documentais com estruturas diplomáticas distintas. Além disso, as definições abrem diferentes possibilidades para seu enquadramento em categorias documentais, sobretudo para a espécie *termo*, a qual parece desfrutar de maior mobilidade entre categorias. Isso tudo corrobora a hipótese de que os termos de vereança passam por um processo de mudança em sua categoria documental.

Agora, aprofundamos a análise diplomática propriamente dita, no sentido de entendermos como os diferentes perfis documentais anteriormente estabelecidos marcam as etapas desse processo. Além disso, tecemos alguns comentários sobre as causas da mudança de categoria pela qual os termos passam até serem substituídos por atas, a saber, as alterações no alcance judiciário das Câmaras.

4.1.4.2 De termos para atas: uma mudança gradual

Como pudemos observar ao longo da presente tese, os livros de Santana de Parnaíba datados até 1829 testemunham um problema de denominação documental: seus documentos, originalmente denominados como “termo de vereança” são tardiamente identificados, por meio de etiquetas, como “atas”. Isso nos levou a investigar as motivações para tal divergência.

Do ponto de vista interno, ou seja, da estruturação diplomática dos documentos, confirmamos que se trata de espécies documentais diferentes. Termos e atas apresentam, portanto, configurações intrínsecas que os diferem. Isto é, não estávamos diante de duas denominações distintas para o mesmo objeto.

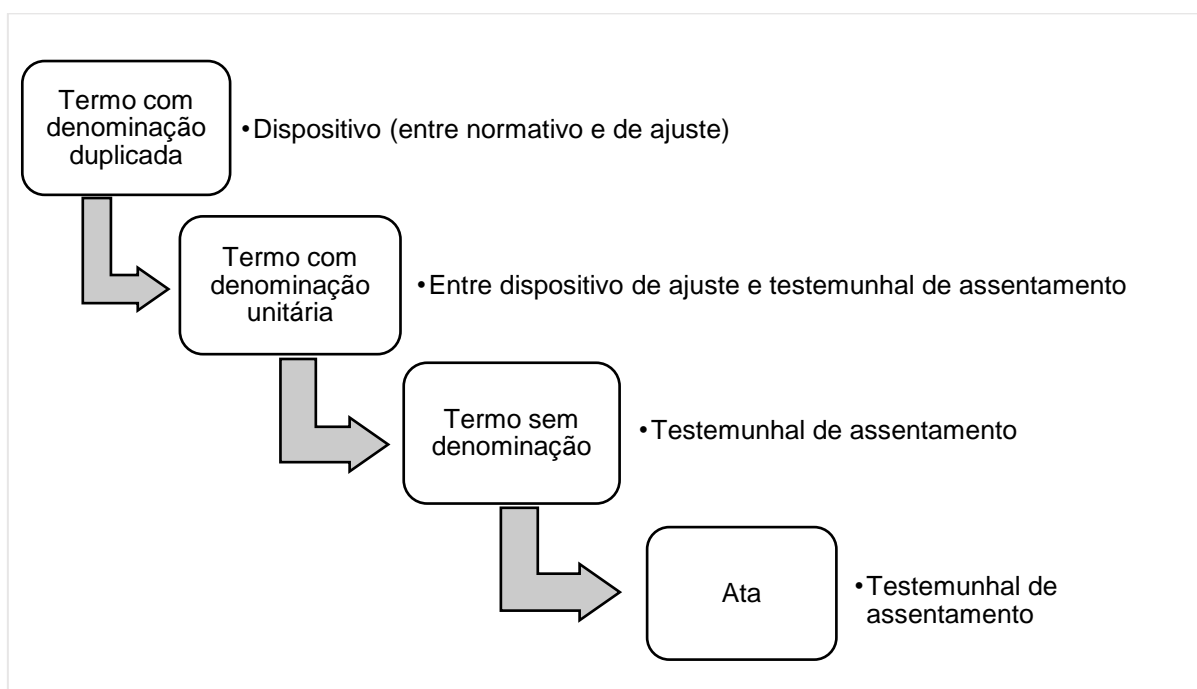
A partir dessa constatação, estudamos, num primeiro momento, o uso de “termo” e “ata” tanto por lexicógrafos quanto por terminólogos. Isso significa dizer que buscamos tais palavras tanto em dicionários comuns quanto em vocabulários especializados. Essa etapa da investigação nos permitiu concluir que “termo” e “ata”

são empregados na denominação de documentos cujo grau de representatividade jurídica, sobretudo no caso dos termos, pode variar entre dispositivo e testemunhal.

Assim, propomos uma análise diplomática na qual a relação entre as perspectivas de denominação documental e as categorias documentais ganha relevo. A hipótese que levantamos é que os diferentes modos de denominação dos termos (duplicada > unitária > não-denominação) refletem as etapas do processo de mudança de sua categoria documental, processo esse que, por sua vez, acompanha as alterações nas atribuições da própria Câmara.

No intuito de demonstrar a validade dessas afirmações, voltemos aos quatro perfis documentais encontrados. O processo de mudança de categoria dos termos, até sua substituição por atas, acontece em diferentes etapas, materializadas por diferentes perspectivas de denominação original. A Figura 11 esquematiza as etapas.

Figura 11 - Etapas do processo transicional entre os perfis documentais: uma proposta



Fonte: Elaboração própria.

A Figura 11 ilustra, por meio dos quadros, os perfis documentais identificados pelas análises, ao passo que os itens à sua direita indicam a categoria que cada perfil materializa. Vejamos, pois, como tanto os perfis quanto as categorias evoluem, acompanhando as mudanças no escopo das atividades camarárias.

Até meados do século XVIII, grande parte da administração colonial, inclusive a Justiça, se concentra na atuação das Câmaras municipais. Assim, os termos de

vereança se revestem de um grau de representatividade jurídica bastante elevado, tal qual os autos, enquadrando-se, portanto, na categoria dos dispositivos normativos. No período entre 1679 e 1764, relativo ao Perfil 1 (termo de vereança com denominação duplicada), o referido tipo documental produzido pelos oficiais da Câmara se apresenta na dita categoria, e sua denominação duplicada (utilização de “termo” tanto no protocolo, mais especificamente, no título, e no escatocolo) pode ter sido empregada no sentido de conferir ao documento maior poder dispositivo. Como exemplos desse teor dispositivo normativo, encontramos, no Apêndice M, uma “condenação” no Documento 2, assim como a imposição de “pena de des tostoins” e de “vinte dias de cadeya”, trechos vistos no Documento 8.

A transição entre os perfis 1 e 2, observada a partir de 1785, caracteriza-se pela simplificação do modo de denominação dos termos. Assim, do ponto de vista das categorias documentais, o termo de vereança com denominação unitária perde uma parcela do caráter dispositivo que a denominação duplicada lhe assegurava, na mesma medida em que as Câmaras veem seu papel no cenário jurídico-administrativo ser reduzido, sobretudo na esfera judicial. Assim, a referida simplificação do modo de denominação do documento se estende ao seu teor como um todo, refletindo a gradual diminuição de poder da entidade produtora. Logo, os termos de vereança do Perfil 2 já transitam entre os dispositivos e os testemunhais de assentamento. Como pode ser visto no Apêndice N, os documentos ainda refletem imposições de vontade dos representantes do Estado. No entanto, sua atuação parece recair apenas no âmbito administrativo, por exemplo, na tomada de contas e na eleição de funcionários municipais.

Por sua vez, a passagem do Perfil 2 para o Perfil 3 sinaliza outra etapa na mudança de categoria documental do *termo*. Encontrado no livro L10, entre 1827 e março de 1829, o termo de vereança sem denominação de espécie caracteriza-se pelo total apagamento da denominação original. Essa fase da história da espécie documental *termo* representa a anulação de seu poder de dispositivo e seu consequente reenquadramento quanto às categorias documentais. Em outras palavras, os termos descem definitivamente um grau na escala da representatividade jurídica, exercendo, a partir daí, somente a função de testemunhais de assentamento tal qual acontece com as próprias Câmaras, pois elas deixam de atuar na esfera judicial, passando a órgãos meramente administrativos. No Apêndice O, vemos que

os documentos relativos à vereança apenas registram o despacho de requerimentos, assim como a escrita e a expedição de ofícios e de atas.

Por fim, a Lei de 1º de outubro de 1828 oficializa a mudança no funcionamento das Câmaras brasileiras, estabelecendo em caráter oficial, a sua retirada do cenário judicial. Sobre esta lei, é interessante lembrar que ela impõe a redação de *atas* (documentos meramente testemunhais) como espécie documental relativa às reuniões dos vereadores, as quais passam a ser denominadas “sessões”. No caso da Câmara da vila de Santana de Parnaíba, o conhecimento da nova legislação é registrado no termo de vereança de 22 de dezembro daquele ano, lavrado no fólio 66 r. do livro L10 de nosso *corpus*, onde lemos: “Foi aberto um Officio do Excelentissimo Senhor Vice Presidente desta Provincia datado em dezasseis do corrente mez de dezembro, com elle quatro exemplares da Ley do primeiro de Outubro ultimo”.

Pelo exposto, argumentamos que aqueles sete *termos de sessão* encontrados nos primeiros fólios do livro L11 representam o último estágio no processo mudança na categoria documental dos termos. Vejamos a transcrição de um deles, o termo de sessão de 6 de abril de 1829, que se encontra lavrado no fólio 1 r. do nosso livro L11:

Quadro 29 - Discurso diplomático do termo de sessão

Parte	Subdivisão	Trecho
Protocolo	Título	SeSão de seis de Abril de 1829
	Datação cronológica	Aos seis dias dos mes de Abril de mil oito Centos e vinte e nove annos
	Datação tópica	nesta villa de Santa Anna de Parnahiba em as Casas do ConCelho della
	Nomeação dos presentes	honde se achavaõ o Prezidente da Camara municipal o Tenete Antonio Joaquim de Oliveira, e os membros Bento Antonio de Moraes...
	Abertura da sessão	Se deo o prinÇipio dizendo o Prezidente abrece a SeSão
Texto	Ações oficiais	Seguindo o Titulo quinto da lei dos Empregados, Artigo Setenta e nove, Resolveraõ que... e nomearaõ...; despacharaõ hum requerimento...
Escatocolo	Fecho da sessão	pelo dito Prezidente foi dito fexace a SeSão
	Subscrição	em que neste Termo assignaõ todos. Eu Gabriel Antonio da Silva Trifonio Secretario que o escrevi
	Assinaturas	Oliveira Moraes Fam Pedrozo Serpa Ferreira Barroz

Fonte: Elaboração própria.

O termo de sessão mescla elementos intelectuais dos termos de vereança e das atas de sessão. O seu *protocolo* apresenta um título contendo a denominação da *actio* tal qual visto nas atas (sessão). O corpo do documento se inicia com as datações

cronológica e tópica próprias dos termos, seguidas da listagem dos oficiais presentes ao ato jurídico documentado, formatadas ao modo dos termos. Na sequência, vemos outro componente da *ata*: a abertura da sessão, com a reprodução da expressão utilizada pelo presidente da Casa (“Abre-se a sessão”). Por sua vez, o *texto* do documento mantém, como nos termos de vereança e nas atas de sessão, as ações e deliberações dos oficiais. Finalmente, o *escatocolo* traz o fecho da sessão, novamente com a transcrição da fala do presidente da Câmara (“Fecha-se a sessão”), a subscrição (com a intitulação “termo”) e as assinaturas.

Localizados no início do livro L11, os termos de sessão marcam, em definitivo, a transição entre os primitivos termos de vereança e as modernas atas de sessão. Esses documentos contêm elementos estruturais dos termos, como a datação tópica e a subscrição, além da própria denominação “termo”. No entanto, esses componentes emolduram uma *actio* nova para essa espécie documental, a “sessão”, pois tal lexema não é uma mera escolha vocabular por parte do redator, na medida em que a reprodução das expressões proferidas pelo presidente da Câmara são marcas indelévels da novo escopo de atuação da Casa. Isto é, um termo de sessão é a junção de uma espécie já ultrapassada com uma *actio* renovada.

Isso nos leva a confirmar a hipótese de haver uma continuidade documental entre termos de vereança e atas de sessão, o que relativiza a divergência entre as denominações original e tardia. Esse *continuum* é percebido pelo exame dos processos que levam a transformações na estrutura do *termo*, as quais materializam a mudança de sua categoria jurídico-administrativa. Primitivamente, por meio de sua denominação duplicada, o termo de vereança exerce função dispositiva, tanto normativa quanto de ajuste. Com o tempo, a denominação original é simplificada até, finalmente, desaparecer. Tal fato mostra que eles passam a funcionar como documentos testemunhais, à semelhança das atas. A existência de termos de sessão, documentos nos quais se fundem elementos de ambas as configurações tipológicas, corrobora a ideia de continuidade.

Finalizamos essa subseção com considerações a respeito das forças externas que impulsionam a mudança na categoria documental dos termos. Ou seja, fazemos alguns comentários de cunho histórico, suplementares àqueles apresentados no Capítulo 2, a fim de relacionarmos a diminuição do grau de representatividade jurídica dos termos de vereança, seguida de sua substituição por atas de sessão, com alterações no alcance da atuação das Câmaras no cenário judiciário. Nossa hipótese

é que o termo de vereança passa da categoria de dispositivo para a de testemunhal na mesma medida em que as Câmaras são esvaziadas de funções judiciárias.

A instalação do Governo-Geral no Brasil em 1549 é o ponto inaugural da estruturação do Judiciário brasileiro, pois surge, aí, a figura do Desembargador, o qual desempenha a função de Ouvidor-Geral em Salvador. Logo, originariamente, a administração da Justiça se faz na Bahia, onde se poderia recorrer das decisões dos ouvidores das comarcas, em cada capitania, que cuidavam das contendas nas vilas (MARTINS FILHO, 1999, p. 88). No entanto, é em torno das Câmaras que gira toda a estrutura jurídico-administrativa e judiciária em nível local na Colônia:

Como, no entanto, as funções judiciais eram, nesses primórdios, confundidas com as funções administrativas e policiais, temos também exercendo atividades jurisdicionais nas comarcas, durante o período colonial, os chanceleres, contadores e vereadores que compunham os Conselhos ou Câmaras Municipais. As figuras dos corregedores, provedores, juizes ordinários e juizes de fora, próprias da Justiça Portuguesa, começaram a aparecer no Brasil, na medida em que a colonização foi se ampliando, exigindo uma estrutura burocrática e administrativa mais sofisticada¹⁴³.

Assim, a administração da Justiça se dá em pelo menos dois níveis. A Câmara concentra a justiça de primeira instância: vereadores e juizes¹⁴⁴ desempenham as funções judiciárias. Já os ouvidores¹⁴⁵ fiscalizam a atuação dos oficiais camarários, além de receberem apelações e agravos relativos a processos julgados na Câmara.

¹⁴³ Ibidem, loc. cit.

¹⁴⁴ Segundo Wolkmer (2002, 54): “[a] organização judiciária, reproduzindo na verdade a estrutura portuguesa, apresentava uma primeira instância, formada por juizes singulares que eram distribuídos nas categorias de ouvidores, juizes ordinários e juizes especiais. Por sua vez, estes se desdobravam em juizes de vintena, juizes de fora, juizes de órfãos, juizes de sesmarias etc.”.

¹⁴⁵ Mello (2014, p. 355) aponta para a existência de quatro tipos de ouvidores: 1) ouvidor da capitania; 2) ouvidor-geral; 3) ouvidor-geral do cível; e 4) ouvidor-geral do crime. Segundo a autora, “Enquanto os ouvidores de comarca eram nomeados pelo rei, os ouvidores de capitania eram escolhidos pelos capitães donatários. O espaço de jurisdição desses oficiais se restringia às capitanias que estavam sob a administração dos donatários. Esse ofício era semelhante ao ouvidor senhorial que existia no reino. A falta de um regimento específico para esses oficiais dificulta um maior conhecimento sobre suas competências. Em geral, esses oficiais tinham atribuições semelhantes aos ouvidores-gerais das comarcas, mas restritas ao território das capitanias. Além disso, as apelações e os agravos dos processos julgados pelos ouvidores de capitania deveriam ser encaminhados ao ouvidor-geral, o que aponta para a hierarquia judicial entre esses oficiais. Já os ouvidores do cível e os ouvidores do crime eram os magistrados que pertenciam à estrutura administrativa dos tribunais da Relação da Bahia e da Relação do Rio de Janeiro. A grande peculiaridade desses ofícios, presentes nos quadros dos tribunais, era que todos os indivíduos nomeados para essa função invariavelmente já possuíam o estatuto de desembargador. Além disso, esses ouvidores não acumulavam alçada no cível e no crime, como os ouvidores-gerais e os ouvidores de capitania. Suas atividades eram sempre restritas a uma dessas competências e os valores de alçada eram significativamente superiores. Os ouvidores-gerais das comarcas e os ouvidores de capitania poderiam julgar sem distinção da matéria, ou seja, sempre acumulavam as duas competências”.

Essa hierarquia ganha novo patamar com a designação dos corregedores, os quais se colocam entre os ouvidores das comarcas e o ouvidor-geral.

Essa estrutura se completa com a abertura, em 1609, da Relação da Bahia, nosso primeiro Tribunal Superior. Desativado entre 1626, vemos sua reabertura em 1652. A Relação do Rio de Janeiro é instalada em 1751 com o objetivo de desafogar aquele primeiro tribunal instalado em Salvador, dando maior celeridade aos processos, sobretudo aqueles enviados pelas comarcas mais afastadas, ao sul.

A partir desse cenário, inferimos que as Câmaras coloniais gozam de amplos poderes no que tange à administração da Justiça. O ouvidor da comarca, funcionário que primeiro lhes fiscalizava, tem como sede a cabeça da capitania, visitando cada vila apenas de tempos em tempos, dada a vastidão do território. Cunha e Nunes (2016, p. 5) apontam que, até a década de 1680, existiam apenas seis comarcas no Brasil Colônia: Salvador (1548), Rio de Janeiro (1608), São Luís (1619), Belém (1652), Olinda (1653) e Nossa Senhora das Neves (1688). A comarca de São Paulo foi criada em 1699:

D. Pedro II criava, em 1699, o cargo de 'ouvidor-geral da vila de São Paulo'. Esse ouvidor recebeu jurisdição sobre um enorme território, que compreendia as vilas costeiras de Santos, São Vicente, Itanhaém, Cananéia, Iguape, Paranaguá e São Francisco, as do interior, São Paulo, Jundiá, Mogi, Parnaíba, Taubaté, Guaratinguetá, Itu, Sorocaba e Curitiba, assim como a longínqua Colônia do Sacramento, situada defronte à cidade de Buenos Aires. Ou seja, a comarca de São Paulo estendia-se até a margem esquerda do Rio da Prata (SANTOS; PEREIRA, 2000, p. 4).

Desse modo, é de se supor que, até a instalação do Tribunal de Relação do Rio de Janeiro em 1751, grande parte dos processos judiciais tenha ficado a cargo das Câmaras, sobretudo daquelas mais distantes do Tribunal da Relação da Bahia, como era o caso da Câmara de Santana de Parnaíba. E mesmo após a sua abertura, qual não seria a dificuldade em se apelar a esse tribunal situado no Rio de Janeiro? Logo, nossa hipótese é que até meados do século XVIII, os termos de vereança, ao menos no caso de Parnaíba, materializam tanto obrigações dos munícipes em geral como decisões judiciais nos episódios relativos a um cidadão em específico. Assim, esses documentos, duplamente denominados como "termo" se enquadram na categoria dos dispositivos com alto grau de representatividade jurídica, ou seja, os dispositivos normativos.

A partir da segunda metade do século XVIII, a estrutura judiciária ganha corpo. Surgem novas instituições e se ampliam as possibilidades de revisão de decisões em primeira instância, inclusive aquelas relativas à justiça eclesiástica (GUEDES, 2012, p. 43). Com isso, as Câmaras perdem espaço de ação no fazer judicial.

Portanto, não é de se estranhar que os termos de vereança lavrados entre as últimas décadas do século XVIII e os primeiros anos do século XIX tenham perdido força normativa, transitando entre os dispositivos e os testemunhais. Ou seja, esses documentos deixam de materializar imposições de vontade dos oficiais camarários, pois o poder judiciário primitivamente instalado na Câmara se transfere, mesmo que em segunda instância, para novos órgãos. Os termos, assim denominados apenas em seus escatocolos, se aplicam ao ajuste em primeira instância entre a Câmara e os munícipes ou servem apenas para o registro das reuniões do oficiais¹⁴⁶.

A formação do Império do Brasil é mais um marco de transformação no nosso aparelho judiciário: “[a] Constituição Imperial de 1824 deu nova feição à Justiça Brasileira, elevando-a, pelo constitucionalismo montesquiano, a um dos Poderes do Estado (Poder Judicial - Título VI) e estruturando-a” (MARTINS FILHO, 1999, p. 92). Essa reestruturação coloca o Juiz de Paz e o Juiz de Direito como funcionários que exercem a justiça em primeira instância¹⁴⁷. Assim, as Câmaras são esvaziadas de funções judiciárias. Seus termos de vereança, já sem essa denominação original, mantendo apenas a estrutura diplomática de tal espécie documental, refletem esse esvaziamento funcional¹⁴⁸.

¹⁴⁶ É importante notar que foi nesse período que chegou ao Brasil a família real portuguesa (1808). Nesse ano, a Relação do Rio de Janeiro é transformada em Casa da Suplicação. Além disso, novos órgãos superiores são instalados (MARTINS FILHO, op. cit.). Tudo isso consolida uma estrutura judiciária na qual as Câmaras têm cada vez menos espaço de atuação.

¹⁴⁷ Segundo Martins Filho (1999, p. 93), os postos de ouvidores e corregedores são extintos em 1832, ficando o Juiz, em suas diferentes modalidades: o Juiz Municipal, escolhido pelo presidente da Província, substitui o Juiz Ordinário; o Juiz de Paz, eleito pela população; Juiz de Direito, nomeado pelo Imperador, em substituição ao Juiz de Fora.

¹⁴⁸ Segundo Vellasco (2003), “Numa avaliação do estado da administração da justiça em Minas Gerais, datada de 1827, o desembargador Manuel Inácio de Melo e Souza, além de apontar o estado caótico do direito processual, fazia considerações pormenorizadas dos diferentes postos e funções judiciários. As críticas vão da junta da justiça e junta da fazenda aos escrivães que “ganhando seis réis por cada linha de trinta letras” esticavam com “superfluidades” os termos da audiência, passando pelo funcionamento das ouvidorias, os abusos e descrédito das câmaras em suas funções judiciárias e os vícios da prática processual no cível e no crime”. A referência completo do texto a que se refere Vellasco é “A Administração da Justiça em Minas gerais. Memória do Desembargador Manoel Inácio de Melo e Souza, Posteriormente Barão de Pontal, apresentada em 1827”. In Revista do Arquivo Público Mineiro, 1898, Ouro Preto, Imprensa”. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/1137.pdf. Acesso em: 14 dez. 2021.

Finalmente, a lei de 1º de outubro de 1828 formaliza a retirada de qualquer tipo de atuação judiciária do âmbito das Câmaras. Assim, os termos de vereança, sem essa denominação original e já sem nenhuma função dispositiva, são oficialmente substituídos por atas de sessão¹⁴⁹. Tais documentos se impõem como mera materialização em ato escrito das reuniões dos vereadores, mesma naquelas em que há, porventura, deliberações referentes a questões de teor administrativo. Tais resoluções não indicam decisões judiciais decorrentes de processos tramitados e julgados na esfera de atuação da Câmara.

Com isso, encerramos a discussão em torno das relações entre a denominação original dos documentos (“termo”) e a sua identificação tardia (“atas”). Recapitulando: postulamos que as diferentes formatações da denominação original dos termos (duplicada > unitária > não-denominação) marcam as etapas de um processo de mudança de categoria documental (dispositivos normativos > dispositivos de ajuste > testemunhais de assentamento). Além disso, afirmamos que esse processo de mudança na categoria documental dos termos é reflexo de um fenômeno externo, a saber, a paulatina redução do poder judicial das Câmaras municipais.

4.2 A forma física dos documentos

A Diplomática estuda, entre outros aspectos dos documentos jurídico-administrativos, a sua forma, a qual se divide em forma intelectual, por um lado, e forma física, por outro. Até aqui, a análise dos componentes intelectuais da forma do *corpus* aponta que, de fato, existe divergência entre a denominação original dos documentos (termo) e a sua identificação tardia por meio de etiquetas (ata).

Porém, tal divergência é relativizada quando verificamos um *continuum* no uso de dois tipos documentais que se derivam dessas duas espécies: os termos de vereança e atas de sessão. Os primeiros passam por um processo de mudança em sua categoria documental, deixando de se configurar como documentos dispositivos para assumir o papel de testemunhais à medida que as Câmaras perdem espaço de atuação judiciária. As etapas desse processo são materializadas por seus diferentes modos de denominação (duplicada > unitária > não-denominação). Nessa evolução, eles se aproximam das atas de sessão, as quais os substituem em 1829.

¹⁴⁹ Com essa lei, a figura do juiz desaparece. A presidência da Casa é exercida o vereador mais votado.

Agora, examinamos não só as referidas etiquetas, encontradas em 10 dos 12 livros, como também as anotações manuscritas existentes nas capas de alguns deles. Esses elementos físicos do *corpus*, que apresentam uma relação de dependência com o conteúdo intelectual dos códices, chamam-se *anotações arquivísticas*.

4.2.1 As anotações arquivísticas e as denominações dos códices

Passamos, agora, ao exame das anotações arquivísticas. Por meio da análise desses componentes, que fazem parte da lista de elementos externos do documento, reconstituímos, ao menos parcialmente, a história custodial/arquivística dos livros, (DURANTI, 1991). Mais especificamente, visamos compreender a história de suas denominações tardias, realizadas por seus agentes de arquivamento.

Logo, as análises das anotações arquivísticas buscam responder à seguinte questão: como se originam e se materializam as diferentes propostas de denominação tardia dos livros de vereança de Santana de Parnaíba entre 1679 e 1839? Encontramos quatro processos de anotações, os quais marcam diferentes propostas de identificação dos códices: 1) anotações manuscritas nas capas; 2) etiquetas com texto manuscrito; 3) etiquetas institucionais e; 4) etiquetas comuns datilografadas.

4.2.1.1 Anotações manuscritas nas capas

Começamos o estudo das anotações arquivísticas pelas *anotações manuscritas*. Elas se caracterizam como textos escritos diretamente nas capas dos códices. Primeiramente, separamos os códices examinados entre aqueles que contêm esse tipo de anotação e aqueles que não o apresentam.

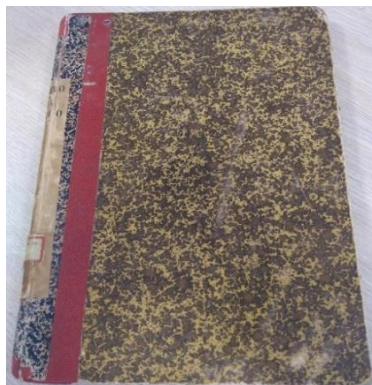
Quadro 30 - Presença/ausência de anotações manuscritas nas capas dos livros

Livro	Contém anotações manuscritas?
1	Não
2 a 8	Sim
9	Não
10 e 11	Sim
12	Não

Fonte: Elaboração própria.

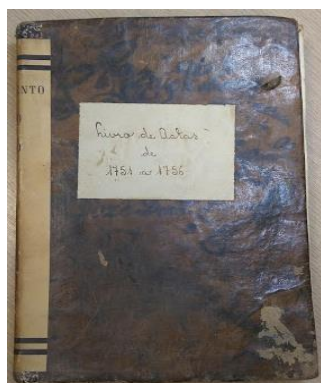
O livro L1 não contém anotações manuscritas. Esse fato decorre da sua encadernação ser resultado de um processo de restauro, como mostra a Figura 12. Já os livros L3 e L4 contêm escritos ilegíveis, conforme as Figuras 13 e 14.

Figura 12 - Capa L1



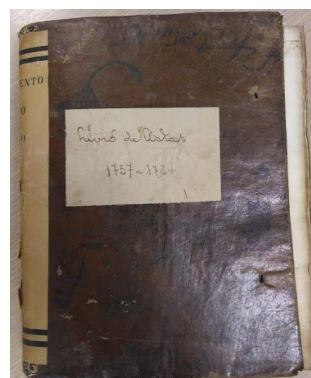
Fonte: Acervo próprio.

Figura 13 - Capa L3



Fonte: Acervo próprio.

Figura 14 - Capa L4

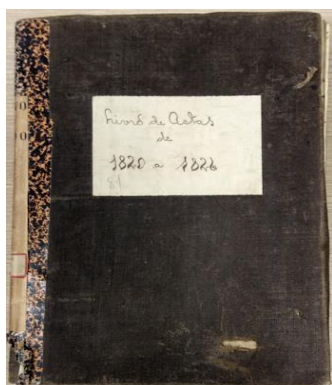


Fonte: Acervo próprio.

Vemos que a decifração das anotações encontradas nas capas dos códices L3 e L4, (se é que são anotações, de fato), é muito difícil. Com exceção do que parece ser, no livro L3, o prenome “Joze”, localizado logo abaixo da etiqueta, não conseguimos identificar qualquer outro texto.

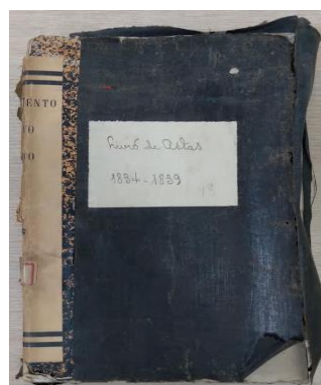
Já livros L9 e L12 tampouco apresentam anotações manuscritas em suas capas. A encadernação desses códices, bastante comprometida pela ação do tempo, é feita em tecido escuro. A tonalidade desse material pode ter sido um impeditivo para a concretização de anotações manuscritas, como vemos nas figuras que se seguem.

Figura 15 - Capa L9



Fonte: Acervo próprio.



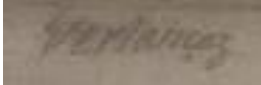
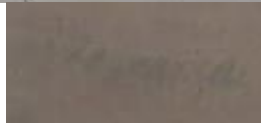

Figura 16 - Capa L12



Fonte: Acervo próprio.

Os 7 livros restantes contêm anotações manuscritas em suas capas. O Quadro 31 traz imagens desses escritos.

Quadro 31 - Anotações manuscritas nas capas

Livro	Anotação	Conteúdo do livro
L2		
L5		
L6		
L7		Termos de vereança
L8		
L10		
L11		Atas de sessões

Fonte: Elaboração própria.

Com as informações coletadas, vemos que, independentemente da configuração material das capas, as anotações manuscritas, quando encontradas, refletem o conteúdo dos códices. Do livro L1 a L10, nos quais os termos de vereança predominam, lemos “(Livro de) Vereanças” em 6 deles. Por sua vez, a anotação “Sessões” pode ser vista no L11, no qual há, de fato, atas de sessão. Outro fato é que elas foram notadamente realizadas por punhos diferentes. Tanto a correção das denominações do conteúdo dos livros quanto a variedade caligráfica nos sugerem que essas anotações manuscritas são contemporâneas à utilização dos livros¹⁵⁰. Seguimos, agora, ao exame das etiquetas com texto manuscrito.

4.2.1.2 Etiquetas com texto manuscrito

O segundo tipo de anotações arquivísticas, encontradas em 10 dos 12 códices (L3 a L12), materializam-se por etiquetas com texto manuscrito, afixadas às suas capas. Tais instrumentos apresentam tanto a denominação dos livros quanto um sistema de numeração. A seguir, temos duas dessas etiquetas, aquelas encontradas nas capas dos livros L5 e L6.

Figura 17 - Etiqueta com texto manuscrito L5 **Figura 18 - Etiqueta com texto manuscrito L6**



Fonte: Acervo próprio.



Fonte: Acervo próprio.

As Figuras 17 e 18 mostram que a etiquetagem observada nas capas dos códices apresenta dois punhos, o que sinaliza dois momentos distintos de anotação. Centralizada, a identificação dos livros (em todos os 10 casos, lemos “Livro de Actas”)

¹⁵⁰ Além da denominação do livro, a inscrição observada no códice L2 mostra outros dados relativos à sua história arquivística: o ano de abertura do livro (1726) e, à esquerda, a numeração “N/5”.

e a indicação dos seus limites temporais são realizadas por um primeiro punho. Esses dados parecem constituir a anotação original materializada pelas etiquetas.

Em adição à denominação e à datação dos livros, essas etiquetas revelam, por um segundo punho, um sistema de numeração dos códices. É interessante ver que a numeração é decrescente com relação à utilização dos livros, como mostramos no Quadro 32.

Quadro 32 - Numeração dos livros nas etiquetas manuscritas

Livro	Numeração na etiqueta
1 (1679-1692)	Não há etiqueta
2 (1726-1740)	
3 (1751-1756)	[87]
4 (1757-1764)	86
5 (1785-1793)	85
6 (1793-1800)	84
7 (1800-1809)	83
8 (1809-1819)	82
9 (1820-1826)	81
10 (1827-1829)	80
11 (1829-1834)	79
12 (1834-1839)	78

Fonte: Elaboração própria.

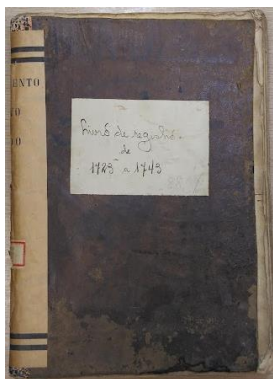
Segundo o Quadro 32, a numeração atribuída ao livro mais recente do conjunto estudado (L12) é o número “78”. O sistema observado, decrescente, chega ao número “86” para o códice L4. Não é possível encontrar numeração na etiqueta do livro L3, que, por conjectura, seria “87”¹⁵¹.

Tendo em vista a denominação que esse processo de etiquetagem confere aos livros, afirmamos que as etiquetas com texto manuscrito são posteriores à utilização dos códices, pois além de indicarem o seu ano de encerramento, generalizam o seu conteúdo. Sobre a relação entre as datas dos livros e o sistema de numeração observado, concluímos que eventuais códices que preencheriam as lacunas temporais do *corpus* (de 1693 a 1725, de 1741 a 1750 e de 1765 a 1792), assim como códices mais antigos que o nosso L1 (1679), podem ter se perdido antes da realização dessas anotações. Quanto ao livro L1, sua potencial etiqueta teria sido retirada com a capa original. Uma possível etiqueta do mesmo formato no códice L2

¹⁵¹ Esse processo de etiquetagem também é observado em mais dois livros cronologicamente posteriores ao nosso L12. Encontramos o “Livro de Actas 1840-1846” anotado com o número “77” e o “Livro de Actas 1846-1854”, numerado com o algarismo “76”. Certamente, há outros nessa sequência.

também pode ter existido. Por fim, apontamos que essas etiquetas manuscritas devem ter sido coladas aos livros ainda em Santana de Parnaíba, pois encontramos esse padrão em um “Livro de registros” da mesma vila, como mostra Figura 19.

Figura 19 - "Livro de registro de 1723 a 1743"



Fonte: Acervo próprio.

Na Figura 19 acima, vemos que o mesmo padrão de etiqueta é utilizado em Santana de Parnaíba para a identificação de um livro de outro tipo. Além disso, encontramos os mesmos punhos das etiquetas dos livros de vereança. Com relação ao sistema de numeração, observamos que esse códice é anotado com o número “88”. Isso mostra que ele está, no referido sistema, posterior ao livro L3 de nosso *corpus*, numerado “87”, o que nos possibilita afirmar que os códices L1 e L2 não participaram desse processo de numeração. Partimos, assim, para o estudo das etiquetas institucionais datilografadas.

4.2.1.3 Etiquetas institucionais datilografadas

Passamos ao terceiro tipo de anotações arquivísticas encontradas nos livros de Santana de Parnaíba. Elas se caracterizam como etiquetas coladas nas lombadas dos livros. Além disso, elas se configuram como o que chamamos de etiqueta institucional do APESP. De fato, são dois modelos, como vemos nas figuras a seguir, as quais reproduzem as lombadas dos livros L2 e L6.

Figura 20 - Lombada L2 Figura 21 - Lombada L6



Fonte: Acervo próprio.



Fonte: Acervo próprio.

As Figuras 20 e 21 acima mostram dois modelos de etiquetas institucionais do APESP. Examinamos os detalhes de cada um deles, aos quais damos os nomes Modelo 1 (M₁) e Modelo 2 (M₂). Além disso, analisamos possíveis relações dessas etiquetas com as etiquetas manuscritas analisadas na subseção anterior.

O livro L2 traz uma etiqueta institucional Modelo M₁, que lhe cobre quase toda a lombada. Na sua porção superior, vemos duas faixas pretas horizontais. Logo abaixo delas, o texto impresso em caracteres maiúsculos diz “Departamento do Arquivo do Estado”. A parte central da etiqueta contém a anotação datilografada “Livro de vereança de Parnaíba 1725-173[*]”. Mais abaixo, encontramos o sistema de numeração dos livros (“nº 2”). A última porção repete as faixas pretas horizontais.

Por sua vez, o livro L6 contém a etiqueta institucional Modelo M₂. Vemos que ela é mais curta que a anterior por não apresentar as faixas horizontes em suas extremidades. Centralizada na lombada do códice, ela descortina, assim, uma parte maior da encadernação. Ademais, a informação impressa é mais sucinta. Aqui, lemos

apenas “Arquivo do Estado”. Logo abaixo desse trecho, vemos a anotação datilografada “Livros de atas de Parnaíba [17]95 – 18[00]”. Por conjectura, temos a numeração “nº 6” por baixo da etiqueta comum, da qual trataremos mais a diante.

Retomando a questão da denominação dos livros, diferentemente das etiquetas afixadas às capas, as quais exibem, em todas as ocorrências, a identificação “Livro de Actas”, a etiquetagem institucional do Arquivo do Estado apresenta variação na informação veiculada. O Quadro 33 traz o modelo de etiqueta institucional encontrado em cada livro, assim como a anotação referente à sua denominação.

Quadro 33 - Modelos de etiquetas institucionais e a denominação dos livros

Livro	Modelo de etiqueta	Denominação encontrada ¹⁵²
1	M ₂	Ilegível
2	M ₁	Livro de vereança
3	M ₁	Livro de atas
4	M ₁	Livro de atas
5	M ₁	Livro de atas
6	M ₂	Livro de atas
7	M ₂	Ilegível
8	M ₁	Livro de atas
9	M ₂	Livro de atas
10	M ₁	Livro de atas
11	M ₂	Livro de atas
12	M ₁	Livro de atas

Fonte: Elaboração própria.

Vemos que o Modelo M₁ é encontrado em sete códices, ao passo que o Modelo M₂ identifica outros cinco livros. A denominação do conteúdo apresenta duas variantes: “Livro de vereança”, observada no livro L2, e “Livro de atas”, que se verifica nos demais códices, com exceção dos livros L1 e L7. Nesses dois códices, essa informação se perdeu por fragmentação do suporte e, conseqüentemente, da tinta.

Com esses dados, inferimos que as etiquetas institucionais do APESP são mais recentes que as etiquetas encontradas nas capas. A variação entre as grafias “acta”, vista nas etiquetas manuscritas, e “ata”, encontrada nas etiquetas institucionais, é indício de modernização ortográfica. Tendo em vista a referida notícia da chegada dos livros de Santana de Parnaíba ao APESP em 8 de outubro de 1940, datamos a etiquetagem institucional do Arquivo posterior a essa data, ao passo que as etiquetas afixadas nas capas dos livros e que trazem as anotações manuscritas, são datáveis entre 1828 (depois de 1º de outubro) e 7 de outubro de 1940.

¹⁵² Todas terminam com “... de Parnaíba”. Algumas não podem ser lidas devida à fragmentação.

Complementarmente, vemos que a preparação das etiquetas institucionais é influenciada pelas anotações antecessoras, ainda manuscritas. Lembremos que o códice L2 é identificado por uma inscrição manuscrita realizada diretamente em sua capa (“Livro de vereanças”), exatamente como registra a etiqueta do APESP. Já os livros entre L3 e L6, assim como o conjunto entre L8 e L12, são identificados como “Livro de Atas” tanto na capa quanto na lombada. Ou seja, as etiquetas institucionais se baseiam nas informações que os livros já traziam em suas capas. Desse modo, reconstituir a anotação materializada na etiqueta da lombada do livro L1 será tarefa de difícil realização, pois não temos dados sobre a sua encadernação original e não há etiqueta manuscrita. No entanto, podemos conjecturar que o livro L7 tenha sido anotado pelo APESP como “Livro de atas” devido à etiqueta manuscrita de sua capa.

Quanto à anotação referente à numeração dos livros, observada nas etiquetas institucionais, os dados são obtidos tanto por conjectura (nos casos em que ela está coberta por uma etiqueta comum ou quando houve perda do suporte ou fragmentação da tinta) quanto por leitura, nos livros em que essas etiquetas podem ser vistas sob a referida etiqueta comum. Independente disso, as etiquetas do Arquivo adotam um sistema de numeração crescente em relação aos limites temporais dos livros. Ou seja, o códice L1 do nosso *corpus* (1679-1692) recebe a numeração “nº 1”, na mesma medida em que o nosso livro L2 (1726-1740) é anotado como “nº 2” e assim por diante. Logo, essa numeração é indício de que eventuais livros de vereança oriundos da Câmara de Santana de Parnaíba escritos antes de 1679, se é que chegaram ao APESP, não fizeram parte desse processo de etiquetagem. Do mesmo modo, é improvável que potenciais códices referentes aos períodos entre 1693 e 1725, entre 1741 e 1750 e entre 1765 e 1792 tenham sido remetidos ao Arquivo.

Por fim, temos o quarto e último tipo de anotação arquivística encontrado nos livros de vereança de Santana de Parnaíba: as etiquetas comuns datilografadas.

4.2.1.4 Etiquetas comuns datilografadas

Após examinarmos três tipos de anotações arquivísticas, a saber, 1) as inscrições manuscritas efetuadas diretamente nas capas dos livros, 2) as etiquetas manuscritas, afixadas também nas suas capas, e 3) as etiquetas institucionais do Arquivo do Estado, chegamos àquele processo de anotação que nos parece o mais recente: as etiquetas comuns com texto datilografado. Essas anotações tanto

identificam os códices quanto apresentam um sistema de numeração. A Figura 22 traz a reprodução da etiqueta comum encontrada na lombada do livro L9.

Figura 22 - Etiqueta comum L9



Fonte: Acervo próprio.

Primeiramente, identificamos a denominação do códice, a qual não remonta ao seu conteúdo, mas sim à sua procedência (“Parnaíba”)¹⁵³. Vemos, portanto, que essas etiquetas omitem informações referentes a espécies e tipos documentais contidas (ou não) nos livros. Em segundo lugar, notamos que a numeração repete o sistema das etiquetas institucionais do Arquivo, ou seja, ela é crescente com relação às datas de abertura dos códices. Assim, inferimos que a afixação dessas etiquetas também data após outubro de 1940, quando da chegada dos livros ao Arquivo do Estado. Uma hipótese que levantamos é a de que elas foram confeccionadas com o intuito de recuperar, mesmo que de modo simplificado, os dados apresentados pelas etiquetas institucionais do APESP, as quais se encontram em estágio avançado, talvez irreversível, de deterioração e conseqüente perda de informação.

Chegamos, pois, ao fim do estudo dos elementos extrínsecos do *corpus*: as anotações arquivísticas. O Quadro 34 sintetiza os dados obtidos

Quadro 34 - Os quatro processos de anotações arquivísticas (L1 a L12)

Anotação	Provável datação
Anotações nas capas	Contemporânea à utilização dos livros
Etiquetas manuscritas	Entre 1854 e 7 de outubro de 1940
Etiquetas institucionais APESP	Após 8 de outubro de 1940
Etiquetas comuns	Após 8 de outubro de 1940

Fonte: Elaboração própria.

Por meio dessas informações, podemos, como anunciado no início dessa subseção, reconstituir a história de arquivamentos e custódias desse conjunto de

¹⁵³ O mesmo acontece com o “Livro de Registro” (Figura 19). Encontramos, na sua lombada, o mesmo tipo de etiqueta, na qual lemos “Livros de Parnaíba nº [*]2”.

livros. Desde sua utilização pelos oficiais da Câmara da referida localidade até sua chegada ao Arquivo do Estado de São Paulo, esses códices passaram por, pelo menos, quatro processos de anotações arquivísticas. Os resultados nos permitem detalhar as relações entre eles e o conteúdo dos livros. Vimos que a denominação dos livros feita pelas anotações manuscritas não identifica a espécie documental empregada (*termo* e *ata*), mas direciona o consulente à *actio* (*vereança/sessão*). A partir da afixação de etiquetas, provavelmente após 1854, os códices são identificados genericamente como “Livros de Atas”.

4.2.2 *Discussão: A denominação dos livros na Arquivística e na Historiografia*

Com as análises efetuadas na subseção anterior, apresentamos os diferentes processos de anotação arquivística pelos quais os livros que compõem o nosso *corpus* passaram. Identificamos, primeiramente, as anotações realizadas nas capas de alguns dos códices como sendo as anotações mais recuadas no tempo. Tais escritos são seguidos, cronologicamente, por etiquetas manuscritas. Esses dois processos parecem ter sido realizados ainda na vila de Santana de Parnaíba. Após a chegada desses códices ao Arquivo do Estado, foram anexadas as etiquetas institucionais, com texto datilografado. Por fim, as etiquetas comuns, também com informações datilografadas, coladas sobre a porção inferior das etiquetas do APESP, surgem como instrumentos auxiliares de identificação dos livros.

A partir desses dados, argumentamos que os diferentes momentos de anotações, materializados tanto pelas anotações manuscritas diretamente nas capas quanto pelas etiquetas a elas afixadas, são tanto causa quanto consequência de fatores de ordens diversas. Por um lado, apontamos que elas são resultado da observância à doutrina arquivística. Por outro, elas parecem dar origem a um problema historiográfico¹⁵⁴. Cada uma dessas questões é debatida nas próximas subseções dessa tese.

¹⁵⁴ Por problema historiográfico, referimo-nos a possíveis repercussões desse fenômeno na escrita da História: “A historiografia é a materialidade textual da história e apresenta o saber histórico construído pelo historiador, conhecimento que se torna visível em sua dimensão escrita, dando significado e materialidade ao processo desenvolvido na pesquisa” (AZEVEDO; MONTEIRO, 2012, s/p.).

4.2.2.1 As bases arquivísticas das anotações

Do ponto de vista arquivístico, podemos associar as diversas anotações encontradas no *corpus* ao que se convencionou chamar de *as três idades dos documentos* e aos seus valores *primário* e *secundário*. Além disso, vemos que diferentes camadas de informação contidas nas anotações são fruto de propostas que adotam dois dos chamados *princípios* da Arquivística: o princípio da *proveniência* e o princípio da *organicidade*. Vejamos, primeiramente, como a teoria das três idades, conectada aos valores dos documentos, nos auxilia na datação dos diferentes processos de etiquetagem dos livros para, na sequência, tratarmos dos princípios arquivísticos. As camadas de informações produzidas nessas anotações materializam as relações entre as referidas teorias e princípios.

A primeira idade dos documentos é o período durante o qual eles são chamados de *ativos* e formam o *arquivo corrente* (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 114). Nessa fase, os documentos são abrigados por seu “uso funcional, administrativo, jurídico; sua tramitação legal; sua utilização ligada às razões pelas quais foram criados” (BELLOTTO, 2004, p. 23-24). Ainda segundo a autora, na primeira idade dos documentos, pode variar de um a dez anos a sua permanência em um arquivo corrente, mesmo que em local que centralize a produção documental de diferentes departamentos de uma mesma instituição. Portanto, associamos as anotações manuscritas realizadas nas capas de alguns dos nossos livros com a sua primeira idade. Lembremos que elas apontam com exatidão a *actio* geradora dos documentos. No conjunto de livros entre L1 e L10, vemos a predominância de termos de vereança, e alguns desses códices contêm a anotação “vereanças”, ao passo que o livro L11, de atas de sessão, mostra a informação “sessões”. Além disso, como verificado anteriormente, essas anotações são realizadas por punhos diferentes. Esses dois fatores nos levam a afirmar que elas se relacionam com a utilização funcional e jurídica dos livros, denominando a *actio* conforme o expediente camarário.

Vemos, assim, que as anotações manuscritas nas capas dão aos códices o seu *valor primário*, baseado “nas razões para as quais o documento foi criado” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 117). Isso porque a utilização dos vocábulos “vereança” e “sessões” indica o uso imediato dos livros por meio da denominação da espécie documental vigente. Ou seja, elas mostram que os documentos ainda eram

acessados pela administração, pois elas remetem às atividades dos oficiais da Câmara, as quais são materializadas pelos atos escritos.

Já a segunda idade dos documentos é aquela na qual eles são chamados de *semiativos* e formam o *arquivo intermediário* ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 115). Ela começa quando os papéis já ultrapassaram seu tempo de validade jurídico-administrativa, “mas ainda podem ser utilizados pelo Produtor. Permanecerão em um arquivo que já centraliza papéis de vários órgãos; porém sem misturá-los ou confundi-los, pelo prazo aproximado de 20 anos” (BELLOTTO, 2004, p. 24). Nessa fase os documentos são submetidos a comissões de avaliação, nas quais os arquivistas contam com a assessoria de profissionais de outras áreas, como administradores, juristas e historiadores. O grupo de trabalho prepara, então, tabelas de temporalidade, baseando-se “na legislação em geral, nas normas internas do órgão e, sobretudo, na própria finalidade dos documentos em questão”¹⁵⁵.

Dessa maneira, ligamos as etiquetas manuscritas vistas nas capas dos livros entre L3 e L12 com a segunda idade do seu ciclo de vida, pois, além de terem sido escritas por um mesmo punho, elas apresentam uma proposta de denominação homogeneizante do conteúdo dos códices, denominando-os como “Livro de Actas”. Essas características revelam, por um lado, tanto o distanciamento entre quem as confeccionou e o tipo documental original, que já havia sido descontinuado àquela altura, quanto a valorização da espécie documental. Por outro, sinalizam que o material ainda era acessado pela instituição produtora, no caso, a Câmara, mesmo que com menor frequência, devido ao seu valor administrativo.

Retornando ao valor dos documentos, os livros analisados, ao receberem as etiquetas manuscritas generalizantes segundo à sua função, já desfrutavam de seu *valor secundário*, que se baseia “nas utilizações não imediatas ou científicas” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 117). Os códices eram, portanto, utilizados para consultas tanto administrativas quanto históricas. Camargo (1971, p. 75) relata que “em 1825 o Pe. João Gonçalves Lima nada encontrara anterior ao livro que marcava a primeira audiência da câmara ‘era de 17 de agosto de 1648’. Não havia outro documento. Ora êste era o primeiro livro do arquivo já desfalcado desde 1625” [*sic*]¹⁵⁶.

¹⁵⁵ Loc. cit.

¹⁵⁶ Não descobrimos nenhuma produção historiográfica do referido padre. Sabemos que, em Santana de Parnaíba, João Gonçalves Lima foi vigário encomendado entre 1788 e 1791, retornando em 1797 como vigário-colado até 1838. Foi padrinho de crisma e cuidador de Diogo Antônio Feijó, que se tornaria regente do Império do Brasil entre 1835 e 1837 (SOUZA, 2015).

Por fim, a terceira idade dos documentos é o período em que eles são chamados de *inativos* por terem perdido “valor previsível para a organização que os produziu” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 116). Segundo Bellotto (2004, p. 24), “[a]bre-se a terceira idade aos 25 ou 30 anos (segundo a legislação vigente no país, estado ou município), contados a partir da data de produção do documento ou do fim da sua tramitação”. Logo, a afixação das etiquetas do Arquivo do Estado refletem a sua entrada na terceira idade. Sua recolha a uma instituição especializada tem como objetivo sua permanência definitiva, assim como sua conservação.

Com relação ao valor desses livros, as etiquetas institucionais, assim como as etiquetas comuns que lhes servem de apoio, marcam o término de seu valor primário junto à Câmara de Santana de Parnaíba e atestam de forma definitiva o seu valor secundário. Ao manterem a generalização do conteúdo dos códices a partir da espécie documental já há décadas instituída (“Livro de Atas”), auxiliam a pesquisa para interessados na história¹⁵⁷ da daquela organização.

Uma vez apontadas as relações entre os diferentes processos de etiquetagem dos livros e a teoria das idades dos documentos (associada ao conceito de valor dos documentos), tomemos, agora, as definições de cada um dos dois princípios arquivísticos mencionados no início desta subseção, o da proveniência e o da organicidade. Vejamos como eles se relacionam com diferentes camadas de informação contidas nas anotações arquivísticas identificadas¹⁵⁸.

De acordo com Camargo e Bellotto (1996, p. 61), o princípio da proveniência caracteriza-se como o “princípio segundo o qual os arquivos¹⁵⁹ originários de uma instituição ou de uma pessoa devem manter sua individualidade, não sendo misturados aos de origem diversa”. Bellotto (2002, p. 23) completa essa definição, afirmando que tal princípio “é marca de identidade do documento relativamente ao produtor/acumulador, o seu referencial básico”. Já o princípio da organicidade é a “qualidade segundo a qual os arquivos refletem a estrutura, funções e atividades da entidade acumuladora em suas relações internas e externas”¹⁶⁰. Estendendo esse

¹⁵⁷ Cf. o artigo *Sobre o valor histórico dos documentos*, de Ana Maria de Almeida Camargo (2003).

¹⁵⁸ Conforme Rousseau e Couture (1998, p. 52), “[h]á em arquivística três princípios que constituem o fundamento da disciplina. Trata-se do princípio da territorialidade, do princípio de respeito pelos fundos ou princípio da proveniência e da abordagem das três idades. utilizados desde o final do século XIX e sobretudo no século XX, constituem a própria base da arquivística moderna”.

¹⁵⁹ Ainda segundo as mesmas autoras (op. cit., p. 5), arquivo é o “conjunto de documentos que, independentemente da natureza ou do suporte, são reunidos por acumulação ao longo das atividades de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas”.

¹⁶⁰ Camargo e Bellotto (op. cit., p. 57).

conceito, “os documentos determinantes/resultados/conseqüências dessas atividades guardarão entre si as mesmas relações de hierarquia, dependência e fluxo” (BELLOTTO, 2002, p. 23).

Assim, vemos que as anotações manuscritas encontradas nas capas de alguns dos livros analisados são, de fato, anotações arquivísticas que refletem com precisão a atividade dos oficiais da Câmara, tanto antes quanto depois da lei de 1º de outubro de 1828. Em códices anteriores a essa legislação, nos quais encontramos os termos de vereança, as informações manuscritas vistas nas suas capas trazem a informação “Vereanças”. Por sua vez, no livro L11, cujo primeiro documento data de 6 de abril de 1829, encontramos a anotação “Sessões”, o que está de acordo com a maior parte de seu conteúdo (atas de sessão). Desse modo, vemos que essas anotações seguem o princípio da organicidade, uma vez que generalizam o conteúdo dos livros levando em consideração a *actio* geradora dos documentos.

Já as etiquetas manuscritas afixadas às capas dos livros de L3 a L12, nas quais lemos “Livro de Actas”, aplicam o princípio da organicidade por meio de duas camadas de informação. A primeira delas é a própria denominação genérica do seu conteúdo (atas). A segunda é a numeração dos códices. Retomando as informações apresentadas no Quadro 32, vemos que não há interrupção na sequência numérica, uma vez que o livro L10 (1827-1829) é anotado com o numeral “80” e o códice L11, cronologicamente posterior (1829-1834), mostra o algarismo “79”. No entanto, essas etiquetas materializam anotações arquivísticas que, por um lado, apagam a *actio* (vereança ou sessão), e, por outro, elegem a espécie documental vigente (ata) mas, conseqüentemente, fazem desaparecer a espécie descontinuada (termo). Assim, podemos afirmar que elas respeitam o aspecto orgânico desse conjunto de livros, mas promovem a homogeneização do seu conteúdo, formando uma *série documental*¹⁶¹, resultado natural da aplicação do princípio da organicidade.

As etiquetas institucionais do APESP, por seu turno, além de obedecerem ao princípio da organicidade e de confirmarem a generalização do conteúdo dos livros (na maioria dos casos), baseiam-se, também, no princípio da proveniência, disponibilizando a quem manuseia os códices uma terceira camada de informação arquivística. Quanto ao seu aspecto orgânico, elas materializam uma proposta de numeração contínua dos livros, assim como generalizam a denominação dos

¹⁶¹ “Seqüência de unidades de um mesmo tipo documental” (CAMARGO; BELLOTTO, 1996, p. 69).

documentos, identificando os códices que contêm termos de vereança como “Livro de atas”. Essas duas questões evidenciam a organicidade com que o material é tratado. Complementarmente, as etiquetas do Arquivo do Estado registram a origem dos livros ao identificarem a localidade onde eles foram escritos. Em outras palavras, elas indicam de maneira explícita a proveniência daquele conjunto de livros.

Finalmente, as etiquetas comuns, afixadas sobre uma porção inferior das etiquetas do APESP, materializam anotações arquivísticas que mostram tanto o princípio da proveniência quanto o da organicidade. Tendo em vista que essa etiquetagem parece servir como uma recuperação da origem dos livros e da numeração anteriormente atribuída a eles, essas etiquetas resgatam o local onde os livros foram escritos, ou seja, sua proveniência, além de adotar a mesma sequência numérica da etiquetagem institucional do Arquivo, sem fazer menção ao conteúdo.

Concluimos que diversos fundamentos arquivísticos baseiam a formulação dos processos de anotações que nosso *corpus* conheceu ao longo de sua história enquanto objeto de arquivos corrente, intermediário e permanente. O Quadro 35 sintetiza as informações levantadas, relacionando cada processo de anotação com uma idade dos documentos, com o seu valor à época da etiquetagem, com um ou mais princípios arquivísticos adotados e com as camadas de informação averiguadas.

Quadro 35 - Aspectos arquivísticos dos processos de anotação

Processo de anotação	Idade dos documentos	Valor	Princípio arquivístico	Camadas de informação
Anotações manuscritas nas capas	Primeira idade	Primário	Organicidade	Denominam a <i>actio</i> com exatidão (vereança <i>versus</i> sessão)
Etiquetas manuscritas	Segunda idade	Tanto primário quanto secundário	Organicidade	Generalizam a espécie documental; atribuem numeração
Etiquetas institucionais	Terceira idade	Secundário	Proveniência e organicidade	Indicam proveniência; generalizam a espécie documental; atribuem numeração
Etiquetas comuns (auxiliares)	Terceira idade	Secundário	Proveniência e organicidade	Indicam proveniência; atribuem numeração

Fonte: Elaboração própria.

Cada processo de anotação parece ter sido elaborado a partir da observância de diferentes aspectos arquivísticos, os quais incluem as teorias das idades e dos valores dos documentos. Além disso, notamos a aderência dessas anotações a pelo

menos um princípio da Arquivologia. As camadas de informação encontradas tanto nas capas como nas etiquetas resultam, portanto, desses fatores.

Logo, a divergência entre a denominação tardia dos códices (“Livro de Atas”) e o seu conteúdo (termos de vereança), também fica relativizada quando analisamos os elementos externos que materializam as anotações arquivísticas. Uma vez que a afixação de etiquetas é realizada a partir da segunda idade dos documentos, inferimos que não houve, por parte dos seus agentes, a preocupação em apontar com exatidão terminológica o tipo documental ali exarado. As etiquetas identificam os códices apenas pela espécie que, à altura de sua produção, já documentava as sessões camarárias. Nesse sentido, elas rotulam uma série de documentos agrupados de maneira orgânica, de acordo com a sua função nas atividades dos oficiais da Câmara.

4.2.2.2 O apagamento da denominação “termo de vereança” na Historiografia

Até aqui, vimos que os processos de etiquetagem dos livros de vereança de Santana de Parnaíba relativizam a divergência entre as denominações original e tardia dos seus documentos. Uma vez que 10 dos 12 códices estudados contêm termos de vereança, afirmamos que as etiquetas que os denominam como “Livro de Atas” foram produzidas de acordo com diferentes aspectos do ciclo de vida e dos respectivos valores jurídico-administrativos desses documentos. Além disso, princípios que fundamentam o trabalho arquivístico também foram identificados como norteadores para a afixação de tais etiquetas. Chegamos à conclusão de que esse conjunto de fatores opera na realização de processos de etiquetagem durante a segunda e a terceira idades dos livros analisados, nas quais eles ainda tinham seu valor primário (administrativo), mas já apresentavam valor secundário (histórico-científico).

Tratamos, agora, do problema historiográfico referido anteriormente, fruto da generalização, do ponto de vista das espécies documentais, do conteúdo dos livros: o apagamento da denominação “termo de vereança” na historiografia referente às Câmaras e, conseqüentemente, às vilas e cidades. Tal fato pode ser observado em um breve levantamento de como esse tipo de documento é referido por historiadores. No caso de Santana de Parnaíba, retomamos os já citados Rodrigues (1961) e Camargo (1971), em cujos trabalhos detectamos o fenômeno de apagamento do termo de vereança em função da denominação “ata”. Complementarmente, verificamos a mesma situação relacionada aos livros da Câmara de São Paulo.

Maria Regina da Cunha Rodrigues (1961) faz o arrolamento de “códices valiosos” para se estudar a história de Santana de Parnaíba, chamando-os de “volumes”. Em sua listagem, o volume 2 é descrito como “Atas da Câmara da Vila de Santana de Parnaíba. Período de 1679-1692”. É o códice L1 de nosso *corpus*. Como já dissemos, o livro L1 não apresenta etiqueta manuscrita, e sua etiqueta institucional APESP mostra, hoje, irremediável fragmentação, que impossibilita a leitura. Estaria legível para a autora em 1961? Ou ela utiliza uma denominação “consagrada pela praxe”, sem se basear em nenhuma identificação pré-definida por meio de etiqueta? Já os volumes 3, 4, 5, 33, 36, 38, 40, 51, 55, 58 e 65 (que representam, no nosso *corpus*, os livros de L2 a L12) são denominados pela historiadora, com seus respectivos limites temporais, como “Livro de Vereanças”. Como apontamos anteriormente, com exceção do volume 3 (nosso L2), todos esses códices apresentam a etiqueta manuscrita com a denominação “Livro de Actas”. Vemos, portanto, que Rodrigues utiliza, por um lado, a *actio* original (vereança), mas, por outro, omite a espécie documental que a materializa (o termo).

Por sua vez, o apagamento da denominação original “termo de vereança” também ocorre na obra do Monsenhor Paulo Camargo, onde encontramos inúmeras referências aos livros da Câmara de Santana de Parnaíba. No capítulo III, intitulado “No tempo do pelourinho”, o autor examina a elevação da localidade, inicialmente um bairro ou freguesia de São Paulo, à categoria de vila. Para tanto, busca as “atas” mais antigas da Câmara, mas lamenta: “não foi possível encontrar livro algum com as atas primeiras da Câmara de Parnaíba” (CAMARGO, 1971, p. 75). Já no capítulo VI, denominado “Época de esplendor”, temos a seção 2, “Atas existentes na Câmara”¹⁶². Nada mais explícito! O autor afirma que a primeira “ata” é de 4 de março de 1679. Como já afirmamos na subseção anterior, trata-se de um documento que se acha lavrado no fólio 3r. livro L1 do *corpus*, em cujo encerramento lemos: “de que fiz este termo”. Ainda no mesmo capítulo, o autor intitula a seção 4 como “Outras notícias nas Atas de Parnaíba”. Aqui, são examinados fatos colhidos naquele mesmo códice: em 2 de junho de 1679, uma reunião dos encarregados da cobrança de impostos em diferentes bairros da vila e, em 1º de janeiro de 1680, a abertura do cofre com os pelouros. Em ambos os casos, Camargo afirma que os envolvidos assinaram as respectivas “atas”. Entretanto, a consulta aos originais não deixa dúvidas: o referido

¹⁶² (Ibidem, p. 143).

documento de junho de 1679, lavrado no fólho 11v., é denominado pelo escrivão, já em seu título, como “termo de como se fes breasam”. Por seu turno, o texto de 1680 não contém título, mas seu fecho traz a expressão “de que de tudo fis Este termo”. Finalmente, à página 157, Camargo chama de “ata” o termo de vereança lavrado em 22 de março de 1861 (fólho 34v.).

Com esses exemplos, vemos que a história de Santana de Parnaíba é contada por meio de consultas ao livro de vereanças mais antigo de que dispomos. Contudo, o *termo de vereança*, tipo documental que por tanto tempo materializou as reuniões camarárias, ficou de fora dessa história. Em seu lugar, encontramos a *ata*.

Para encerrarmos essa discussão, observamos o mesmo fenômeno de apagamento da denominação “termo de vereança” na edição dos documentos de vereança da Câmara de São Paulo. Reportamo-nos a esses textos por representarem pesquisa de grande envergadura, e seus desdobramentos podem perpetuar o desaparecimento da denominação “termo de vereança”, já que os volumes com a edição das “atas” são referências importantes sobre a história de São Paulo.

A Figura 23 mostra a lombada de um livro de “atas”, o qual se encontra no Arquivo Histórico Municipal da referida cidade.

Figura 23 - Lombada etiquetada do livro de "atas" da Câmara de São Paulo 1588-1621



Fonte: Acervo pessoal.

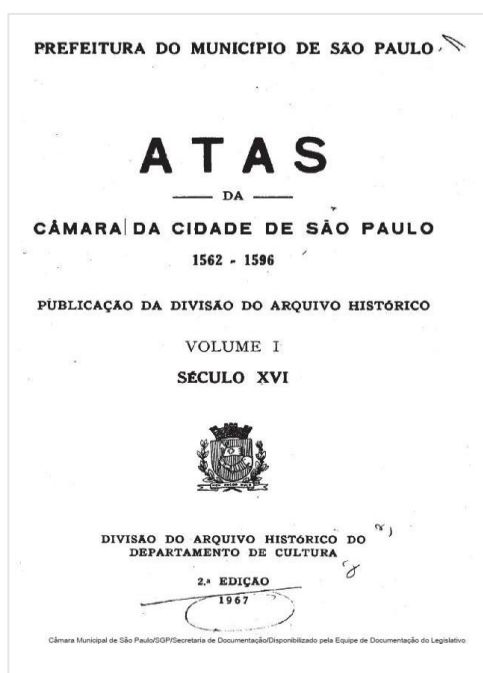
Trata-se de um livro restaurado e com nova encadernação. O processo de etiquetagem, que identifica seus documentos como “atas”, contém essa informação de modo impresso. Além disso, vemos que lhe é atribuída uma numeração. Ou seja, tal etiqueta se configura como uma anotação arquivística relacionada à terceira idade dos documentos, na qual o códice já se encontra em um arquivo permanente e desfruta de seus valores histórico, científico e cultural.

A partir dessa constatação, aplicamos aos textos da Câmara de São Paulo a pergunta básica que fizemos no estudo dos elementos internos dos documentos

parnaibanos: como eles são denominados por seus próprios autores? Aqui, vasculhamos o primeiro volume das “Atas” (1562-1596) à procura das intitulações efetuadas nos documentos mais antigos. Em seguida, buscamos textos lavrados na mesma época do documento Perfil 1 encontrado nos códices de Santana na Parnaíba a fim de estudarmos a maneira pela qual seus autores os denominam. Por fim, verificamos o que ocorre na produção documental da Câmara paulistana após a lei de 1º de outubro de 1828¹⁶³. Essa fase do estudo tem como base as edições desses documentos que vieram a lume já no século XX.

As “Atas da Câmara da Cidade de São Paulo”, foram publicadas a partir de 1914. O projeto de edição resgatou material produzido pelos oficiais paulistanos desde 1562 até 1903. Os documentos referentes ao ano de 1904 em diante são publicados sob o título de “Anais da Câmara”. Os volumes disponíveis incluem imagens de volumes da 1ª e da 2ª edições¹⁶⁴ das “Atas”, assim como os “Anais”¹⁶⁵. A Figura 24 traz a capa do Volume 1 da 2ª edição.

Figura 24 - Capa do Volume 1 da 2ª edição das "Atas" de São Paulo



Fonte: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/memoria/atas-e-anais-da-camara-municipal-2/>.

¹⁶³ Nessa etapa da tese, não verificamos com exatidão nem a quantidade de documentos nem a estrutura do seu discurso diplomático. Utilizamos, como forma de amostragem, documentos pontuais, selecionados de acordo com datas que consideramos chave na evolução da produção documental das Câmaras.

¹⁶⁴ O primeiro volume da 2ª edição veio a público em 1967.

¹⁶⁵ Disponíveis em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/memoria/atas-e-anais-da-camara-municipal-2/>.

Com essa breve introdução acerca das “Atas” de São Paulo, podemos examiná-las sob os mesmos aspectos aplicados ao nosso *corpus*. Logo, indagamos se são, de fato, atas, uma vez que é essa a espécie documental anunciada pelo título da obra. Tendo em vista que o primeiro documento do Volume 1 não contém um título que explicita a espécie documental, analisamos o seu discurso diplomático.

Quadro 36 - Primeiro documento das “Atas” de São Paulo

Parte	Subdivisão	Trecho ¹⁶⁶
Protocolo	Datação cronológica	Ao primeiro dia de janeiro da era de mil e quinhentos e sessenta e um anos digo mil e quinhentos e dois anos
	Datação tópica	nesta vila de São Paulo nas casas de Antônio Cubas
Texto	Nomeação dos presentes	estando aí o vereador Garcia Rodrigues, João Eanes procurador do Concelho da dita vila em presença de mim João Rodrigues escrivão da Câmara
	Ações e deliberações dos oficiais	se abriu a patoa ¹⁶⁷ para verem os oficiais que nela saíram para servirem este ano de mil e quinhentos e sessenta e dois anos e achou-se nela saírem para oficiais os seguintes: (...) e como disseram e prometeram de assim o fazer segundo lhes nosso senhor desse a entender o que todos aqui assinaram
Escatocolo	Subscrição	Eu João Rodrigues escrivão que o escrevi
	Assinaturas	Jorge Moreira – Diogo Vaz – Antônio Cubas – Antônio de Maris – Garcia Rodrigues – João Eanes

Fonte: Elaboração própria, baseado “Atas” de São Paulo, 2. ed., vol. 1, (1967, p. 11).

A transcrição indica que o primeiro documento das “Atas” de São Paulo se aproxima do *termo de vereança*, tal qual o conhecemos nos livros de Parnaíba. Muito embora não haja nenhum vocábulo designativo de espécie, sua estrutura interna nos permite tal afirmação: datações cronológica e tópica, seguidas da nomeação dos presentes, formam o protocolo; a partir daí, começa o texto do documento, o qual trata da escolha dos novos oficiais; por fim, o escatocolo mostra a subscrição, com o nome do escrivão e as assinaturas dos participantes.

Percorrendo os documentos subsequentes do Volume 1 das “Atas” paulistas, notamos que a maioria deles segue esse perfil diplomático, ou seja, são termos de vereança sem denominação de espécie. Temos, na sequência, um “Auto de ajuntamento do povo” (p. 13), um “Registro de uma provisão” (p. 14) e mais dois “Autos” (p. 15 e p. 17). Finalmente, à página 40, encontramos um documento de 29 de abril de 1564 em cujo escatocolo vemos uma expressão que lhe intitula como “termo”: “eu j^o fiz q ho escrevi não fasão duvida ãntrelinhas q dizem não aquabou **este**

¹⁶⁶ Modernizamos a grafia e desenvolvemos as abreviaturas.

¹⁶⁷ Pode ser “patuá”, que é um cesto de palha, balaio. Cf. <https://www.dicio.com.br/patua/>.

termo e logo no dito dia mes era atras es[c]rita hos ditos hoficiais da quamara tornarão a ver **o termo** atras e asima por bom”. Essas são as primeiras referências à espécie documental que, de fato, materializa a *actio* cotidiana na Câmara: o *termo*. Contabilizamos 98 documentos assim denominados, além de 12 menções ao “termo atrás”. Em 18 de fevereiro de 1689, há uma passagem que indica domínio de espécies documentais por parte do escrivão Pedro Dias: “E lloguo no mesmo dia e mes e era atras escryto eu pe. dias escrivão da camara dei minha fe e dixee aos ditos hofijiais e **mostrei hũ auto ou termo por millhor dizer** por mĩ feito (“Atas” de São Paulo, vol. 1, p. 367, grifo nosso). No entanto, não há menção à espécie documental *ata*. Desse modo, podemos observar o fenômeno de apagamento da espécie documental *termo* na historiografia já no primeiro volume das “Atas” da Câmara de São Paulo.

Como já dissemos, entre 1679 e 1764, os 4 livros da Câmara de Santana de Parnaíba contêm termos de vereança duplamente denominados: o vocábulo *termo* aparece tanto no título quanto no escatocolo dos documentos em pouco menos de 40%, em média, dos casos. Relativamente ao mesmo período, a edição das “Atas” da Câmara de São Paulo conta com 8 volumes (do vol. 7 ao 14). O documento de 1º de janeiro de 1679 contém duas denominações de espécie: no seu protocolo, vemos a expressão “mandarão fazer este auto”, ao passo que no seu escatocolo podemos ler “fis este termo”. Na sequência, encontramos 4 documentos intitutados “Termo de juramento”. À página 9, vemos um documento sem título, em cujo escatocolo encontramos a sua denominação: termo de vereança. O Quadro 37 mostra a estrutura de seu discurso diplomático:

Quadro 37 - Discurso diplomático do “Termo de vereação” (São Paulo, 15 de janeiro de 1679)

Parte	Subdivisão	Trecho (grafia modernizada)
Protocolo	Datação cronológica	Aos quinze dias do mês de janeiro de mil e seiscentos e setenta e nove anos
	Datação tópica	nesta vila de São Paulo na casa do Concelho dela
	Objetivo da reunião	estando os oficiais da Câmara todos juntos em vereação para tratarem do bem comum e serviço de sua Alteza
Texto	Ações e deliberações oficiais	foi requerido pelo procurador (...)
Escatocolo	Encerramento	em fé do que mandaram fazer este termo de vereação
	Subscrição	Eu Lopo Rodrigues escrivão da Câmara que o escrevi
	Assinaturas	Paes – do Canto – Oliveira – Vieira – Guedes

Fonte: Elaboração própria, baseado em “Atas de São Paulo”, vol. 7 (1915, p. 9-10).

Pelo exposto, observamos que, além da denominação “termo”, a estrutura do discurso diplomático do documento é a mesma que encontramos nos livros de

Santana de Parnaíba. Para fecharmos a análise da produção da Câmara paulistana nesse período, fazemos um salto até o último documento relativo à vereança do ano de 1764. Sua estrutura é a seguinte:

Quadro 38 - Discurso diplomático do "Termo de vereança" (São Paulo, 22 de dezembro de 1764)

Parte	Subdivisão	Trecho (grafia modernizada)
Protocolo	Título	Termo de vereança feito a 22 de dezembro de 1764
	Datação cronológica	Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil e setecentos e sessenta e quatro anos
	Datação tópica	nesta cidade de São Paulo nas casas do Senado
	Nomeação dos presentes	aonde se acharam os vereadores atuais Inácio de Barros Rego e Antônio Bueno da Silva e assistência de do procurador atual o Capitão José Gonçalves Coelho e a presidência do juiz ordinário Inácio Dias da Silva
Texto	Ações e deliberações oficiais	e sendo aí todos juntos em ato de vereança se despacharam (...)
Escatocolo	Encerramento	e por não haver mais que prover na presente vereança houveram sua vereança por acabada de que para constar mandaram fazer este termo que assinaram
	Subscrição	E eu João da Silva Machado escrivão da Câmara que o escrevi
	Assinaturas	Silva – Rego – Bueno - Coelho

Fonte: Elaboração própria, baseado em "Atas" de São Paulo, vol. 14, (1919, p. 623-624).

Aqui, o escrivão intitula o documento como "termo", além de repetir essa denominação no escatocolo. Ou seja, na Câmara de São Paulo, os escrivães ainda não produziam atas entre 1679 e 1764, mas sim termos, tal qual a vizinha Parnaíba. Mesmo examinando apenas o primeiro e o último documentos desse período¹⁶⁸, uma leitura superficial dos 8 volumes nos permite afirmar que esse é, de fato, o perfil documental: termos de vereança, sejam unitária ou duplamente denominados.

Finalmente, verificamos o impacto da mudança na legislação referente às Câmaras (lei de 1º de outubro de 1828) sobre a produção de documentos relativos à vereança em São Paulo. Para tanto, utilizamos o volume 24 das "Atas", cujo conteúdo se estende entre 23 de setembro de 1826 a 8 de agosto de 1829.

O termo de abertura do livro que se tornaria o volume 24 das "Atas" é explícito com relação à espécie documental que ele deverá receber: "Este livro ha de servir para nelle se escrever os termos de vereanças da Camara desta Cidade...". Desse ponto de vista, os termos ainda vigoram em 1826. De fato, o primeiro documento lavrado data de 23 de setembro desse ano. Vejamos o seu discurso diplomático:

¹⁶⁸ Há, ainda, um "termo de ajuntamento", lavrado a 29 de dezembro de 1764, cujo discurso diplomático apresenta a mesma estrutura dos anteriores.

Quadro 39 - Discurso diplomático do documento “Vereança de 23 de setembro de 1826”

Parte	Subdivisão	Trecho (grafia modernizada)
Protocolo	Título	Vereança de 23 de setembro de 1826
	Datação cronológica	Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil e oitocentos e vinte e seis anos
	Datação tópica	nesta Imperial Cidade de São Paulo, em casas da Câmara e Paços do Concelho dela
	Nomeação dos presentes	onde foram vindos o Ministro Doutor Juiz de Fora presidente Ernesto Ferreira França e o vereador Francisco Pinto do Rego Freitas, e o procurador o Ajudante Antônio Justiniano de Souza
	Objetivo da reunião	e todos juntos para a presente sessão
Texto	Ações e deliberações oficiais	Na mesma se recebeu um ofício (...)
Escatocolo	Encerramento	Nada mais, e para constar mandaram fazer este termo que assinam
	Subscrição	Eu Luiz Manuel Feliciano Kelly, escrivão interino o escrevi
	Assinaturas	França – Freytas - Souza

Fonte: Elaboração própria, baseado em “Atas” de São Paulo, vol. 24, p. 3-4 (1922).

O Quadro 39 mostra que o termo de vereança em São Paulo teve poucas alterações na estrutura do seu discurso diplomático entre 1764 e 1826. A mais importante delas é a simplificação na denominação do documento. Tal qual o Perfil 2 (1785-1829) estabelecido nas análises dos elementos internos dos documentos de Santana de Parnaíba, o termo de vereança paulistano apresenta sua denominação apenas no escatocolo. Sem esgotar quantitativamente a questão, esse parece o perfil documental predominante no volume 24 das “Atas”. Avançando até 1º de outubro de 1828, vemos que o modelo permanece:

Quadro 40 - Discurso diplomático do documento “Vereança de 1º de outubro de 1828”

Partes	Subdivisões	Trecho (grafia modernizada)
Protocolo	Título	Vereança de 1º de outubro de 1828
	Datação cronológica	Ao primeiro de outubro de mil oitocentos e vinte e oito anos
	Datação tópica	nesta Imperial Cidade de São Paulo em casas da Câmara e Paços do Concelho dela
	Objetivo da reunião	á se reunirão para efeito de sessão
Texto	Nomeação dos presentes	o juiz de fora pela lei presidente, atuais vereadores, e procurador abaixo assinados
	Ações e deliberações oficiais	Nela pelo solicitador José Manuel Soares foi dito (...)
Escatocolo	Encerramento	e nada mais houve, de que se lavrou este termo que assinam
	Subscrição	e eu Manuel de Toledo escrivão da Câmara o escrevi
	Assinaturas	Toledo – Nogueira – Vellozo - Souza

Fonte: Elaboração própria, baseado em “Atas” de São Paulo, vol. 24 (1922, p. 216).

O termo de vereança de 1º de outubro de 1828, data em que seria aprovada a mudança da lei referente ao funcionamento das Câmaras, segue o Perfil 2 identificado nos códices de Parnaíba. Vemos um título que apresenta a *actio* (vereança), a qual também é denominada como “sessão” no trecho relativo ao objetivo da reunião. Em seguida, já no corpo do documento, temos as datações cronológica e tópica, seguidas da nomeação dos presentes. Passa-se ao texto e, por fim, o documento é encerrado com a denominação de sua espécie, a subscrição e as assinaturas. Após 10 dias, período no qual são lavrados mais dois documentos denominados como “termo”, encontramos a primeira “ata” paulistana:

Quadro 41 - Discurso diplomático do documento “Vereança de 11 de outubro de 1828”

Parte	Subdivisão	Trecho (grafia modernizada)
Protocolo	Título	Vereança de 11 de outubro de 1828
	Datação cronológica	Aos onze dias do mês de outubro de mil e oitocentos e vinte e oito anos
	Datação tópica	nesta Imperial Cidade de São Paulo em casas da Câmara e Paços do Concelho dela
	Nomeação dos presentes	aí se reuniram o juiz de fora pela lei presidente Francisco de Paula Xavier de Toledo e os atuais vereadores e procurador abaixo assinados
	Objetivo da reunião	para efeito de sessão
Texto	Ações e deliberações oficiais	Na mesma se despachou o expediente, e se acordou que (...).
Escatocolo	Encerramento	Nada mais houve de que se lavrou esta ata em que assinam o juiz presidente, vereadores e procurador
	Subscrição	e eu Manuel Benedito de Toledo escrivão da Câmara o escrevi
	Assinaturas	Toledo – Nogueira – Vellozo – Souza

Fonte: Elaboração própria, baseado em “Atas” de São Paulo, vol. 24 (1922, p. 219-220).

Com a relação ao seu discurso diplomático, esse documento repete a formulação utilizada nos textos anteriores. Ou seja, é um *termo*. Entretanto, o escrivão identifica-o como “acta”. Embora tal vocábulo já tivesse aparecido nesse volume 24, em referência às “actas da sessão do Conselho do Governo” (p. 24), é sua primeira ocorrência como designativo da espécie documental produzida na própria Câmara.

A partir daí, os documentos referentes à vereança mostram-se regulares na articulação de seu teor, sendo que, até 28 de janeiro de 1829, todos aqueles que recebem uma denominação são chamados de “termo”. O documento de 31 de janeiro, porém, é denominado como “acta”.

O mês de fevereiro de 1829 marca uma mudança concreta na produção documental referente à vereança na Câmara de São Paulo. Ao longo das três

primeiras semanas daquele mês, são lavrados sete documentos, nos quais a denominação da *actio* nos títulos é sempre “sessão”, ao passo que a denominação da espécie documental (realizada sempre no escatocolo) varia, conforme o Quadro 42:

Quadro 42 - Denominação documental (São Paulo, fevereiro de 1829)

Dia	Denominação documental
04	Ata
05	Ata
07	Ata
11	Sem designação
14	Termo
18	Termo
21	Termo

Fonte: Elaboração própria.

O Quadro 42 ilustra o equilíbrio entre as ocorrências dos vocábulos “termo” e “ata” na denominação da espécie documental durante as três primeiras semanas do mês de fevereiro de 1829 na Câmara de São Paulo. Independente disso, a articulação do teor desses documentos segue o que sempre se viu nos termos.

No dia 22 do dito mês, vemos o documento intitulado “Termo de sessão de posse da nova Camara Municipal”. A articulação do seu teor não foge à formulação padrão dos *termos*: as datações e a nomeação dos presentes abrem o corpo de documento. Em seguida, a nomeação dos presentes é feita por meio da expressão “onde se reuniu a Camara actual”. Segue-se a exposição do objetivo da reunião com a frase “para effeito de se dar posse aos membros da nova Camara”. O texto do documento inicia-se com “e com effeito se deu a mesma” e vai até “a nova Camara resolver”. Até aqui, trata-se, realmente, de um *termo*. Em seu escatocolo, porém, lemos “E desta forma se deu por finda esta acta”.

No dia seguinte, 22 de fevereiro, o documento referente à vereança traz o título “Primeira sessão de 22 de fevereiro de 1829 que faz a Camara Municipal”. Estudando-se os seus elementos internos, chegamos à conclusão de que, mais uma vez, estamos diante de um *termo*. E no seu escatocolo, encontramos “E por nada mais haver que indicar mandou o dito presidente fechar a sessão de que fis este termo”.

Finalmente, no dia 23 de fevereiro do referido ano de 1829, temos o momento em que a estrutura do discurso diplomático do documento relativo à atuação dos oficiais da Câmara é alterada. À página 275 do Volume 24 das “Atas”, lemos um documento que se mostra bastante interessante do ponto de vista filológico, pois tanto

sua articulação quanto seu conteúdo propriamente dito revelam informações sobre a elaboração dos documentos que materializam as sessões da Câmara paulistana.

Quadro 43 - Discurso diplomático do documento “Sessão de 23 de fevereiro de 1829”

Parte	Subdivisão	Trecho
Protocolo	Título	Sessão de 23 de fevereiro de 1829
	Convocação dos vereadores	Feita a chamada,
	Contagem dos presentes	acharam-se presentes sete vereadores
	Nomeação dos ausentes	faltando por causa os senhores Antônio Cardoso Nogueira, e Antônio Bernardes Bueno da Veiga
	Abertura	Declarou o senhor presidente aberta a sessão
Texto	Leitura da ata da sessão antecedente	lida a acta das antecedentes foi aprovada
	Ações e deliberações oficiais	Leram-se os seguintes ofícios do excelentíssimo governo da Província (...) Finalmente resolveu-se unanimemente que visto ser já uma hora da tarde, e não se poder lavar a ata por ser bastante extensa, ficasse adotado nesta parte o disposto no Regimento do Conselho Geral da Província, para as atas serem lavradas depois das sessões, lidas e aprovadas na seguinte e então assinadas, sendo eu secretário encarregado da redação e fidelidade.
Escatocolo	Ordem do dia	O senhor presidente deu para ordem do dia nomeação de Comissões, dita do fiscal para as freguesias de São Bernardo e Penha, nomeação de procurador, e decisão dos negócios para então adiados.
	Encerramento	Levantou-se a sessão depois de uma hora
	Primeira subscrição	eu Joaquim Rodrigues Goulart secretário o escrevi
	Leitura do rascunho	Lida a presente ata acharam-se algumas dúvidas que ficam salvas na forma seguinte (...)
	Finalização	e para constar fizeram estas declarações
	Segunda subscrição	e eu Joaquim Rodrigues Goulart secretário que o escrevi
	Assinaturas	Luz – França – Alvim – Gomide – Cunha – Godoy – Bueno

Fonte: Elaboração própria, baseado em “Atas” de São Paulo, vol. 24 (1922, p. 275).

Com base nessa transcrição, o documento apresenta, além do expediente rotineiro da Câmara de São Paulo, a aprovação do procedimento de elaboração das atas. Nesse caso específico, já configurado como ata, ele se divide em duas partes: na primeira, vemos toda a sua estrutura: o protocolo é formado pela chamada dos vereadores, seguida da contagem dos presentes, nomeação dos ausentes e da abertura oficial da sessão. O *texto*, referente aos trabalhos do dia, começa com leitura da ata antecedente e termina com o acordo sobre o procedimento de elaboração das atas. O *escatocolo* se inicia com “O senhor presidente deu para ordem do dia (...)”. Segue-se, então, a subscrição, com o nome e função do autor material do documento.

Nesse ponto, teríamos as assinaturas e o documento seria terminado. Contudo, ele é continuado. Inicia-se, portanto, a sua segunda parte. O secretário efetua a sua leitura, o que permite aos vereadores sugerirem alterações. As propostas de supressão, acréscimo e/ou modificação do conteúdo do documento são anotadas e denominadas como “declarações”. Após exposições dessas mudanças, a ata recebe novo encerramento e subscrição para, enfim, ser assinada.

A ata da “3ª sessão da Camara”, datada de 25 do mesmo mês, aponta que o procedimento acordado na sessão antecedente é concretizado. Em seu protocolo, vemos que as mudanças sugeridas passam pelo crivo dos vereadores: “e lida a acta antecedente foi aprovada, e assignada, e com as alterações constantes da mesma acta”. O documento é encerrado com a nova formulação: primeiro, a ordem do dia, expressa em “O senhor presidente deu para ordem do dia, nomeação dos fiscais (...), seguida do fechamento da sessão, com a frase “Levantou-se a sessão depois de uma hora da tarde”. Finalmente, chegamos à subscrição e às assinaturas.

O documento que acabamos de analisar evidencia, portanto, as inovações que marcam a passagem dos antigos termos de vereança para as modernas atas de sessão: em lugar das datações, vemos a convocação dos vereadores, a contagem dos presentes e identificação dos ausentes. Depois disso, a sessão é oficialmente aberta, e a ata antecedente lida e aprovada. Referimos um detalhe importante: aqui, encontramos o plural “atas antecedentes”. Teriam sido mais de uma, elaboradas, lidas e aprovadas em conjunto nessa sessão? É uma hipótese. A partir daí, tal qual visto nos livros de Parnaíba, o *texto* da ata se inicia, assemelhando-se com o do termo de vereança, pois nele se encontra a sua razão de ser: o conjunto de deliberações dos vereadores. O escatocolo, por fim, contém a ordem do dia, que indica as próximas tarefas dos oficiais, seguida do encerramento da sessão e da subscrição do documento com a nomeação do secretário que lavra a ata.

Além disso, fica nítido o procedimento de realização da ata: em primeiro lugar, a sessão acontece no período da manhã. Supomos que, ao longo da reunião, o secretário tome notas. Após o seu término (depois de uma hora da tarde, segundo os documentos), o “encarregado da redação e fidelidade” deve redigir, em livro próprio, a ata oficial, que será lida e aprovada (ou não) na sessão subsequente. É a leitura da ata antecedente, portanto, que gera a “denominação anafórica”, referida na Nota 121. Esse é o novo fluxo de produção documental, pois não encontramos menção a tal

procedimento nos termos de vereança. Acreditamos que sua produção e leitura se davam logo após o término dos trabalhos.

A análise dos elementos internos dos documentos originários da vila de São Paulo, associada tanto à etiquetagem do livro original restaurado (Figura 23) quanto ao título das suas edições, corrobora o nosso argumento, de que o termo de vereança tem sido apagado da historiografia referente às Câmaras. Ao denominarem-se como “ata” todos os documentos produzidos desde o século XVI até o século XIX, apaga-se ou neutraliza-se uma informação muito importante sobre a história das espécies documentais praticadas na América Portuguesa.

Em resumo: a produção de documentos que materializam a vereança nas Câmaras de Santana de Parnaíba e de São Paulo se desenvolve da mesma maneira: dos primeiros dias até algum ponto do ano de 1829, seus escrivães redigem termos de vereança, os quais passam por transformações ao longo de sua história. A partir de uma nova legislação, seus secretários passam a escrever atas de sessão.

Como vimos nas análises de seus elementos internos, trata-se de dois tipos documentais (termo de vereança e ata de sessão) cujas semelhanças nos permitem afirmar a existência de uma mudança na categoria documental do *termo*, que passa de dispositivo a testemunhal, exercendo, portanto, a mesma função da ata. No entanto, a denominação “ata” se sobrepõe, tanto nas etiquetas encontradas nos livros quanto nas referências a esse conjunto de documentos, assim como, no caso de São Paulo, nas suas edições.

Do ponto de vista arquivístico, a imposição da denominação “Livro de Atas” se fundamenta em questões relativas ao ciclo de vida e aos usos dos códices. As etiquetas encontradas nos livros de Parnaíba nos remetem a um período no qual as atas já estavam amplamente difundidas, ao passo que os códices mais recuados no tempo, contendo apenas termos, eram reconhecidos somente por seu valor histórico. No que se refere aos códices da Câmara de São Paulo, as etiquetas são ainda mais recentes, evidenciando que o fenômeno de apagamento da denominação “termo de vereança” se estende, no mínimo, até o final do século XX.

Em uma perspectiva historiográfica, a escolha por identificar termos de vereança como “atas” promove o seu apagamento. A título de exemplificação, citamos o referido fenômeno em dois trabalhos que lançam mão da documentação da Câmara parnaibana, além das “Atas” de São Paulo, amplamente utilizadas em pesquisas no campo da História e, assim, potencialmente perpetuadoras desse apagamento na

historiografia, pois o que é “dito de uma maneira diferente engendra transformações nos processos de significação, gerando rupturas na verdade que fora cristalizada por meio do processo de repetição” (BARROS; NEVES, 2009, p. 60). Parece-nos, então, que há, nos casos em que a denominação “ata” é usada em detrimento de “termo de vereança”, uma perda significativa da fidedignidade terminológica quanto às espécies e aos tipos documentais¹⁶⁹.

¹⁶⁹ Como desdobramento dessa fenômeno na Filologia, podemos citar a Dissertação de Mestrado de Ferreira (2007) e os artigos de Monte e Paixão de Souza (2017) e Morais (2019). Nesses estudos, as autoras exploram diferentes aspectos de documentos referentes à vereança em diversas vilas que hoje são cidades paulistas. Os títulos desses trabalhos, que denominam seus *corpora* como “ata”, mostram que os textos analisados datam entre os séculos XVI e XVIII. Seriam termos?

5 CONCLUSÃO

Esta tese originou-se da consciência de que livros de Câmaras municipais relativos à vereança são objetos de grande valor cultural e científico. Por formarem massa documental volumosa, constituem-se como riquíssimas fontes de dados linguísticos, históricos, paleográficos, codicológicos e diplomáticos. Ou seja, no âmbito da Filologia, há neles muitos níveis de informação a serem investigados.

Ao buscarmos por essas fontes no Arquivo Público do Estado de São Paulo, 12 códices de Santana de Parnaíba, que abrangem, com poucas lacunas, os 160 anos entre 1679 e 1839, nos chamaram a atenção. Eles apresentavam etiquetas de identificação tanto em suas capas quanto em suas lombadas: em ambos os casos, os códices eram identificados como “Livros de atas”. No entanto, ao manusearmos esse material, constatamos que apenas os dois livros mais recentes continham atas de sessões da Câmara. Os demais abrigavam documentos denominados como “termo de vereança”. Dentre aqueles campos de pesquisa listados acima, decidimos, então, investigar as relações entre atas e termos, além das motivações para uma perspectiva de denominação de todo aquele conjunto de códices que não levava os termos em consideração. Logo, tomamos a Diplomática como base epistemológica do estudo.

Assim, ao longo desta tese, buscamos demonstrar que se trata, realmente, de dois tipos documentais distintos. Num primeiro momento, o estudo de seus elementos internos nos possibilitou identificar diferenças importantes na formatação dos seus protocolos e escatocolos, as quais ratificam tal constatação. Ao mesmo tempo, vimos que os textos, parte central de qualquer documento, se equiparam, pois retratam as ações e deliberações dos oficiais camarários. Isso nos levou a aprofundar as análises a fim de entendermos como se deu a transição entre uma espécie e outra. Avaliando o contexto histórico, no qual as Câmaras perdem considerável parcela de suas atribuições ao longo do século XVIII e início do XIX, chegamos à hipótese de que os termos de vereança, em seus diferentes modos de denominação, espelham o cenário de esvaziamento dos poderes das Câmaras. Esses documentos mudam de categoria, passando de dispositivos a testemunhais, o que lhes equipara às atas. A sua descontinuação, episódio final de tal equiparação, se efetiva com a lei de 1º outubro de 1828, que oficializa o referido esvaziamento de funções dessa instituição.

Em seguida, o exame dos processos de etiquetagem dos livros, realizado à luz da teoria arquivística, revelou que as etiquetas foram produzidas em diferentes

idades do ciclo de vida dos documentos. Aquelas afixadas às capas se compuseram na 2ª idade dos livros em questão, na qual eles ainda se encontravam no arquivo da Câmara parnaibana, mas já haviam deixado de representar objetos de consulta cotidiana para fins administrativos, isto é, tinham mais valor secundário do que primário. Por sua vez, as etiquetas das lombadas, padronizadas pelo APESP, configuram sua identificação realizada na 3ª idade documental, que representa o seu arquivamento definitivo para fins de pesquisa histórica, devido, exclusivamente, ao seu valor secundário. No primeiro caso, as etiquetas das capas foram desenvolvidas em respeito ao princípio arquivístico da organicidade, ao passo que, no segundo, a etiquetagem realizada pelo Arquivo mostra preocupação também com o princípio da proveniência. A escolha de “ata”, em detrimento de “termo”, para a identificação de todo o conjunto indica que os referidos processos de etiquetagem ocorreram já na vigência da primeira, ou seja, após outubro de 1828.

Com esse estudo, lançamos luzes sobre a necessidade de se refletir, seja na Filologia ou em qualquer outra área do conhecimento, a respeito da fidedignidade terminológica, sobretudo com relação à denominação dos objetos, como são os documentos. A nosso ver, o apagamento da sua denominação documental original deve ser evitado. No entanto, constatamos que tanto trabalhos de cunho filológico quanto histórico têm replicado a identificação “ata” para documentos que podem ser, na verdade, termos. Em última análise, não se trata apenas da escolha de termos técnicos, mas sim da construção de sentidos, os quais podem impactar as percepções e interpretações do mundo.

Por fim, a tese se mostra relevante na medida em que contribui para diversos campos de pesquisa. Nas esferas da Filologia e da Linguística, disponibiliza a transcrição de documentos históricos inéditos com o potencial de servirem de *corpus* para estudos sobre o estado de língua que neles se encontra. Para a Codicologia, propõe um roteiro de análise da materialidade de livros brancos utilizados para o registro de textos de diversos gêneros. Além disso, Diplomática, Arquivística e História convergem para o esclarecimento de aspectos referentes à produção, ao manuseio e à guarda de documentos jurídico-administrativos.

REFERÊNCIAS

- ABBADE, Celina Márcia de Souza. O estudo do léxico. In: TEIXEIRA, Maria da Conceição Reis; QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de; SANTOS, Rosa Borges dos (Org.). **Diferentes perspectivas dos estudos filológicos**. Salvador: Editora Quarteto, 2006.
- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil Colônia**: um guia para a leitura de documentos manuscritos. Recife: UFP/Fundação Joaquim Nabuco/Massangana, 1994.
- ALMADA, Márcia. Cultura escrita e materialidade: possibilidades interdisciplinares de pesquisa. **Pós: Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG**, Belo Horizonte, v. 4, n. 8, p. 134 - 147, nov. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/15485>. Acesso em: 13 jan. 2022.
- ALMEIDA, Aurelina Ariadne Domingues. Filologia: uma linha para a Lexicologia tecer os seus pontos. In: TEIXEIRA, Maria da Conceição Reis; QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de; SANTOS, Rosa Borges dos (Org.). **Diferentes perspectivas dos estudos filológicos**. Salvador: Editora Quarteto, 2006.
- ALMEIDA, Cândido Mendes de. **Código Philippino** ou Ordenações do Reino de Portugal. decima-quarta edição segundo a primeira de 1603 e a nona de Coimbra de 1824, adicionada com diversas notas philologicas, historicas e exegeticas [...]. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Acesso em 13 jan. 2022.
- ALONSO, Vicenta Cortés. **La escritura y lo escrito**: Paleografía y diplomática de España y América en los siglos XVI y XVII. Reimpresión: Giro Editores Ltda. Santafé de Bogotá, Colombia, 1986.
- ANDRADE, Pablo de Oliveira. **Os legítimos representantes do povo**: câmaras municipais e oligarquias locais na construção do Império liberal. Curitiba: Appris, 2021.
- ARDAILLON, Danielle. Apresentação. In: **Dar nome aos documentos**: da teoria à prática. Apresentação de Danielle Ardaillon. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2015.
- ATA. In: Grande Dicionário Houaiss. Instituto Houaiss: Rio de Janeiro, 2022.
- AZEVEDO, Patricia Bastos de; MONTEIRO, Ana Maria Ferreira da Costa. Ensino de História, historiografia e produção de sentido em práticas de letramento. 35^a.

Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 2012, Porto de Galinhas, PE. **Anais...** Porto de Galinhas: ANPED, 2012. Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/gt10-2271_int.pdf. Acesso em: 11 nov. 2021.

BARROS, Dirlene Santos; NEVES, Dulce Amélia de Brito. Arquivo e memória: uma relação indissociável. **TransInformação**, Campinas, n. 21(1), p. 55-61, jan./abr., 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/B5P5nQBTvRBJV7Rpq8hGDfh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 21 fev. 2022.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 2. ed. revista e aumentada. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2002. (Projeto Como fazer, 8).

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de paleografia e de diplomática**. 3. ed. rev. e ampl. Santa Maria: Editora UFSM, 2008.

BEVILACQUA, Cleci Regina; FINATTO, Maria José Bocorny. Lexicografia e Terminografia: alguns contrapontos fundamentais. **ALFA: Revista de Linguística**, São Paulo, v. 50, n. 2, 2009. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/1410>. Acesso em: 3 dez. 2021.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei de 1º de outubro de 1828. Rio de Janeiro: Chancelaria-mor do Imperio de Brazil, 1828. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-1-10-1828.htm. Acesso em 24 setembro de 2019.

BRIQUET, Charles-Moise. **Les filigranes**. Genebra, 1907. 4 vols.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. Dilatação dos confins: caminhos, vilas e cidades na formação da Capitania de São Paulo (1532-1822). **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 251-294. jul.-dez., 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/5522>. Acesso em: 13 jan. 2022.

CABRAL, Gustavo César Machado. Os senhorios na América Portuguesa: o sistema de capitanias hereditárias e a prática da jurisdição senhorial (séculos XVI a XVIII). **Jahrbuch fur geschichte lateinamerikas**, v. 52, p. 65-86, 2015. Disponível em: <https://www.vr-elibrary.de/doi/epdf/10.7767/jbla-2015-0105>. Acesso em: 13 jan. 2022.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Sobre o valor histórico dos documentos. **Arquivo Rio Claro**: Revista do Arquivo do Município de Rio Claro, Rio Claro (SP), n. 1, p. 11-17, 2003.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Dicionário de terminologia arquivística**. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional de São Paulo/Secretaria de Estado da Cultura, 1996.

CAMARGO, Padre Paulo Florêncio da Silveira. **História de Santana de Parnaíba**. São Paulo: Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo, 1971.

CAMARINHAS, Nuno. O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800). **Almanack Braziliense**, n. 9, 2009, p. 84-102. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11710/13483>. Acesso em: 01 fev. 2022.

CAMBRAIA, César Nardelli. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CARMAGNANI, Maria Cristina da Silva. A justiça no Brasil Colônia. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, v. 113, 45-75, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2318-8235.v113i0p45-75>. Acesso em: 01 fev. 2022.

CASTRO, Ivo. Filologia. **Biblos**. Enciclopédia Verbo das Literaturas de Língua Portuguesa. Lisboa: Verbo, 1997. vol. II.

CHARTIER, Roger. **A mão do autor e a mente do editor**. Tradução de Roger Schlesinger. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

CHARTIER, Roger. **Os desafios da escrita**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

CINTRA, Jorge Pimentel. Reconstruindo o Mapa das Capitanias Hereditárias. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo, v. 21, n. 2, p. 11-45, jul.- dez., 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/80840>. Acesso em: 11 fev. 2022.

CORTINES LAXE, João Baptista. **Regimento das camaras municipaes** ou Lei de 1º de outubro de 1828. 2. ed. Correcta e augmentada por Antonio Joaquim de Macedo Soares. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1885.

COSTA, Renata Ferreira. Filologia: a ciência dos textos escritos. In: OLIVEIRA, Carlos Héric Silva; MACIEL, Luciana Novais (Orgs.). **Linguagens, Tecnologias e Interfaces Culturais**. Anais eletrônicos da IV Semana de Letras da Faculdade Pio Décimo. Aracaju, 2015. Disponível em: <https://livrozilla.com/doc/979064/linguagens-tecnologias-e-interfaces-culturais>. Acesso em 17 jan. 2022.

COULMAS, Florian. **Escrita e Sociedade**. São Paulo, Parábola, 2014.

CRUZ, Maria Leonor García da. Bens, direitos e rendimentos no reino e na América portuguesa: o morgado e a capitania (século XVI). In: SERRÃO, José Vicente et al. (Dir.). **Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires** [recurso online]. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL, 2014. DOI: 10.15847/cehc.prlteoe.945X000.

CUNHA, Mafalda Soares da; NUNES, António Castro. Territorialização e poder na América portuguesa. A criação de comarcas, séculos XVI-XVIII. **Tempo** (Niterói, online), Vol. 22 n. 39.p.001-030, jan-abr., 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.20509/TEM-1980-542X2016v223902>. Acesso em: 15 dez. 2021.

DAIN, Alphonse. **Les manuscrits**. Paris: Les Belles Lettres, 1949 [3. ed. 1975].

DARÓS, Vilson. A Justiça Federal e o Acesso à Jurisdição. **Revista da AJUFERGS**, n. 3, 2007, 91-117. Disponível em: <https://www.ajufergs.org.br/arquivos-revista/3/justiafederaleoacessojurisdio.pdf>. Acesso em 17 jan. 2022.

DIAS, Madalena Marques; BIVAR, Vanessa dos Santos Bodstein. Paleografia para o período colonial. In: SAMARA, Eni de Mesquita (Org.). **Paleografia e fontes do período colonial brasileiro**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2005. p. 11-38.

DÍAZ, Jose Joaquim Real. **Estudio diplomático del documento indiano**. Sevilla, 1970.

DURANTI, Luciana. Diplomats: New Uses for an Old Science, Part I. **Archivaria** 28 (January), p. 7-27, 1989. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11567>. Acesso em: 12 dez. 2021.

DURANTI, Luciana. Diplomats: New Uses for an Old Science, Part II. **Archivaria** 29, 4-17, (Winter 1989-90). Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11605/12552>. Acesso em: 12 jun. 2019.

DURANTI, Luciana. Diplomats: New Uses for an Old Science, Part III. **Archivaria** 30 (January), 4-20, 1990. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11659>. Acesso em: 25 mai. 2020.

DURANTI, Luciana. Diplomats: New Uses for an Old Science, Part V. **Archivaria** 32 (January), 6-24, 1991. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11758>. Acesso em 10 fev. 2028.

ELLIS, Myriam. São Paulo, de capitania a província. Pontos de partida para uma História político-administrativa da Capitania de São Paulo. **Revista de História**, v. 52, n. 103, 1975: Volume 1, p 147-216. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.1975.133148>. Acesso em 14 jan. 2022.

FABRIS, Paulo Roberto. Um Debate Acerca da História do Município no Brasil. **Ciências Sociais**, Vitória, CCHN, UFES, n.03, v.1, junho, 2008. pp.71-95. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/sinais/article/view/2863>. Acesso em: 13 jan. 2022.

FACHIN, Phablo Roberto Marchis. “Escreve quem sabe e assina quem pode”: produção e circulação de manuscritos no Brasil colonial. *Revista da Anpoll*, n. 37, p. 213-232, Florianópolis, jul./dez., 2014. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/781>. Acesso em: 21 fev. 2022

FARIA, Maria Isabel; PERICÃO, Maria da Graça. **Dicionário do livro**: da escrita ao livro eletrônico. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1996.

FEBVRE, Lucien, MARTIN, Henri-Jean. **O aparecimento do livro**. Tradução de Fulvia M. L. Moretto. São Paulo: Edusp, 1991.

FERREIRA, Andréa Hitos. **Atas da vereança de Mogi das Cruzes do século XVII (1612 a 1692)**: edição semidiplomática, glossário e descrição dos manuscritos. Dissertação (Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

FERREIRA, Pedro Tiago. Filologia como curadoria: o caso Pessoa. **Filologia e Linguística Portuguesa**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 231-262, ago./dez., 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/flp/article/view/110219/120237>. Acesso em 21 fev. 2022.

FONSECA, Teresa. O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas. In: CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa (dir.). **Os Municípios no Portugal Moderno**: Dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais [online]. Évora: Publicações do Cidehus/Edições Colibri, 2005. Disponível em: <https://books.openedition.org/cidehus/1112>. Acesso em 13 jan. 2022.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. Tradução de Salma Tannus Muchail. 8ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Coleção tópicos)

GARCÍA, Elisa Ruiz. **Introducción a la codicología**. Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 2002.

GILLILAND-SWETLAND, Ana J. Testing Our Truths: Delineating the Parameters of the Authentic Archival Electronic Record. **The American Archivist**, vol. 65, 2002, p. 196-215. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/Testing-Our-Truths%3A-Delineating-the-Parameters-of-Gilliland-Swetland/b69bbfaf0ce884529a76f43a6b269dd5c4ee3afd>. Acesso em 23 fev. 2022.

GIRY, Arthur. **Manuel de Diplomatique**. Nouvelle édition. Librairie Félix Alcan, 1925.

GONÇALVES, Adolto. **Direito e justiça em terras d'El-rei na São Paulo colonial 1709 1822**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2015.

GRINBERG, Isaac. **Mogi das cruces de antigamente**. São Paulo: Saraiva, 1964.

GUEDES, Jefferson Carús. Brevíssimas notas sobre a História do Direito e da Justiça no Brasil. **Confluências**, vol. 13, n. 2. Niterói: PPGSD-UFF, novembro de 2012, p. 37-54. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/34385/19786>. Acesso em 21 fev. 2022.

GUEDES, Roberto; GODOY, Silvan Filhos de brancos, bastardos e mamelucos em famílias mestiças (São Paulo, séculos XVI e XVII): notas. **Acervo**, v. 30, n. 1, p. 18-33, 5 jun. 2017. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/801/779>. Acesso em 13 jan. 2022.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. **The Powers of Philology: Dynamics of Textual Scholarship**. Champaign: University of Illinois Press, 2003.

HALLEWELL, Laurence. **O Livro no Brasil: sua história**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

HERRERA, Antonia Heredia. **Archivística general: Teoría y practica**. 5. ed. Actualizada y aumentada. Sevilla, 1991.

HERRERA, Antonia Heredia. En torno al tipo documental. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, jul./dez. 2007. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/51509>. Acesso em: 15 dez. 2021.

HERRERA, Antonia Heredia. El tipo documental: de la Diplomática al metadato. Simpósio Internacional de Arquivos. Arquivo, documento e informação em cenários híbridos. **Anais...**, São Paulo, SP, Eventus, 8, 2021. Disponível em:

<https://www.even3.com.br/anais/simposiointernacionaldearquivos/342977-el-tipo-documental--de-la-diplomatica-al-metadato/>. Acesso em 21 fev. 2022.

JAHNEL, Teresa Cabral. As leis de terra no Brasil. **Boletim Paulista de Geografia**, n. 65, 1987, p.105-116. Disponível em:
<https://publicacoes.agb.org.br/index.php/boletim-paulista/article/view/968/860>. Acesso em 17 jan. 2022.

KAHN, Siegmund Ulrich. As capitânicas hereditárias, o Governo Geral, o Estado do Brasil – administração e direito quinhentistas. **Revista de Ciência Política**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 53-114, abr./jun., 1972. Disponível em:
<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rcp/article/view/59197/57639>. Acesso em 21 fev. 2022.

LANÇA, Marco Antonio. São Vicente, a primeira Vila do Brasil. **Pós. Revista do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP**, [S. l.], n. 17, p. 102-115, 2005. DOI: 10.11606/issn.2317-2762.v0i17p102-115. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/43403>. Acesso em: 13 jan. 2022.

LEMAIRE, Jacques. **Introduction à la codicologie**. Louvain-La-Neuve: Université Catholique de Louvain, 1989.

LEME, Luiz Gonzaga da Silva. **Genealogia Paulistana**. Vol. 7. São Paulo: Duprat & Comp, 1905.

LEME, Pedro Taques de Almeida Pais. **História da capitania de São Vicente** (com um esboço biográfico do autor por Afonso de E. Taunay). Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 150 p. (Edições do Senado Federal; v. 25)

LUÍS, Washington. **Na capitania de São Vicente**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 410 p. (Edições do Senado Federal; v. 24).

MADRE DE DEUS, Frei Gaspar. **Memórias para a história da Capitania de São Vicente**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2010. 222 p. (Edições do Senado; v. 129).

MAGALHÃES, Justino. Como um texto – configurações da escrita do município colonial. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 60, p. 65-83, jan./jun. 2014a. Editora UFPR. Disponível em:
<https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/17681/1/Como%20um%20Texto38279-141797-1-PB%20%281%29.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2022.

MAGALHÃES, Justino. Escrita e municipalismo na transição do Brasil colônia e na

ideação do Brasil independente. **Revista de História Regional**, 19(2): 298-311, 2014b. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/7084/4333>. Acesso em: 13 jan. 2022.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. Santana de Parnaíba: memória e cotidiano. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mario de Souza; SANTOS, Myriam Sepúlveda dos (Orgs.). **Museus, coleções e patrimônios: narrativas polifônicas**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária/IPHAN, 2007, p. 283-323.

MAIA, João de Azevedo Carneiro. **O município: estudos sobre administração local**. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1883.

MALLON, Jean. **Paleographie romaine**. Madrid: Instituto Antonio Nebrija de Filologia, 1952.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Evolução histórica da estrutura judiciária brasileira. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, vol. 65, nº 1, 85-114, out./dez., 1999. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/86092/1999_filho_martins_evolucao_historica.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 21 fev. 2022.

MATTOS, Enlison; INNOCENTINNI, Thais; BENELLI, Yuri. Capitânias hereditárias e desenvolvimento econômico: herança colonial sobre desigualdade e instituições. **Pesquisa e planejamento econômico**, v. 42, n. 3, dez., 2012. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5081/1/PPE_v42_n03_Capitanias.pdf. Acesso em: 21 fev. 2022.

MCMURTRIE, Douglas C. **O livro: impressão e fabrico**. Tradução de Maria Luísa Saavedra Machado. Prefácio e notas de Jorge Peixoto. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1965.

MELLO, Gonçalo Sampaio e. História do Direito: Legislação e Constituição. Portugal/Brasil. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**. nº 1, 81-97, 2015. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2015/1/2015_01_0081_0097.pdf. Acesso em: 13 jan. 2022.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. Os ministros da justiça na América portuguesa: ouvidores-gerais e juizes de fora na administração colonial (séc XVIII). **Revista História** (São Paulo), n. 171, p. 351-381, jul.-dez., 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2014.89016>. Acesso em: 15 dez. 2021.

MELO, Arnaldo Faria de Ataíde e. **O papel como elemento de identificação**. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1926.

MENEZES, Ulpiano T. Bezerra de. A cultura material no estudo das sociedades antigas. **Revista de História**, n. 115, 1983, p. 103-107. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/61796/64659>. Acesso em: 13 jan. 2022.

METCALF, Alida C. Women and Means: Women and Family Property in Colonial Brazil. **Journal of Social History**, vol. 24, n. 2 (Winter, 1990), pp. 277-298. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3787499>. Acesso em: 12 jan. 2022.

MONTE, Vanessa Martins do; PAIXÃO DE SOUZA, Maria Clara. Por uma Filologia Virtual: o caso das Atas da Câmara de São Paulo (1562-1596). **Revista da ABRALIN**, v.16, n.1, p. 239-264, 21 abr. 2017. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1317/1240>. Acesso em 24 set. 2020.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORAIS, Kaithlin Carla de. Nada a declarar: as atas da Câmara de Jundiá de 1663 a 1669. **LaborHistórico**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 1, p. 230-239, jan./jun., 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/lh/article/view/25019/14435>. Acesso em: 15 dez. 2021.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. **Lições de História do Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

NEVES, Cylaine Maria das. **A vila de São Paulo de Piratininga**: fundação e representação. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2007.

PETRUCCI, Armando. **Prima lezione di paleografia**. Bari: Editori Laterza, 2002 (edizione digitale: giugno, 2015). Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=kAiODAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT3&dq=paleografia&ots=XHh59AAYoU&sig=VSFe_7kxFUvGF9kZ5w3YkJtJAZ4#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 25 nov. 2019.

PRADO Jr., Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2000.

PRATESI, Alessandro. **Elementi di diplomatica generale**. Bari, s/d.

REIS FILHO, Nestor Goulart. Imagens de vilas e cidades do Brasil Colonial: recursos para a renovação do ensino de História e Geografia do Brasil. **Revista brasileira de estudos pedagógicos**, Brasília, v. 81, n. 198, p. 366-379, maio/ago., 2000.

Disponível em

<http://www.rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/3730/3466>. Acesso em: 17 jan. 2022.

RIBEIRO, Fernando Victor Aguiar Ribeiro. **Vilas do planalto paulista**: a criação de municípios na porção meridional da América Portuguesa (séc. XVI-XVIII). Tese de Doutorado. Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

RODRIGUES, Ana Célia. **Diplomática contemporânea como fundamento metodológico da identificação de tipologia documental em arquivos**. Tese de Doutorado. Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

RODRIGUES, Ana Célia. Identificação arquivística como requisito metodológico do Programa de Gestão de Documentos do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PGD-RJ): reflexões sobre a construção teórica dos procedimentos e instrumentos. In: XIII ENANCIB, 2012, Rio de Janeiro, RJ. **Anais...** 2012. Disponível em: <http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/576/16.pdf?sequence=1>. Acesso em: 14 dez. 2021.

RODRIGUES, Ana Célia. Identificação como requisito metodológico para a gestão de documentos e acesso a informações na administração pública brasileira. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 42 n. 1, p. 64-80, jan./abr., 2013. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1395>. Acesso em: 14 dez. 2021.

RODRIGUES, Ana Célia. Identificação de tipologia documental: metodologia para gestão de documentos e arquivos. In: **Os documentos em seu contexto funcional: da análise diplomática à tipológica**. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo (Arp-SP), 2016 (no prelo). Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/487750509/RODRIGUES-Ana-Celia-Identificacao-de-tipologia-documental>. Acesso em: 02 set. 2021.

RODRIGUES, Georgete Medleg. A representação da informação em arquivística: uma abordagem a partir da perspectiva da norma internacional de descrição arquivística. In: Georgete Medleg Rodrigues; Ilza Leite Lopes. (Org.). **Organização e representação do conhecimento na perspectiva da ciência da informação**. Brasília: Thesaurus, 2003, v. 2, p. 210-230.

RODRIGUES, Maria Regina da Cunha. Relação de 134 códices valiosos para uma eventual história local de Santana do Parnaíba (1660-1932). **Revista de História**, Nº 48, 4º trimestre de 1961. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/121542/118429>. Acesso em: 22 nov. 2019.

RODRIGUEZ, Sonia Maria Troitiño. Atribuir nomes a tipos, séries e unidades documentais: dialogando com Mariano Garcia Ruipérez. In: **Dar nome aos**

documentos: da teoria à prática. Apresentação de Danielle Ardaillon. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2015.

ROLDÃO, Ana Filipa Firmino Sequeira Pinto. **A memória da cidade**. Administração urbana e práticas de escrita em Évora (1415-1536). 2011. Tese (Doutoramento em História). Universidade de Lisboa. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/4858>. Acesso em: 12 jan. 2022.

ROUSSAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Tradução de Magda Bigotte de Figueiredo. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

RUIPÉREZ, Mariano García. La denominación de tipos, series y unidades documentales: modelos. In: **Dar nome aos documentos**: da teoria à prática. Apresentação de Danielle Ardaillon. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2015.

RUSSEL-WOOD, Anthony John R. **Histórias do Atlântico português**. Organização de Ângela Domingues e Denise A. Soares de Moura. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

SALGADO, Graça (Coord.). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Antonio Cesar de Almeida; PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Para o bom regime da república: ouvidores e câmaras municipais no Brasil colonial. **Revista Monumenta**, vol. 3, n° 10. Curitiba, inverno/2000. pp. 01-19. Disponível em: https://www.academia.edu/11826076/Para_o_bom_regime_da_rep%C3%ABlica_o_ouvidores_e_c%C3%A2maras_municipais_no_Brasil_colonial. Acesso em 13 jan. 2022.

SANTOS, Maria José Ferreira dos. Marcas de água e história do papel - a convergência de um estudo. **Cultura** [Online], vol. 33, 2014. Disponível em: <http://cultura.revues.org/2334>. Acesso em 13 jan. 2022.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SERRA, Carlos Alberto Teixeira. Considerações acerca da evolução da propriedade da terra rural no Brasil. **ALCEU**, v. 4, n. 7, p. 231-248, jul./dez., 2003. Disponível em: <http://revistaalceu-acervo.com.puc-rio.br/media/alceu-n7-Serra.pdf>. Acesso em 11 dez. 2019.

SERRÃO, José Vicente. 2016. Tipos de capitánias. In: SERRÃO, José Vicente; MOTTA, Márcia; MIRANDA, Suzana Münch (dirs.). **e-Dicionário da Terra e do Território no Império Português**. Lisboa: CEHC-IUL. (ISSN: 2183-1408). Doi: 10.15847/cehc.edittip.2016v007. Acesso em 17 jan. 2022.

SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da lingua portugueza** composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu Ferreira, MDCCLXXXIX [1789]. 2v.: v. 1: xxii, 752 p.; v. 2: 541 p.

SILVA, Karla Maria. O Papel das Câmaras Municipais no Brasil Colonial: novas possibilidades de análise. **ANPUH** – XXV Simpósio Nacional de História – Fortaleza, 2009. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548772190_8fe37a5d7d265247d3b1debbafe659b7.pdf. Acesso em: 13 jan. 2022.

SILVA, Oscar Joseph de Plácido e. **Vocabulário jurídico**. Atualizadores: Nagib Slaibi Filho, Priscila Pereira Vasques Gomes. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. Em busca de um instrumental teórico-metodológico para a construção de instrumentos de classificação de documentos de arquivo. In: BARTALO, Linete; MORENO, Nadina Aparecida (orgs.). **Gestão em arquivologia: abordagens múltiplas** [livro eletrônico]. Londrina: Eduel, 2015.

SOUZA, Ivan Douglas de. **Atas da câmara de Botucatu, SP (1858-59)**: edição e estudo. 2011. 266 p. Dissertação (Mestrado em Letras) - Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa. Área de concentração: Filologia e Língua Portuguesa) – Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

SOUZA, Ivan Douglas de. Estudo codicológico-diplomático de livros manuscritos de Santana de Parnaíba (séc. XVIII). In: VICENTE, Renata Barbosa; DEFENDI, Cristina Lopomo (Orgs.). **Estudos de linguagem em perspectiva: caminhos da interculturalidade** [recurso online]. Pernambuco: UFRPE, 2020a. Disponível em: http://sites-mitte.com.br/anais/simelp/busca_2.htm?query=Ivan+Douglas+de+Souza. Acesso em 13 jan. 2022.

SOUZA, Ivan Douglas de. Livros da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba (sécs. XVII e XVIII): estudo codicológico. In: FACHIN, Phablo Roberto Marchis; MONTE, Vanessa Martins do (Orgs.). **Pesquisas em Andamento: caminhos pela filologia e pela história e historiografia do português** [recurso eletrônico]. São Paulo: FFLCH, 2020b. DOI: 10.11606/9786587621104.

SOUZA, Otávio Tarquínio de. **História dos Fundadores do Império do Brasil**. Volume V: Diogo Antônio Feijó. Brasília, Senado Federal, 2015.

SOUZA, Simone Torres de. **A caracterização do documento jurídico para a organização da informação**. 2013, 180 p. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Linha de Pesquisa: Organização e Uso da Informação. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.

SPAGGIARI, Bárbara; PERUGI, Maurizio. **Fundamentos da crítica textual**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

SPINA, Segismundo. **Introdução à Edótica: Crítica textual**. São Paulo: Editora Cultrix, 1977.

STUMPF, Roberta. Dos homens que serviam entre papéis e letras – Escrivães das câmaras na América portuguesa. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**. Débats, 2017. DOI: <https://doi.org/10.4000/nuevomundo.71379>. Acesso em: 15 abr. 2021.

STUMPF, Roberta. Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português. **Topoi** (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634, jul./dez. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2237-101X015029009>. Acesso em: 15 abr. 2021.

STUMPF, Roberta. Ser apto para servir a monarquia portuguesa: profissionalização e hereditariedade. In: LEIVA, Pilar Ponce; CASTILLO, Francisco Andújar (Eds.). **Mérito, venalidad y corrupción en España y América, siglos XVII y XVIII**. Valencia: Albatros, 2016. p. 115-131.

TERMO. In: Grande Dicionário Houaiss. Instituto Houaiss: Rio de Janeiro, 2022.

TOGNOLI, Natália Bolfarini. **A construção teórica da Diplomática**: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos [recurso eletrônico]. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida. Um caminho de retorno como base: proposta de normas de transcrição para textos manuscritos do passado. **Travessias Interativas**: São Cristóvão (SE), n. 20, vol. 10, p. 192–208, jan.-jun., 2020. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/Travessias/article/view/13959/10679>. Acesso em: 10 jan. 2021.

VELLASCO, Ivan de Andrade. O juiz de paz e o Código do Processo: vicissitudes da justiça imperial em uma comarca de Minas Gerais no século XIX. **Revista Justiça &**

História, Volume 3, n. 6, 2003. Disponível em:
<https://core.ac.uk/download/pdf/17173626.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2021.

VERDELHO, Telmo. O dicionário de Morais Silva e o início da lexicografia moderna. **História da língua e história da gramática** – actas do encontro, Braga, Universidade do Minho / ILCH, 2003, p. 473-490. Disponível em:
http://clp.dlc.ua.pt/Publicacoes/Dicionario_Morais_Silva.pdf. Acesso em: 10 fev. 2022.

VILARDAGA, José Carlos. Vilas e cidades em trânsito: assentamentos urbanos, agência indígena e fronteira colonial na formação do espaço platino (séculos XVI e XVII). **Anais do Museu Paulista**. Estudos de cultura material/dossiê, História da Urbanização no Brasil: novas propostas em Arqueologia da Paisagem, São Paulo, Nova Série, vol. 29, 2021, p. 1-28. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1982-02672021v29d1e7>. Acesso em 17 jan. 2022.

VIVEIROS, Ricardo. **A Vila que descobriu o Brasil**: a incrível história de Santana de Parnaíba. São Paulo: Geração Editorial, 2014.

WEHLING, Arno. O município no Brasil-Colônia, expressões e limites do poder local. **Revista Interdisciplinar de Direito**, Faculdade de Direito de Valença, v. 16, n. 2, p. 61-73, jul./dez. 2018. DOI: 10.24859/fdv.2018.2.004. Acesso em: 01 fev. 2022.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. **Direito e Justiça no Brasil colonial**: O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, 1751 e 1808. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 3ª edição. Revista e atualizada. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2002.

XAVIER, Vanessa Regina Duarte. Lexicologia, Lexicografia e Filologia: intersecções e especificidades epistemológicas. **Anais do SILEL**. Volume 2, Número 2. Uberlândia: EDUFU, 2011. Disponível em: http://www.ileel.ufu.br/anaisdosilel/wp-content/uploads/2014/04/silel2011_1001.pdf. Acesso em 21 fev. 2022.

ZENHA, Edmundo. **O município no Brasil, 1532-1700**. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CÂMARA Municipal de São Paulo. **Atas e anais de Câmara de São Paulo**. Disponível em <https://www.saopaulo.sp.leg.br/memoria/atas-e-anais-da-camara-municipal-2/>.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas**: manuscritos dos séculos XVI ao XIX. 3. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

LEME, Luiz Gonzaga da Silva. **Genealogia Paulistana**. São Paulo: Duprat & Comp, 1904, 9 vols.

MOYA, Salvador de. **Índices Genealógicos Brasileiros** - n. 6, Genealogia Paulistana, de Silva Leme. São Paulo: Instituto Genealógico Brasileiro, 1957.

OSTOS, Pilar; PARDO, Maria Luisa; RODRÍGUEZ, Elena Esperanza. **Vocabulario de codicología**. Madrid: Editorial Arco/Libros, 1997.

APÊNDICES

Separamos os Apêndices em dois blocos. Os Apêndices de A ao L contêm os Índices Completos, que são as listas de títulos de todos os documentos contidos nos 12 livros examinados. Por sua vez, os Apêndices de M ao Q trazem tanto as reproduções facsimilares quanto a transcrição semidiplomática de documentos que exemplificam as análises levadas a cabo ao longo da tese.

APÊNDICE A – ÍNDICE COMPLETO: L1 (1679-1692)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	1;3r	Aos coatro dias do mes de marCo (...)	Antônio da Rocha do Canto	04 mar 1679
2	1;3r	termo de bransa	AR Canto	18/mar
3	1;3v	EE Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	18/mar
4	1;4r	termo de breansa	AR Canto	20/mar
5	1;4v	termo de breansa	AR Canto	22/mar
6	1;4v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	22/mar
7	1;5r	Auto de ajustamento de contas do donativo Rial da villa de pranaiba que fes o desembargador SindiCante Com os oficiais da Camara da dita villa	Manoel Aguiar	sem data
8	1;7r	Aiustamento que fizeraõ os ofesiaais da Camara Com o Capitaõ mor guilherme pompeia de almeida	AR Canto	22/mar
9	1;8r	Capitullos que mandou fazer o desembargador SindiCante o doutor loaõ da Rocha pita pera melhor enfeito da cobranca do donativo de sua alteza	M Aguiar	sem data
10	1;9v	Vreasam	AR Canto	01/abr
11	1;9v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	01/abr
12	1;10r	termo que se fes nesta Camara de Santa Ana da parnaiva pera Efei[to] de se fazer Comserto com o padre dom abade da vila de sam paulo frei Estevam diguo frei iasinto do destero	AR Canto	20/abr
13	1;10v	Aos vinte E nove dias do mes de abril (...)	AR Canto	29/abr
14	1;10v	Aos treze dias do mes de maio (...)	AR Canto	13/mai
15	1;10v	Aos vinte e sete dias do mes de maio (...)	AR Canto	27/mai
16	1;10v	Aos dous dias do mes de iunho (...)	AR Canto	02/jun
17	1;11v	termo de iuramento	AR Canto	02/jun
18	1;11v	termo de como se fes breasam	AR Canto	10/jun
19	1;12r	Aos vinte E tres do mes iunho (...)	AR Canto	23/jun
20	1;12v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	23/jun
21	1;12v	Breasam	AR Canto	08/jul
22	1;13r	termo de como naõ ouve breasam	AR Canto	22/jul
23	1;13r	termo de como se fes brasam	AR Canto	05/ago
24	1;13v	E Loguo EE no mesmo dia ...	AR Canto	05/ago
25	1;13v	termo de iuramento dado a guaspar bareto	AR Canto	06/ago
26	1;14r	Aos dezanove dias do mes de agosto (...)	AR Canto	19/ago
27	1;14r	termo de breasam	AR Canto	20/ago
28	1;14v	termo de como naõ ouve breansa	AR Canto	02/set
29	1;14v	termo de como se naõ fez câmara	AR Canto	16/set
30	1;15r	termo de como se fez breasam	AR Canto	30/set
31	1;15r	termo de como se fez câmara	AR Canto	04/out
32	1;15v	termo de como se fez breansa	AR Canto	11/nov
33	1;16r	termo de como naõ ouve breasaõ	AR Canto	25/nov
34	1;16r	termo de como se naõ fez breasaõ	AR Canto	09/dez
35	1;16v	termo de como se fez breansa	AR Canto	24/dez
36	1;16v	termo de como se fez breansam	AR Canto	30/dez
37	1;17v	Ao primeiro dia do mes de ianeiro (...)	AR Canto	01 jan 1680
38	1;18r	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	01/jan
39	1;18v	termo de yuramento dado aos breadores	AR Canto	04/jan
40	1;19Ar	termo de iuramento dado ao iuis que saio no pelouro	AR Canto	19/jan
41	1;19Av	termo de breasam	AR Canto	20/jan
42	1;19Av	Acordaram mais os ofesiaais (...)	AR Canto	20/jan
43	1;19Br	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	20/jan
44	1;19Br	termo de como naõ ouve breasam	AR Canto	03/fev
45	1;19Br	termo de iuramento dado ao precurador ioaõ de almeida neve[s]	AR Canto	17/fev

46	1;19bv	termo de como se fez breasaõ	AR Canto	17/fev
47	1;20r	termo de como se fez brasaõ	AR Canto	02/mar
48	1;20v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	02/mar
49	1;21r	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	02/mar
50	1;21v	termo de como se fez breasaõ	AR Canto	16/mar
51	1;21v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	16/mar
52	1;22r	termo de como se fez breasaõ	AR Canto	30/mar
53	1;22v	termo de breasam	AR Canto	13/abr
54	1;23r	termo de como se fez breasam	AR Canto	27/abr
55	1;23v	termo de como se não fez breasaõ	AR Canto	25/mai
56	1;23v	Aos oito dias do mes de iunho (...)	AR Canto	08/jun
57	1;24r	termo de como se fez breasaõ	AR Canto	06/jul
58	1;24r	Vreasam	AR Canto	20/jul
59	1;24v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	20/jul
60	1;24v	Aos ter dias do mes de agosto (...)	AR Canto	03/ago
61	1;25r	Aos dezasete dias do mes de agosto (...)	AR Canto	17/ago
62	1;25r	termo de como se não fez Camara	AR Canto	14/set
63	1;25r	termo de como se fez breansao	AR Canto	28/set
64	1;25v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	28/set
65	1;26r	termo de como se fez breasaõ	AR Canto	12/out
66	1;26v	termo de como se não fez Camara	AR Canto	26/out
67	1;26v	termo de como se fez breansa	AR Canto	23/nov
68	1;27r	termo de como se fez bransaõ	AR Canto	07/dez
69	1;27r	termo de como se não fez breasaõ	AR Canto	21/dez
70	1;27v	Ao primeiro dia do mes de ianeiro (...)	AR Canto	01 jan 1681
71	1;28r	termo de iuramento dado ao iois ordinario antonio antunes	AR Canto	05/jan
72	1;28r	termo yuramento dado ao breador ieronimo gonçalvez meira	AR Canto	05/jan
73	1;28v	termo de como se aiuntaraõ os ofesiaais da Camara pera Efeito de fazerem breasaõ	AR Canto	10/jan
74	1;29v	termo de yuramento dado a Visente dias pera fazer cuidar desta vila	AR Canto	18/jan
75	1;29v	termo de iuramento dado ao breador Manoel da silva	AR Canto	25/jan
76	1;30r	termo de como se fes breansao	AR Canto	25/jan
77	1;30v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	25/jan
78	1;31r	termo de como se fes Camara	AR Canto	08/fev
79	1;31v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	22/fev
80	1;32r	E por o dito manoel (...)	AR Canto	sem data
81	1;32v	Aos vinte E oito dias do mes de fevereiro (...)	AR Canto	28/fev
82	1;33r	termo de como se fes brasam	AR Canto	08/mar
83	1;33v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	15/mar
84	1;35v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	22/mar
85	1;35v	termo de como se aiuntou o povo	AR Canto	30/mar
86	1;36v	termo de como se fes breasam	AR Canto	05/abr
87	1;37r	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	19/abr
88	1;37r	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	17/mai
89	1;37v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	17/mai
90	1;37v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	17/mai
91	1;37v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	31/mai
92	1;38r	Aos catorze dias do mes de iunho (...)	AR Canto	14/jun
93	1;38r	Aos vinte e oito dias do mes de iunho (...)	AR Canto	28/jun
94	1;38r	termo de breasam	AR Canto	12/jul
95	1;39r	termo de iuramento dado a Andre de Sampaio	AR Canto	12/jul
96	1;39v	termo de yuramento a iose guomes ortinho pera servir de aditador	AR Canto	13/jul
97	1;39v	termo de yuramento dado ao precurador do conselho Francisco da Rocha qualho	AR Canto	20/jul
98	1;40r	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	26/jul
99	1;40v	termo de como se fes breansa	AR Canto	09/ago

100	1;41r	termo de como se fes breasam	AR Canto	06/set
101	1;41v	Aos vinte dias do mes de setembro (...)	AR Canto	20/set
102	1;41v	termo de como se fes breasam	AR Canto	18/out
103	1;42r	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	18/out
104	1;42v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	18/out
105	1;42v	termo de como se fes breasam	AR Canto	25/out
106	1;43v	termo de como não ouve breasaõ	AR Canto	15/nov
107	1;44r	termo de como se fes breasam	AR Canto	13/dez
108	1;44r	Aos vinte e hum dias do mes de de da Era de (...)	AR Canto	21/dez
109	1;44v	Ao primeiro dia do mes de ianeiro (...)	AR Canto	01 jan 1682
110	1;44v	termo de yuramento dado a Manuel guomes	AR Canto	01/jan
111	1;45r	termo de yuramento dado aos breadores guaspar de brito Silva e ao breador bastiaõ daruda botelho	AR Canto	10/jan
112	1;45v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	10/jan
113	1;45v	termo de yuramento dado ao precurador que foi em pelouro	AR Canto	17/jan
114	1;45v	termo de iuramento dado ao breador dioguo de Lara	AR Canto	28/jan
115	1;46r	termo de como se aiuntaraõ os ofesiaais da camara pera fazerem breasaõ	AR Canto	07/fev
116	1;46v	termo de como se fes breansa	AR Canto	21/fev
117	1;47r	termo de como se não fes camara	AR Canto	07/mar
118	1;47v	Aos vinte e hum dias do mes de marCo (...)	AR Canto	21/mar
119	1;47v	termo de iuramento dado ao almotasel domingos francisco da costa	AR Canto	23/mar
120	1;47v	Aos vinte e sinquo dias do mes de marCo (...)	AR Canto	25/mar
121	1;48r	Vereasam	AR Canto	04/abr
122	1;48v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	18/abr
123	1;49r	Aos dous dias do mes de abril (...)	AR Canto	02/mai
124	1;49r	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	02/mai
125	1;49v	termo de iuramento	AR Canto	02/mai
126	1;49v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	02/mai
127	1;50r	termo de iuramento dado ao yois que foi em pelouro yoaõ das nev[es]	AR Canto	23 de (?)
128	1;50r	termo de como se fes breasam	AR Canto	30 jan 1683
129	1;51r	termo de como se fes breasam	AR Canto	13/fev
130	1;51r	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	23/fev
131	1;51v	termo de como se fes breansao	AR Canto	27/fev
132	1;52r	termo de como não ouve breasaõ	AR Canto	28/mar
133	1;52v	termo de como não ouve breasaõ	AR Canto	17/abr
134	1;52v	termo de como se não fes breansao	AR Canto	29/abr
135	1;52v	Vreasam	AR Canto	15/mai
136	1;53r	termo de como se fes breansao	AR Canto	29/mai
137	1;53v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	29/mai
138	1;53v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	06/jun
139	1;54v	termo de yuramento	AR Canto	06/jun
140	1;55r	termo de yuramento dado ao precurador do conselho	AR Canto	sem data
141	1;55r	Aos doze dias do mes de iunho (...)	AR Canto	12/jun
142	1;55v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	26/jun
143	1;56r	termo de como se fes breasam	AR Canto	10/jul
144	1;56r	termo de como se fes breansa	AR Canto	24/jul
145	1;56v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	07/ago
146	1;57r	E por os ditos ofesiaais (...)	AR Canto	sem data
147	1;57r	termo de yuramento	AR Canto	07/ago
148	1;57r	termo de como se fes breasam	AR Canto	21/ago
149	1;57v	termo de como se fes breasam	AR Canto	04/set
150	1;58r	termo de como se fes breasam	AR Canto	18/set
151	1;58r	termo de como não ouve breansa	AR Canto	01/out
152	1;58v	Aos dezaseis dias do mes de outubro (...)	AR Canto	16/out

153	1;58v	Aos trinta dias do mes de outubro (...)	AR Canto	30/out
154	1;58v	Aos vinte dias do mes de novembro (...)	AR Canto	20/nov
155	1;59r	Aos vinte sete dias do mes de novembro (...)	AR Canto	27/nov
156	1;59v	termo de como se fes breasam	AR Canto	11/dez
157	1;59v	Ao primeiro dia do mes de ianeiro (...)	AR Canto	1 jan 1684
158	1;60r	termo de iuramento dado aos ofesiaais da Camara que foiram por EEmleisaõ	AR Canto	01/jan
159	1;61r	termo de iuramento dado ao ioys felipe de abreu	AR Canto	15/jan
160	1;61r	termo de breasam	AR Canto	15/jan
161	1;61v	E Loguo por os ditos (...)	AR Canto	15/jan
162	1;62r	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	29/jan
163	1;62v	termo de como se não fes breasaõ	AR Canto	12/fev
164	1;62v	termo de yuramento dado ao Breador yoze foguasa de almeida	AR Canto	21/fev
165	1;63r	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	27/fev
166	1;63v	termo de como se fes breasam	AR Canto	11/mar
167	1;64r	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	11/mar
168	1;64r	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	25/mar
169	1;64v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	25/mar
170	1;64v	Vreasam	AR Canto	08/abr
171	1;65r	termo de como se fes breasam	AR Canto	22/abr
172	1;65v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	06/mai
173	1;66r/2;1r	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	25 mar 1690
174	1;66v/2;1v	termo de como não se fes breasaõ	AR Canto	08/abr
175	1;66v/2;1v	termo de como não ouve breasaõ	AR Canto	23/abr
176	1;66v/2;1v	termo de como não ouve breasam	AR Canto	29/abr
177	1;66v/2;1v	termo de como se fes breasaõ	AR Canto	13/mai
178	2;2r	termo de requerimento que fes joze Roiz Monteiro perante os ofesiaais da Camara	AR Canto	13/mai
179	2;2v	termo em como não ouve breasaõ	AR Canto	28/mai
180	2;2v	termo de como não ouve breasaõ	AR Canto	18/jun
181	2;2v	Aos dous dias do mes de iulho (...)	AR Canto	02/jul
182	2;2v	Aos vinte esinquo dias do mes de iulho (...)	AR Canto	25/jul
183	2;5r	Aos doze dias do mes de agosto ...	AR Canto	12/ago
184	2;5r	Aos vinte e sete dias do mes de agosto (...)	AR Canto	27/ago
185	2;5v	Aos des dias do mes de setembro (...)	AR Canto	10/set
186	2;5v	Aos dous de iulho não ouve porsisaõ (...)	AR Canto	02/jul
187	2;5v	termo de como se fes breasam	AR Canto	30/set
188	2;6r	termo de iuramento dado a tomas ferreira	AR Canto	30/set
189	2;6r	termo de como se não fes breasam	AR Canto	14/out
190	2;6r	termo de como se não fes breasam	AR Canto	04/nov
191	2;6r	Aos dezoito dias do mes de novembro (...)	AR Canto	18/nov
192	2;6v	Aos vinte E dous dias do mes de novembro (...)	AR Canto	22/nov
193	2;6v	Aos dous dias do mes de dezembro (...)	AR Canto	02/dez
194	2;6v	Ao primeiro dia do mes de ianeiro (...)	AR Canto	01 jan 1691
195	2;7v	termo de como se fes breasam	AR Canto	27/jan
196	2;7v	termo de como se fes breasam	AR Canto	10/fev
197	2;8r	termo de como não ouve camara	AR Canto	24/fev
198	2;8r	termo de como se fes breasam	AR Canto	10/mar
199	2;8v	termo de como se não fes breasam	AR Canto	24/mar
200	2;8v	termo de como se fes beasam	AR Canto	07/abr
201	2;9r	termo de como se não fes breasam	AR Canto	21/abr
202	2;9r	termo de como se não fes breasam	AR Canto	06/mai
203	2;9r	termo de como não ouve breasam	AR Canto	19/mai
204	2;9v	Aos dous dias iunho (...)	AR Canto	02/jun
205	2;9v	Termo de uiramento que deu o ioys ordinario Sebastiaõ daruda botelho a ioze guomes ortinho	AR Canto	11/jun

206	2;10r	Vreasam	AR Canto	16/jun
207	2;10v	E Loguo EE no mesmo dia (...)	AR Canto	16/jun
208	2;10v	termo de como se não fes breasam	AR Canto	30/jun
209	2;11r	Aos quatorze dias do mes de iulho (...)	AR Canto	14/jul
210	2;11r	termo de como se fes breasam	AR Canto	28/jul
211	2;11v	termo de como se não fes breasam	AR Canto	15/ago
212	2;11v	Aos vinte e sinquo dias do mes de agosto (...)	AR Canto	25/ago
213	2;12r	Aos quinze dias do mes de setembro (...)	AR Canto	15/set
214	2;12r	termo de como se fes breasam	AR Canto	06/out
215	2;12v	termo de como se não fes breasam	AR Canto	20/out
216	2;12v	Aos treze dias do mes de novembro (...)	AR Canto	13/nov
217	2;13v	E Loguo E no mesmo dia (...)	AR Canto	13/nov
218	2;14r	termo de como se fes breasam	AR Canto	01/dez
219	2;14r	termo de como se não fes breasam	AR Canto	15/dez
220	2;14v	Ao primeiro dia do mes de ianeiro (...)	AR Canto	01 jan 1692
221	2;15r	E Loguo por o ioys (...)	AR Canto	Sem data
222	2;15r	termo de como se fes breasam	AR Canto	12/jan
223	2;15v	termo de como se fes breasam	AR Canto	19/jan
224	2;16r	termo	AR Canto	19/jan
225	2;16v	termo de como se fes breasam	AR Canto	23/fev
226	2;17r	termo de como se fes breasam	AR Canto	15/mar
227	2;17r	termo de como se não fes breasam	AR Canto	29/mar
228	2;17v	termo de como não ouve breasam	AR Canto	19/abr
229	2;17v	termo de como se não fez breasam	AR Canto	04/mai
230	2;17v	Aos dezanove do mes de maio (...)	AR Canto	19/mai
231	2;17v	Aos coatro dias do mes de iunho (...)	AR Canto	14/jun
232	2;18r	Aos dezanove dias do mes de iunho (...)	AR Canto	19/jun
233	2;18r	Aos coatro dias do mes de agosto (...)	AR Canto	04/ago
234	2;18r	Aos dezanove dias do mes de agosto (...)	AR Canto	19/ago
235	2;18r	Aos treze dias do mes de setembro (...)	AR Canto	13/set
236	2;18r	termo de como se fes breasam	AR Canto	04/out
237	2;18v	Magestade que deos guarde (...)	AR Canto	sem data
238	2;18v	Aos dezanove dias do mes de outubro (...)	AR Canto	19/out

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE B – ÍNDICE COMPLETO: L2 (1726-1740)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	2r	Termo de VereanSa	Euquério de Aguiar Mendonça	21 jan 1726
2	2v	Termo de Contas tomadas ao Procurador do Anno de Sete Centos e vinte e Sinco Gaspar de Brito Peixoto	EA Mendonça	21/jan
3	3r	Termo de VereanSa	EA Mendonça	26/jan
4	4r	Termo de Posse do Cartorio que da o Juis ordinario o Capitaõ Pedro dias pais a Angello de Souza Caldeira	EA Mendonça	09/fev
5	5r	Termo de VereanSa	Ângelo de Souza Caldeira	16/fev
6	6r	Termo de obrigaSam	AS Caldeira	19/fev
7	6v	Termo de VereanSa	AS Caldeira	10/mar
8	7r	Termo de VereanSa	AS Caldeira	16/mar
9	7v	Termo de VereanSa	AS Caldeira	09/abr
10	8r	Termo de VereanSa	AS Caldeira	24/abr
11	8v	Termo de VereanSa	AS Caldeira	29/jun
12	9r	Termo de deZistenSia do Cartorio que faz Angelo de Souza Caldeira	AS Caldeira	11/jul
13	10r	Termo de eleicaõ que fazem os officiais da Camara Com mim Simaõ pera prouaçãõ de hum testamento ter nessiSidade precisa	Simão Francisco Serra	20/jul
14	10v	Termo de eleicaõ Em Estruçãõ pera elegerem Juis de Barrete	SF Serra	11/ago
15	11r	Termo de posse do Cartorio	Francisco Pedroso de Moraes	13/ago
16	11v	Termo de juramento dado ao juis Ordinario o Capitaõ Rafael de OLiveira Leme	FP Moraes	23/ago
17	12r	Termo de breança	FP Moraes	26/ago
18	12v	Termo de juramento dado ao esCrivaõ das varas Jgnaçio da Costa	FP Moraes	26/ago
19	13r	Termo de juramento dado ao almotacel JoZeph de O Livera Dorta	FP Moraes	30/ago
20	13v	Termo de breança	FP Moraes	02/set
21	13v	Termo de breança	FP Moraes	07/out
22	14r	Termo de juramento dado ao almotacel o alferes JoZeph Cordero de Abreu	FP Moraes	08/out
23	14v	Termo de juramento dado ao Almotacel Pantaliaõ PedroZo	FP Moraes	27/out
24	15r	Termo de breança	FP Moraes	02/nov
25	16r	Termo de breança	FP Moraes	28/dez
26	16v	Termo de breança	FP Moraes	07 jan 1727
27	17r	Termo de breança	FP Moraes	08/jan
28	18r	Termo de poCe ao novo [**]	FP Moraes	08/jan
29	18v	Termo de poCe dado ao juis da eleiÇãõ o Capitaõ francisco Pires de Camargo	FP Moraes	06/mar
30	18v	Termo de poCe e juramento dado ao juis de eleiÇãõ Bento Pais de oLivera	FP Moraes	07/mar
31	19r	Termo de poCe e juramento dado portero a fim do ConCelho da eleiÇãõ	FP Moraes	07/mar
32	19v	Termo de breança	FP Moraes	08/mar
33	20v	Termo de juramento dado aos Breadores do barrete	FP Moraes	08/mar
34	20v	Termo de breança	FP Moraes	15/mar
35	21r	Termo de juramento dado ao breador da eleiçãõ Pantaleaõ Pedrozo da Silva	FP Moraes	23/mar
36	21v	Termo de breança	FP Moraes	29/mar
37	21v	Termo de obrigaÇãõ que faz Miguel Bueno aos officiais deste Senado	FP Moraes	05/abr
38	22r	Termo de juramento dado aos ALmotaSeis	FP Moraes	10/abr
39	22v	Termo de breança	FP Moraes	19/abr

40	23r	Termo de breança	FP Moraes	17/mai
41	23r	Termo de breança	FP Moraes	07/jun
42	24r	Termo de breança	FP Moraes	14/jun
43	25r	Termo de breança	FP Moraes	13/jul
44	25v	Termo de requerimento	FP Moraes	27/jul
45	26r	Termo de breança	FP Moraes	23/ago
46	27r	Termo de breança	FP Moraes	04/set
47	27v	Termo de breança	FP Moraes	06/set
48	28v	Termo de juramento dado ao nouo oficial Manoel Gomes de Carvalho	FP Moraes	07/set
49	29r	Termo de breança	FP Moraes	20/set
50	29v	Termo de breança	FP Moraes	06/out
51	30r	Termo de juramento dado ao AlmotaSel Bartholomeu Bueno da Silva	FP Moraes	11/out
52	30v	Termo de breança	FP Moraes	18/out
53	31v	Termo de Obrigação que fasem os officiais deste Cenado ao juis ordinario Bemto Pais de oLivera	FP Moraes	18/out
54	32r	Termo de obrigaÇãõ que faz o juis ordinario aos officiais da Camara deste Senado	FP Moraes	18/out
55	32v	Termo de breanssa	FP Moraes	15/nov
56	33v	Termo de juramento dado a Cosme Ferreira de Meirelles juis do offiÇio de Alfaiate	FP Moraes	15/nov
57	34v	Termo de juramento dado ao aLmotaSel de eleiÇãõ Jzidiro Pinto	FP Moraes	20/nov
58	35r	Termo de breanssa	FP Moraes	21/dez
59	36r	Termo de requerimento do proCurador	FP Moraes	30/dez
60	36v	Termo de juramento dado ao Juis da eleiÇãõ Bernardo Furquim dos Santos	FP Moraes	22 jan 1728
61	37r	Termo de juramento dado aos breadores da eleiÇãõ	FP Moraes	22/jan
62	38r	Termo de breanssa	FP Moraes	21/jan
63	38v	Termo de breanssa	FP Moraes	26/jan
64	40v	Termo de juramento dado ao juis ordinario Manoel Ferras de Campos	FP Moraes	09/fev
65	41r	Termo de Vereanssa	FP Moraes	14/fev
66	42r	Termo de aRemataÇãõ dum tanque da Cutia	FP Moraes	16/fev
67	43r	Termo de vereanssa	FP Moraes	23/fev
68	43v	Termo de juramento dado ao nouo proCurador do ComSelho	FP Moraes	23/fev
69	44v	Termo de verean an ssa	FP Moraes	01/mar
70	45r	Termo de Comtas to madas ao proCurador do anno passado de mil e Ssete Centos e vinte e Ssete Christouaõ Peregrino Pinto	FP Moraes	01/mar
71	46r	Termo de VereanSsa	FP Moraes	20/mar
72	47r	Termo de VereanSsa	FP Moraes	27/mar
73	48r	Termo de juramento dado ao juis de barrete JoZeph Ribeiro de Siqueira	FP Moraes	27/mar
74	48v	Termo de fianSsa o nouo esCriuaõ JoZeph Montero Barreto da para ocupar o officio de Tabaliaõ publico escrivaõ da Camera e de orphaons e das Das Almotasarias desta Vila	FP Moraes	29/mar
75	50v	Termo de poSse do Cartorio desta Villa dado ao escriuaõ de novo prouido Monteiro Barreto	FP Moraes	30/mar
76	53v	Termo de vereanSa	José Monteiro Barreto	17/mai
77	54r	Termo de vereanSa	JM Barreto	29/mai
78	54v	Termo de vereanSa	JM Barreto	03/jun
79	55r	Termo de vereansa	JM Barreto	16/jul
80	55v	Termo de luramento dado a novo almotaSe de Leilaõ Francisco Bueno de Camargo	JM Barreto	16/jul
81	56r	Termo de vereansa	JM Barreto	27/jul
82	56v	Termo de uereansa digo de luramento dado ao nouo Procurador do ComSelho digo de vereanSa	JM Barreto	17/ago
83	57r	Temo de luramento dado ao novo procurador deste Senado	JM Barreto	17/ago
84	58r	Termo de uereanSa	JM Barreto	04/set

85	58r	Termo de uereanSa	JM Barreto	06/set
86	59r	Termo de uereanSa	JM Barreto	11/out
87	59r	Termo de uereanCa	JM Barreto	01/nov
88	59v	Termo de uereanCa	JM Barreto	04/dez
89	60v	Termo de uereanCa	JM Barreto	29/dez
90	61r	Termo de juramento dado ao juis da eleiCaõ e ao vereador mais uelho	JM Barreto	02 jan 1729
91	61v	Termo de juramento dado ao juis da eleiCaõ o alferes Pedro de MaÇedo Souto Mayor	JM Barreto	03/jan
92	62r	Termo de luramento dado os uereadores da eleiCaõ	JM Barreto	06/jan
93	63r	Termo de uereanCa	JM Barreto	06/jan
94	63v	Termo de uereanCa	JM Barreto	18/jan
95	65r	Termo de juramento da do ao juis de Barrete Ioseph Correa Penteado	JM Barreto	27/jan
96	65v	Termo de Arematasão dos tanques da quotia	JM Barreto	29/jan
97	66r	Termo de uereanCa	JM Barreto	29/jan
98	66v	Termo de fianSa que dá o nouo EsCriuam Francisco Iozeph Rejmundo ao Cartorio dos officios desta Villa de [**] Escrivam de Orphaõs, da Camara, e Almotasaria	João da Rocha de Oliveira	22/fev
99	67v	Termo de posse do Cartorio desta Villa dado ao EsCriuam de nouo prouido Francisco Ioseph Reymundo	JR Oliveira	22/fev
100	68v	Termo de ueriança	Francisco José Raimundo	06/mar
101	69v	Termo de ueriança	FJ Raimundo	20/mar
102	70v	Termo de ueriança	FJ Raimundo	18/abr
103	70v	Termo de ueriança	FJ Raimundo	01/mai
104	71v	Termo de ueriança	FJ Raimundo	16/jan
105	72r	Termo de veriança [depo]jiz da Correicaõ Geral que fizeraõ os officiais	FJ Raimundo	01/jul
106	73r	Termo de juramento dado ao novo Almotaçel o Cappitam Paulo de Proença Falcaõ	FJ Raimundo	06/jul
107	73v	Termo de ueriança	FJ Raimundo	17/jul
108	74r	Termo de ueriança e Lançamento de donativo Rial	FJ Raimundo	26/jul
109	75r	Termo de juramento dado ao nouo Almotacel Pedro Pais de Barros	FJ Raimundo	27/jul
110	75v	Termo de Entrega do Cartorio que faz o Escriuam Francisco Joseph Reymundo ao Juis Gaspar de Brito Peixoto	FJ Raimundo	14/ago
111	76r	Termo de fiança que dá o novo EsCriuam Manoel BeZerra Caualcante	JR Oliveira	26/ago
112	77r	Termo de poSse do Cartorio desta Villa dado ao EsCriuam de nouo prouido Manoel BeZerra Caualcante ao Cartorio dos officiais desta villa de [**] Escriuam de Orphaõs, da Camara, e Almotasarias, e ExeCuSoins	JR Oliveira	26/ago
113	77v	Termo de veriansa	Manuel Bezerra Cavalcante	06/set
114	77v	Termo de veriansa	MB Cavalcante	11/set
115	78r	Termo de verianSa	MB Cavalcante	17/set
116	78v	Termo de verianSa	MB Cavalcante	03/out
117	79r	Termo de juramento dado ao novo almotaSel Luis Castanho de Almeida	MB Cavalcante	03/out
118	79v	Termo de verianSa	MB Cavalcante	17/out
119	79v	Termo de juramento dado ao novo almotaSel o alferes Pedro de Macedo Solto Mayor	MB Cavalcante	25/out
120	80r	Termo de verianSa	MB Cavalcante	01/nov
121	80v	Termo de vereianSa	MB Cavalcante	27/nov
122	81v	Termo de veriança	MB Cavalcante	18/dez
123	82v	Termo de entrega do dinheiro do Donativo Real	MB Cavalcante	19/dez
124	83r	Termo de vereianSa	MB Cavalcante	25/dez
125	83v	Termo de vereança depois da CorreiSaõ geral que fizeraõ os officiaes	MB Cavalcante	29/dez
126	83v	E logo no mesmo dia (...)	MB Cavalcante	29/dez
127	84r	Termo de veriança para Se dar pose ao Juis da eleiÇãõ e mais officiaes abaixo asignados	MB Cavalcante	01 jan 1730

128	85r	Termo de Juramento dado ao novo vereador Andre de Sampayo	MB Cavalcante	03/jan
129	85r	Termo de veriansa	MB Cavalcante	08/jan
130	86r	Termo de veriansa depois da CorreiSaõ geral	MB Cavalcante	28/jan
131	86v	Termo de veriansa	MB Cavalcante	29/jan
132	87r	Termo de Juramento dado ao novo Juis de barrete o Sargento mor Joseph Martinz Cesar	MB Cavalcante	05/fev
133	87v	Termo de Juramento dado ao novo almotaSel o aJudante Luis Teixeira de Azevedo	MB Cavalcante	05/fev
134	87v	Termo de verianSa	MB Cavalcante	12/fev
135	88r	Termo de verianSa	MB Cavalcante	14/fev
136	88v	Termo de Juramento dado ao novo Vereador de barrete Pedro vas de Barros	MB Cavalcante	18/fev
137	89r	Termo de verrianSa	MB Cavalcante	04/mar
138	89v	Termo de veriança	MB Cavalcante	19/mar
139	89v	Termo de veriança	MB Cavalcante	12/abr
140	90r	Termo de juramento dado ao novo veriador de barrete o Capitam Francisco Pires de Camargo	MB Cavalcante	28/mai
141	90v	Termo deveriança	MB Cavalcante	28/mai
142	91r	Termo de juramento dado aos novos almotaceis Guilherme Pedrozo de Moraes e Sebastião Soares de CaMargo	MB Cavalcante	29/mai
143	91v	Termo de veriança	MB Cavalcante	17/jun
144	91v	Termo de veriança	MB Cavalcante	24/jun
145	92r	Termo de veriança	MB Cavalcante	25/jun
146	92v	Termo de veriança	MB Cavalcante	05/jul
147	93r	Termo de veriança	MB Cavalcante	15/jul
148	93r	Termo de veriança depois da CorreiSaõ geral	MB Cavalcante	27/jul
149	93v	Termo de veriança	MB Cavalcante	19/ago
150	93v	Termo de juramento dado ao novo almotacel Phelipe Benicio de Abreu	MB Cavalcante	28/ago
151	94v	Manuel Bezerra Cavalcante escrivão (...) Certifico que (...)	MB Cavalcante	28/out
152	94v	Termo deveriança	MB Cavalcante	28/out
153	95r	Termo de veriança	MB Cavalcante	29/out
154	95v	Termo de Juramento dado ao novo alcayde Pedro Paes Goncalves	MB Cavalcante	29/out
155	95v	Termo de veriança	MB Cavalcante	18/nov
156	96r	Termo de veriança	MB Cavalcante	25/nov
157	96v	Termo de juramento dado ao novo almotacel Bento Pires Ribeiro	MB Cavalcante	25/nov
158	97r	Termo de veriança	MB Cavalcante	02/dez
159	97r	Termo de veriança	MB Cavalcante	16/dez
160	97v	Termo de veriança	MB Cavalcante	23/dez
161	97v	Termo de veriança depois da CorreiSaõ geral	MB Cavalcante	29/dez
162	98r	Termo de veriança que fasem os officiaes da Camara para Se arematar os Tanques das bebidas da terra e dos Sucidios das cousas de mar em fora	MB Cavalcante	09 jan 1731
163	99r	Termo de veriança	MB Cavalcante	14/jan
164	99v	Termo de distrato que fiseram os officiaes da Camara ao alferes Sebastião do Padro Cortes	MB Cavalcante	19/jan
165	100r	Termo de veriança	MB Cavalcante	20/jan
166	100v	Termo de veriança que fiseram os officiaes da Camara para efeito de Se rematar o estanque da Terra	MB Cavalcante	29/jan
167	101v	Termo de arematacão dos Sucidios das cousas de Mar em fora	MB Cavalcante	29/jan
168	102v	Termo de Juramento dado ao novo Juis da eleiçaõ Angelo de Camargo Pimentel e ao veriador mais velho o aJudante Luis Teixeira de Azevedo e o procurador do Concelho Christovaõ Peregrino Pinto	MB Cavalcante	15/fev
169	103v	Termo de Juramento dado aos veriadores da eleiçaõ Phelipe Benicio Abreu e Jgnacio Nunes Portes para Servirem nesta Camara este presente Anno de mil e SeteSentos e trinte e hũ annos	MB Cavalcante	17/fev

170	104r	Termo de veriança	MB Cavalcante	19/fev
171	105r	Termo de veriança	MB Cavalcante	24/fev
172	105v	Termo de retificação de fiança que fes Joaõ Francisco Brandaõ aos officiaes da Camara para os Sucidios das Cousas de mar em fora	MB Cavalcante	24/fev
173	106r	Termo de Juramento dado ao novo Juis de barrete o Capitaõ Rodrigo Bicudo chaSim	MB Cavalcante	27/fev
174	107r	Termo de retificação de fiança que faz Joaõ Francisco Brandaõ aos officiaes da Camara para o estanque da Terra	MB Cavalcante	03/mar
175	108r	Termo de veriança	MB Cavalcante	03/mar
176	108v	Termo de veriança depois da Correição geral	MB Cavalcante	10/mar
177	108v	Termo de entrega do dinheiro do donativo Real do anno de mil e SeteSentos e trinta	MB Cavalcante	01/abr
178	109r	Termo de veriança	MB Cavalcante	14/abr
179	109v	Termo de veriança	MB Cavalcante	21/abr
180	110r	Termo de veriança e distrato que Se da ao ajudante Luis Teyxeira Azevedo dos Seis Sentos mil reis que elle Levou a entregar a Real Casa da fundiçaõ da Cidade de Saõ Paulo Pertence ao donativo Real do anno de 1730	MB Cavalcante	28/abr
181	110v	Termo de veriança	MB Cavalcante	05/mai
182	111v	Termo de veriança	MB Cavalcante	22/mai
183	112r	Termo de veriança depois da festa de corpo de deos	MB Cavalcante	26/mai
184	112v	Termo de veriança	MB Cavalcante	09/jun
185	113r	Termo de veriança	MB Cavalcante	16/jun
186	113r	Termo de veriança	MB Cavalcante	23/jun
187	113v	Termo de veriança	MB Cavalcante	30/jun
188	114r	Termo de veriança depois da Correição geral	MB Cavalcante	02/jul
189	114v	Termo de veriança	MB Cavalcante	07/jul
190	114v	Termo de veriança	MB Cavalcante	22/jul
191	115r	Termo de Juramento dado ao novo almotacel eStevaõ Furquim Pedroso	MB Cavalcante	27/jul
192	115r	Termo de veriança	MB Cavalcante	28/jul
193	115v	Termo de veriança	MB Cavalcante	11/ago
194	115v	Termo de veriança	MB Cavalcante	25/ago
195	116r	Termo de Juramento dado ao novo almotacel	MB Cavalcante	26/ago
196	116v	Termo de Juramento dado ao novo almotacel Simão Francisco Serra	MB Cavalcante	26/ago
197	117r	Termo de veriança	MB Cavalcante	01/set
198	117r	Termo de veriança	MB Cavalcante	08/set
199	117v	Termo de veriança	MB Cavalcante	15/set
200	117v	Termo de veriança	MB Cavalcante	22/set
201	118r	Termo de veriança	MB Cavalcante	07/out
202	118r	Termo de veriança	MB Cavalcante	15/out
203	118v	Termo de veriança	MB Cavalcante	20/out
204	119r	Termo de veriança	MB Cavalcante	27/out
205	119r	Termo de veriança	MB Cavalcante	03/nov
206	119v	Termo de veriança	MB Cavalcante	10/nov
207	119v	Termo de veriança	MB Cavalcante	17/nov
208	120r	Termo de veriança	MB Cavalcante	25/nov
209	120v	Termo de veriança	MB Cavalcante	02/dez
210	120v	Termo de veriança	MB Cavalcante	08/dez
211	121r	Termo de veriança	MB Cavalcante	15/dez
212	121r	Termo de veriança depois da Correição geral	MB Cavalcante	18/dez
213	122r	Aos primeiro dia do mes de lanero (...)	Diogo Pinto do Rego	01 jan 1732
214	123r	Termo de VerianSsa	Antônio Barrocas da Fonseca	11/jan
215	123v	E logo no mesmo dia (...)	AB Fonseca	11/jan
216	125r	Termo de fianSsa que faZim para o pagamento de oitenta e tres mil e duZentos reis as pessoas em fronte abaicho aSignadas	AB Fonseca	11/fev

217	126r	Termo de Juramento e posse dado ao Juis da elejcan JoZeph Correa Pentiado	AB Fonseca	11/fev
218	126v	Termo de VerianSsa	AB Fonseca	12/fev
219	127v	Termo de posse do Cartorio desta Villa de parnahiba dado a mim esCriuam abaicho aSignado	AB Fonseca	12/fev
220	129r	Termo de Verianssa da CorreiCam geral	AB Fonseca	16/fev
221	129v	Termo de Juramento dado ao alCaide Francisco de Aguiar Fernandes	AB Fonseca	16/fev
222	130r	Termo de entrega do dinheiro do donativo real do anno do 1731	AB Fonseca	16/fev
223	130v	Termo de Verianssa	AB Fonseca	20/fev
224	131v	Termo de Verianssa	AB Fonseca	01/mar
225	132r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	08/mar
226	133r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	22/mar
227	133v	Termo de Verianssa	AB Fonseca	05/abr
228	134r	Verianssa	AB Fonseca	12/abr
229	135r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	03/mai
230	136r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	17/mai
231	136v	Termo de Verianssa	AB Fonseca	31/mai
232	137r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	03/jun
233	137r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	14/jun
234	137v	Termo de Verianssa	AB Fonseca	28/jun
235	138r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	12/jul
236	138v	Termo de Verianssa	AB Fonseca	26/jul
237	139r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	02/ago
238	139r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	16/ago
239	140r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	23/ago
240	140r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	06/set
241	140v	Termo de Verianssa	AB Fonseca	12/set
242	141v	Termo de Verianssa	AB Fonseca	18/out
243	142v	Termo de Verianssa	AB Fonseca	19/out
244	143r	Termo de Verianssa	AB Fonseca	01/nov
245	143v	Termo de Juramento Dado ao AlmotaSel JoZeph Fernandes Pais	AB Fonseca	03/nov
246	144r	Termo de Vereanssa	José Ribeiro de Siqueira	06/dez
247	144v	Termo de VereanÇa	JR Siqueira	20/dez
248	145r	Termo de VereanÇa	JR Siqueira	23/dez
249	145v	Termo de VereanÇa	JR Siqueira	24/dez
250	145v	Termo de VereanÇa	JR Siqueira	26/dez
251	146r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	27/dez
252	146v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	30/dez
253	147r	Aos dez dias do Mes de laneiro (...)	JR Siqueira	10 jan 1733
254	147v	Aos onze dias do Mes de laneiro (...)	JR Siqueira	11/jan
255	148r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	12/jan
256	148r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	20/jan
257	149v	Termo de Vereanssa depois de CorreiÇãõ geral	JR Siqueira	27/jan
258	150r	Termo de Juramento dado ao Vereador Segundo da EleiÇãõ Joaõ da Rocha do Canto	JR Siqueira	28/jan
259	150v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	01/fev
260	151r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	07/fev
261	151v	Termo de Juramento dado digo de Juramento e poSe ao novo Juis de Barrete Manoel dias pentiado	AB Fonseca	21/fev
262	152r	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	21/fev
263	153r	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	07/mar
264	153r	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	23/mar
265	154r	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	04/abr
266	154v	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	17/abr
267	155r	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	02/mai

268	155r	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	09/mai
269	156r	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	10/mai
270	156v	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	16/mai
271	157r	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	24/mai
272	157v	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	03/jun
273	158r	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	12/jun
274	158v	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	27/jun
275	159v	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	14/jul
276	160r	Termo de Juramento Dado ao novo AlmotaSsel Antonio Castanho da Silva	AB Fonseca	14/jul
277	160v	Termo de VereanSsa	AB Fonseca	27/jul
278	161r	Termo de Juramento Dado ao Novo AlCajde Manoel pereira de Camargo	AB Fonseca	27/jul
279	161v	Termo de Vereanssa	AB Fonseca	10/ago
280	162r	Termo de Entrega do Cartorio que faz o EsCrivaõ Antonio Barrocas da Fonseca ao Juis Ordinario e dos Orphõs o Sargento Jozeph Martins Cesar	JR Siqueira	17/ago
281	162v	Termo de fiança que faço eu Joseph Ribeiro de Siqueira Escrivaõ da Camera e Tabelliaõ e Escrivaõ de orphos e mais anechos desta Villa de Santa Anna da Parnahyba, da Comtia de Vinte mil reis Conforme dispoem direito	JR Siqueira	05/set
282	163r	Termo de Emtrega do Cartorio que faz o Juis Ordinario e dos orfos Jozeph Martins Cesar a mim Escrivaõ da Camera e mais anechos abaixo nomeado	JR Siqueira	05/set
283	163v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	12/set
284	163v	Termo de Juramento dado ao novo AlmotacCe o Licenciado Carlos Martins	JR Siqueira	12/set
285	164r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	17/out
286	164v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	01/nov ¹⁷⁰
287	164v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	14/nov
288	165r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	15/nov
289	165v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	05/dez
290	166r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	22/dez
291	166r	Termo de Verianssa e rematação do Estanque da terra	JR Siqueira	13 jan 1734
292	167r	Termo de Juramento ao Juiz da Eleiçaõ Matheus de Matos Cardozo, aos Vereadores Christovaõ peregrino Pinto [Pinto] e guilherme Pompeo, e ao proCurador do ConCelho Carllos Martins De Souza	JR Siqueira	20/jan
293	168r	Termo de Juramento que Se da ao Juis de Barrete o Capitam Jozeph de Massedo Costa	JR Siqueira	28/jan
294	168v	Termo de Verianssa	JR Siqueira	06/fev
295	168v	Termo de Juramento ao Veriador da Eleiçaõ Lourenço Correa de Lemos	JR Siqueira	12/fev
296	169r	Termo de Verianssa	JR Siqueira	20/fev
297	169v	Termo de Verianssa	JR Siqueira	20/mar
298	170r	Termo de Verianssa	JR Siqueira	04/abr
299	170r	Termo de Verianssa	JR Siqueira	08/mai
300	170v	Termo de Verianssa	JR Siqueira	15/mai
301	171r	Termo de Verianssa	JR Siqueira	05/jun
302	171r	Termo de Verianssa	JR Siqueira	19/jun
303	171v	Termo de Verianssa	JR Siqueira	03/jul
304	172r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	17/jul
305	172r	Termo de Verianssa depois da Correipçaõ	JR Siqueira	27/jul
306	172v	Termo de Verianssa	JR Siqueira	14/ago
307	173r	Termo de Verianssa	JR Siqueira	04/set
308	173r	Termo de Verianssa	JR Siqueira	18/set
309	173v	Termo de Verianssa	JR Siqueira	10/out
310	174r	Termo de Verianssa	JR Siqueira	16/out

¹⁷⁰ O escrivão grafou, erroneamente, 01 de outubro.

311	174r	Termo de Verianssa	JR Siqueira	06/nov
312	174v	Termo de Juramento dado ao Almotassel Manoel Bicudo de Britto	JR Siqueira	08/nov
313	175r	Termo de Juramento dado ao novo Almotacel Francisco de Godoy	JR Siqueira	10/nov
314	175v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	20/nov
315	175v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	04/dez
316	176r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	18/dez
317	176v	Termo de Juramento ao Juis da Eleiçaõ Andre Alvez de Crasto e ao Vereador Paulo de Proenssa FalCaõ	JR Siqueira	04 jan 1735
318	177r	Termo de Vereansa e aremataçaõ do Estanque da terra	JR Siqueira	09/jan
319	178v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	22/jan
320	179r	Termo de Juramento ao Juis da Eleiçaõ Antonio Correa de Lemos	JR Siqueira	28/jan
321	179v	Termo de Juramento dado aos Vereadores de Barretes Luis Teixeira de Azevedo e Francisco Paez de Oliveira	JR Siqueira	03/fev
322	180r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	05/fev
323	180v	Termo de Juramento do proCurador do ConCelho Andre de Gois da Eleiçaõ	JR Siqueira	25/fev
324	181r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	26/fev
325	182r	Termo de Vereansa depois da Correipçaõ geral	JR Siqueira	21/mar
326	183r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	02/abr
327	183r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	13/abr
328	183v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	30/abr
329	184r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	14/mai
330	184v	Termo de Juramento dado ao novo arumador Jozeph pinto Pereira	JR Siqueira	14/mai
331	185r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	28/mai
332	185r	Termo de Juramento dado ao novo Vereador de Barrete o Tenente Jozeph de OLiveira Dortta	JR Siqueira	30/mai
333	185v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	14/jun
334	185v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	18/jun
335	186r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	02/jul
336	186v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	16/jul
337	187r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	30/jul
338	187v	Termo de Juramento ao Almotace da Eleiçaõ Francisco de Aguiar Lara	JR Siqueira	07/ago
339	188r	Termo de Vereanssa depois da Correipçaõ geral	JR Siqueira	02/ago
340	188v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	03/set
341	188v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	17/set
342	189r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	01/out
343	189v	Termo de Juramento aos noVos Almotaceis	JR Siqueira	01/out
344	190r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	15/out
345	190r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	29/out
346	190v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	12/nov
347	191r	Termo de vereanssa	JR Siqueira	26/nov
348	191v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	07/dez
349	191v	Termo de Vereanssa e abertura da Eleiçaõ dos novos oficiais da Camera para o anno de 1736	JR Siqueira	25/dez
350	192v	Termo de Juramento aos novos offiCiais da Camera	JR Siqueira	01 jan 1736
351	193r	Termo de Juramento ao novo Juis ordinario e de orfos da Eleiçaõ Rodrigo Bicudo ChaSim	JR Siqueira	10/jan
352	193v	Termo de vereanssa e aremataçaõ do Estanque da terra	JR Siqueira	14/jan
353	194v	Termo de vereanssa e aremataçaõ dos Sucidios de mar em fora das bebidas	JR Siqueira	21/jan
354	195v	Termo de Vereanssa depois da Correipçaõ Geral	JR Siqueira	30/jan
355	195v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	04/fev
356	196r	Termo de Vereanssa e destrato do termo de obrigaçam de Bento Ferrera	JR Siqueira	18/fev
357	196v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	03/mar

358	196v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	14/mar
359	197r	Termo de Juramento ao novo Vereador o Tenente Manoel Rodrigues Faõ	JR Siqueira	15/abr
360	197v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	05/mai
361	198r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	19/mai
362	198v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	02/jun
363	198v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	19/jun
364	199r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	07/jul
365	199v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	24/jul
366	199v	Termo de Vereanssa depois da CorreipÇãõ Geral	JR Siqueira	13/ago
367	200r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	28/ago
368	200v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	06/set
369	201r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	15/set
370	201r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	06/out
371	201v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	20/out
372	202r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	03/nov
373	202r	Termo de Juramento ao novo AlmotaCe da EleiÇãõ o Tenente Jozeph Corre da Silva	JR Siqueira	04/nov
374	202v	Juramento ao novo AlmotaCe da EleiÇãõ JoZeph Correa Penteadõ	JR Siqueira	01/dez
375	203r	Termo de Vereanssa e abertura de hum dos pelouros	JR Siqueira	08/dez
376	203v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	24/dez
377	204r	Termo de Juramento dados ao Juis da ELeiÇãõ o Sargento mor Rafael de OLiveira Leme e ao proCurador do ConCelho da EleiÇãõ Antonio Castanho de Almeida digo Castanho da Silva	JR Siqueira	01 jan 1737
378	204v	Termo de Vereanssa e aremataÇãõ do Estanque da terra	JR Siqueira	01/jan
379	205v	E Logo Em o mesmo dia ...	JR Siqueira	01/jan
380	206r	Termo de Juramento dado a Vereador da EleiÇãõ Francisco Pires de Camargo	JR Siqueira	07/jan
381	206v	Termo de Juramento dado a Vereador de Barrete o Tenente Jozeph Ferreira da Silva	JR Siqueira	20/fev
382	207r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	20/fev
383	207r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	04/mar
384	207v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	21/mar
385	207v	Termo de Juramento ao vereador da EleiÇãõ Bernardo dos Santos Furquim	JR Siqueira	21/mar
386	208r	Termo de Vereanssa depois da CorreipÇãõ geral	JR Siqueira	30/mar
387	208v	Temo de Juramento dado ao Juis de Barrete o Capitam Estavaõ Furquim Pedrozo	JR Siqueira	06/abr
388	209r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	13/abr
389	209r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	26/abr
390	209v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	03/mai
391	210r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	22/mai
392	210r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	12/jun
393	210v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	22/jul
394	211r	Termo de Juramento ao AlmotaCe Joaõ de OLiveira e Souza	JR Siqueira	22/jul
395	211v	Termo de Vereanssa depois da CorreipÇãõ geral	JR Siqueira	22/jul
396	212r	Termo de Juramento ao proCurador do Concelho Manoel de Marins	JR Siqueira	29/jul
397	212r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	03/ago
398	212v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	19/ago
399	213r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	05/set
400	213r	Termo de Juramento dado ao Juis da EleiÇãõ o Capitaõ francisco Galvaõ de Oliveira Vianna	JR Siqueira	05/set
401	213v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	30/set
402	214r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	06/out
403	214v	Termo de Juramento aos novos AlmotaCeis da EleiÇãõ Antonio Ribeiro de Magalhãis e Antonio de MaCedo Soutto Mayor	JR Siqueira	08/out
404	215r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	22/out

405	215v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	06/nov
406	216r	Termo de Vereanssa e abertura do derradeiro pelouro	JR Siqueira	30/nov
407	216v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	07/dez
408	216v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	24/dez
409	217r	Termo de Juramento aos novos officiCiais da Camera os abaixo declarados	JR Siqueira	09 jan 1738
410	217r	Termo de vereanssa e aremataÇãõ do Estanque da terra da Aguardente	JR Siqueira	09/jan
411	218v	Termo de Juramento aos Vereadores de Barrete Phelipe de Abreu e Antonio Lopes Chaves e o ProCurador da ELeiÇãõ Paulo de Proenssa FaLcao	JR Siqueira	09/fev
412	219r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	09/fev
413	219r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	22/fev
414	219v	Termo de Vereanssa depois da Correição Geral	JR Siqueira	01/mar
415	220r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	15/mar
416	220v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	12/abr
417	220v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	05/mai
418	221r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	24/mai
419	221v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	02/jun
420	222r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	25/jun
421	222v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	10/jul
422	222v	Termo de Vereanssa depois da CorreipÇãõ Geral	JR Siqueira	28/jul
423	223r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	09/ago
424	223v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	21/ago
425	223v	Termo de Juramento aos AlmotaCeis aSima declarados	JR Siqueira	22/ago
426	224r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	06/set
427	224v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	23/set
428	224v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	04/out
429	225r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	24/out
430	225v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	03/nov
431	225v	Termo de Juramento dado ao AlmotaCe Miguel Garcia Lumbria	JR Siqueira	08/nov
432	226r	Termo de vereanssa e abertura de hum dos pelouros para novos oficiais	JR Siqueira	30/nov
433	226v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	06/dez
434	226v	Termo de vereanssa	JR Siqueira	20/dez
435	227r	Termo de Juramento aos Juizes dos pelouros Francisco Pires de Camargo e Gaspar Brito Peixoto e o Vereador Manoel Pereira de Camargo	JR Siqueira	01 jan 1739
436	227v	Termo de Vereanssa e remataCaõ do Estanque da terra e Sucidios de mar Em fora desta Villa e Seo RoSio	JR Siqueira	06/jan
437	228v	RemataÇãõ do Estanque e SuCidios da freguezia de Saõ Roque	JR Siqueira	06/jan
438	229r	RemataÇãõ do Estanque e SuCidios da freguezia de Nossa Senhora da Penha da frança de AraSariguama	JR Siqueira	06/jan
439	229v	Termo de Juramento ao ProCurador do ConCelho Ignacio Dinis Caldeira	JR Siqueira	03/fev
440	230r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	05/fev
441	230v	Termo de Vereanssa depois da Correipçaõ Geral	JR Siqueira	21/fev
442	231r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	07/mar
443	231r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	21/mar
444	231v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	04/abr
445	232r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	18/abr
446	232v	Termo de Juramento dado aos Vereadores de Barrete Aleixo de AfonCeCa e Manoel de Mariñs	JR Siqueira	20/mai
447	233r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	20/mai
448	233v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	29/mai
449	234r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	06/jun
450	234r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	20/jun
451	234v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	04/jul
452	235r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	26/jul

453	235r	Termo de Vereanssa depois da Correipção Geral	JR Siqueira	08/ago
454	235v	Termo de Vereança	JR Siqueira	22/ago
455	236r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	05/set
456	236r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	19/set
457	236v	Termo de Juramento aos Almotaceis Ignacio de Sa Aruda e Lourenço Franco da Rocha	JR Siqueira	02/out
458	237r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	04/out
459	237r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	17/out
460	237v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	07/nov
461	237v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	21/nov
462	238r	Termo de Vereanssa e abertura de hum dos pelouros para novos officiais	JR Siqueira	30/nov
463	238v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	07/dez
464	238v	Termo de Vereanssa e feitura de Juizes de Barrete para o anno Vidouro de 1740	JR Siqueira	21/dez
465	239r	Termo de Vereanssa e rematação do Estanque das agoas ardentes da terra e SuCidios de mar Em fora desta Villa Seo rocio	JR Siqueira	01 jan 1740
466	240r	Termo de Arematação do Estanque da terra e SuCidios do bairro e freguezia de NoSsa Senhora da Penha de AraSariguama	JR Siqueira	01/jan
467	240v	Termo de Arematação do Estanque da terra e SuCidios do bairro de São Roque e São João	JR Siqueira	01/jan
468	241r	Termo de Juramento aos noVos officiais deste presente anno de 1740	JR Siqueira	06/jan
469	241v	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	19/jan
470	242r	Termo de Vereanssa depois da Correipção Geral	JR Siqueira	27/jan
471	242r	Termo de Vereanssa	JR Siqueira	06/fev

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE C – ÍNDICE COMPLETO: L3 (1751-1756)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	2r	Termo de vereança e ffatura dos luizes ordinarioz e Vereador faltoz que Se Lejem em falta dos Livrados e empedidos	José Francisco Paiva	19 dez 1751
2	3r	Termo de vereansa de 28 de Dezembro de 1751 e Lançamento feito pellos moradores do termo do Rio luquins guaSu	JF Paiva	28/dez
3	4v	Termo de vereansa de 6 de lanejro de 1752	JF Paiva	06 jan 1752
4	6r	Termo de vereansa de Janeiro 16 de 1752	JF Paiva	16/jan
5	7r	Termo de vereançaõ e luramento dado aos fficiais novoz da Camera que haõ de Servir no anno de 1752	JF Paiva	23/jan
6	7v	Termo de vereança de 23 de lanejro de 1752 annos	JF Paiva	23/jan
7	8v	Termo de vereanssa e luramento dado A Juis ordinario Agostinho Perejra da Sylva aos 25 de lanejro de 1752	JF Paiva	25/jan
8	9r	Termo de vereanssa e juramento dado a vereador de Elejcaõ de barrette loaõ Martins da Crus	JF Paiva	06/fev
9	9v	Termo de vereanssa de 7 de Fevereiro de 1752	JF Paiva	07/fev
10	10v	A tempo em o dito autto de Camera estando ainda juntos todos officiais declarados aSima presentes (...)	JF Paiva	07/fev
11	11r	Termo de vereanssa de 13 de Fevereiro 1752 annos	JF Paiva	13/fev
12	12v	Termo de vereansaõ de 21 de Fevereiro de 1752 annos	JF Paiva	21/fev
13	13r	Termo de vereanssa de 26 de Fevereiro de 1752	JF Paiva	26/fev
14	14r	Termo de vereança de 22 de Março de 1752 annos	JF Paiva	23/mar
15	15r	Termo de vereança de 4 de Abril de 1752 annos	JF Paiva	04/abr
16	18r	Termo de Vereanssa aos 8 de Abril de 1752	JF Paiva	08/abr
17	20v	Termo de Vereanssa de 16 de Abril de 1752	JF Paiva	16/abr
18	21r	Termo de Vereansa de 29 de Abril de 1752	JF Paiva	29/abr
19	21v	Termo de vereanca de 8 de Mayo de 1752	JF Paiva	08/mai
20	22v	Termo de Vereansa de 15 de Mayo de 1752	JF Paiva	15/mai
21	23v	Termo de Vereansa de 2 de lunho de 1752	JF Paiva	02/jun
22	25v	Termo de Vereansa de 16 de lunho de 1752	JF Paiva	16/jun
23	27r	Termo de vereanca de 26 de lunho de 1752	JF Paiva	26/jun
24	28r	Termo de vereanssa e juramento dado ao Almotace Antonio Ferejra de Almejda	JF Paiva	12/jul
25	28v	Termo de Vereansa de 27 de lulho de 1752	JF Paiva	27/jul
26	30v	Termo de vereansa de 6 de Agosto de 1752	JF Paiva	06/ago
27	32v	Termo de vereanssa de 12 de Agosto de 1752	JF Paiva	12/ago
28	33v	E Nella a tempo em auto de Camera estando todos (...)	JF Paiva	12/ago
29	34r	Termo de vereanssa de 21 de Agosto de 1752 annos	JF Paiva	21/ago
30	35r	Termo de vereanssa de 26 de Agosto de 1752 annos	JF Paiva	26/ago
31	35v	Termo de Vereansa de 3 de 7bro de 1752	JF Paiva	03/set
32	36v	Termo de vereanca de 8 de 7bro de 1752	JF Paiva	08/set
33	37r	Termo de vereanSa de 23 de 7bro de 1752 annos	JF Paiva	23/set
34	37v	Termo de vereança de 30 7bro de 1752 annos	JF Paiva	30/set
35	38r	Termo de vereanSsa de 15 de 8bro de 1752	JF Paiva	15/out
36	38v	Termo de vereanSsa de 21 de 8bro de 1752	JF Paiva	21/out
37	39r	Termo de vereanSa de primejro de 9bro de 1752 annos	JF Paiva	01/nov
38	39v	Nella a tempo requereo o EsCribaõ (...)	JF Paiva	01/nov
39	40v	Termo de vereanSsa de 2 de 9bro de 1752	JF Paiva	02/nov
40	41r	Termo de vereanSsa de 15 de 9bro de 1752	JF Paiva	15/nov
41	41v	Termo de vereanSsa de 15 de 9bro de 1752	JF Paiva	23/nov
42	42v	Termo de vereanSa e abertura do pellouro pera Servir aos offiSiais do anno de 1753	JF Paiva	30/nov
43	44r	Termo de vereanSsa de 8 de Dezembro de 1752	JF Paiva	08/dez
44	45r	Termo de vereanSsa de 10 de Dezembro de 1752	JF Paiva	10/dez
45	46v	Termo de vereança de 19 de Dezembro de 1752 annos	JF Paiva	19/dez
46	47r	Termo de Retificação de fiança (...)	JF Paiva	19/dez
47	47v	Termo de vereanSsa de 25 de Dezembro de 1752	JF Paiva	25/dez

48	48v	Termo de VereanSsa de 1 de lanejro de 1753	JF Paiva	01 jan 1753
49	50r	E Nella a tempo requereo o Escrivaõ de orphaos (...)	JF Paiva	01/jan
50	50v	Termo de VereanSsa de 6 de lanejro de 1753	JF Paiva	06/jan
51	51r	Termo de VereanSsa de 18 de lanejro de 1753 annos	JF Paiva	18/jan
52	52r	E Logo a tempo requereo o proCurador da Camera (...)	JF Paiva	18/jan
53	53v	Termo de vereanSsa e juramento dado ao Procurador eleito por elejaõ de Barrete pera Servir no prezente anno de 1753	JF Paiva	20/jan
54	54r	Termo de vereanSa e luramento dado ao vereador eleito de eLejçaõ de Barrete Antonio Correa de Lemos Leite	JF Paiva	21/jan
55	54v	Termo de vereança de 29 de lanejro de 1753	JF Paiva	29/jan
56	55r	Termo de VereanSsa de 10 de Feverejro de 1753	JF Paiva	10/fev
57	56v	Termo de vereanSa e juramento dado Ao luis ordinario Gaspar de Godoy Almeida	JF Paiva	11/fev
58	57r	Termo de VereanSa de vinte e Seis dias do mes de Feverejro	JF Paiva	26/fev
59	58r	Termo de Vereança e Correjçaõ Geral e abertura do pellouro do Juis de orphaos	JF Paiva	17/mar
60	59r	Termo de Vereança e juramento dado ao vereador de Barrete Domingos Dias de Crasto	Antônio Bezerra da Sena	21/abr
61	60r	E logo no mesmo dia, mes, e anno (...)	AB Sena	21/abr
62	60v	Termo de juramento, e posse dado ao Almotasse Bartholomeu Bueno de Camargo	AB Sena	21/abr
63	61r	Termo de Vereanssa de 12 de Marsso de 1753	JF Paiva	12/mai
64	61v	Termo de Vereanssa de 26 de Mayo de 1753	JF Paiva	26/mai
65	62v	Termo de Vereanssa de 12 de lunho de 1753	JF Paiva	22/jun
66	63v	Termo de Vereanssa de 27 de lunho de 1753 annos	JF Paiva	27/jun
67	65r	Termo de vereança e Eleyçaõ para Almotecéis	AB Sena	14/jul
68	65v	E logo no mesmo dia, mes, e anno (...)	AB Sena	14/jul
69	65v	Termo de Vereanssa de 27 de Iulho de 1753	JF Paiva	27/jul
70	67r	Termo de Vereanssa de 29 de Iulho de 1753	JF Paiva	29/jul
71	67v	Termo de Juramento dado ao Sargento mor Raphael de oLivejra Leme pera Servir de Almotaçe	JF Paiva	29/jul
72	68r	Termo de Vereanssa de 22 de Agosto do Anno de 1753	JF Paiva	22/ago
73	68v	Termo de Vereanssa de 4 de 7bro de 1753	JF Paiva	04/set
74	69r	Termo de Vereanssa de 16 de Setembro de 1753	JF Paiva	16/set
75	70r	Termo de Vereança e luramento dado ao Almotacel Joaõ de Ataide e Joze Bicudo de Brito	JF Paiva	01/out
76	70v	Termo de vereança de 27 de 8bro de 1753	JF Paiva	27/out
77	71v	Termo de posse e luramento dado Ao Capitaõ mor Pantaliaõ Pedrozo da Sylva do Cargo de Juis de Orphaos	JF Paiva	27/out
78	72v	Termo de entrega dos papeis pertencentes ao cartorio de Orphaos	JF Paiva	27/out
79	74r	Termo de abertura de Pellouro e Vereansa de 8 de Dezembro	JF Paiva	08/dez
80	74v	Termo de VereanSa de 27 de Dezembro de 1753	JF Paiva	27/dez
81	75v	Termo de Vereansa de 28 de Dezembro de 1753	JF Paiva	28/dez
82	76v	TresLado da Escritura de fianca que da o Capitaõ mor Pantaliaõ Pedrozo da Sylva (...)	JF Paiva	28/dez
83	79r	Termo de VereanSa de 8 de lanejro de 1754 annos	JF Paiva	08 jan 1754
84	80r	E logo no mesmo auto appareseo Ignacio Xavier de Barros pedindo posse e luramento Do Cargo de luis ordinario do anno de 1754 annos	JF Paiva	08/jan
85	81r	Termo de vereansa e iuramento dado a vereador Luis Pedrozo de Almejda Lara	JF Paiva	12/jan
86	81v	E logo no mesmo dia mes e anno (...)	JF Paiva	12/jan
87	82r	Termo de vereanssa de 9 de Feverejro de 1754	JF Paiva	09/fev
88	82v	Termo de vereanssa	JF Paiva	02/mar
89	83v	Vereanssa de 9 de Março de 1754	JF Paiva	09/mar
90	84r	Termo de luramento dado ao luis ordinario eLejto o Lencenciado Jose Ribejro de Siquejra	JF Paiva	10/mar
91	85r	Termo de vereansa de 22 de Março de 1754	JF Paiva	22/mar

92	85v	Termo de Vereansa e Juramento e posse dado ao Luis ordinario de Barrete Joze Ribejro de Siquejra e ao Procurador da Camera a Antonio Machado Soares	JF Paiva	11/abr
93	86v	Termo de vereansa de 16 de Abril de 1754	JF Paiva	16/abr
94	87r	Termo de vereansa de 28 de Abril de 1754	JF Paiva	28/abr
95	87v	E logo no mesmo dia mes e anno (...)	JF Paiva	28/abr
96	88v	E logo no mesmo dia mes e anno (...)	JF Paiva	28/abr
97	89v	Termo de vereanssa pera a Correjaõ Geral	JF Paiva	05/mai
98	90r	Termo de vereanssa de Zoito de Mayo de 1754	JF Paiva	18/mai
99	90r	Termo de Vereanssa de 11 de Junho de 1754	JF Paiva	11/jun
100	91r	Termo de vereanSa de 13 de Junho de 1754	JF Paiva	13/jun
101	91v	E logo no mesmo dia mes e anno (...)	JF Paiva	13/jun
102	92v	Termo de VereanSSa de 8 de Junho de 1754	JF Paiva	08/jul
103	93r	Termo de VereanSSa de 26 de Junho de 1754	JF Paiva	26/jul
104	93v	Termo de Vereanssa de 10 de Agosto de 1754	JF Paiva	10/ago
105	93v	Termo de Vereanca de de 31 de Agosto de 1754	JF Paiva	31/ago
106	94v	Termo de VereanSSa de 8 de Julho de 1754	JF Paiva	08/set
107	95r	Termo de VereanSSa de 28 de Julho de 1754	JF Paiva	28/set
108	95v	Termo de Juramento e vereanssa feito aos nove de 8br	JF Paiva	09/out
109	96r	Termo de Vereanssa de 26 de 8bro de 1754	JF Paiva	26/out
110	96v	Termo de Vereanssa de 9 de Novbro de 1754	JF Paiva	09/nov
111	96v	Termo de vereanssa e abertura de pelouro	JF Paiva	30/nov
112	97r	Termo de vereanssa e Leycaõ de Barrete que Se fes	JF Paiva	08/dez
113	97v	Termo de Vereanssa de 26 de Dezbro de 1754	JF Paiva	26/dez
114	98v	Termo de VereanSa e juramento e posse dado aos dois luizes ordinarios o Presidente e dois vereadores	JF Paiva	01 jan 1755
115	99r	Termo de VereanSa e Juramento dado ao vereador Manoel Joaõ	JF Paiva	05/jan
116	99v	Termo de vereanssa aos 12 de Janeiro de 1755	JF Paiva	12/jan
117	100r	E logo na mesma Camera (...)	JF Paiva	12/jan
118	101r	Termo de vereanssa e Juramento dado ao vereador Lourenco Ribeiro de Siquejra	JF Paiva	17/jan
119	101r	Nelle requereo o Lensenciado Jose Ribejro de Siquejra (...)	JF Paiva	17/jan
120	102r	Termo de Vereanssa de Juramento dado ao proCurador da Camera novamente e Lejto Miguel Martins de oLivejra	JF Paiva	17/jan
121	102v	Termo de vereanSSa de 25 de Janeiro de 1755	JF Paiva	25/jan
122	103r	Termo de Vereanssa de 12 de Fevereiro de 1755	JF Paiva	12/fev
123	103v	Termo de vereanSSa	JF Paiva	02/mar
124	104r	Termo de vereanssa pera Se passar os Editais para os Caminhos	JF Paiva	14/mar
125	104v	Termo de vereanssa de 24 de Março de 1755	JF Paiva	24/mar
126	105r	Termo de vereanssa de 9 de Abril de 1755	JF Paiva	09/abr
127	105v	Termo de vereanssa de 27 de Abril de 1755	JF Paiva	27/abr
128	106r	Termo de fiança que dá o novo Tabaliaõ Joaõ da Costa Sylva da entrega do Cartorio que delle esta provido de Tabaliam e mais anejos Como da provizaõ Sua (...)	JF Paiva	27/abr
129	107r	Termo de emtraga do Cartorio de Tabaliaõ e Camera que fez o Tabaliaõ Jose Francisco Payva (...)	JF Paiva	27/abr
130	108v	Termo de posse e Juramento do Cartorio de orphaoõs dado ao Alferes Josê Francisco Payva pellos officiais da Camera	João da Costa Silva	06/mai
131	110r	Treslado de Escritura de fiança que da ao Cartorio de Orphauns desta Villa lose FranCisco Payva, o qual he Seu fiador MaNoel da Costa Santos da quantia de CinCoenta mil reis	JC Silva	07/mai
132	111v	Termo de verianssa	JC Silva	14/mai
133	113r	Termo de verianssa	JC Silva	07/jul
134	114r	Termo de verianssa	JC Silva	08/jul
135	115r	Termo de verianssa	JC Silva	12/jul
136	116r	Termo de verianssa	JC Silva	07/set
137	117r	Termo de verianssa	JC Silva	12/set
138	117v	Aos desaSeis dias do mes de Setembro (...)	JC Silva	16/set
139	119v	E logo depois de finda a verianssa (...)	JC Silva	16/set

140	120r	Termo de verianssa	JC Silva	29/set
141	120v	Termo de juramento dado aos oficiais digo dado a Balthasar da Rocha Campos e A Antonio Castanho da Sylva (...)	JC Silva	29/set
142	121r	Termo de verianssa	JC Silva	19/out
143	121v	Termo de Vereança	JC Silva	16/nov
144	122r	Termo de verianssa	JC Silva	30/nov
145	123r	Termo de Vereança	JC Silva	21/dez
146	123v	Termo de VereanCa	JC Silva	25/dez
147	124v	Termo de VerianÇa	JC Silva	04 jan 1756
148	125r	Termo de VerianCa	JC Silva	18/jan
149	125v	Termo de VerianCa	JC Silva	29/jan
150	126r	Termo de Juramento dado aos novos oficiais da Camera o Juis e Presidente Antonio Castanho da Sylva Ignacio Jose da Sylva Antonio Ferreira de Almeida Francisco de Medeiros (...)	JC Silva	29/jan
151	126v	Termo de verianssa que se faz este anno de 1756	JC Silva	01/fev
152	127v	Termo de VerianÇa	JC Silva	02/fev
153	128r	Termo de VerianÇa e juramento dado ao Segundo luis Lourenço Franco Rocha e o procurador Francisco Xavier da Assumsam	JC Silva	05/fev
154	128v	Termo de verianssa	JC Silva	14/fev
155	129v	Termo de verianssa	JC Silva	21/fev
156	130v	Termo de VerianÇa	JC Silva	06/mar
157	130v	Termo de VerianÇa	JC Silva	13/mar
158	131v	Termo de verianssa	JC Silva	27/mar
159	131v	No dito acto de Camera (...)	JC Silva	28/mar
160	132r	Termo de VerianÇa	JC Silva	10/abr
161	132v	Termo de VerianÇa	JC Silva	24/abr
162	133r	Termo de VerianCa	JC Silva	09/mai
163	134r	Termo de verianssa	JC Silva	25/mai
164	134r	Termo de VerianCa	JC Silva	12/jun
165	135r	Termo de vereanssa	JF Paiva	18/jul
166	135v	Termo de vereanssa de 24 de julho de 1756	JF Paiva	24/jul
167	137r	Termo de fiança que mandaraõ os officiais da Camera dar a iose Francisco Payva Escrivaõ dos orphaos para receber o Cartorio de Tabaliaõ desta villa de Parnahiba de vinte mil reis	JF Paiva	25/jul
168	138r	Termo de vereanssa	JF Paiva	31/jul
169	140r	Termo de vereanssa de 12 de Agosto de 1756	JF Paiva	12/ago
170	141v	Termo de entrega que Se faz do Cartorio desta villa a iose Francisco Payva pello Tabaliaõ actual loaõ da Costa Sylva Se achar empedido Com [**] por ordem do Senhor Doutor ouvidor geral e Corregedor da Comarca mandou Se fizece entrega na forma do termo abayxo expreSsado	JF Paiva	12/ago
171	145r	Termo de vereanssa de 28 de Agosto de 1756	JF Paiva	28/ago
172	145r	Termo de vereanssa de 11 de 7bro de 1756	JF Paiva	11/set
173	145v	Termo de vereansa e Correycaõ geral que Se deo nesta villa	JF Paiva	22/set
174	146r	Termo de Correycaõ Geral pello termo desta villa da parte da Estrada geral da villa de lundehahy	JF Paiva	27/set
175	146v	Termo de vereanssa e juramento dado ao Almotace loaõ Martins da crus	JF Paiva	29/set
176	147r	Termo de vereanssa	JF Paiva	09/out
177	147v	Termo de vereanssa	JF Paiva	21/out
178	148r	E nella presentou ce hũ despacho (...)	JF Paiva	21/out
179	148v	Termo de vereanssa	JF Paiva	13/nov
180	149v	Termo de vereanssa	JF Paiva	30/nov
181	150v	Termo de vereanssa e abertura do pellouro	JF Paiva	05/dez
182	151r	Termo de vereanssa de 9 de Dezembro de 1756	JF Paiva	09/dez

APÊNDICE D – ÍNDICE COMPLETO: L4 (1757-1764)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	2r	Termo de vereanssa de 30 de laneiro de 1757	José Francisco Paiva	30 jan 1757
2	2v	Termo de vereassa que Se fes	JF Paiva	02/fev
3	3r	Termo de vereanssa de 6 de Fevereiro de 1757	JF Paiva	06/fev
4	4r	Termo de vereanssa de 13 defevereiro de 1757	JF Paiva	13/fev
5	4v	Aud[ienci]a digo Termo de vereanssa	JF Paiva	27/fev
6	5r	Termo de vereanSSa	JF Paiva	13/mar
7	6r	Traslado de Escritura de fianca que faz loaõ da Costa Sylva e Seu fiador e principal pagador losê Pinto Perreyra (...) na forma da ordenaçã Livro primejro ttitulo oytenta paragrapho dois para tomar posse do Cartorio de Tabaliaõ do publico ludicial e nottas e mais aneyxos nesta villa (...)	JF Paiva	17/mar
8	7v	Tro de vereanCa	JF Paiva	18/mar
9	8r	Requerimento	João da Costa Silva	18/mar
10	8v	Termo de verianssa	JC Silva	22/mar
11	9r	Treslado da Escritura de fianCa que deu o novo luis de orphons o Capitaõ Bertholomeu Bueno Pedrozo Leme	JC Silva	Sem data
12	10r	Tro de juramento e posse dado em Camera ao Capitam Bertholomeu Bueno Pedrozo Leme do Cargo de luis de orphaons Trienal desta Villa e Seu termo para que Se achava Eleyto e Comfirmado	JC Silva	25/mar
13	11r	Tro de aSeitaçaõ do novo inposto pelo Sua Magestade por tempo de des annos findos os quais ficara Logo Cessado a Contribuiçaõ do dito novo imposto	JC Silva	26/mar
14	13v	Forma e modo de fazer aRecadaçaõ do novo imposto	JC Silva	Sem data
15	17r	Tro de posse e juramento dado aos novos luizes e officiais da Camera que haõ de servir este anno de 1757 annos	JC Silva	26/mar
16	18r	Tro de verianÇa	JC Silva	02/abr
17	18v	Tro de verianSSa	JC Silva	03/abr
18	19r	Tro de vereanssa	JC Silva	16/abr
19	20r	E Logo no mesmo acto de Camara (...)	JC Silva	16/abr
20	20v	Tro de verianCa	JC Silva	30/abr
21	21r	Tro de verianÇa	JC Silva	15/mai
22	22r	E Logo no mesmo dia mes e anno (...)	JC Silva	15/mai
23	23r	Tro de vereanCa	JC Silva	28/mai
24	23r	Tro de vereança e abertura de humas ordens da Sua Magestade	JC Silva	30/mai
25	23v	Tro de vereanÇa	JC Silva	25/jun
26	24r	Auto de posse do lemite do termo desta Villa de Parnahyba com a de lundiahi na paragem AmbuCû	JC Silva	11/jul
27	25v	Tro de verianCia	JC Silva	09/jul
28	26r	Tro de vereanCa	JC Silva	30/jul
29	26v	Tro de verianssa	JC Silva	03/set
30	26v	Tro de verianssa	JC Silva	09/out
31	27r	Tro de verianssa	JC Silva	02/nov
32	27v	Tro de vereanssa e Abertura de Pellouro	JC Silva	13/nov
33	28r	Tro de verianÇa	JC Silva	15/dez
34	29r	Termo de vereanssa de 26 de Dezembro de 1757	JC Silva	26/dez
35	30v	Termo de vereanssa	JC Silva	02 jan 1758
36	31r	Tro de vereanSa	JC Silva	08/jan
37	31v	Termo de juramento e posse dado aos novos Juises ordenarios que haõ de Servir nesta Camera e hum vereador no anno de 1758 a bem por juises o Capitam Alejxo da Fonseca Maciel e o Lecenciado José Ribeiro de Siquejra e hum veriador IgnaCio Jozé da Sylva	JC Silva	29/jan
38	32v	Tro de verianCa	JC Silva	02/fev

39	32v	Tro de verianCa	JC Silva	18/fev
40	33r	Tro de verianCa	JC Silva	10/mar
41	33v	Tro de vereanCa	JC Silva	03/abr
42	34v	Tro de verianCa	JC Silva	29/abr
43	35r	Tro de posse dada o dous vereadores e Procurador que haõ de Servir este presente anno de 1758	JC Silva	01/mai
44	36r	Tro de verianCa	JC Silva	06/mai
45	36v	Tro de verianCa	JC Silva	01/jun
46	37r	Tro de vereanCia	JC Silva	12/jun
47	37v	Tro de juramento dado ao Almotasel Francisco losé do Amaral	JC Silva	01/jul
48	38v	Tro de verianCa	JC Silva	10/jul
49	39r	Tro de verianssa	JC Silva	31/jul
50	39v	Tro de posse e juramento (...)	JC Silva	(?) ago
51	40v	Tro de verianCa	JC Silva	07/set
52	40v	Tro de verianCa	JC Silva	30/set
53	41r	Tro de verianssa	JC Silva	07/out
54	41v	Tro de vereanssa	JC Silva	27/out
55	41v	Tro de verianssa	JC Silva	20/nov
56	42r	Tro de posse do cartório de orphons desta Villa dado a Antonio De Oliveira e Souza (...)	JC Silva	20/nov
57	43v	Tro de vereanssa	JC Silva	09/dez
58	43v	Tro de vereanssa	JC Silva	08 jan 1759
59	44r	Tro de vereanssa	JC Silva	21/jan
60	44v	Tro de vereanssa	JC Silva	02/fev
61	45r	Tro de vereanssa	JC Silva	10/fev
62	45v	Tro de vereanssa e juramento dado ao Almotace Francisco de Medeyros da Costa	JC Silva	27/fev
63	46v	Tro de vereanCa	JC Silva	10/mar
64	47r	Treslado de Auto de Contas tomadaz pellos oficiais da Camera desta villa de Parnahyba de que tem recebido o novo emposto desde Seu estabelecimento ...	JC Silva	03/fev
65	52r	E por Esta maneyra ouveram os ditos oficiais da Camara, esta conta por tomada (...)	JC Silva	03/fev
66	52v	Certidam	JC Silva	11/mar
67	53v	Tro de quanto recebe o proCurador das campanhas desta villa pertencente ao novo emposto (...)	JC Silva	11/mar
68	55v	Treslado do Recibo que Antonio de Oliveira Aranha procurador da Camera desta Villa ouve de Joam Dias de Siqueira procurador da Camera da Sidade de Sam Paulo do quanto rendeo novo emposto pera Sua Magestade que Deus guarde	JC Silva	28/abr
69	56Av	Tro de vereanssa	JC Silva	16/mai
70	56Br	Tro de vereanSa	JC Silva	24/mai
71	56Br	Tro de poSse e juramento (...)	JC Silva	03/jun
72	57v	Tro de Intrega das chaves da cayxa dos pellouros	JC Silva	03/jun
73	57v	Tro de vereanSa	JC Silva	04/jun
74	58r	Tro de vereanSa	JC Silva	12/jun
75	58v	Tro de verianCa	JC Silva	30/jun
76	60r	Tro de verianCa	JC Silva	18/ago
77	60v	Tro de verianCa	JC Silva	20/set
78	62r	Tro de verianCa e Eleyçaõ de AlmotaSse (...)	JC Silva	29/set
79	63r	Tro de verianSa	JC Silva	06/out
80	63v	Tro de declarasaõ de como se aSeitou a festa (...)	JC Silva	10/out
81	64r	Tro de verianSa	JC Silva	30/out
82	64v	Tro de verianSa	JC Silva	17/nov
83	65v	Tro de verianCa digo de declaraCaõ de como se fez a festa do Patrocinio de NoSa Senhora	JC Silva	18/nov
84	66r	Tro verianCa e abertura dos Pellouros	JC Silva	30/nov
85	66v	Tro de verianCa	JC Silva	25 jan 1760
86	66v	Tro de verianÇa	JC Silva	31/jan

87	67r	Tro de veriança	JC Silva	02/fev
88	67v	Tro de veriança	JC Silva	09/fev
89	67v	Tro de veriança	JC Silva	16/fev
90	68r	Tro de veriança e aCordaõ que fazem os officiais da Camera desta Villa Sobre a Emposissãõ do Donativo gratuito pera Sua Magestade Lançado nas Agoas ardentes e Carnes do Asougue Como abaixo se declara	JC Silva	23/fev
91	69r	Rezisto da Carta que o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Joam de Souza Filgueyras escreveu ao Luis Ordinario e mais officiais desta villa (...)	JC Silva	26/fev
92	70r	Certidam da detreminasam feita na Camara da Cabessa da Commarca que nesta villa Se manda obçervar	JC Silva	26/fev
93	72r	Registo da Certidaõ de Como Se publiCou o Edital Sobre o novo Emposto	JC Silva	25/fev
94	72v	Tro de veriança	JC Silva	29/fev
95	72v	Tro de veriança	JC Silva	15/mar
96	73r	Tro de posse e juramento dado aos novos officiais da Camera que haõ de Servir este presente anno de 1760 annos abaixo nomeados	JC Silva	07/abr
97	74v	Tro de posse dado a Manoel de Oliveira Souza vereador que hã de servir o presente anno de 1760 Como Consta da Carta de uzanças	JC Silva	08/abr
98	75r	Tro de veriança para factura do Pillouro de Juis de orphons	JC Silva	20/abr
99	76r	Tro de veriança	JC Silva	29/abr
100	76v	Tro de veriança	JC Silva	03/mai
101	77r	Tro de posse e juramento que se da a Balthesar da Rocha de Campos de veriador para juntamento [**] veriador Falçaõ de Procurador para servirem este presente anno de 1760 annos nesta Camera	JC Silva	01/jun
102	78r	Treslado de Escritura de Fiança que dá o novo Juis de Orphons novamente Elejto Angelo Rodrigues da Fonseca para servir o dito Cargo na forma da Ley	JC Silva	05/jun
103	79r	Tro de posse e juramento ao novo Juiz de orphons Trienal Angelo Rodrigues da Fonseca para servir o dito Cargo na forma da ley e Custume	JC Silva	05/jun
104	80v	Tro de veriança	JC Silva	22/jun
105	81r	Tro de veriança e Eleyçaõ de Almotasse	JC Silva	30/ago
106	81v	Tro de veriança e juramento dado aos Almotasseis Bertholomeu Bueno de Camargo e Manoel de Olivejra GarCia	JC Silva	30/set
107	82r	Tro de declaraçaõ e de Como asertou esta Camera a festa de Saõ Francisco de Borges Como nelle se declara	JC Silva	10/out
108	83r	Tro de veriança	JC Silva	18/out
109	83v	Tro de Eleyçaõ e de nomeaçaõ de Alcayde por empedimento de molestia do actual	JC Silva	23/nov
110	84r	Tro de juramento (...)	JC Silva	23/nov
111	85r	Tro de veriança e abertura dos Pilouros	JC Silva	30/nov
112	86r	Tro de veriança	JC Silva	16/dez
113	86v	Tro de veriança	JC Silva	30/dez
114	87r	Tro de veriança	JC Silva	09 jan 1761
115	87v	Tro de veriança	JC Silva	07/mar
116	88v	Tro de veriança	JC Silva	08/mar
117	89v	Tro de abertura do Pellouro	JC Silva	08/mar
118	90r	Tro de vereança	JC Silva	09/mar
119	91r	Tro de posse dado ao novo Juis ordinario [**] Joaõ da Rocha do Canto do dito cargo e juramento [**]	JC Silva	10/mar
120	92r	Tro de posse dado aos novos veriadores Manoel loaõ de Athayde e Antonio José do Amaral que haõ de servir o presente anno de1761 e o Procurador que há de servir o dito anno Sebastiao Borges de BarSellos	JC Silva	18/mar
121	93r	Termo de posse e juramento dado ao novo Juiz Elejto de Barrette digo de Pillouro Antonio Ferreira da Almeйда da Lostosa	JC Silva	24/mar
122	94r	Tro de posse e juramento dado a José Pedrozo Dias Elejto Comfirmado veriador para servir nesta Camera o presente anno	JC Silva	03/abr

123	95r	Tro de aCordaõ que fizeram os officiais e mais pessoas da Governaçã desta villa a respeito das carnes que Se Cortaõ no asougue (...)	JC Silva	03/abr
124	99r	Tro de veriaÇaõ	JC Silva	03/abr
125	99v	Tro de EleyCaõ de Cobrador do novo Emposto (...)	JC Silva	11/abr
126	100r	Tro de juramento dado ao novo recebedor no novo emposto loaõ Francisco Mendes	JC Silva	11/abr
127	100v	Tro de veriaÇao	JC Silva	11/abr
128	101r	Tro de vereanÇã	JC Silva	26/abr
129	102r	Tro de veriaÇaõ	JC Silva	12/mai
130	102v	Tro de vereaçã	JC Silva	16/mai
131	103r	Tro de poSse e juramento dado a Antonio Correa Lemos Leyte do Cargo de Capitam mor (...)	JC Silva	16/mai
132	104r	Tro de vereaçã	JC Silva	06/jun
133	104v	Termo de vereanssa de 5 de julho de 1761	JF Paiva	05/jul
134	106v	Termo de vereanssa para se abrir huã carta do Illustrissimo e Escelentissimo Senhor Conde General destas Capitancias e cidade do Rio de lanejro	JF Paiva	13/jul
135	107v	Termo de vereanssa	JF Paiva	02/ago
136	108v	Termo de vereasa e juramento dado ao novo Elejto veriador Policarpo Joaquim de Oliveira	JF Paiva	09/ago
137	109v	Tro de vereaçã	JC Silva	22/ago
138	109v	Tro de veriaÇaõ e posse dado ao Procurador Antonio Machado Soares	JC Silva	21/set
139	110v	Tro de vereaçã	JC Silva	11/out
140	111r	Tro de vereaçã	JC Silva	25/out
141	111v	Tro de vereaçã	JC Silva	15/nov
142	112r	Tro de vereaçã	JC Silva	2* nov
143	112v	Tro de poSse e juramento dado pello Cappitam mor Antonio Correa de Lemos Leyte a Antonio Ferreira de Almeyda Lustosa do posto de Cappitam de ordenanCa do Bayrro do Japy de que foy Capitam Ignacio de Oliveira ProenCa por falecimento do quãl vagou	JC Silva	30/nov
144	113v	Tro de veriaÇaõ e abertura do pellouro	JC Silva	llegível
145	114r	Termo de Vereanssa	JF Paiva	12/dez
146	115v	Tro de verianÇã	JC Silva	02 jan 1762
147	115v	Tro de aCordaõ Sobre a remataçaõ do estanCo da Agoa ardente de Cana	JC Silva	02/jan
148	117r	Tro de verianÇã	JC Silva	23/jan
149	118r	Tro de verianÇã	JC Silva	01/fev
150	119r	Tro de verianÇã	JC Silva	06/fev
151	120v	Tro de verianÇã	JC Silva	16/fev
152	120v	Tro de verianÇã e Agravo	JC Silva	20/fev
153	122r	Tro de veriaÇaõ	JC Silva	27/fev
154	122r	Tro de verianÇã e detreminaçaõ como Se haõ de fazer a festa real em aplauso do felix nasimento do Serenissimo Principe do Reino (...)	JC Silva	13/mar
155	125v	Tro de veriaÇã e detreminaÇã a respeito de Agoas ardentes de Cana desta villa	JC Silva	02/mai
156	126v	Tro de aCordaõ e detreminaçaõ que fasem os officiais da Camera Com o republicano [**] Sobre o Estanco das Agoas ardente de Cana e Sobre os aCordons que Se achaõ neste Livro F115 e de F 126	JC Silva	03/mai
157	128v	Rezisto da Certidaõ [**] o novo Emposto para Sua Magestade dezde o tempo da primeira remessa té o presente Como abayxo se declara	JF Paiva	Sem data
158	132v	Tro de posse dado aos novos Juises (...)	JC Silva	27/mai
159	133v	Tro de poSse e juramento (...)	JC Silva	31/mai
160	134v	Tro de veriaÇã	JC Silva	12/jun
161	136r	Termo de vereanssaõ em que Se deo Correjaõ Geral por esta villa	JF Paiva	21/jun
162	137Ar	Termo de veriaÇã	JC Silva	06/jul

163	137Br	Tro de vereança	JF Paiva	10/jul
164	138v	E por não haver mais Couza alguma	JF Paiva	10/jul
165	138v	Tro de vereança	JF Paiva	18/jul
166	139v	Tro de vereança e posse e juramento que da os officiais da Camera ao vereador novo eLejto	JF Paiva	25/jul
167	140r	Tro de vereança e obrigaçã que fas a Canuejro PatriSsio Coelho da Fonceca que há de servir no porto geral que vai desta villa para a Capella de Santa quiteria	JF Paiva	08/ago
168	141r	Tro de vereança de 14 de Agosto de 1762	JF Paiva	14/ago
169	142r	Tro de vereança	JF Paiva	02/set
170	142v	Tro de vereança de 28 de 7bro de1762	JF Paiva	28/set
171	143r	Tro de vereança feito a requerimento do povo deta villa	JF Paiva	03/out
172	145v	Tro de vereança	JF Paiva	20/out
173	146r	Tro de vereança e posse e juramento dado ao Tabalião novo lose Francisco Payva	JF Paiva	25/out
174	147r	E Logo no mesmo dia mes e anno (...)	JF Paiva	25/out
175	148r	Tro de vereança	JF Paiva	06/nov
176	149r	Tro de vereança e abertura do pellouro	JF Paiva	30/nov
177	150Br	E Logo no mesmo dia mes e anno (...)	JF Paiva	30/nov
178	150B v	Tro de vereança de 4 de Dezembro de 1762	JF Paiva	04/dez
179	151v	Tro de vereança para Se fazer elejçã de procurador da Camara	JF Paiva	08/dez
180	152r	Tro de vereança e Sahida de Correjã geral pellos Caminhos	JF Paiva	16/dez
181	153r	Tro de vereança para Se fazer elejçã de dois luizes ordinarios e dois vereadores e hũ Procurador de Camera	JF Paiva	06 jan 1763
182	154v	Termo de vereança	Manoel de Oliveira Souza	26/jan
183	155r	Termo de vereança	MO Souza	30/jan
184	156r	Termo de vereança	MO Souza	15/fev
185	156r	Termo de vereança	MO Souza	07/mar
186	156v	Termo de posse dado ao novo luis O Alferes loam Martim da Crus e mais officiais da Camera O Vereador lose de Sousa Nunes, Manoel de Rodrigues Fam, e Manoel de oLiveira de Camargo, e Procurador Domingos Teyxeyra da Crus	MO Souza	07/mar
187	158v	Termo de vereança	MO Souza	12/mar
188	159v	Tro de vereança	MO Souza	20/mar
189	160r	Tro de vereança	MO Souza	31/mar
190	161r	Tro de posse dada ao novo luis ordinario o Capitam Aleyxo da Fonceca Maciel	MO Souza	31/mar
191	161v	Tro de vereança	MO Souza	02/abr
192	162v	Tro de vereança	MO Souza	06/abr
193	163r	Tro de vereança em que Se que deu Correyçam Geral por esta Villa	MO Souza	09/abr
194	163v	Tro de posse dado ao novo esCrivam do público judicial e notas e mais anexos Ignacio lose Ferreira Coutinho	MO Souza	11/abr
195	164v	Termo de verianca em que se tomaraõ contas ao procurador do Concelho do ano preterito Alexandre Coelho de Araújo	Inácio José Ferreira Coutinho	21/abr
196	165r	Termo de vereança	IJF Coutinho	26/abr
197	166r	Termo de vereança e posse dado ao novo escrivã Joze Francisco de Payva	IJF Coutinho	29/abr
198	166v	Termo de vereança	JF Paiva	12/mai
199	167r	Termo de vereança e da vinda da Correjã pellos Caminhos	JF Paiva	14/mai
200	168v	Termo de vereança	JF Paiva	25/mai
201	170r	E por não haver mais Couza alguma (...)	JF Paiva	25/mai
202	170v	Termo de vereança	JF Paiva	30/mai
203	173r	Termo de vereança de 11 de lunho de 1763	JF Paiva	11/jun
204	176r	Termo de vereança	JF Paiva	02/jul
205	177r	Termo de vereança	JF Paiva	11/jul
206	180r	Termo de vereança de 26 de Iuljo de 1763	JF Paiva	26/jul
207	180v	Termo de vereança	JF Paiva	04/ago
208	181v	Termo de vereança	JF Paiva	10/ago

209	182r	Termo de vereanssa de 14 de Agosto de 1763	JF Paiva	14/ago
210	182v	E Sendo presente o dito (...)	JF Paiva	14/ago
211	183r	E por não haver mais Couza alguma (...)	JF Paiva	14/ago
212	183r	Nella pello Procurador da Camara (...)	JF Paiva	14/ago
213	184r	Termo de vereanssa	JF Paiva	12/set
214	186r	Registo do Auto da Remessa da 3ª remessa do dinhejro da inpozição do novo imposto (...)	JF Paiva	12/set
215	196V	Registo do Conhecimento da quantia do dinhejro do novo imposto que Se remeteo por Francisco da Costa hé o Seguinte	JF Paiva	17/set
216	197v	Termo de vereanssa de 8 de 8bro de 1763	JF Paiva	08/out
217	198v	Termo de vereasaõ pera a Sahida que fizeram os ofiçiais da Camera no dia de Saõ Francisco de Borges	JF Paiva	10/out
218	199r	Termo de vereanssa para Se abrir tres cartas que contem do termo abaixo	JF Paiva	17/out
219	199v	Termo de vereanssa e eleiçaõ para Almontaçé	JF Paiva	22/out
220	201r	Termo de vereanssa	JF Paiva	02/nov
221	202r	E por auzencia do nomeado (...)	JF Paiva	02/nov
222	203v	Termo de vereanssa de Sinco de 9bro de 1763	JF Paiva	05/nov
223	204r	Termo de vereanssa de 26 de 9bro de 1763	JF Paiva	26/nov
224	205r	Termo de vereanssa e abertura do pellouro	JF Paiva	30/nov
225	207r	Termo de vereanssa	JF Paiva	17/dez
226	208v	Termo de vereanssa	JF Paiva	21/dez
227	209r	Termo de vereanssa para elejcaõ	JF Paiva	25/dez
228	211v	Termo de vereanssa	JF Paiva	28/dez
229	212v	Termo de vereanssa	JF Paiva	07 jan 1764
230	214v	Termo de obriguaçaõ e fiança que dou eu escrivaõ pera servir offiçio de Tabaliaõ do Iudicial e nottas e mais anejnos desta villa de Parnahiba da quantia de 20\$000	JF Paiva	12/jan
231	215r	Termo de emtregua do Cartorio desta villa que faz o Ajudante loaõ da Costa Sylva a losé Francysco Payva como nelle Se declara	JF Paiva	12/jan
232	220v	E por esta forma ouve o luis (...)	JF Paiva	12/jan
233	221r	Termo de vereanssa de 14 de lanejro de 1764	JF Paiva	14/jan
234	222r	Termo de vereanssa de 22 de lanejro de 1764	JF Paiva	22/jan
235	223r	Nella á tempo em o mesmo acto (...)	JF Paiva	22/jan
236	223v	Termo de vereassa	JF Paiva	22/jan
237	225v	Termo de posse e luramento dado a hũ luis ordinario e dois vereadores e o Procurador da Camera	JF Paiva	22/jan
238	227r	Termo de vereanssa	JF Paiva	22/jan
239	228r	Termo de posse e luramento dado ao novo luis Joaõ Vieira Falçaõ	JF Paiva	05/fev
240	229r	Termo de vereanssa	JF Paiva	25/fev
241	231r	Termo de juramento e posse dado ao Alfferes Antonio Jozé do Amaral do Cargo de vereador	JF Paiva	03/mar
242	232r	Termo de vereanssa	JF Paiva	17/mar
243	233r	Termo de vereanssa	JF Paiva	14/abr
244	233v	Treslado de Escritura de Fianssa que da loaõ da Costa Sylva pera servir officio de Tabaliaõ do publico judicial e nottas nesta villa de Santana da Parnahiba a quantia de vinte mil reis na forma declarada	JF Paiva	28/abr

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE E – ÍNDICE COMPLETO: L5 (1785-1793)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	2r	Termo de vereança de 29 de janeiro de 1785	José Luis Pereira Braga	29 jan 1785
2	2v	Vereança	JLP Braga	02/fev
3	2v	Termo de vereança de 13 de fevereiro de 1785	JLP Braga	13/fev
4	3r	Vereança de 20 de fevereiro	JLP Braga	20/fev
5	3v	Aos vinte e Seis dias do mes de fevereiro (...)	JLP Braga	26/fev
6	3v	Aos doze dias do mes de Março (...)	JLP Braga	12/mar
7	4r	Vereança de 3 de Abril de 1785	JLP Braga	03/abr
8	4r	Vereança de 9 de Abril de 1785	JLP Braga	09/abr
9	4v	Vereança de 17 de Abril	JLP Braga	17/abr
10	5r	Ao primeiro dia do mes de Mayo	JLP Braga	01/mai
11	5v	Termo de vereança de 14 de Mayo	JLP Braga	14/mai
12	5v	Termo de vereança de 23 de Mayo de 1785	JLP Braga	23/mai
13	6r	Vereança de 28 de Mayo	JLP Braga	28/mai
14	6r	Vereança de 26 de Junho de 1785	JLP Braga	26/jun
15	6v	Termo de vereança de 9 de Julho de 1785	JLP Braga	09/jul
16	7r	Vereança de 23 de Julho	JLP Braga	23/jul
17	7r	Termo de vereança	JLP Braga	20/ago
18	7v	Termo de posse ao novo Escrivaõ para servir o tempo de tres meses	JLP Braga	20/ago
19	7v	Termo de juramento e posse dada aos novos almotaceis	Francisco Xavier de Assunção	21/ago
20	8r	Termo de vereança	FX Assunção	03/set
21	8v	Termo de vereança	FX Assunção	25/set
22	9r	Termo de vereança	FX Assunção	02/out
23	9r	Termo de posse e juramento (...)	FX Assunção	16/out
24	10r	Termo de vereança	FX Assunção	16/out
25	10r	Termo de vereança	FX Assunção	29/out
26	10v	Termo de vereança	FX Assunção	12/nov
27	10v	Termo de vereança	FX Assunção	20/nov
28	11r	Termo de vereança	FX Assunção	26/nov
29	11v	Termo de vereança e abertura dos pelouros	FX Assunção	30/nov
30	11v	Termo de vereança	FX Assunção	20/dez
31	12r	Termo de vereança	FX Assunção	01 jan 1786
32	12v	Termo de vereança	FX Assunção	22/jan
33	13r	E Logo no mesmo dia	FX Assunção	22/jan
34	13r	Termo de juramento e posse dada aos novos officiaes	FX Assunção	23/jan
35	14r	Termo de vereança	FX Assunção	28/jan
36	14r	Termo de vereança	FX Assunção	29/jan
37	14v	Termo de vereança	FX Assunção	31/jan
38	15r	Termo de vereança	FX Assunção	09/fev
39	15v	Termo de vereança	FX Assunção	11/fev
40	15v	Termo de vereança	FX Assunção	19/fev
41	16r	Termo de vereança	FX Assunção	26/fev
42	16v	Veriança de 11 de Marco de 1786	JLP Braga	11/mar
43	16v	Veriança de 19 de Marco	JLP Braga	19/mar
44	16v	Aos vinte e doiz dias do mes de Março (...)	JLP Braga	22/mar
45	17r	Termo de veriança para factura de pelouroz	JLP Braga	25/mar
46	17v	Termo de veriança e abertura de pelouro de luis de orphonz	JLP Braga	26/mar
47	17v	Termo de veriança	JLP Braga	02/abr
48	18r	Registro de Escreptura de fiança e oBrigraçaõ do luis de orphonz (...)	JLP Braga	08/abr
49	19r	Veriança de 8 de abril de 1786	JLP Braga	08/abr
50	19r	Termo de Pose ao novo luis de orphonz	JLP Braga	16/abr

51	19v	Aos dezaSete diaz do mes de Abril (...)	JLP Braga	17/abr
52	20r	Termo de veriança	JLP Braga	23/abr
53	20v	Termo de veriança e Pose	JLP Braga	05/mai
54	21r	Veriança de 20 de Majo de 1786	JLP Braga	20/mai
55	21r	Aos quatro diaz do mes de lunho (...)	JLP Braga	04/jun
56	21v	Aos deiz dias do mes de lunho (...)	JLP Braga	10/jun
57	21v	Termo de veriança e Pose ao AlCaide	JLP Braga	17/jun
58	22r	Aos vinte e quatro dias do mes de lunho (...)	JLP Braga	24/jun
59	22v	Aos oito dias do mes de julho (...)	JLP Braga	08/jul
60	22v	Este dinhejro foj Remetido (...)	JLP Braga	16/jul
61	23r	Aos dezaSeiz diaz do mes de Julho (...)	JLP Braga	16/jul
62	23r	Aos vinte e nove diaz do mes de Julho (...)	JLP Braga	29/jul
63	23v	Vereança de 24 de Agosto	JLP Braga	24/ago
64	24r	Vereança de 27 de Agosto	JLP Braga	27/ago
65	24r	Vereança de 16 de 7bro de 1786	JLP Braga	16/set
66	24v	Vereança de de 24 de 7bro 1786	JLP Braga	24/set
67	25r	Aos oito diaz do mes de outubro (...)	JLP Braga	08/out
68	25v	Veriança de 14 de 8bro	JLP Braga	14/out
69	25v	Veriança de 21 de 8bro	JLP Braga	21/out
70	26r	Termo de Vereança e abertura dos pelouroz	JLP Braga	30/nov
71	26v	Veriança de 9 de Dezembro De 786	JLP Braga	09/dez
72	27r	Veriança de 27 De 786	JLP Braga	27/dez
73	27r	Veriança de 31 de Dezembro	JLP Braga	31/dez
74	27v	Termo de Veriança e PoSe ao luis	JLP Braga	01 jan 1787
75	27V	Veriança de 6 de laneiro	JLP Braga	06/jan
76	28r	Vereança de 7 de laneiro De 787	JLP Braga	14/jan
77	28V	Aos quatorze diz do mes de lanejro (...)	JLP Braga	14/jan
78	29r	Do dinhejro que foi Remetido para a cidade de São Paulo (...)	JLP Braga	Sem data
79	29r	Veriança de 21 de Janeiro De 787	JLP Braga	21/jan
80	29r	PoSe ao AlCaide	JLP Braga	21/jan
81	29v	Termo de Veriança e PoSe aos novoz offeçiaiz	JLP Braga	28/jan
82	30r	Certidaõ	JLP Braga	28/jan
83	30r	Termo de vereança	JLP Braga	03/fev
84	30v	Nesta vereança Se abrio huã carta do IluztriSimo (...)	JLP Braga	03/fev
85	31r	Vereança da 4 de Fevereiro	JLP Braga	04/fev
86	31r	Vereança de 18 de Fevereiro	JLP Braga	18/fev
87	31v	Veriança de 3 de Marco	JLP Braga	03/mar
88	31v	Na mezma veriança mandaraõ (...) Satizfazer ao EzCrivaõ da villa de Jundiahi (...) das Cuztaz da Devaça que ezCreveo nezta villa	JLP Braga	03/mar
89	32r	Veriança de 17 de Março	JLP Braga	17/mar
90	32r	Veriança de 31 de Marco de 787	JLP Braga	31/mar
91	32v	Veriança de 7 de abril de 787	JLP Braga	07/abr
92	33r	Nezta mezma veriaçaõ aCordaraõ Em mandar prender a Lazaro Alvez masCate que aSisti nezta villa	JLP Braga	07/abr
93	33r	Veriança de 8 de abril	JLP Braga	08/abr
94	34r	Ao primeiro dia do mez de Majo (...)	JLP Braga	01/mai
95	34r	Aos Sinco diaz do mez de Majo (...)	JLP Braga	05/mai
96	34r	Aos vinte e oito diaz do mez de Majo	JLP Braga	08/mai
97	34v	Veriança de 16 de lunho de 787a	JLP Braga	16/jun
98	35r	Veriança de 30 de lunho de 787a	JLP Braga	30/jun
99	35r	Veyo recibo do Doutor Corregedor (...)	JLP Braga	Sem data
100	35r	Aos dez dias do mez de julho (...)	JLP Braga	10/jul
101	35v	Aos quatorze diaz do mez de julho (...)	JLP Braga	14/jul
102	35v	Na mezma veriança requereo o proCurador (...)	JLP Braga	14/jul
103	36r	Aos vinte e oito diaz do mez de julho (...)	JLP Braga	28/jul
104	36r	Aos Sinco diaz do mez de Agosto (...)	JLP Braga	05/ago
105	36r	Veriança de 11 de Agosto de 787	JLP Braga	11/ago

106	36v	Veriança de 25 de Agosto	JLP Braga	25/ago
107	37r	Veriança de 8 de 7bro De 787	JLP Braga	07/set
108	37r	Veriança de 22 de 7bro De 1787	JLP Braga	22/set
109	37v	Veriança de 6 de 8bro De 787	JLP Braga	06/out
110	38r	Veriança de 20 de 8bro De 787	JLP Braga	20/out
111	38r	Veriança de 3 de 9bro de 1787	JM Silva	03/nov
112	38v	Veriança de 17 de 9bro De 787	JLP Braga	17/nov
113	39r	Veriança de 30 de 9bro De787 e abertura de Pelouroz	JLP Braga	30/nov
114	39r	Veriança de primeiro de Dezembro	JLP Braga	01/dez
115	39v	Veriança de 15 de Dezembro	JLP Braga	15/dez
116	40r	Veriança de 22 de Dezembro De 787	JLP Braga	22/dez
117	40v	Veriança de 27 de Dezembro De 787	JLP Braga	27/dez
118	41r	Veriança de 28 de Dezembro	JLP Braga	28/dez
119	41r	Veriança de 30 de Dezembro	JLP Braga	30/dez
120	41v	Veriança de 31 de Dezembro	JLP Braga	31/dez
121	41v	Veriança do primeiro de laneiro DE 1788	JLP Braga	01 jan 1788
122	42r	Aos Seiz diaz do mez de laneiro (...)	JLP Braga	06/jan
123	42v	Veriança de 13 de laneiro de 1788	JLP Braga	13/jan
124	42v	Vejo Conhecimento em forma da Real Junta do dinheiro que foi para a dita pertencente ao novo imposto (...)	JLP Braga	13/jan
125	42v	Aos vinte diaz do mez de laneiro (...)	JLP Braga	20/jan
126	42v	Aos vinte e Sete diaz do mez de laneiro (...)	JLP Braga	27/jan
127	43r	Vereança de 3 de Fevereiro	JLP Braga	03/fev
128	43v	Vereança de 9 de Fevereiro DE 788	JLP Braga	09/fev
129	43v	Vereança de 16 de Fevereiro	JLP Braga	16/fev
130	44r	Vereança de 24 de Fevereiro DE 788	JLP Braga	24/fev
131	44v	Vereança do primeiro de março	JLP Braga	01/fev
132	44v	Verianção de 15 de março DE 88	JLP Braga	15/mar
133	45r	Veriança e PoSe aoz novoz offeçiaiz	JLP Braga	16/mar
134	45v	Jozé (...) ezCrivaõ (...) Certifico (...)que Eu declarej aos novoz officiaez a obrigação que tem rezpeito a Cobrança do SuSidio literario	JLP Braga	16/mar
135	45v	Veriança de 5 de Abril de 788	JLP Braga	05/abr
136	46r	Vereança de 19 de Abril	JLP Braga	19/abr
137	46v	Vereança de 2 de Mayo DE 788	JLP Braga	02/mai
138	46v	Vereanca de 3 de Maio	JLP Braga	03/mai
139	47r	Termo de poSe e juramento a Manuel Francisco da Roza PaSoz	JLP Braga	11/mai
140	47v	Veriança de 17 de Maço	JLP Braga	17/mai
141	48r	Veriança de 31 de Maio	JLP Braga	31/mai
142	48v	Vejo recibo de Como foj entregue ao Doutor Corregedor	JLP Braga	Sem data
143	48v	Vereança de 13 de lunho	JLP Braga	13/jun
144	49r	Aos doze diaz do mez de Iulho (...)	JLP Braga	12/jul
145	49r	Levou o dinheiro aSima Luis Antonio de Oliveira (...)	JLP Braga	12/jul
146	49v	Termo de vereança de 21 de Iulho de 1788	JLP Braga	21/jul
147	49v	Vereanca de 2 de Agosto	JM Silva	02/ago
148	50r	Vereanca de 11 de Agosto	JLP Braga	11/ago
149	50r	Vereanca de 16 de Agosto	JLP Braga	16/ago
150	50v	Vereança de 30 de Agosto De 788	JLP Braga	30/ago
151	51r	Aos treze diaz do mez de Setembro	JLP Braga	13/set
152	51r	Termo de PoSe e Iuramento a loaõ GonçalveZ Sejxaz (...)	JLP Braga	13/set
153	52r	Aos Vinte e Sete diaz do mez de Setembro ...	JLP Braga	27/set
154	52r	Vereança de 11 de 8bro	JLP Braga	11/out
155	52v	Vereança de 8 de 9bro	JLP Braga	08/nov
156	53r	Nela se pacou mandado (...)	JLP Braga	08/nov
157	53r	Vereança de 9 de 9bro	JLP Braga	09/nov
158	53v	Vereança de 30 de 9bro e avertura de Pelouroz	JLP Braga	30/nov
159	54r	Vereança de 13 de Dbro	JLP Braga	13/dez
160	54v	Vereança de 20 de Dezembro	JLP Braga	20/dez

161	54v	Vereança de 26 de Dezembro	JLP Braga	26/dez
162	55r	Vereança de 28 de Dezembro	JLP Braga	28/dez
163	55v	Vereança de 29 de Dezembro de 1788	JM Silva	29/dez
164	55v	Vereança de 4 de Janeiro De 1789	JLP Braga	04 jan 1789
165	56r	Vereança de 6 de Janeiro De 1789	JLP Braga	06/jan
166	56r	Vejo conhecimento do novo emposto.	JLP Braga	Sem data
167	56r	Vejo reço do SuSedio literário.	JLP Braga	Sem data
168	56v	Vereança e PoSe aos novos offeçiaiz	JLP Braga	11/jan
169	57r	Certidaõ	JLP Braga	11/jan
170	57r	Termo de Veriança e PoSe a hum Luis e hũ vereador	JLP Braga	18/jan
171	57v	Nesta Veriança se dezpacharaõ as petiçõs que foraõ apresentadaz	JLP Braga	18/jan
172	57v	Veriança de 22 de Janeiro De 789	JLP Braga	22/jan
173	58r	Veriança de 24 de Janeiro	JLP Braga	24/jan
174	58v	Aos trinta e hum diaz do mez de Janeiro (...)	JLP Braga	31/jan
175	59r	Ao primejro da do mez de Fevereiro (...)	JLP Braga	1º fev
176	59r	Aos oito diaz do mez de Fevereiro (...)	JLP Braga	08/fev
177	59v	Aos treze diaz do mez de Fevereiro (...)	JLP Braga	13/fev
178	59v	Lançamento de Escreptura de fiança que da o novo Escrivaõ de orphonz o tenente Antonio Francisco de Andrade	JLP Braga	13/fev
179	60v	Termo de Veriança e PoSe ao noVo Escrivam de orphonz	JLP Braga	13/fev
180	61r	Veriança de 24 de Fevereiro	JLP Braga	24/fev
181	61v	Veriança de 28 de Fevereiro	JLP Braga	28/fev
182	61v	Veriança de 6 de Marco	JLP Braga	06/mar
183	62r	Veriança de 25 de Março	JLP Braga	25/mar
184	62v	Veriança de 29 de Marco	JLP Braga	29/mar
185	62v	Veriança de 25 de Abril	JLP Braga	25/abr
186	63r	Veriança de 16 de Majo	JLP Braga	16/mai
187	63r	Tro de Veriança de 17 de Majo	JLP Braga	17/mai
188	63v	Veriança de 6 de Junho	JLP Braga	06/jun
189	64r	Veriança de 4 de Julho	JLP Braga	04/jul
190	64r	Veriança de 18 de Julho	JLP Braga	18/jul
191	64v	Veriança de 19 de Julho	JLP Braga	19/jul
192	65r	Veriança de 25 de Julho e PoSe ao Almotaçel	JLP Braga	25/jul
193	65r	Veriança de 24 de Ago D 89a	JLP Braga	24/ago
194	65v	Veriança de 5 de 7bro D 789a	JLP Braga	05/set
195	66r	Veriança de 12 de 7bro D 789a	JLP Braga	12/set
196	66r	Veriança de 26 de 7bro	JLP Braga	26/set
197	66v	Veriança de 10 de 8bro D 789a	JLP Braga	10/out
198	67r	Veriança de 18 de 8bro D 789a	JLP Braga	18/out
199	67r	Veriança de 31 de 8bro	JLP Braga	31/out
200	67v	Veriança de 21 de 9bro D 89a	JLP Braga	21/nov
201	68r	Veriança de 30 de 9bro e abertura de Pelouroz	JLP Braga	30/nov
202	68v	Veriança de [5] de DeZembro	JLP Braga	05/dez
203	68v	Aos Seiz diaz do mez de Dezembro (...)	JLP Braga	06/dez
204	69r	Veriança 19 de DeZembro	JLP Braga	19/dez
205	69r	Veriança	JLP Braga	30/dez
206	69v	Veriança do primeiro de Janeiro De 790	JLP Braga	01 jan 1790
207	69v	Trezlado da Ezcreptura de fiança para a PoSe de Luiz de orphonz que deu o Capitaõ Joaõ Goncaes Seixaz	JLP Braga	03/jan
208	70v	Veriança de 3 de Ianro De 790 ./ e PoSe ao Luiz de Orphonz	JLP Braga	03/jan
209	71r	Nela per Manoel da Cozta Santoz foj entregue (...)	JLP Braga	03/jan
210	71r	Veriança de 6 de Janeiro De 790	JLP Braga	06/jan
211	71v	Veriança de 10 de Janeiro De 790	JLP Braga	10/jan
212	72r	Veriança	JLP Braga	16/jan
213	72r	Vejo Recibo do SuSedio Literario.	JLP Braga	Sem data
214	72r	Veriança de 24 de Janeiro	JLP Braga	24/jan
215	72v	Veriança e PoSe aoz NoVoz os officiaez	JLP Braga	24/jan

216	73r	Veriança de 31 de laneiro	JLP Braga	31/jan
217	73v	Veriança de 7 de Fevereiro	JLP Braga	07/fev
218	73v	Veriança e poSe ao luiz e ProCurador	JLP Braga	17/fev
219	74r	Veriança de 24 de Fevereiro	JLP Braga	24/fev
220	74v	Veriança de 20 de Marco	JLP Braga	20/mar
221	74v	Veriança de 27 de Março De 790	JLP Braga	27/mar
222	75r	Aos trez diaz do mez de Abril (...)	JLP Braga	03/abr
223	75v	Termo de Veriança e PoSe o Alcaide	JLP Braga	11/abr
224	76r	Veriança de 27 de Maio digo de 9 de Maio	JLP Braga	09/mai
225	76r	Veriança de 13 de Majo	JLP Braga	13/mai
226	76v	Na Mezma Veriança foj presente Sepriano Bicudo (...)	JLP Braga	13/mai
227	76v	Veriança de 6 de lunho	JLP Braga	06/jun
228	77r	Veriança de 3 de lulho De 790./.	JLP Braga	03/jul
229	77r	Veriança de 17 de lulho De 790./.	JLP Braga	17/jul
230	77v	Veriança de 31 de lulho	JLP Braga	31/jul
231	78r	Veriança de 14 de Agosto	JLP Braga	14/ago
232	78r	Veriança de 29 de Agosto	JLP Braga	29/ago
233	78v	Aos dezanove diaz do mez de Setembro	JLP Braga	19/set
234	78v	Veriança de 30 de 8bro	JLP Braga	30/out
235	79r	Veriança de 6 de 9bro	JLP Braga	06/nov
236	79v	Termo de PoSe e juramento ... ao Capitam Antonio Joze Roz	JLP Braga	20/nov
237	80r	Veriança de 21 de 9bro De 790.	JLP Braga	21/nov
238	80v	Veriança de 30 de 9bro De 790 e abertura de Pelouroz	JLP Braga	30/nov
239	81r	Veriança de 4 de DeZembro DE 790./.	JLP Braga	04/dez
240	81v	Aos vinte e dois de Dezembro (...)	JLP Braga	22/dez
241	81v	Veriança de 29 de DeZembro	JLP Braga	29/dez
242	82r	Aos Seiz diaz do mez de laneiro	JLP Braga	06 jan 1791
243	82r	Veriança de 9 de laneiro	JLP Braga	09/jan
244	82v	Aos dezaSiez diaz do mez de laneiro	JLP Braga	16/jan
245	83r	Veriança e PoSe doz novoz offeçiaiz	JLP Braga	23/jan
246	83v	Veriança de 30 de lanro	JLP Braga	30/jan
247	83v	Aos vinte diaz do mez de Feveirejo	JLP Braga	20/fev
248	84r	Aos dezanove diaz do mez de Março	JLP Braga	19/mar
249	84r	Aos doiz diaz do mez de Abril	JLP Braga	02/abr
250	84v	Veriança de 23 de Abril De 791	JLP Braga	23/abr
251	84v	Vereança de 7 de Majo De 791./.	JLP Braga	07/mai
252	85r	Vereança de 22 de Majo De 791./.	JLP Braga	22/mai
253	85v	Aos quatro diaz do mez De lunho	JLP Braga	04/jun
254	85v	Veriança de 19 de lunho De 791	JLP Braga	19/jun
255	86r	PoSe que da o Capam Mor a (...) Viçente de Moraiz de Camargo	JLP Braga	01/jul
256	86v	Vereança de 3 de lulho	JLP Braga	03/jul
257	86v	Veriança	JLP Braga	09/jul
258	86v	PoSe que da o Capitam Mor ao novo Ajudante Manoel Roz Faõ	JLP Braga	24/jul
259	87r	Vereança de 13 de Agosto	JLP Braga	13/ago
260	87v	Veriança e PoSe de Almotaçeiz	JLP Braga	14/ago
261	88r	Veriança de 27 Agozto	JLP Braga	27/ago
262	88v	Vereança de 23 de 8bro	JLP Braga	23/out
263	88v	Veriança de 30 de 9bro e abertura de Pelouroz	JLP Braga	30/nov
264	89r	Veriança de 31 de DeZembro De 791	JLP Braga	31/dez
265	89v	Vereança de 6 de laneiro De 1792	JLP Braga	06 jan 1792
266	90r	Aos quinze diaz do mez de laneiro (...)	JLP Braga	15/jan
267	90r	Vereança de 29 de laneiro De 1792	JLP Braga	29/jan
268	90v	Vereança de 5 de Feveirejo	JLP Braga	05/fev
269	90v	Vereança de 19 de Feveirejo	JLP Braga	19/fev
270	91r	Vereança de 3 de Marco De 1792	JLP Braga	03/mar
271	91r	Termo de Veriança e PoSe aoz novoz offeçiaiz	JLP Braga	11/mar

272	91v	Pose que da o Capitam mor Bartholomeu da Rocha Franco ao novo Capitam Jozé Martinz da Cruz Como abaxo Se declara	JLP Braga	19/mar
273	92v	Vereança de 25 de Marco	JLP Braga	25/mar
274	92v	Vereança do primeiro de Abril	JLP Braga	01/abr
275	93r	Veriança de 29 de Abril de De 792	JLP Braga	29/abr
276	93r	Nezta veriança foj comocado o Capetaõ Mor dezta villa (...)	JLP Braga	29/abr
277	93v	Veriança de 11 de Majo	JLP Braga	11/mai
278	94r	Aos dezaSeiz diaz do mez de lunho (...)	JLP Braga	16/jun
279	94v	Vereança de 30 de lunho	JLP Braga	30/jun
280	95r	Aos quatroze diaz do mez de Iulho (...)	JLP Braga	14/jul
281	95r	Aos dez diaz do mez de Agozto (...)	JLP Braga	10/ago
282	95v	Aos oito diaz do mez de Setembro (...)	JLP Braga	08/set
283	95v	Vereança de 4 de 8bro De 792a	JLP Braga	04/out
284	95v	Vereança de 21 de 8bro	JLP Braga	21/out
285	96r	Vereança de 3 de 9bro	JLP Braga	03/nov
286	96v	Vereança de 17 de 9bro De 792a	JLP Braga	17/nov
287	97r	Vereança do primejro de Dezembro	JLP Braga	1º dez
288	97r	Vereança de 5 de Dezembro De 792a	JLP Braga	05/dez
289	97v	Vereança e abertura de Pelouroz	JLP Braga	08/dez
290	98r	Aos onze diaz do mez de Dezembro	JLP Braga	11/dez
291	98r	Vereança de 27 de Dezembro	JLP Braga	27/dez
292	98v	Veriança de primejro de laneiro De 793	JLP Braga	01 jan 1793
293	99r	Veriança de 6 de laneiro	JLP Braga	06/jan

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE F – ÍNDICE COMPLETO: L6 (1793-1800)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	2r	Veriança de 7 de ianro de 1793	José Luis Pereira Braga	07 jan 1793
2	2v	Veriança de 13 de ianro	JLP Braga	13/jan
3	3r	Veriança de 20 de lanro de 1793	JLP Braga	20/jan
4	3r	Veriança de 26 de lanro de 1793	JLP Braga	26/jan
5	3v	Veriança de 3 ferro de 1793	JLP Braga	03/fev
6	3v	Tro de Veriança e poSe aoz novoz offis	JLP Braga	03/fev
7	4v	Veriança de 16 ferro de 1793	JLP Braga	16/fev
8	5r	Aos vinte e quatro de Ferro de (...)	JLP Braga	24/fev
9	5r	Tro de Veriança de 16 de Mço	JLP Braga	16/mar
10	5v	Veriança de 25 de Mço	JLP Braga	25/mar
11	6r	Veriança de 30 de Mço	JLP Braga	30/mar
12	6v	LanSamento da Escreptura de fiança e obrigaçã que faz o nouo luis de orphõns o Capm Manuel Franco guimaraes	JLP Braga	16/abr
13	7v	Veriança de 21 de Abril e poSe ao nouo luis de orphõns	JLP Braga	21/abr
14	8r	Veriança de 11 de Majo de 1793 a	JLP Braga	11/mai
15	8v	Veriança de 25 de Mo de 1793 a	JLP Braga	25/mai
16	9r	Veriança de 3 de lunho de 1793	JLP Braga	03/jun
17	9v	Veriança de 22 de lunho de 1793	JLP Braga	22/jun
18	10r	Veriança de 6 de lulho de 1793	JLP Braga	06/jul
19	10r	Tro de Veriança de 21 de lulho	JLP Braga	21/jul
20	10v	Veriança de 3 de Agto	JLP Braga	03/ago
21	10v	Veriança de 17 de Agto	JLP Braga	17/ago
22	11r	Veriança de 31 de Agto	JLP Braga	31/ago
23	11r	Veriança de 17 de 7bro	JLP Braga	17/set
24	11v	Veriança de 28 de 7bro	JLP Braga	28/set
25	12r	Vaj o recibo da Conta aSima	JLP Braga	Sem data
26	12v	Aos Seiz dias do mes de outubro (...)	JLP Braga	06/out
27	12v	Vereança de 29 de 8bro de 1793	JLP Braga	29/out
28	13r	Tro de Veriança e abertura de pelouroz	JLP Braga	30/nov
29	14r	Vereança de 26 de Dzbro de 1793	JLP Braga	26/dez
30	14v	Vereança de pro de lanro de 1794	JLP Braga	01 jan 1794
31	15r	Vereança de 22 de Frro 1794 a	JLP Braga	22/fev
32	15v	Vereança de 15 de Mço 1794	JLP Braga	15/mar
33	16r	Vereança de 30 de Mço	JLP Braga	30/mar
34	16v	Vereança de 16 de Abril	JLP Braga	16/abr
35	16v	Vereança de 24 de Abril	JLP Braga	24/abr
36	17r	Vereança de 4 de Maio de 1794	JLP Braga	04/mai
37	17v	Vereança de 5 de Maio	JLP Braga	05/mai
38	18v	Vereança e poSe aoz novoz officiaiz	JLP Braga	11/mai
39	19r	Vereança de 24 de Maio de 1794	JLP Braga	24/mai
40	19v	Vereança de 7 de lunho de 1794	JLP Braga	07/jun
41	19v	Vereança de 18 de lunho de 1794	JLP Braga	18/jun
42	20r	Vereança de 12 de lulho	JLP Braga	12/jul
43	20v	Veio reci bo dezte dinheiro	JLP Braga	Sem data
44	20v	Aos treze diaz do mez de lulho (...)	JLP Braga	13/jul
45	21r	Vereança de 9 de Agozto	JLP Braga	09/ago
46	21v	Vereança de 23 de Agto	JLP Braga	23/ago
47	21v	Vereança de 8 de 7bro	JLP Braga	08/set
48	22r	Aos Vinte diaz de mez de Setembro (...)	JLP Braga	20/set
49	22r	Vereança de 4 de 8bro	JLP Braga	04/out
50	22v	Vereança de pro de 9bro	JLP Braga	01/nov
51	23r	Vereança de 30 de 9bro de 1794 a	JLP Braga	30/nov
52	23v	Nexta vereança pello dito luiz Prezidente (...)	JLP Braga	30/nov

53	23v	Vereança de 13 de Dezbro	JLP Braga	13/dez
54	24r	Vereança de 25 de Dezbro	JLP Braga	25/dez
55	24v	Tro de Vereança de pro de Ianro de 1795	JLP Braga	1 jan 1795
56	24v	Tro de poSe dado ao Capam Manuel Correa digo Manuel da Crus Correa Silva	JLP Braga	04/jan
57	25v	Treslado da Escripura de fiança que da o novo Escrivam de Orphonz o tenente loZe Mauriço da Silva	JLP Braga	06/jan
58	26v	Vereança de 6 de Ianro de 1795	JLP Braga	06/jan
59	27r	Tro de Veranca e poSe ao noVo Escram de orphonz	JLP Braga	06/jan
60	27r	Nezta veriança receberaõ hua carta do ILustriSimo e ExSelentiSimo Senhor general (...)	JLP Braga	06/jan
61	27v	Veio o conheçimto do novo Empozto (...)	JLP Braga	Sem data
62	28r	Vereança de 18 de Ianro	JLP Braga	18/jan
63	28r	Vereança de 25 de Ianro	JLP Braga	25/jan
64	28v	Vereança de pro de Frro de 1795 e poSe aoz novoz offiçiaiz	JLP Braga	01/fev
65	29r	Vereança de 9 de Frro	JLP Braga	09/fev
66	29v	Vereança de 21 de Frro	JLP Braga	21/fev
67	30r	Vereança de 7 de Mço de 1795	JLP Braga	07/mar
68	30v	Termo de PoSe e juramto ao noVo Sargto mor Francysco Antonio de Andre	JLP Braga	08/mar
69	31r	Vereança de 16 de Mço	JLP Braga	16/mar
70	31v	Vereança de 28 de Mço	JLP Braga	28/mar
71	32r	Vereança de 4 de Abril	JLP Braga	04/abr
72	32r	Vereança de 11 de Abril de 1795	JLP Braga	11/abr
73	32v	Vereança de 25 de Abril de 1795	JLP Braga	25/abr
74	33r	Vereança de 9 de Mo	JLP Braga	09/mai
75	33r	Vereança de 14 de Mo	JLP Braga	14/mai
76	33v	Vereança de 23 de Mayo	JLP Braga	23/mai
77	34r	Vereança de 27 de Mayo de 1795	JLP Braga	27/mai
78	34v	Tro de poSe que toma o Capam Franco JoZé Bernardez de Capam de Araçariguama	JLP Braga	12/jun
79	35v	Vereança de 13 de Junho de 1795	JLP Braga	12/jun
80	36r	Vereança de 27 de Junho de 1795	JLP Braga	27/jun
81	36v	Vereança de 11 de Julho	JLP Braga	11/jul
82	37r	Veio recibo do dinhro aSima declarado	JLP Braga	Sem data
83	37r	Vereança de 25 de Julho	JLP Braga	25/jul
84	37v	Vereança de 12 de Agto	JLP Braga	12/ago
85	38r	Vereança de 15 de Agto	JLP Braga	15/ago
86	38v	Vereança de 20 de Agto	JLP Braga	20/ago
87	39r	Vereança de 24 de Agto	JLP Braga	24/ago
88	39v	Vereança de 27 de Agto	JLP Braga	27/ago
89	40r	Vereança de 26 de 7bro de 1795	JLP Braga	26/set
90	40v	Vereança de 2 de 9bro	JLP Braga	02/nov
91	40v	Vereança de 28 de 9bro	JLP Braga	28/nov
92	41r	Vereança de 30 de 9bro	JLP Braga	30/nov
93	41v	Vereança de 6 de Dezbro	JLP Braga	06/dez
94	42r	Tro de Vereança de 13 de Dezbro de 1795	JLP Braga	13/dez
95	42v	Vereança de 21 de Dezbro	JLP Braga	21/dez
96	42v	Vereança de 24 de Dezbro	JLP Braga	24/dez
97	43r	Vereança e poSe aoz novoz offiçiaiz	JLP Braga	1 jan 1796
98	43v	Vereança de 3 de Ianro de 1796	JLP Braga	03/jan
99	44r	Vereança de 17 de Ianro de 1796	JLP Braga	17/jan
100	44v	Vereança de 30 de Ianro de 1796	JLP Braga	30/jan
101	44v	Veio conheçimto do noVo Impozto, e recibo do SuSibdio Letirario	JLP Braga	Sem data
102	45r	Vereança de 21 de Frro	JLP Braga	21/fev
103	45v	Vereança de 23 de Frro de 1796	JLP Braga	23/fev
104	46r	Vereança de 25 de Frro	JLP Braga	25/fev
105	46v	Vereança de 5 de Mço	JLP Braga	05/mar

106	47v	Nella Logo pello dito loaquim Perez (...)	JLP Braga	05/mar
107	48r	Vereança de 19 de Mço de 1796	JLP Braga	19/mar
108	48r	Vereança de 2 de Abril de 1796	JLP Braga	02/abr
109	48v	Vereança de 7 de Mo de 1796	JLP Braga	07/abr
110	49r	Vereança de 17 de Mayo	JLP Braga	17/abr
111	49v	Vereança de 21 de Mo de 1796	JLP Braga	21/mai
112	49v	Vereança de 4 de lunho de 1796	JLP Braga	04/jun
113	50r	Vereança de 12 de lunho de 1796	JLP Braga	12/jun
114	50v	Vereança de 18 de lunho	JLP Braga	18/jun
115	50v	Vereança de 3 de Iulho	JLP Braga	03/jul
116	51r	Vereança de 16 de Iulho	JLP Braga	16/jul
117	51v	Vereança de 10 de Agto	JLP Braga	10/ago
118	51v	Vereança de 27 de Agto	JLP Braga	27/ago
119	52r	Vereança de 22 de 7bro de 1796	JLP Braga	22/set
120	52v	Tro de vereança	JLP Braga	08/out
121	52v	Vereança de 9 de 8bro de 1796	JLP Braga	09/out
122	53r	Vereança de 22 de 8bro de 1796	JLP Braga	22/out
123	53v	Vereança de 12 de 9bro de 1796	JLP Braga	12/nov
124	54r	Vereança de 13 de 9bro de 1796	JLP Braga	13/nov
125	54r	Nezta mezma vereança aCordarao em fazer nomiação de Porteiro por Se ter auZentado (...)	JLP Braga	13/nov
126	54v	Vereança de 20 de 9bro	JLP Braga	20/nov
127	55r	Vereança de 26 de 9bro de 1796	JLP Braga	26/nov
128	55v	Vereança de 28 de 9bro de 1796	JLP Braga	28/nov
129	55v	Vereança de 3 de Dezbro	JLP Braga	03/dez
130	56v	Vereança de 18 de Dezbro	JLP Braga	18/dez
131	56v	Vereança de 21 de Dezbro de 1796	JLP Braga	21/dez
132	57r	Vereança de 26 de Dezbro	JLP Braga	26/dez
133	57v	Tro de vereança e abertura de Pelouroz	JLP Braga	27/dez
134	58r	Vereança de 31 de Dezbro	JLP Braga	21/dez
135	58v	Vereança do pro de Ianro de 1797	JLP Braga	01 jan 1797
136	58v	Tro de Vereança de 6 de Ianro de 1797	JLP Braga	06/jan
137	59v	Tro de poSe aoz novoz offez	JLP Braga	06/jan
138	60r	Tro de vereança e poSe ao Iuiz	JLP Braga	14/jan
139	60v	Vereança de 22 de Ianro	JLP Braga	22/jan
140	60v	Vereança de 25 de Ianro de 1797	JLP Braga	25/jan
141	61v	Vereança de 28 de Ianro de 1797	JLP Braga	28/jan
142	62r	Lañçamto da Escripura de obrigação e fiança que faz o noVo Iuiz de orphonz o Gmor Belçhior da Rocha Pentiado	JLP Braga	02/fev
143	62v	Vereança de 2 de Frro de 1797 e poSe ao no Vo Iuiz de orphonz	JLP Braga	02/fev
144	63r	Vereança de 25 de Frro e poSe ao Escram de orphonz	JLP Braga	25/fev
145	63v	Vereança de 11 de Mço de 1797	JLP Braga	11/mar
146	64r	Vereança de 25 de Mço	JLP Braga	25/mar
147	64v	Vereança de 22 de Abril	JLP Braga	22/abr
148	65r	Aos Vinte e trez de Abril (...)	JLP Braga	23/abr
149	65r	Vereança de 20 de Mayo	JLP Braga	20/mai
150	65v	Vereança de 3 de lunho	JLP Braga	03/jun
151	66r	Vereança de 5 de lunho	JLP Braga	05/jun
152	66v	Vereança de 30 de lunho	JLP Braga	30/jun
153	66v	Vereança de 15 de Iulho	JLP Braga	15/jul
154	67r	Vereança de 29 de Iulho	JLP Braga	29/jul
155	67v	Vereança de 16 de Agozto	JLP Braga	16/ago
156	68r	Vereança de 23 de 7bro	JLP Braga	23/set
157	68r	Vereança de pro de 8bro	JLP Braga	01/out
158	68v	Vereança de 2 de 8bro	JLP Braga	02/out
159	69v	Vereança de 13 de 8bro	JLP Braga	13/out
160	69v	Vereança de 11 de 9bro de 1797	JLP Braga	11/nov
161	70v	Vereança de 25 de 9bro de 1797	JLP Braga	25/nov

162	70v	Vereança de 30 de 9bro e abertura de Pelouroz	JLP Braga	30/nov
163	71r	Vereança de 9 de Dzbro	JLP Braga	09/dez
164	71v	Vereança de 23 de Dzbro	JLP Braga	23/dez
165	72r	Vereança de 27 de Dzbro	JLP Braga	27/dez
166	72r	Vereança de 14 de lanro de 1798 a	JLP Braga	14 jan 1798
167	72v	Lançamto da Escripura de fiança que da o Escram de orphonz Manoel doz Anjoz de oLivra	JLP Braga	14/jan
168	73v	Verança e poSe ao noVo Escram de orphonz (...)	JLP Braga	14/jan
169	74r	Vereança e poSe aoz noVoz offeçiaiz	JLP Braga	21/jan
170	75r	Vereança de 3 de Frro de 1798	JLP Braga	03/fev
171	75r	Vereança de 17 de Frro	JLP Braga	17/fev
172	75v	Vereança de 3 de Mço	JLP Braga	03/mar
173	76r	Vereança de 19 de Mço	JLP Braga	19/mar
174	76v	Vereança de 31 de Mço	JLP Braga	31/mar
175	76v	Veriança de pro de Abril	JLP Braga	01/abr
176	77r	Veriança de 21 de Abril	JLP Braga	21/abr
177	77v	Vereança de 6 de Mayo de 1798	JLP Braga	06/mai
178	78r	Veriança de 28 de Mayo	JLP Braga	28/mai
179	78r	Veriança de 10 de lunho	JLP Braga	10/jun
180	78v	Vereança de 29 de lunho	JLP Braga	29/jun
181	79r	Veriança de pro de Iulho	JLP Braga	01/jul
182	79v	Vereança de 11 de Agto	JLP Braga	11/ago
183	79v	Veriança de 25 de Agto de 1798	JLP Braga	25/ago
184	80r	Veriança de 2 de 7bro	JLP Braga	02/set
185	80v	Vereança de 30 de 7bro	JLP Braga	30/set
186	80v	Vereança de 6 de 8bro	JLP Braga	06/out
187	81r	Vereança de 18 de 8bro	JLP Braga	18/out
188	81v	Veriança de 30 de 9bro e abertura de Pelouroz	JLP Braga	30/nov
189	82r	Veriança de 24 de Dzbro	JLP Braga	24/dez
190	82r	Vereança do pro de lanro de 1799	JLP Braga	1 jan 1799
191	82v	Vereança de 6 de lanro de 1799	JLP Braga	06/jan
192	82v	Veriança e poSe aoz novoz officiaiz	JLP Braga	13/jan
193	83r	Veriança de 26 de lanro de 1799	JLP Braga	26/jan
194	83v	vereança de Seis de Fevro	Manoel dos Anjos Oliveira	06/fev
195	84r	Veriança de 16 de Frro	JLP Braga	16/fev
196	84v	Veriança de 23 de Frro de 1799	JLP Braga	23/fev
197	84v	Vereança de 5 de Março	JLP Braga	05/mar
198	85r	Vereança de 23 de Mço	JLP Braga	23/mar
199	85v	Vereança de 6 de Abril	JLP Braga	06/abr
200	86r	Vereança de 21 de Abril	JLP Braga	21/abr
201	86v	Vereança de 18 de Mo	JLP Braga	18/mai
202	86v	Vereança de 25 de Mo	JLP Braga	25/mai
203	87r	Vereança de 22 de lunho	MA Oliveira	22/jun
204	87v	Vereança de 7 de Iulho	JLP Braga	07/jul
205	88r	Vereança de 17 de Agto de 1799	JLP Braga	17/ago
206	89v	Vereança de 8 de Dezbro	JLP Braga	08/dez
207	89v	Vereança de 24 de Dzbro	JLP Braga	24/dez
208	90r	Vereança de 25 de Dzbro	JLP Braga	25/dez
209	90v	Vereança de 26 de Dzbro de 1799 e fatura de pelouroz	JLP Braga	26/dez
210	91r	Vereança de 27 de Dzbro e abertura de Pelouroz	JLP Braga	27/dez
211	92r	Lançamento de Escripura de fiança (...)	JLP Braga	(?)
212	92v	Vereança de 5 de lanro	JLP Braga	05 jan 1800
213	93r	PoSe ao Iuiz de orphonz	JLP Braga	05/jan
214	93v	Nomiação de Tezoureiro para o Cofre	JLP Braga	05/jan

APÊNDICE G – ÍNDICE COMPLETO: L7 (1800-1809)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	2r	Vereança de 12 de lanro de 1800 e poSe aoz novoz oficiais	José Luiz Pereira Braga	12 jan 1800
2	2v	Vereança de 16 de lanro	JLP Braga	16/jan
3	2v	Vereança de 8 de Frro	JLP Braga	08/fev
4	3r	Vereança de 22 de Frro	JLP Braga	22/fev
5	3v	Vereança de 8 de Março	JLP Braga	08/mar
6	4r	Vereança de 22 de Março	JLP Braga	22/mar
7	4r	Vereança de 12 de Abril	JLP Braga	12/abr
8	4v	Vereança de 26 de Abril	JLP Braga	26/abr
9	5r	Vereança de 24 de Mo	JLP Braga	24/mai
10	5r	Vereança de 7 de lunho	JLP Braga	07/jun
11	5v	Vereança de 21 de lunho	JLP Braga	21/jun
12	5v	Vereança de 28 de lunho	JLP Braga	28/jun
13	6r	Vereança de 12 de julho	JLP Braga	12/jul
14	6v	Vereança de 26 de julho	JLP Braga	26/jul
15	7r	Tro de poSe dadoo ao Capam Mel Francizco Roza	JLP Braga	27/jul
16	7v	Vereança de 6 de 7bro	JLP Braga	06/set
17	7v	Vereança de 20 de 7bro	JLP Braga	20/set
18	8r	Vereança de 18 de 8bro	JLP Braga	18/out
19	8r	Vereança de pro de 9bro	JLP Braga	01/nov
20	8v	Vereança de 15 de 9bro de 1800	JLP Braga	15/nov
21	9r	Vereança de 30 de 9bro e abertura de Pelouro	JLP Braga	30/nov
22	9v	Vereança de 6 de lanro de 1801 e poSe aoz novoz oficiais	JLP Braga	6 jan 1801
23	10r	Vereança de 17 de lanro de 1801	JLP Braga	17/jan
24	10v	Tro de poSe que toma o novo capam da ordenança da compa de lapi Antonio Manoel Rodriguez	JLP Braga	08/fev
25	11v	Vereança de 28 de Ferro	JLP Braga	28/fev
26	12r	Vereança de 14 de Março	JLP Braga	14/mar
27	12r	Vereança de 28 de Março	JLP Braga	28/mar
28	12v	Vereança de 11 de Abril	JLP Braga	11/abr
29	13r	Vereança de 26 de Abril	JLP Braga	26/abr
30	13v	Vereança de 14 de Mo	JLP Braga	14/mai
31	13v	Vereança de 15 de Mo	JLP Braga	15/mai
32	14r	Vereança de 19 de lunho	JLP Braga	19/jun
33	14v	Vereança de 11 de julho	JLP Braga	11/jul
34	14v	Vereança de 12 de julho	JLP Braga	12/jul
35	15r	PoSe aoz AlmotaSeiz	JLP Braga	12/jul
36	15v	Vereança de 24 de Agto	JLP Braga	24/ago
37	16r	Auto de poSe que da o luis ordinario o Rdo Pe Jozé Francizco de Mendonça da Cadeira de Mestre Regio daz primras Letraz dezta Villa	JLP Braga	25/ago
38	16r	Vereança de 6 de 7bro	JLP Braga	07/set
39	16v	Vereança de 8 de 7bro	JLP Braga	08/set
40	16v	Vereança de 4 de 8bro	JLP Braga	04/out
41	17r	Vereança de 8 de 9bro	JLP Braga	08/nov
42	17v	Vereança e abertura de Pelouroz	JLP Braga	30/nov
43	18r	Vereança de 20 de Dzbro de 1801	JLP Braga	20/dez
44	18v	Vereança de 21 de Dzbro	JLP Braga	21/dez
45	19r	Vereança de 26 de Dzbro	JLP Braga	26/dez
46	19v	Vereança de 28 de Dzbro	JLP Braga	28/dez
47	19v	Vereança de 31 de Dzbro	JLP Braga	31/dez
48	20r	Vereança de pro de lanro de 1802	JLP Braga	01 jan 1802
49	20r	Vereança de 3 de lanro	JLP Braga	03/jan

50	20v	Vereança de 6 de lanro de 1802 e poSe aos novoz officiaiz	JLP Braga	06/jan
51	21r	Vereança de 17 de lanro de 1802	JLP Braga	17/jan
52	21r	Vereança de 30 de lanro de 1802	JLP Braga	30/jan
53	21v	Vereança de 13 de Ferro	JLP Braga	13/fev
54	21v	Vereança de 13 de Mco	JLP Braga	13/mar
55	22r	Vereança de 28 de Mco	JLP Braga	28/mar
56	22r	Vereança de 2 de Abril	JLP Braga	03/abr
57	22v	Vereança de 1[7] de Abril	JLP Braga	17/abr
58	23r	Vereança do pro de Mayo	JLP Braga	01/mai
59	23r	Vereança do 15 de Mayo	JLP Braga	15/mai
60	23v	Vereança de 23 de Mayo	JLP Braga	23/mai
61	23v	Vereança de 5 de lunho	JLP Braga	05/jun
62	24r	Vereança de 9 de lunho	JLP Braga	09/jun
63	24v	Vereança de 26 de lunho	JLP Braga	26/jun
64	24v	Vereança de 10 de julho	JLP Braga	10/jul
65	24v	Vereança de 24 de julho	JLP Braga	24/jul
66	25r	Vereança de 8 de Agosto	Manuel dos Anjos de Oliveira	08/ago
67	25v	Vereança de 15 de Agto	JLP Braga	15/ago
68	26r	Vereança de 29 de Agto de 1802	JLP Braga	29/ago
69	26r	Vereança de 2 de 8bro de 1802/.	JLP Braga	02/out
70	26v	Vereança de 24 de 8bro de 1802	JLP Braga	24/out
71	27r	Veriança de 5 de 9bro	JLP Braga	05/nov
72	27r	Vereança de 20 de 9bro	JLP Braga	20/nov
73	27v	Veriança de 12 de Dezbro	JLP Braga	12/dez
74	27v	Veriança de 18 de Dezbro	JLP Braga	18/dez
75	28r	Veriança de 28 de Dezbro	JLP Braga	28/dez
76	28v	Veriança do pro de lanro de 1803	JLP Braga	01 jan 1803
77	29r	Tro de Vereança de 6 de lanro de 1803	JLP Braga	06/jan
78	29v	Veriança de 16 de lanro de 1803	JLP Braga	16/jan
79	29v	Veriança de 22 de lanro de 1803	JLP Braga	22/jan
80	30r	Veriança de 26 de lanro	JLP Braga	26/jan
81	30v	Veriança de 13 de Frro	JLP Braga	13/fev
82	30v	Veriança de 5 Mco	JLP Braga	05/mar
83	31r	Veriança de 20 de Mco de 1803	JLP Braga	20/mar
84	31v	Veriança de 26 de Março	JLP Braga	26/mar
85	31v	Nesta veriança nomiarã para AlmotaSeis (...)	JLP Braga	26/mar
86	31v	Veriança de 9 de Abril	JLP Braga	09/abr
87	32r	PoSe que da o Capam Mor ao novo Capam Joaqm Joze do Amal	JLP Braga	25/abr
88	32v	Tro de juramto e poSe que da o Capam mor ao Capam Domos de Olivra Castro	JLP Braga	27/abr
89	33r	Veriança de 30 de Abril	JLP Braga	30/abr
90	33r	Veriança de 19 de Mo	JLP Braga	19/abr
91	33v	Verianca de 11 de lunho de 1803./.	JLP Braga	11/jun
92	33v	Veriança de 25 de lunho	JLP Braga	25/jun
93	34r	Veriança de 9 de julho	JLP Braga	09/jul
94	34r	Veriança de 23 de julho	JLP Braga	23/jul
95	34v	Veriança de 7 de Agto	JLP Braga	07/ago
96	34v	Veriança de 24 de Agto	JLP Braga	24/ago
97	35r	Vereança de 4 de 7bro	JLP Braga	04/set
98	35r	Vereança de 10 de 7bro	JLP Braga	10/set
99	35v	Veriança de 29 de 7bro	JLP Braga	29/set
100	35v	Verianca de 15 de 8bro	JLP Braga	15/out
101	36r	Veriança de 23 de 8bro	JLP Braga	23/out
102	36r	Veriança de 5 de 9bro de 1803./.	JLP Braga	05/nov
103	36v	Vereança de 19 de 9bro	JLP Braga	19/nov
104	36v	Veriança	JLP Braga	26/nov

105	37r	Veriança de 11 de Dzbro	JLP Braga	10/dez
106	37v	Veriança de 10 de Dzbro	JLP Braga	11/dez
107	37v	Veriança de 19 de Dzbro	JLP Braga	19/dez
108	38r	Veriança de 21 de Dzbro	JLP Braga	21/dez
109	38v	Veriança de 27 de Dzbro	JLP Braga	27/dez
110	38v	Veriança de 31 de Dzbro e abertura de Pelouroz	JLP Braga	31/dez
111	39r	Veriança de pro de lanro de 1804./.	JLP Braga	01 jan 1804
112	39v	Veriança de 6 de lanro	JLP Braga	06/jan
113	39v	Lançamto da Escripura de obrigaçã e fiança que faz Vicente Ferra da Sa (...)	JLP Braga	14/jan
114	40v	Tro de Veriança e poSe ao noVo Ezcrivaõ de orphaons Vicente Ferra da Sa	JLP Braga	14/jan
115	41r	Termo de juramento e poSe que da o Capam mor ao novo Capam Jozé Martinz da Cruz	JLP Braga	21/jan
116	41v	Tro de Veriança de 28 de lanro de 1804./.	JLP Braga	28/jan
117	42r	Veriança de 18 de Frro	JLP Braga	18/fev
118	42r	Tro de Juramto e poSe que da o Capam mor dezta Va ao nov Ajudte daz ordenançaz Joze de Mores da Cunha	JLP Braga	21/fev
119	43r	Veriança de 26 deFrro	JLP Braga	26/fev
120	43r	Veriança de 3 de Mco	JLP Braga	03/mar
121	43v	Tro de Veriança e poSe aoz novoz officiaiz	JLP Braga	04/mar
122	44r	Tro de Juramento e poSe que da o Capam mor Cunha do Pozto de Ajudte Supra daz ordenças	JLP Braga	06/mar
123	44v	Vereanca de 11 de Mco e poSe ao Procor	JLP Braga	11/mar
124	44v	Verianca de 17 de Mco	JLP Braga	17/mar
125	44v	Vereanca de 25 de Mco	JLP Braga	25/mar
126	45r	PoSe e juramento que da o Capam mor ao novo Capam da freguesia de S. Roque Vicente de Moraes Camargo	JLP Braga	01/abr
127	45v	Vereanca e PoSe a hũ Veriador	JLP Braga	01/abr
128	46r	E Logo no mesmo dia (...)	JLP Braga	02/abr
129	46r	PoSe e juramto que da o Capitao mor ao novo Capam da primra compa da ordenca da frga de S. Roque Mel Frco Roza	JLP Braga	28/abr
130	46v	Tro de Veriança de 28 de Abril	JLP Braga	28/abr
131	47r	Vereanca de 3 de Mo	JLP Braga	03/mai
132	47r	Vereanca de 10 de Mo	JLP Braga	10/mai
133	47v	Vereanca de 20 de Mo	JLP Braga	20/mai
134	48r	Vereanca de 26 de Mo	JLP Braga	26/mai
135	48r	Nezta Veriança mandaraõ vir a Sua prezença o Alferez loaõ Francisco de Faria	JLP Braga	26/mai
136	48v	Verianca de 9 de lunho	JLP Braga	09/jun
137	49r	Veriança de 23 de lunho	JLP Braga	23/jun
138	49r	E nezta Veriança sendo prezento o Alferes Antonio loze de Castro (...)	JLP Braga	23/jun
139	49v	Veriança de 7 de Iulho de 1804./.	JLP Braga	07/jul
140	49v	Veriança de 3 de Agozto de 1804	JLP Braga	03/ago
141	50r	Veriança de 19 de Agozto	JLP Braga	19/ago
142	50v	Vereança de 8 de 7bro de 1804./.	JLP Braga	08/set
143	50v	Vereança de 15 de 7bro de 1804./.	JLP Braga	15/set
144	51r	Vereança de 29 de 7bro de 1804./.	JLP Braga	29/set
145	51r	Veriança de 13 de 8bro	JLP Braga	13/out
146	51v	Veriança de 27 de 8bro de 1804./.	JLP Braga	27/out
147	52r	Veriança de 28 de 8bro	JLP Braga	28/out
148	52r	Tro de Veriança	JLP Braga	19/nov
149	52v	Nexta Veriança mandaraõ fixar o Arquivo e dentro delle oz livroz e maiz papeiz da Camara e sinete (...)	JLP Braga	19/nov
150	53r	Veriança e abertura de pelouroz de 30 de 9bro	JLP Braga	30/nov
151	53r	Veriança de 30 de Dzbro	JLP Braga	30/dez
152	53v	Veriança de 31 de Dzbro	JLP Braga	31/dez

153	54r	Termo de posse que da ao novo Taballiam e mais anexos Andre Gomes de Araujo	Vicente Ferreira da Silva	01 jan 1805
154	54v	Temo de posse	VF Silva	01/jan
155	54v	Termo de Vereança de 6 de lanro de 1805	André Gomes de Araújo	06/jan
156	55r	Tro de vereanca de 20 de lanro de 1805	AG Araújo	20/jan
157	55v	Termo de vereanca de 27 de lanro de 1805	AG Araújo	27/jan
158	55v	Termo de vereança e Juramto ao novo Tablliam e mais anexos Manuel Joaquim Jardim	VF Silva	10/fev
159	56r	Termo de vereança e posse e juramnto que Se da ao luis de orphaos trienalo capam loze Martins da Cruz	Manuel Joaquim Jardim	10/fev
160	56v	Termo de vereanCa e poSe aos novos oficiais	MJ Jardim	10/fev
161	57r	Termo de VereanCam q fazem os oficiais da Camara	MJ Jardim	10/fev
162	57r	Termo de vereansa e juramto dado [**] de 17 de Frro que fazem os officias	MJ Jardim	17/fev
163	57v	Termo de juramto e poce ao Tente Igncio Roiz Fam para ser luiz	MJ Jardim	17/fev
164	57v	E no mesmo dia mes e Ano e na mesma vereansa	MJ Jardim	17/fev
165	58r	Termo de VereanÇade 7 de Abril de 1805	MJ Jardim	07/abr
166	58r	Termo de VereanÇa de 14 de julho de 1805	MJ Jardim	14/jul
167	58v	Termo de vereança que fazem os oficiais (...) a 24 de Fevro de 1805	MJ Jardim	24/fev
168	58v	Termo de vereança 3 de Mco	MJ Jardim	03/mar
169	59r	Termo de vereança posse e luramento dado ao Alferes loze Braco Ribeiro e vereador em lugar do Alferes Antonio Pires de CaMargo que o Doutor Corregedor ouvidor por livre mandando por seu despacho proceder o novo [**]	MJ Jardim	09/mar
170	59r	Termo de vereança que fazem os oficiais da Camera a 19 de Março de 1805	MJ Jardim	19/mar
171	60r	Termo de vereanÇa do 1º de Abril de 1805	MJ Jardim	01/abr
172	60v	Termo de vereanÇa de 27 de Abril de 1805	MJ Jardim	27/abr
173	60v	Termo de vereanÇa de 12 de Maio de 1805	MJ Jardim	12/mai
174	61r	Termo de vereanÇa de 23 de Maio de 1805	MJ Jardim	23/mai
175	61v	Termo de vereanSa de 29 de Maio de 1805	MJ Jardim	29/mai
176	62r	Termo de vereanSa de 15 delunho de 1805	MJ Jardim	15/jun
177	62r	Na mesma vereanSa apareSeo o Alferes loze loaquim de Andrada Almotacel eleito (...)	MJ Jardim	15/jun
178	62v	Termo de vereanÇa de 29 de lunho de 1805	MJ Jardim	29/jun
179	62v	Termo de vereanSa de 14 de julho de 1805	MJ Jardim	14/jul
180	63r	Termo de vereanca de 27 de julho de 1805	MJ Jardim	27/jul
181	63v	Termo de vereança de 24 de Agosto de 1805	MJ Jardim	24/ago
182	63v	Na mesma vereanÇa apareceo o Ajudante Antonio de Moraes Cunha Almotaçe eleito (...)	MJ Jardim	24/ago
183	64r	Termo vereanCa de 7 de 7bro de 1805	MJ Jardim	07/set
184	64r	Termo vereanCa de 21 de 7bro de 1805	MJ Jardim	21/set
185	64v	Termo vereança de 6 de 8bro de 1805	MJ Jardim	06/out
186	65r	Na mesma vereanSa ApareSeo o Alferes loze Joaquim de Oliveira AlmotaSe eleito (...)	MJ Jardim	06/out
187	65r	Termo vereança de 27 de 8bro de 1805	MJ Jardim	27/out
188	65v	Termo vereança de 9 de 9bro de 1805	MJ Jardim	09/nov
189	65v	Termo de vereanca de 30 de 9bro de 1805	MJ Jardim	30/nov
190	66r	Na mesma vereanca pelo luis ordinario o capitam loaquim loze do Amaral (...)	MJ Jardim	30/nov
191	66r	Termo de vereanÇa de 15 de Dezbro de 1805	MJ Jardim	15/dez
192	66v	Nesta vereanca despacharaõ os requerimentos que lhe foraõ apresentados (...)	MJ Jardim	15/dez
193	67r	Termo de vereanca de 21 de Dezbro de 1805	MJ Jardim	21/dez
194	67r	Termo de vereança e EleiSaõ de Procurador a 6 de lanro de 1806	MJ Jardim	06 jan 1806
195	67v	Termo vereança de 15 de Fevro de 1806	MJ Jardim	15/fev
196	68r	Termo de vereansa de 23 de Fevereiro de 1806	MJ Jardim	23/fev
197	68r	Termo de vereansa de 24 de Fevro de 1806	MJ Jardim	24/fev

198	68v	Termo de vereansa de 1 de Março de 1806	MJ Jardim	01/mar
199	69r	Termo de juramento e poSe que da a Capitam mor ao novo Capitam loze de Morais Cunha	MJ Jardim	01/mar
200	69v	Termo de juramento e poSe em que da o Capitam mor ao novo Capitam da quarta companhia loaquim de Oliveira Morais	MJ Jardim	08/mar
201	70v	Termo de luramto e poSe que daõ os officiais da Camara aos novos officiais	MJ Jardim	09/mar
202	71v	Termo de vereança de 23 de Março de 1806	MJ Jardim	23/mar
203	71v	Termo de luaramento e poSe dado ao Ajudante Antonio loze de Miranda de luis ordinario	MJ Jardim	23/mar
204	72r	Termo de vereansa de 6 de Abril de 1806	MJ Jardim	06/abr
205	72r	Termo de vereansa de 19 de Abril de 1806	MJ Jardim	19/abr
206	72v	Termo de vereansa de 3 de Maio de 1806	MJ Jardim	03/mai
207	73r	Termo de vereança de 17 de Maio de 1806	MJ Jardim	17/mai
208	73r	Termo de vereança de 14 de Junho de 1805	MJ Jardim	14/jun
209	73v	Termo de vereança de 28 de Junho de 1806	MJ Jardim	28/jun
210	74r	Vereança de 12 de Julho de 1806	MJ Jardim	12/jul
211	74v	Termo de vereança de 27 de Julho de 1806	MJ Jardim	27/jul
212	74v	Termo de vereança de 9 de Agosto de 1806 e poSe de tao Almotasse loze Manuel Correia	MJ Jardim	09/ago
213	75r	Termo de vereança de 24 de Agosto de 1806	MJ Jardim	24/ago
214	75v	Termo de vereança de 13 de 7bro de 1806	MJ Jardim	07/set
215	75v	Termo de vereança de 28 de 7bro de 1806	MJ Jardim	28/set
216	76r	Termo de vereansa de 11 de 8bro de 1806	MJ Jardim	11/out
217	76v	Termo de vereansa de 8 de 9bro de 1806	MJ Jardim	08/nov
218	77r	Termo de vereansa de 15 de 9bro de 1806	MJ Jardim	15/nov
219	77v	Termo de vereança de 7 de Dezembro de 1806	MJ Jardim	07/dez
220	77v	Termo de vereança de 13 de Dezbros de 1806	MJ Jardim	13/dez
221	78r	Termo de vereança de 1 de Ianro de 1807	MJ Jardim	01 jan 1807
222	78r	Tro de vereança de 11 de Ianro de 1807	MJ Jardim	11/jan
223	78v	Termo de vereança de 17 de Ianro de 1807	MJ Jardim	17/jan
224	79r	Termo de vereança de 24 de Ianro de 1807	MJ Jardim	24/jan
225	79r	Termo de vereança de 21 de Fevros de 1807	MJ Jardim	21/fev
226	79v	Termo de vereança de 28 de Março de 1807	MJ Jardim	28/mar
227	80r	Termo de vereança de 9 de Abril de 1807	MJ Jardim	09/abr
228	80v	Termo de vereança de 19 de Abril de 1807	MJ Jardim	19/abr
229	81r	Termo de vereança de 29 de Abril de 1807	MJ Jardim	29/abr
230	81v	Termo de juramento e poSe que da o Capitam mor ao novo Capitam Vicente Ferreira da Silva	MJ Jardim	18/mai
231	82v	Tro de verença de 23 de Maio de 1807	MJ Jardim	23/mai
232	83r	Tro de vereança de 31 de Maio de 1807	MJ Jardim	31/mai
233	83r	Vereança de 20 de Junho de 1807 poSe e juramento dado Ao novo luis de orphaos Trienal o Sargento mor Franco Anto	MJ Jardim	20/jun
234	83v	Termo de vereança de 20 de Junho	MJ Jardim	20/jun
235	84r	Termo de vereança de 21 de Junho de 1807	MJ Jardim	21/jun
236	84v	Tro de vereança de 30 de Agosto de 1807	MJ Jardim	30/ago
237	84v	Declaro que não se tem feito vereanças nos mezes passados por se achar o luis ordinario e Seu escripto em actual serviso de Sua Alteza Real (...)	MJ Jardim	30/ago
238	85r	Tro de vereança de 29 de 7bro de 1807	MJ Jardim	29/set
239	85r	Neste mesmo dia mes e ano do termo de vereança supra declarado	MJ Jardim	29/set
240	85v	Tro de juramento e poSe que da o Capitam mor ao novo capitam da terceira companhia do Bairro do lapi Antonio Manuel Rodrigues	MJ Jardim	01/nov
241	86v	Tro de vereança de 30 de 9bro de 1807	MJ Jardim	30/nov
242	87r	Tro de vereança de 1 de Janeiro de 1808	MJ Jardim	01 jan 1808
243	87r	Tro de verança de 8 de Janeiro de 1808	MJ Jardim	08/jan

244	87v	Tro de verança de 17 de janeiro de 1808	MJ Jardim	17/jan
245	88r	Tro de verança de 29 de janeiro de 1808	MJ Jardim	29/jan
246	88r	Tro de vereança e poSe aos novos luizes vereadores e Procurador [**] de Servir este corrente ano de 1808 Como abaixo Se deçlara	MJ Jardim	31/jan
247	89r	Tro de vereança de 14 de Fevereiro de 1808	MJ Jardim	14/fev
248	89v	Tro de vereança de 12 de Março de 1808	MJ Jardim	12/mar
249	89v	Tro de vereança de 27 de Mco de 1808	MJ Jardim	27/mar
250	90r	Tro de vereança de 16 de Abril de 1808	MJ Jardim	16/abr
251	90v	Nesta mesma vereança mandaraõ chamar a Manuel Lopes Sá vereador nomiado (...)	MJ Jardim	16/abr
252	91r	Tro de vereança de 7 de Maio de 1808	MJ Jardim	07/mai
253	91r	Tro de vereança de 15 de Maio de 1808	MJ Jardim	15/mai
254	91v	Tro luramto e poSe que da o Capitam Mor ao novo Ajudante das ordenanças loze da Fonçeca Maciel de Ajudte (...)	MJ Jardim	27/mai
255	92v	Tro de vereança de 7 de junho de 1808	MJ Jardim	07/jun
256	92v	Tro de verença de 18 de junho de 1808	MJ Jardim	18/jun
257	93r	Tro de verença de 25 de junho de 1808	MJ Jardim	25/jun
258	93v	Tro de vereança de 9 de julho de 1808	MJ Jardim	09/jul
259	93v	Tro de vereança de 23 de julho de 1808	MJ Jardim	23/jul
260	94v	Tro de vereança de 30 de julho de 1808	MJ Jardim	30/jul
261	95r	Tro de vereança de 8 de Agosto de 1808	MJ Jardim	08/ago
262	95r	Tro de vereança de 25 de Agosto de 1808	MJ Jardim	25/ago
263	95v	Tro de vereança de 24 de 7bro de 1808	MJ Jardim	24/set
264	96r	Tro de vereança de 8 de 8bro de 1808	MJ Jardim	08/out
265	96v	Tro de vereança de 19 de 9bro 1808	MJ Jardim	19/nov
266	96v	Vereança de 30 de 9bro de 1808	MJ Jardim	30/nov
267	97r	Tro de vereança de 30 de Dezbro 1808	MJ Jardim	30/dez
268	97v	Tro de vereança de 1 de lanro de 1809	MJ Jardim	01 jan 1809

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE H – ÍNDICE COMPLETO: L8 (1809-1819)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	2r	Tro de vereança de 8 de lanro de 1809	Manoel Joaquim Jardim	08 jan 1809
2	2r	Tro de vereança de 15 de lanro de 1809 e poce aos novos luizes e vereadores para o prezente ano de 1809	MJ Jardim	15/jan
3	3r	Tro de vereança de 15 de lanro de 1809	MJ Jardim	15/jan
4	3r	Tro de vereança pose e juramto a hum vereador que andava auZente, e agora em 22 de lanro de 1809	MJ Jardim	22/jan
5	3v	Tro de verianCa de 29 de lanro de 1809	MJ Jardim	29/jan
6	4r	VereanCa de 5 de Fevro de 1809	MJ Jardim	05/fev
7	4r	Tro de vereanCa de 18 de Fevro de 1809	MJ Jardim	18/fev
8	4v	Tro de vereança de 25 de Fevro de 1809	MJ Jardim	25/fev
9	5r	Termo de vereança de 4 de Março de 1809	MJ Jardim	04/mar
10	5r	PoSe e luramento que da o Capitam Mor aos novos CaPitains da primeira e Segunda Companhias da Ordenança, da Freguezia de Saum Roque, Manuel Francisco loze, Uicente de Morais Camargo	MJ Jardim	08/mar
11	6r	PoCe que da o capitam Mor ao novo Capitam loaquim lozé do Amaral	MJ Jardim	09/mar
12	6v	Tro de vereança de 18 de Mco de 1809	MJ Jardim	18/mar
13	7r	Tro vereanca de 26 de Mco de 1809	MJ Jardim	26/mar
14	7v	Tro vereanca de 3 de Abril de 1809	MJ Jardim	03/abr
15	8r	PoCe que da o capitam Mor a loaquim Correa da Silva	MJ Jardim	08/abr
16	9r	Tro vereanca de 15 de Abril de 1809	MJ Jardim	15/abr
17	9v	Tro vereanca de 6 de Maio de 1809	MJ Jardim	06/mai
18	10r	Tro vereanca de 7 de Maio de 1809	MJ Jardim	07/mai
19	10r	Tro vereanCa de 14 de Maio de 1809	MJ Jardim	14/mai
20	10v	Tro vereanCa de 28 de Maio de 1809	MJ Jardim	28/mai
21	11r	Tro vereanCa de 4 de lunho de 1809	MJ Jardim	04/jun
22	11r	Tro vereanCa de 9 de lunho de 1809	MJ Jardim	09/jun
23	11v	Tro vereanCa de 24 de lunho de 1809	MJ Jardim	24/jun
24	12r	Tro vereanCa de 2 de julho de 1809	MJ Jardim	02/jul
25	13r	Tro vereanCa de 23 de julho de 1809	MJ Jardim	23/jul
26	13v	Tro vereanCa de 29 de julho de 1809	MJ Jardim	29/jul
27	14r	Tro vereanCa de 26 de Agosto de 1809	MJ Jardim	26/ago
28	14v	Tro de luramento e poce que da o Capitam Mor ao novo Capitam da Segunda Companhia da Freguezia de Saum Roque Antonio loaquim de Camargo	MJ Jardim	09/set
29	15r	Tro vereanCa de 10 de 7bro de 1809	MJ Jardim	10/set
30	15v	Tro vereanCa de 23 de 7bro de 1809	MJ Jardim	23/set
31	16r	Tro vereanCa de 29 de 7bro de 1809	MJ Jardim	29/set
32	16v	Tro vereança de 7 de 8bro de 1809	MJ Jardim	07/out
33	17r	Tro vereança de 14 de 8bro de 1809 e poSe e juramento aos nomeados para a Decima que Sua Alteza Real o PrinCipe Regente nosso Senhor manda Crear digo para o LanCamento da Decima que Sua Alteza R. manda Crear nesta villa de Parnahiba	MJ Jardim	14/out
34	17v	Logo na prezente Camara (...)	MJ Jardim	14/out
35	18r	Tro vereança de 21 de 8bro de 1809	MJ Jardim	21/out
36	18v	Tro vereança de 4 de 9bro de 1809	MJ Jardim	04/nov
37	18v	Tro vereança de 9 de 9bro de 1809	MJ Jardim	09/nov
38	19r	Tro vereança de 30 de 9bro de 1809	MJ Jardim	30/nov
39	19v	Tro de vereanCa de 17 de Dezbro de 1809	MJ Jardim	17/dez
40	20r	Tro de vereança de 1 de laneiro de 1810	MJ Jardim	01 jan 1810
41	20v	LanCamento da Escriptura de obrigaçã e fiança que fas Manuel dos Anjos de oliveira da quantia de 50\$000 para Servir o officio de orfauns	MJ Jardim	14/jan

42	21r	Tro de vereanCa e poÇe ao novo Escrivaõ de orfauns Manuel dos Anjos de oliveira	MJ Jardim	14/jan
43	21v	Tro de vereanCa de 21 de lanro de 1810	MJ Jardim	21/jan
44	22v	Tro de vereanÇa de 4 de Fevro de 1810	MJ Jardim	04/fev
45	22v	Tro de vereanÇa de 11 de Fevereiro de 1810	MJ Jardim	11/fev
46	23r	Tro de vereanÇa de 25 de Fevro de 1810	MJ Jardim	25/fev
47	23r	Tro de vereanÇa de 28 de Fevro de 1810	MJ Jardim	28/fev
48	23v	Tro de 11 de Mco de 1810	MJ Jardim	11/mar
49	24r	Tro de Iuramento e poÇe que da o Capitam Mor ao novo Alferes loaquim loze de Morais	MJ Jardim	17/mar
50	24v	Tro de vereanCa de 17 de Mrço de 1810	MJ Jardim	17/mar
51	25r	Vereanca e poSe aos novo oficiais	Manoel dos Anjos de Oliveira	31/mar
52	25v	Vereansa de Sete de Abril	MA Oliveira	07/abr
53	25v	VereanCa de 25 de Abril	MA Oliveira	25/abr
54	26r	VereanCa de 5 de Mayo	MA Oliveira	05/mai
55	26v	Termo de poÇe que Se da ao novo Tabaliaõ (...) Manoel Lopes Sá	MA Oliveira	22/mai
56	26v	Termo de poÇe	MA Oliveira	22/mai
57	27r	Veriança de 23 de Maio	Manoel Lopes Sá	23/mai
58	27r	Veriança de 11 de lunho de 1810	ML Sá	11/jun
59	27v	Termo de vereança	ML Sá	30/jun
60	28r	Termo de vereança	ML Sá	16/jul
61	28v	Termo de posse e juramento que da o Capitam Mor ao novo Capitam Francisco Martins da Crus	ML Sá	16/jul
62	29r	Termo de vereança	ML Sá	28/jul
63	29r	Termo de vereança	ML Sá	04/ago
64	29v	Vereança de 12 de Agosto de mil oito Sentos e des, onde foi vindo o luis Prezidente (...)	ML Sá	12/ago
65	30r	Vereança de 18 de Agosto de 1810 (...)	ML Sá	18/ago
66	30r	Vereança de 1 de Setembro de mil oito Sentos e des (...)	ML Sá	01/set
67	30r	No mesmo dia mes e anno em termo da mesma vereança asima se despachou mais hum requerimento ...	ML Sá	01/set
68	30v	Termo de vereança de 15 de Setembro de 1810 (...)	ML Sá	15/set
69	30v	Termo de vereança de 29 de Setembro de 1810 (...)	ML Sá	29/set
70	31r	Termo de vereança de 13 de 8bro de 1810 (...)	ML Sá	13/out
71	31r	Termo de vereança de 21 de 8bro de 1810 (...)	ML Sá	21/out
72	31r	Vereansa de 27 de 8bro de 1810	MA Oliveira	27/out
73	31v	Vereansa de 25 de 9bro de 1810	MA Oliveira	25/nov
74	32r	Vereansa de 2 de dezbro de 1810	MA Oliveira	02/dez
75	32r	Vereansa de 15 de dezbro de 1810	MA Oliveira	15/dez
76	32v	Vereança de 25 de Dezembro de 1810	ML Sá	25/dez
77	32v	Vereança de 26 de Dezembro de 1810 (...)	ML Sá	26/dez
78	33r	Vereança de 31 de Dezembro de 1810 (...)	ML Sá	31/dez
79	33r	Termo de Juramento e posse que da o Capitam Mor desta villa, Manuel da Crus Correa da Sa aos Capitains de ordenança da primeira, e terceira Companhia de Ordenanças	ML Sá	10 jan 1811
80	34r	Vereança de 20 de lanro de 1811 Onde foraõ vindo os oficiais	ML Sá	20/jan
81	34r	Termo de Juramento, e posse que da o Capitam Mor desta Villa ao novo Alferes da ordenança Jose Joaquim de Andrada (...)	ML Sá	21/jan
82	35r	Vereança de 10 de Fevro de 1811	ML Sá	11/fev
83	35r	Vereança de 24 de Fevro de 1811	ML Sá	24/fev
84	36r	Vereança de 25 de Março de 1811 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	25/mar
85	36r	Termo de posse e juramento que daõ os oficiais da Camara ao luis eleito Joaquim Manuel de Barros	ML Sá	04/abr
86	36v	Vereança de 10 de Março de 1811	ML Sá	10/mar
87	37v	Vereanca de 22 de Abril de mil oito Centos (...)	ML Sá	22/abr
88	37v	Vereança de 12 de Maio de mil oito Centos e onze (...)	ML Sá	12/mai
89	38r	Termo que manda passar o Juis ordinario (...)	ML Sá	15/jun
90	38r	Vereança de 29 de Junho de 1811 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	29/jun

91	38v	Vereança de 6 de Julho de 1811 que fazem os oficiais da Camara (...)	ML Sá	06/jul
92	39r	Vereança de 20 de Julho de 1811 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	20/jul
93	39v	Vereança de 28 de Julho de 1811 que faz o Juis Prezidente (...)	ML Sá	28/jul
94	39v	Vereança de 11 de Agosto de 1811 que fazem os oficiais da (...)	ML Sá	11/ago
95	40r	Vereança de 18 de Agosto de 1811 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	18/ago
96	40r	Vereança de 31 de Agosto de 1811 que fazem o Juis Prezidente Vereadores, e Procurador desta Camara (...)	José Ponciano Correa da Silva	31/ago
97	40v	Vereança de 15 de 7bro de 1811 q fazem o Juis Prezidente Vereadores, e Procurador desta Camara (...)	JPC Silva	15/set
98	40v	Vereança de 29 de 7bro de 1811 que fazem o Juis Prezidente Vereadores, e Procurador desta Camara (...)	JPC Silva	29/set
99	41r	Vereança de doze de 8bro de 1811 que fazem o Juis Prezidente Vereadores, e Procurador desta Camara (...)	JPC Silva	12/out
100	41r	Vereança de 27 de 8bro de 1811 que fazem o Juis Prezidente Vereadores, e Procurador desta Camara (...)	JPC Silva	27/out
101	41v	Vereança de 10 de Nobro de 1811 que fazem o Juis Prezidente Vereadores, e Procurador desta Camara (...)	JPC Silva	10/nov
102	42r	Vereança de 24 de Nobro de 1811 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	24/nov
103	42r	Vereança de 14 de Dezembro de 1811 della (...)	ML Sá	14/dez
104	42v	Vereança de 28 de Dezembro de 1811 que faz o Juis Prezidente	ML Sá	28/dez
105	42v	Vereança de 12 de laneiro de 1812	ML Sá	12 jan 1812
106	43r	Vereança de 19 de lanro que digo de Janro de 1812	ML Sá	19/jan
107	43r	Na mesma Camara (...)	ML Sá	19/jan
108	43r	Vereança de 26 de Janro de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	26/jan
109	43v	Vereança de seis de Fevro de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	06/fev
110	43v	Vereança de 14 de Fevro de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	14/fev
111	44r	Vereança de 24 de Fevro de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	24/fev
112	44r	Vereança de pro de Março de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	01/mar
113	44v	Vereança que fazem os oficiais da Camara (...)	ML Sá	18/mar
114	45r	Vereança de 22 de Março de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	22/mar
115	45r	Vereança de 29 de Março de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	29/mar
116	45r	Vereança de 18 de Abril de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	18/abr
117	45v	Vereança de 2 de Maio de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	02/mai
118	46r	Vereança de 3 de Maio de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	03/mai
119	46v	Termo de vereansa de 18 de Majo de 1812	MA Oliveira	18/mai
120	46v	Termo de vereansa de 24 de Majo de 1812	MA Oliveira	24/mai
121	47r	Tro de vereansa de 13 de lunho de 1812	MA Oliveira	13/jun
122	47r	Vereansa de 20 de lunho de 1812	MA Oliveira	20/jun
123	47v	Vereança de 18 de Julho de 1812 que fazeraõ os oficiais (...)	ML Sá	18/jul
124	47v	Posse e juramento que da o Capitam Mor ao novo Alferes da pra Compa de S. Roque Luis Mendes de Almeida	ML Sá	18/jul
125	48v	Vereança de 26 de Julho de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	26/jul
126	48v	Vereança de 2 de Agosto de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	02/ago
127	48v	Vereança de 1[*] de Agosto de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	1[?]/ago
128	49r	Vereança de 30 de Agosto de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	30/ago
129	49r	Vereança de 19 de Setembro que fazem o Juis Prezidente (...)	ML Sá	19/set
130	49v	Termo de posse e juramento ao novo Alferes Joze Antonio Rodrigues da ordenança da Companhia de Araçariguama	MA Oliveira	30/set
131	50r	Vereança de 3 de 8bro de 1812	ML Sá	03/out
132	50r	Vereança de 15 de 8bro de 1812 que fazem os oficiais da Camara (...)	ML Sá	15/out
133	50v	Vereança de pro de Novembro de 1812 que fazem os oficiais	ML Sá	01/nov
134	50v	Vereança de 14 de Novembro de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	14/nov
135	51r	Termo de posse que toma o novo Alferes Joze Manuel Correa da ordenança da Compa de Japi (...)	ML Sá	04/dez
136	51v	Vereança de 12 de Dezembro de 1812 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	12/dez
137	52r	Vereanca de primeiro de Janro de 1812, digo de 1813	ML Sá	01 jan 1813
138	52v	Vereanca de 20 de Janro de 1813 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	20/jan

139	52v	Vereança de 24 de Janro de 1813 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	24/jan
140	53r	Vereança de 19 de Fevro de 1813 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	19/fev
141	53r	Vereança de 21 de Fevro de 1813 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	21/fev
142	53v	Vereança de 28 de Fevro de 1813	ML Sá	28/fev
143	54r	Vereança de 6 de Março de 1813	ML Sá	06/mar
144	54r	Vereança de 20 de Março de 1813 que fazem os Offs da Camara	ML Sá	20/mar
145	54v	Vereança de 28 de Março de 1813 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	28/mar
146	55r	Vereanca de 18 de Abril de mil oito Centos e treze (...)	ML Sá	18/abr
147	55v	Vereanca de 30 de Abril de 1813 que fazem os oficiais (...)	ML Sá	30/abr
148	55v	Vereança de 29 de Maio de 1813 que fazem os Offs da Camara	ML Sá	29/mai
149	56r	Vereança de 8 de Junho de 1813	ML Sá	08/jun
150	56v	Vereança de 19 de Junho de 1813	ML Sá	19/jun
151	56v	Vereança de 11 de Julho de 1813	ML Sá	11/jul
152	57r	Vereança de [25] de Julho de 1813 e posse que se da aos novos oficiais	ML Sá	25/jul
153	57v	Vereança de 7 de Agosto de 1813, e posse que dam os officias da Camara ao vereador novo que por doença não tomara posse	ML Sá	07/ago
154	58r	Vereança de 21 de Agosto de 1813	ML Sá	21/ago
155	58v	Vereança de 4 de Setembro de 1813	ML Sá	04/set
156	58v	Termo de posse que dão os oficiais da Camara ao Luis de Orfaons Trienal o Ajudante Antonio Joze de Miranda	ML Sá	18/set
157	59r	Vereança de 18 de 7bro de 1813	ML Sá	18/set
158	59v	Termo de que mandaraõ os oficiais da Camara lavar para constar de hum officio recebido pelo novo Governo do Triumvirato	ML Sá	24/set
159	60r	Vereança de 2 de 8bro de 1813	ML Sá	02/out
160	60v	Posse que dam os oficiais da Camara ao Almotacel Capam Gabriel de Souza Dinis	ML Sá	03/out
161	60v	Tro de vereança de 16 de 8bro de 1813	ML Sá	16/out
162	61r	Vereança de 30 de 8 de 1813 que fazem os oficiais da Camara	ML Sá	30/out
163	61v	Tro posse que dam os oficiais da Camara ao Mestre Regio Manuel [**] feito por Sua Alteza Real Mestre de primeiras Letras desta Villa	MA Oliveira	27/nov
164	62r	Vereanca de 27 de 9bro de 1813	ML Sá	27/nov
165	62r	Vereança e abertura de pelouros	ML Sá	30/nov
166	63r	Vereança de 8 de dezembro de 1813	ML Sá	08/dez
167	63r	Vereança de 11 de dezembro de 1813	ML Sá	11/dez
168	63v	Vereança de 25 de dezembro de 1813	ML Sá	25/dez
169	64r	Vereança de 26 de dezembro de 1813	ML Sá	26/dez
170	64v	Vereança de 28 de dezembro de 1813	ML Sá	28/dez
171	65r	Vereança de 2 de Janro de 1814	ML Sá	02 jan 1814
172	65v	Vereanca de 6 de Janro de 1814	ML Sá	06/jan
173	65v	Vereanca de 9 de Janro de 1814	ML Sá	09/jan
174	66r	Vereanca de 22 de Janro de 1814	ML Sá	22/jan
175	66v	Vereanca de 7 de Fevro de 1814	ML Sá	07/fev
176	67r	Vereanca de 13 de Fevro de 1814	ML Sá	13/fev
177	67v	Vereanca de 20 de Fevro de 1814	ML Sá	20/fev
178	67v	Vereanca de 24 de Fevro de 1814	ML Sá	24/fev
179	68r	Posse que dão os oficiais da Camara ao novo Alcaide Joaqm Ponciano da Sa	ML Sá	05/mar
180	68v	Vereanca de 20 de Março de 1814	ML Sá	20/mar
181	69r	Vereança de 3 de Abril de 1814	ML Sá	03/abr
182	69v	Termo de posse, e juramento dado aos novos oficiais da Camara	ML Sá	16/abr
183	70v	Termo de vereança que fazem os oficiais da Camara a requerimento de Joaquim dos Santos Netto	ML Sá	17/abr
184	71r	Termo de poce e juramento dado ao novo vereador Joaquim dos Santos Netto	MA Oliveira	14/mai
185	71v	Termo de vereanca de 28 de Maio de 1814	MA Oliveira	28/mai
186	72r	Vereança de 30 de Maio de 1814 que fazem os offis da Camara para formar hum Regto	ML Sá	30/mai

187	72v	Vereança de 12 de Junho de 1814	ML Sá	12/jun
188	73r	Vereança de 27 de Junho de 1814	ML Sá	27/jun
189	73v	Termo de posse, que dá a Camara ao Almotacel o Tente Antonio Joaquim de Oliveira	ML Sá	27/jun
190	73v	Vereança de 9 de Julho de 1814	ML Sá	09/jul
191	74r	Vereança de 10 de Julho de 1814	ML Sá	10/jul
192	74v	Vereança de 23 de Julho de 1814	ML Sá	23/jul
193	75r	Vereança de 31 de Julho de 1814	ML Sá	31/jul
194	75r	Vereansa de 20 de Agosto de 1814	MA Oliveira	20/ago
195	75v	Vereança de 28 de Agosto de 1814	ML Sá	28/ago
196	76r	Vereança de 4 de Setembro de 1814	ML Sá	04/set
197	76v	Vereança de 17 de 7bro de 1814	ML Sá	17/set
198	77r	Vereança de 8 de 8bro de 1814	ML Sá	08/out
199	78v	Declaro que na mesma elles officiais (...)	ML Sá	08/out
200	79r	Vereança de 23 de 8bro de 1814	ML Sá	23/out
201	80r	Termo de posse dada ao Capam Agostinho Rodrigues de Almeida	ML Sá	23/out
202	80v	Vereança de 5 de 9bro de 1814 que fazem os officiais da Camara	ML Sá	05/nov
203	81r	Vereança de 9 de 9bro de 1814 que fazem os officiais da Camara	ML Sá	09/nov
204	82r	Termo de vereansa de 27 de 9bro de 1814 (...)	MA Oliveira	27/nov
205	83r	Vereansa e abertura de pelouros	MA Oliveira	30/nov
206	83v	Posse que da o Capitam Mor ao novo Capitam Joaquim dos Santos Netto	MA Oliveira	17/dez
207	84v	Vereansa de 1[9] de Dezembro de 1814	MA Oliveira	19/dez
208	85r	Vereansa de 30 de Dezembro de 1814	MA Oliveira	30/dez
209	85r	Vereansa de 31 de Dezembro de 1814	MA Oliveira	31/dez
210	86r	Vereansa do pro de lanro de 1815	MA Oliveira	01 jan 1815
211	86v	Vereansa de 6 de lanro de 1815	MA Oliveira	06/jan
212	86v	Vereansa de 15 de lanro de 1815	MA Oliveira	15/jan
213	87r	Declaro que mandaraõ os officias por em praCa a feitura da ponte (...)	MA Oliveira	15/jan
214	87r	Vereansa de 22 de lanro de 1815	MA Oliveira	22/jan
215	87v	Vereansa de 25 de lanro de 1815	MA Oliveira	25/jan
216	88r	Vereansa de 29 de lanro de 1815	MA Oliveira	29/jan
217	88v	Vereança de 5 de Fevro de 1815	ML Sá	05/fev
218	88v	Vereança de 12 de Feveiro de 1815	ML Sá	12/fev
219	89r	Vereança de 18 de Fevro de 1815	ML Sá	18/fev
220	90r	Vereança de 26 de Fevro de 1815	ML Sá	26/fev
221	90v	Mandou declarar o Vereador o Capitam Joaquim dos Santos Netto (...)	ML Sá	Sem data
222	91r	Termo de posse que da o luis ordinario (...) E mais officias da Camara	ML Sá	28/fev
223	91v	Vereança de 28 de fevro de 1815	ML Sá	28/fev
224	92r	Vereança de 11 de Março de 1815 que fazem os officiais da Camara	ML Sá	11/mar
225	92r	Vereança de 13 de Março de 1815	ML Sá	13/mar
226	92v	Declaro que nella mandaraõ passar huma atestaçaõ ao Ajudante Antonio loze de Miranda (...)	ML Sá	13/mar
227	93r	Vereança de 24 de Marco de 1815 na qual se dam poce ao vereador o Porta Estandarte Antonio Correa de Lemos	ML Sá	24/mar
228	93v	Vereansa de primeiro de Abril na qual se deu pose ao luis ordinario Joaquim Manuel de Barros	MA Oliveira	01/abr
229	94r	Termo de pose que se da ao novo Tabaliaõ o Capitam Gabriel da Silva Souza Dinis	MA Oliveira	05/abr
230	94v	Vereansa de 5 de Abril de 1815	MA Oliveira	05/abr
231	95r	Termo de veriansa de 17 de Abril de 1815	Gabriel da Silva Souza Dinis	17/abr
232	95v	Vereansa de 29 de Abril de 1815	GSS Dinis	29/abr
233	96r	Termo de pose e luaramto que se deu ao escrivaõ de vintena hi da Freguezia de Sam Roque Como a baixo Se declara	MA Oliveira	29/abr

234	96v	Vereansa de 30 de Abril de 1815	MA Oliveira	29/abr
235	97r	Verianca de 6 de Maio de 1815	GSS Dinis	06/mai
236	97v	Verianca de 20 de Maio de 1815	GSS Dinis	20/mai
237	98r	Verianca de 21 de Maio de 1815	GSS Dinis	21/mai
238	98v	Verianca de 4 de Junho de 1815	GSS Dinis	04/jun
239	99r	Termo de pose e juramento ao novo Porteiro	GSS Dinis	04/jun
240	99v	Verianca de 5 de Junho de 1815	GSS Dinis	05/jun
241	100v	Verianca de 17 de Junho de 1815	GSS Dinis	17/jun
242	101r	Verianca de 18 de Junho de 1815	GSS Dinis	18/jun
243	101v	Veriansa de 24 de Junho de 1815	GSS Dinis	24/jun
244	102r	Veriansa de 29 de Junho de 1815	GSS Dinis	29/jun
245	102v	Veriansa de 2 de Julho de 1815	GSS Dinis	02/jul
246	103r	Veriansa de 15 de Julho de 1815	GSS Dinis	15/jul
247	103v	Declaro mais que neste mesmo acto (...)	GSS Dinis	15/jul
248	104r	Verianças de 61 de Julho de 1815	GSS Dinis	16/jul
249	104r	Veriança de 31 de Julho de 1815	GSS Dinis	31/jul
250	104v	Vereança de 13 de Agosto de 1815	MA Oliveira	13/ago
251	105r	Vereansa de 15 de Agosto de 1815	MA Oliveira	15/ago
252	105v	Vereansa de 27 de Agosto de 1815	MA Oliveira	27/ago
253	106r	Vereansa de 9 de 7bro de 1815	MA Oliveira	09/set
254	106v	Vereansa de 23 de 7bro de 1815	MA Oliveira	23/set
255	107r	Vereansa de 30 de 7bro de 1815	MA Oliveira	30/set
256	107v	Vereansa de 14 de 8bro de 1815	MA Oliveira	14/out
257	108r	Vereança de 22 de 8bro de 1815	MA Oliveira	22/out
258	109r	Vereança de 28 de 8bro de 1815 e poce e juramento ao novo Tabaliam e mais anexos Teodoro Zeferino Machado	MA Oliveira	28/out
259	110r	Vereança de 28 de 8bro de 1815	Teodoro Zeferino Machado	28/out
260	110v	Vereança de 29 de 8bro de 1815	TZ Machado	29/out
261	111r	Vereança de 4 de 9bro de 1815	TZ Machado	04/nov
262	111r	Vereança de 11 de 9bro de 1815	TZ Machado	11/nov
263	111v	Vereança de 12 de 9bro de 1815	TZ Machado	12/nov
264	112v	Vereança de 18 de 9bro de 1815	TZ Machado	18/nov
265	112v	Vereança de 25 de 9bro de 1815	TZ Machado	25/nov
266	113r	Vereança de 30 de 9bro de 1815	TZ Machado	30/nov
267	113v	Vereança de 21 de Dezembro de 1815	TZ Machado	21/dez
268	114r	Vereança de 25 de Dezbro de 1815	TZ Machado	25/dez
269	114v	Vereança de 26 de Dezbro de 1815	TZ Machado	26/dez
270	114v	Vereança de 30 de Dezbro de 1815	TZ Machado	30/dez
271	115r	Vereança de 31 de Dezembro de 1815	TZ Machado	31/dez
272	115r	Vereança de 1º de Janro de 1816	TZ Machado	01 jan 1816
273	115v	Declaro que elles officiais mandaraõ eu Escrivaõ avizase a Manuel Vieira Rapozo (...)	TZ Machado	01/jan
274	115v	Vereança de 2 de Janro de 1816	TZ Machado	02/jan
275	116r	Vereança de 6 de Janro de 1816	TZ Machado	06/jan
276	116v	Vereança de 7 de Janro de 1816	TZ Machado	07/jan
277	117r	Vereança de 14 de Janeiro de 1816	TZ Machado	14/jan
278	117v	Vereança de 20 de Janro de 1816	TZ Machado	20/jan
279	118r	Vereança de 21 de Janro de 1816	TZ Machado	21/jan
280	118v	Vereança de 2 de Fevereiro de 1816	TZ Machado	02/fev
281	119r	Declaro que o Thezoureiro e recebedor da Carne verde hé taõ bem recebedor das Decimas (...)	TZ Machado	02/fev
282	119r	Tro de Vereança, e posse que daõ os officiais da Camara aos novos officiais	TZ Machado	04/fev
283	120r	Vereança de 23 de Fevro de 1816./.	TZ Machado	23/fev
284	120v	Vereança de 1º de Mco de 1816, e posse que daõ os officiais da Camara ao novo luis de Orfaons Capitaõ Vicente Ferreira da Silva a Joze Francisco de Alma no Officio de Alcaide pa. Provam do Dezembargador Ouvidor geral e Corregedor desta Comarca	TZ Machado	01/mar

285	121r	Vereança de 9 de Mco de 1816	TZ Machado	09/mar
286	121v	Vereança de 10 de Mco de 1816./.	TZ Machado	10/mar
287	122r	Declaro que (...) mandaraõ chamar ao elleito luis (...)	TZ Machado	10/mar
288	122r	Aos dezasete de Março (...)	TZ Machado	17/mar
289	122v	Vereança de 23 de Março de 1816	TZ Machado	23/mar
290	123v	Vereança de 6 de Abril de 1816	TZ Machado	06/abr
291	123v	Vereança de 10 de Abril de 1816	TZ Machado	10/abr
292	124r	Vereança de 14 de Abril de 1816	TZ Machado	14/abr
293	124v	Vereança de 19 de Abril de 1816	TZ Machado	19/abr
294	124v	Vereança de 21 de Abril de 1816	TZ Machado	21/abr
295	125r	Vereança de 28 de Abril de 1816	TZ Machado	28/abr
296	125v	Vereança de 1º de Maio de 1816	TZ Machado	01/mai
297	125v	Vereança de 2 de Maio de 1816	TZ Machado	02/mai
298	126r	Vereança de 25 de Maio de 1816	TZ Machado	25/mai
299	126v	Vereança de 26 de Maio de 1816	TZ Machado	26/mai
300	127r	Vereança de 9 de Junho de 1816	TZ Machado	09/jun
301	127r	Vereança de 22 de Junho de 1816	TZ Machado	22/jun
302	129r	Vereança de 23 de Junho de 1816 para execuçaõ do Termo de Vereança de 22 do Corrente	TZ Machado	23/jun
303	129v	Vereança de 1º de Julho 1816 que fazem os Officiais da Camara rellativamente ao acontecimento do que se passou depois de acabada a Camara de 23 de Junho	TZ Machado	01/jul
304	130r	Camara ou Termo de Vereança de 20 de Julho de 1816	TZ Machado	20/jul
305	130v	Termo de Vereança de 21 de Julho de 1816	TZ Machado	21/jul
306	131r	Tro de Vereança de 29 de Julho de 1816	TZ Machado	29/jul
307	131r	Tro de Vereança de 3 de Agosto de 1816	TZ Machado	03/ago
308	131v	Tro de Vereança de 17 de Agosto de 1816	TZ Machado	17/ago
309	132r	Tro de Vereança de 18 de Agosto de 1816	TZ Machado	18/ago
310	132v	Vereança de 7 de 7bro de 1816	TZ Machado	07/set
311	132v	Vereança de 7 de 8bro de 1816	TZ Machado	07/out
312	133r	Vereança de 14 de 8bro de 1816	TZ Machado	14/out
313	133v	Vereança de 26 de 8bro de 1816	TZ Machado	26/out
314	133v	Vereança de 9 de 9bro de 1816	TZ Machado	09/nov
315	134r	Vereança de 23 de 9bro de 1816	TZ Machado	23/nov
316	135r	Vereança de 29 de 9bro de 1816	TZ Machado	29/nov
317	135r	Vereança de 1º de 10bro de 1816	TZ Machado	01/dez
318	135v	Vereança de 8 de 10bro de 1816	TZ Machado	08/dez
319	136r	Vereança de 25 de Dezbro de 1816	TZ Machado	25/dez
320	136v	Vereança de 26 de Dezbro de 1816	TZ Machado	26/dez
321	137r	Vereança de 28 de Dezbro de 1816	TZ Machado	28/dez
322	137r	Vereança de 29 de Dezbro de 1816	TZ Machado	29/dez
323	137v	Vereança de 30 de Dezbro de 1816	TZ Machado	30/dez
324	138r	Vereança de 31 de Dezbro de 1816	TZ Machado	31/dez
325	138v	Vereansa do pro de lanro de 1817	MA Oliveira	01 jan 1817
326	138v	Vereansa de 6 de lanro de 1817	MA Oliveira	06/jan
327	139r	VereanCa de 6 de lanro de 1817	MA Oliveira	06/jan
328	139v	VereanCa de 12 de lanro de 1817	MA Oliveira	12/jan
329	140r	No mesmo acto dia mes e anno ao principio do termo retro (...)	JPC Silva	12/jan
330	140r	Vereanca de 18 de lanro de 1817	JPC Silva	18/jan
331	140v	Vereanca de 19 de lanro de 1817	JPC Silva	19/jan
332	141r	Em o mesmo dia mes e anno ao principio do termo retro (...)	JPC Silva	19/jan
333	141r	Vereanca de 25 de lanro de 1817	JPC Silva	25/jan
334	141v	Vereança de 26 de lanro de 1817	JPC Silva	26/jan
335	142r	Vereança de 2 de Fevro de 1817	JPC Silva	02/fev
336	142r	Vereança de 15 de Fevro de 1817	JPC Silva	15/fev
337	142v	E logo no mesmo dia mes e anno	JPC Silva	15/fev
338	143r	VereanSa de pro de MarCo de 1817	MA Oliveira	01/mar
339	143v	VereanSa de pro de MarCo de 1817	MA Oliveira	01/mar

340	143v	VereanSa de 11 de MarCo de 1817	MA Oliveira	11/mar
341	144r	VereanSa de 23 de MarCo de 1817	MA Oliveira	23/mar
342	144v	VereanSa de 25 de MarCo de 1817	MA Oliveira	25/mar
343	145r	VereanSa de 5 de Abril de 1817	MA Oliveira	05/abr
344	145v	VereanSa de 22 de Abril de 1817	MA Oliveira	22/abr
345	146r	VereanSa de 3 de Majo de 1817	MA Oliveira	03/mai
346	147r	Vereança de 16 de Mayo de 1817	JPC Silva	16/mai
347	147v	Vereança de 18 de Mayo de 1817	JPC Silva	18/mai
348	147v	Vereança de 27 de Mayo de 1817	JPC Silva	27/mai
349	148r	Vereança de 13 de lunho de 1817	JPC Silva	13/jun
350	148v	Vereança de 13 de Junho de 1817	JPC Silva	14/jun
351	148v	Vereança de 30 de Junho de 1817	JPC Silva	30/jun
352	149r	Tro de Vereança de 13 de Julho de 1817	JPC Silva	13/jul
353	149v	Tro de Vereança de 14 de Julho de 1817	JPC Silva	14/jul
354	150r	Tro de Vereança de 27 de Julho de 1817	JPC Silva	27/jul
355	150v	Termo de Vereança de 8 de Ago de 1817	JPC Silva	08/ago
356	151r	Vereança de 23 de Agosto de 1817	JPC Silva	26/ago
357	151r	Vereança de 6 de 7bro de 1817	JPC Silva	06/set
358	151v	Vereança de 14 de 7bro de 1817	JPC Silva	14/set
359	152r	Tro de Vereança de 6 de 8bro de 1817	JPC Silva	08/out
360	152r	Tro de Vereança de 11 de 8bro de 1817	JPC Silva	11/out
361	152v	Termo de Vereança de 27 de 8bro de 1817	JPC Silva	27/out
362	153r	Termo de Vereança de 29 de 8bro de 1817	JPC Silva	29/out
363	153v	Tro de Vereança de 8 de Novbro de 1817	JPC Silva	08/nov
364	154r	Termo de Vereança de 12 de Novbro de 1817	JPC Silva	12/nov
365	154r	Vereança de 4 de Novbro de 1817	JPC Silva	04/dez
366	154v	Termo de Vereança de 20 de Dezembro de 1817	JPC Silva	20/dez
367	155r	Termo de Vereança de 25 de Dezembro de 1817	JPC Silva	25/dez
368	155r	Termo de Vereança de 26 de Dezembro de 1817	JPC Silva	26/dez
369	155v	Termo de Vereança de 27 de Dezembro de 1817	JPC Silva	27/dez
370	155v	Termo de Vereança de 28 de Dezembro de 1817	JPC Silva	28/dez
371	156r	Vereança de 29 de Dezembro de 1817	JPC Silva	29/dez
372	156v	Vereança de 31 de Dezembro de 1817	JPC Silva	31/dez
373	157r	Vereança de 1º de Ianro de 1818	JPC Silva	01 jan 1818
374	157r	Vereança de 6 de Ianro de 1818	JPC Silva	06/jan
375	157v	Vereança de 11 de Ianro de 1818	JPC Silva	11/jan
376	158r	Vereança de 12 de Ianro de 1818	JPC Silva	12/jan
377	158v	Vereança de 18 de Ianro de 1818	JPC Silva	18/jan
378	159r	VereanSa de 25 de Ianro de 1818	MA Oliveira	25/jan
379	159v	VereanSa de 1º de Fevro de 1818	MA Oliveira	01/fev
380	160r	VereanSa de 24 de Fevro de 1818	MA Oliveira	24/fev
381	161r	Vereança de 25 de mco de 1818 e posse aos novos juizes	JPC Silva	25/mar
382	162r	VereanSa de 5 de Abril de 1818	JPC Silva	05/abr
383	162r	Vereança de 16 de Abril de 1818	JPC Silva	16/abr
384	162v	E Logo no mesmo de mes e anno (...)	JPC Silva	16/abr
385	163r	Vereança de 17 de Abril de 1818	JPC Silva	17/abr
386	163v	Termo de Vereança de 23 de Abril de 1818	JPC Silva	23/abr
387	163v	Vereança de 2 Mayo de 1818	JPC Silva	02/mai
388	164r	Vereança de 12 Mayo de 1818	JPC Silva	12/mai
389	164v	Vereansa de 31 Mayo de 1818	JPC Silva	31/mai
390	165r	Vereança de 12 de lunho de 1818	JPC Silva	12/jun
391	165v	Vereança de 21 de lunho de 1818	JPC Silva	21/jun
392	166r	Vereança de 26 de lunho de 1818	JPC Silva	26/jun
393	166v	Vereança de 28 de lunho de 1818	JPC Silva	28/jun
394	167r	Vereança de 29 de Junho de 1818	JPC Silva	29/jun
395	167v	Vereança de 30 de lunho de 1818	JPC Silva	30/jun
396	167v	Vereança de 1º de Iulho de 1818	JPC Silva	01/jul

397	168r	Termo de vereança de 9 de julho de 1818	José Antônio Rodrigues	09/jul
398	168v	Vereança de 18 de julho de 1818	JPC Silva	18/jul
399	168v	Vereança de 3 de Agosto de 1818	MA Oliveira	03/ago
400	169r	Vereança de 9 de Agosto de 1818	MA Oliveira	09/ago
401	169v	E neste mesmo dia de Agosto (...)	MA Oliveira	09/ago
402	170r	Vereança de 10 de Agosto de 1818	MA Oliveira	10/ago
403	170v	Vereança de 30 de Agosto de 1818	JPC Silva	30/ago
404	171r	Vereança de 20 de 7bro de 1818	JPC Silva	20/set
405	171v	Termo de Vereança de 18 de 8bro de 1818	JPC Silva	18/out
406	171v	Tro de vereança de 19 de 8bro de 1818	JPC Silva	19/out
407	172v	Tro de vereança de 28 de 8bro de 1818	JPC Silva	28/out
408	173r	Tro de Vereança de 14 de Nobro de 1818	JPC Silva	14/nov
409	173v	Vereança de 21 de Dezbro de 1818	JPC Silva	21/dez
410	174r	Vereança de 25 de Dezbro de 1818	JPC Silva	25/dez
411	174v	Vereança de 27 de Dezembro de 1818	JPC Silva	27/dez
412	175r	Vereança de 27 de Dezembro de 1818	JPC Silva	27/dez
413	175v	Vereança de 28 de Dezembro de 1818	JPC Silva	28/dez
414	176r	Vereança de 30 de Dezembro de 1818 em que os Offis dam a sua Correiaõ	JPC Silva	30/dez
415	176v	Vereança de 31 de Dezembro de 1818	JPC Silva	31/dez
416	177r	Vereança de 1º de Ianro de 1819	JPC Silva	01 jan 1819
417	177v	Vereança de 6 de Janeiro de 1819	JPC Silva	06/jan
418	178v	Vereança de 17 de Janeiro de 1819	JPC Silva	17/jan
419	179r	Termo de Vereança de 31 de Ianro de 1819	JPC Silva	31/jan
420	179v	Termo de Vereança de 2 de Fevro de 1819	JPC Silva	02/fev
421	180r	Vereança de 7 de Fevereiro de 1819	MA Oliveira	07/fev
422	180r	Vereança de 14 de Fevereiro de 1819	MA Oliveira	14/fev
423	180v	Vereança de 28 de Fevereiro de 1819	MA Oliveira	28/fev
424	181r	Vereança de 6 de Mco de 1819	JPC Silva	06/mar
425	181v	Vereança de 14 de Mco de 1819	JPC Silva	14/mar
426	182r	Vereança de 28 de Mco de 1819	JPC Silva	28/mar
427	182r	Vereança de 10 de Abril de 1819	JPC Silva	10/abr
428	182v	Posse, e Juramento que da o Capitam Mor Manoel da Crus Correa da Silva aos novos Capitains loze da Roza Gomes, loaquim lose de Moraes, e iose Manoel Correa	JPC Silva	10/abr
429	183v	Tro de Vereança de 11 de Abril de 1819	JPC Silva	11/abr
430	184r	Vereança de 29 de Abril de 1819	JPC Silva	29/abr
431	184v	Posse e Juramento que da o Capitam Mor Manoel da Crus Correa da Silva ao Alfferes Joaquim Jose Correa da terceira Companhia do Japi	JPC Silva	06/mai
432	185r	Vereança de 16 de Maço de 1819	JPC Silva	16/mai
433	186r	Vereança de 20 de Maço de 1819	JPC Silva	20/mai
434	186r	Vereança de 23 de Maço de 1819	JPC Silva	23/mai
435	186v	Posse e Juramento que dá o Capitaõ Mor Manoel da Crus Correa da Silva ao Alfferes Francisco Olinto de Arruda (...)	JPC Silva	08/jun
436	187v	Vereança de 13 de lunho de 1819	JPC Silva	13/jun
437	187v	Vereança de 20 de lunho de 1819	JPC Silva	20/jun
438	188r	Termo de Poçe que daõ os Officiais da camara ao novo Escrivaõ de orfaons Teodoro Zeferino Machado	JA Rodrigues	18/jul
439	188v	Vereança de 18 de Julho de 1819	TZ Machado	19/jul
440	189r	Vereança de 2 de Agosto de 1819	TZ Machado	02/ago
441	189r	Termo de Vereança, posse que daõ os Officiais da Camara, aos novos Officiais	TZ Machado	03/ago
442	190r	Termo de Posse que daõ os Officiais da Camara a Gabriel Antonio da Silva Trifonio para Servir de Taballiaõ (...) por tempo de tres mezes	TZ Machado	21/ago
443	190r	Vereança que fazem digo de 21 de Agosto	Gabriel Antônio da Silva Trifônio	21/ago
444	190v	Vereança de 28 de Agosto de 1819	GAS Trifônio	28/ago

445	191r	Vereança de 29 de Agosto de 1819	GAS Trifônio	29/ago
446	191r	Vereança de 12 de 7bro de 1819	GAS Trifônio	12/set
447	191v	Vereança que faz Vereança de 19 de 7bro de 1819	GAS Trifônio	19/set
448	192r	Vereança de 24 de 7bro de 1819	GAS Trifônio	24/set
449	192r	Vereança de 1º de 9bro de 1819	TZ Machado	01/nov
450	192v	Vereança de 14 de 9bro de 1819	GAS Trifônio	14/nov
451	193r	Vereança de 20 de 9bro de 1819	GAS Trifônio	20/nov
452	193r	Vereança de 21 de 9bro de 1819	GAS Trifônio	21/nov
453	193v	Vereança de 5 de dezbro de 1819	GAS Trifônio	05/dez
454	193v	Vereança de 8 de Dezbro de 1819	GAS Trifônio	08/dez
455	194r	Vereança de 12 de Dezbro de 1819	TZ Machado	12/dez
456	194r	Vereança de 21 de dezbro de 1819	GAS Trifônio	21/dez
457	194v	Vereança de 26 de Dezbro de 1819	GAS Trifônio	26/dez
458	194v	Vereança de 27 de Dezbro de 1819	GAS Trifônio	27/dez
459	195r	Vereança de 27 de Dezbro de 1819	GAS Trifônio	28/dez
460	195r	Vereança de 31 de Dezbro de 1819	GAS Trifônio	31/dez

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE I – ÍNDICE COMPLETO: L9 (1820-1826)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	1r	Vereança que fazem os Officiais da Camera do pro de lanro de 1820	Gabriel Antônio da Silva Trifônio	01 jan 1820
2		Vereança do pro de lanro de 1820	GAS Trifônio	01/jan
3	1v	Vereança de 2 de Janro de 1820	GAS Trifônio	02/jan
4	2r	Vereança de 3 de Janro de 1820	GAS Trifônio	03/jan
5	2v	Vereança de 17 de Janro de 1820	GAS Trifônio	17/jan
6	2v	Vereança de 23 de Janro de 1820	GAS Trifônio	23/jan
7	3r	Vereança de 25 de Janro de 1820	GAS Trifônio	25/jan
8	3v	Vereança de 30 de Janro de 1820	GAS Trifônio	30/jan
9	3v	Vereança de 6 de Fevro de 1820	GAS Trifônio	06/fev
10	4r	Vereança de 16 de Fevro de 1820	GAS Trifônio	16/fev
11	4v	Vereança de 26 de Fevro de 1820	GAS Trifônio	26/fev
12	4v	Vereança de 27 de Fevro de 1820	GAS Trifônio	27/fev
13	5r	Vereança de 11 de Março de 1820	GAS Trifônio	11/mar
14	5v	Vereança de 13 de Março de 1820	GAS Trifônio	13/mar
15	5v	Vereança de 26 de Março de 1820	GAS Trifônio	26/mar
16	6r	Vereança de 2 de Abril de 1820	GAS Trifônio	02/abr
17	6v	Vereança de 3 de Abril de 1820	GAS Trifônio	03/abr
18	6v	Vereança de 4 de Abril de 1820	GAS Trifônio	04/abr
19	7r	Vereança de 9 de Abril de 1820	GAS Trifônio	09/abr
20	7r	Vereança de 22 de Abril de 1820	GAS Trifônio	22/abr
21	7v	Vereança de 2 de Maio de 1820	GAS Trifônio	02/mai
22	8r	Vereança de 3 de Maio de 1820	GAS Trifônio	03/mai
23	8r	Vereança de 6 de Maio de 1820	GAS Trifônio	06/mai
24	8v	Vereança de 7 de Maio de 1820	GAS Trifônio	07/mai
25	8v	Vereança de 18 de Maio de 1820	GAS Trifônio	18/mai
26	9r	Vereança de 9 de Junho de 1820	GAS Trifônio	09/jun
27	9r	Vereança de 19 de Junho de 1820	GAS Trifônio	19/jun
28	9v	Vereança de 12 de Julho de 1820	GAS Trifônio	12/jul
29	10r	Vereança de 16 de Julho de 1820	GAS Trifônio	16/jul
30	10v	Vereança de 20 de Julho de 1820	GAS Trifônio	20/jul
31	10v	Vereança de 30 de Julho de 1820	GAS Trifônio	30/jul
32	11r	Vereança de 5 de Agosto de 1820	GAS Trifônio	05/ago
33	11v	Vereança de 19 de Agosto de 1820	GAS Trifônio	19/ago
34	12r	Vereança de 20 de Agosto de 1820	GAS Trifônio	20/ago
35	12r	Vereança de 27 de Agosto de 1820	GAS Trifônio	27/ago
36	12v	Vereança de 8 de 7bro de 1820	GAS Trifônio	08/set
37	13r	Vereança de 17 de 7bro de 1820	GAS Trifônio	17/set
38	13v	Vereança de 21 de 7bro de 1820	GAS Trifônio	21/set
39	14r	Vereança de 8 de 8bro de 1820	GAS Trifônio	08/out
40	14v	Vereança de 21 de 8bro de 1820	GAS Trifônio	21/out
41	14v	Vereança de 4 de 9bro de 1820	GAS Trifônio	04/nov
42	15r	Vereança de 18 de 9bro de 1820	GAS Trifônio	18/nov
43	15v	Vereança de 2 de Dezbro de 1820	GAS Trifônio	02/dez
44	15v	Vereança de 8 de Dezbro de 1820	GAS Trifônio	08/dez
45	16r	Vereança de 25 de Dezbro de 1820	GAS Trifônio	25/dez
46	16v	Vereança de 26 de Dezbro de 1820	GAS Trifônio	26/dez
47	16v	Vereança de 27 de Dezbro de 1820	GAS Trifônio	27/dez
48	17r	Vereança de 28 de Dezbro de 1820	GAS Trifônio	28/dez
49	17r	Vereança de 31 de Dezbro de 1820	GAS Trifônio	31/dez
50	17v	Vereança do pro de Janro de 1821	GAS Trifônio	01 jan 1821
51	18r	Vereança de 6 de Janro de 1821	GAS Trifônio	06/jan
52	18r	Vereança de 7 de Janro de 1821	GAS Trifônio	07/jan

53	18v	Vereança de 14 de Janro de 1821	Teodoro Zeferino Machado	14/jan
54	18v	Vereança de 28 de Janro de 1821	GAS Trifônio	28/jan
55	19r	Vereança de 2 de Fevro de 1821	GAS Trifônio	02/fev
56	19v	Vereança de 7 de Fevro de 1821	GAS Trifônio	07/fev
57	20v	Vereança de 25 de Fevro de 1821	GAS Trifônio	25/fev
58	20v	Vereança de 4 de Março de 1821	GAS Trifônio	04/mar
59	21r	Vereança de 18 de Março de 1821	GAS Trifônio	18/mar
60	21v	Vereança de 19 de Março de 1821	GAS Trifônio	19/mar
61	22r	Vereança de 3 de Abril de 1821	GAS Trifônio	03/abr
62	22r	Vereança de 8 de Abril de 1821	GAS Trifônio	08/abr
63	22v	Vereança de 23 de Abril de 1821	GAS Trifônio	23/abr
64	23r	Vereança de 23 de Abril de 1821	GAS Trifônio	24/abr
65	23v	Vereança do pro de Maio de 1821	GAS Trifônio	01/mai
66	24r	Vereança de 12 de Maio de 1821	GAS Trifônio	12/mai
67	24r	Vereança de 13 de Maio de 1821	GAS Trifônio	13/mai
68	24v	Vereança de 28 de Maio de 1821	GAS Trifônio	28/mai
69	25r	Vereança de 9 de Junho de 1821	GAS Trifônio	09/jun
70	25r	Vereança de 12 de Junho de 1821	GAS Trifônio	12/jun
71	25v	Vereança de 14 de Junho de 1821	GAS Trifônio	14/jun
72	26r	Vereança de 18 de Junho de 1821	GAS Trifônio	18/jun
73	26v	Vereança de 2 de Julho de 1821	GAS Trifônio	02/jul
74	27r	Termo de Vereança extraordinaria (...) feita por ordem do GoVerno (...)	GAS Trifônio	08/jul
75	33r	Aos quinze dias do mes de Julho (...)	GAS Trifônio	15/jul
76	33v	Vereança de 15 de Julho de 1821	GAS Trifônio	15/jul
77	34r	Vereança de 16 de Julho de 1821	GAS Trifônio	16/jul
78	34r	Vereança de 22 de Julho de 1821	GAS Trifônio	22/jul
79	34v	Vereança de 30 de Julho de 1821	GAS Trifônio	30/jul
80	35r	Vereança de 8 de Agosto de 1821	TZ Machado	08/ago
81	35r	Vereança de 10 de Agosto de 1821	GAS Trifônio	10/ago
82	35v	Vereança de 26 de Agosto de 1821	TZ Machado	26/ago
83	36r	Vereança de 2 de 7bro de 1821	GAS Trifônio	02/set
84	36v	Vereança de 11 de 7bro de 1821	GAS Trifônio	11/set
85	37r	Vereança de 16 de 7bro de 1821	GAS Trifônio	16/set
86	37r	Vereança de 29 de 7bro de 1821	GAS Trifônio	29/set
87	38r	Aos seis dias do mes de outubro (...)	GAS Trifônio	06/out
88	38r	Vereança de 21 de 8bro de 1821	GAS Trifônio	21/out
89	38v	Vereança de 8 de 9bro de 1821	GAS Trifônio	08/nov
90	38v	Vereança de 19 de 9bro de 1821	GAS Trifônio	19/nov
91	39r	Vereança de 30 de 9bro de 1821	GAS Trifônio	30/nov
92	39v	Vereança do pro de Dezbro de 1821	GAS Trifônio	01/dez
93	39v	Vereança de 8 de Dezbro de 1821	GAS Trifônio	08/dez
94	40r	Vereança de 9 de Dezbro de 1821	GAS Trifônio	09/dez
95	40r	Vereança de 26 de Dezbro de 1821	GAS Trifônio	26/dez
96	40v	Vereança de 27 de Dezbro de 1821	GAS Trifônio	27/dez
97	40v	Vereança de 28 de Dezbro de 1821	GAS Trifônio	28/dez
98	41r	Vereança de 30 de Dezbro de 1821	GAS Trifônio	30/dez
99	41r	Vereança de 31 de Dezbro de 1821	GAS Trifônio	31/dez
100	41v	Vereança de Janro pro de 1821	GAS Trifônio	01 jan 1822
101	42r	Vereança de 13 de Janro de 1822	GAS Trifônio	13/jan
102	42v	Vereança de 19 de Janro de 1822	GAS Trifônio	19/jan
103	42v	Vereança de 27 de Janro de 1822	GAS Trifônio	27/jan
104	43r	Vereança de 28 de Janro de 1822	GAS Trifônio	28/jan
105	43r	Vereança de 17 de Fevro de 1822	GAS Trifônio	17/fev
106	43v	Vereança de 2 de Março de 1822	GAS Trifônio	02/mar
107	44r	Vereança de 17 de Março de 1822	GAS Trifônio	17/mar
108	44v	Vereança de 24 de Março de 1822	GAS Trifônio	24/mar

109	44v	Vereança de 2 de Abril de 1822	GAS Trifônio	02/abr
110	45r	Vereança de 28 de Abril de 1822	GAS Trifônio	28/abr
111	45r	Vereança de 12 de Maio de 1822	GAS Trifônio	12/mai
112	45v	Vereança de 3 de Junho de 1822	GAS Trifônio	03/jun
113	46r	Vereança de 9 de Junho de 1822	GAS Trifônio	09/jan
114	46v	Vereança de 24 de Junho de 1822	GAS Trifônio	24/jun
115	46v	Vereança de 29 de Junho de 1822	GAS Trifônio	29/jun
116	47r	Vereança de 14 de Julho de 1822	GAS Trifônio	14/jul
117	47v	Vereança de 21 de Julho de 1822	GAS Trifônio	21/jul
118	47v	Vereança de 25 de Julho de 1822	TZ Machado	25/jul
119	48r	Vereança de 30 de Julho de 1822	GAS Trifônio	30/jul
120	48r	Vereança de 10 de Agosto de 1822	GAS Trifônio	10/ago
121	48v	Vereança de 12 de Agosto de 1822	GAS Trifônio	12/ago
122	49r	Vereança de 25 de Agosto de 1822	TZ Machado	25/ago
123	49r	Vereança de vinte e Seis de 7bro de 1822	GAS Trifônio	26/set
124	49v	Vereança de 29 de 7bro de 1822	GAS Trifônio	29/set
125	49v	Vereança de 5 de 8bro de 1822	GAS Trifônio	05/out
126	50r	Vereança de 10 de 8bro de 1822	GAS Trifônio	10/out
127	50v	Vereança de 12 de 8bro de 1822	GAS Trifônio	12/out
128	54v	Encerramento	GAS Trifônio	12/out
129	55r	Vereança de 16 de 8bro de 1822	TZ Machado	16/out
130	55v	Vereança de 22 de 8bro de 1822	TZ Machado	22/out
131	58v	Vereança de 30 de 8bro de 1822	GAS Trifônio	30/out
132	58v	Vereança de 30 de 8bro de 1822	GAS Trifônio	31/out
133	59r	Vereança de 3 de 9bro de 1822	GAS Trifônio	03/nov
134	59v	Vereança de 17 de 9bro de 1822	GAS Trifônio	17/nov
135	60r	Vereança de 24 de 9bro de 1822	GAS Trifônio	24/nov
136	60r	Vereança de 29 de 9bro de 1822	GAS Trifônio	29/nov
137	60v	Vereança de 30 de 9bro de 1822	GAS Trifônio	30/nov
138	60v	Termo de Juramento e poçe que da o Capitaõ Mor Manoel da Curs Correa Silva ao novo Alfferes Jose Françisco da Roza, para Servir a Campanha da Corporaçã de Ordenanças da Freguezia de Saõ Roque deste termo	GAS Trifônio	02/dez
139	61v	Vereança de 8 de Dezembro de 1822	TZ Machado	08/dez
140	62r	Vereança de 15 de Dezembro de 1822	TZ Machado	15/dez
141	62r	Vereança de 22 de Dezbro de 1822	GAS Trifônio	22/dez
142	62v	Vereança de 25 de Dezbro de 1822	GAS Trifônio	25/dez
143	62v	Vereança de 26 de Dezbro de 1822	GAS Trifônio	26/dez
144	63r	Vereança de 27 de Dezbro de 1822	GAS Trifônio	27/dez
145	63v	Vereança de 28 de Dezbro de 1822	GAS Trifônio	28/dez
146	63v	Vereança de 29 de Dezbro de 1822	GAS Trifônio	29/dez
147	64r	Vereança de 31 de Dezbro de 1822	GAS Trifônio	31/dez
148	64r	Vereança de 31 de Dezbro de 1822	GAS Trifônio	31/dez
149	64v	Termo que manda praça digo que manda lavrar o Juis Prezidente	GAS Trifônio	01 jan 1823
150	65r	Vereança de 6 de Janro de 1823	GAS Trifônio	06/jan
151	65r	Vereança de 12 de Janeiro de 1823	GAS Trifônio	12/jan
152	65v	Vereança de 19 de Janro de 1823	GAS Trifônio	19/jan
153	65v	Vereança de 26 de Janro de 1823	GAS Trifônio	26/jan
154	66r	Vereança de 2 de Fevro de 1823	GAS Trifônio	02/fev
155	66v	Vereança de 9 de Fevro de 1823	GAS Trifônio	09/fev
156	66v	Vereança de 23 de Fevro de 1823	GAS Trifônio	23/fev
157	67r	Vereança de 27 de Fevro de 1823	GAS Trifônio	27/fev
158	67r	Vereança de 2 de Março de 1823	GAS Trifônio	02/mar
159	67v	Declaro que (...)	GAS Trifônio	02/mar
160	67r	Vereança de 9 de Março de 1823	GAS Trifônio	09/mar
161	68r	Vereança de 11 de Março de 1823	GAS Trifônio	11/mar
162	68v	Vereança de 16 de Março de 1823	GAS Trifônio	16/mar
163	69r	Vereança de 30 de Março de 1823	GAS Trifônio	30/mar

164	69v	Vereança de 2 de Abril de 1823	GAS Trifônio	02/abr
165	70r	Vereança de 13 de Abril de mil oito centos e vinte tres	GAS Trifônio	13/abr
166	70v	Vereança de 27 de Abril de 1823	GAS Trifônio	27/abr
167	71r	Vereança de 3 de Maio de 1823	GAS Trifônio	03/mai
168	71v	Vereança de 5 de Maio de 1823	TZ Machado	05/mai
169	71v	Vereança de 18 de Maio de 1823	GAS Trifônio	18/mai
170	72r	Vereança de 20 de Maio de 1823	GAS Trifônio	20/mai
171	72v	Vereança de 6 de Junho de 1823	GAS Trifônio	06/jun
172	72v	Vereança de 7 de Junho de 1823	GAS Trifônio	07/jun
173	73r	Vereança de 9 de Junho de 1823	GAS Trifônio	09/jun
174	73v	Vereança de 15 de Junho de 1823	GAS Trifônio	15/jun
175	74r	E logo no mesmo dia mes e anno No Termo aSima (...)	GAS Trifônio	15/jun
176	74v	Vereança de 29 de Junho de 1823	GAS Trifônio	29/jun
177	75r	Vereança de 13 de Julho de 1823	GAS Trifônio	13/jul
178	75v	Vereança de 14 de Julho de 1823	GAS Trifônio	14/jul
179	75v	Vereança de 26 de Julho de 1823	TZ Machado	26/jul
180	76r	Vereança de 9 de Agosto de 1823	TZ Machado	09/ago
181	76v	Vereança de 23 de Agosto de 1823	GAS Trifônio	23/ago
182	77r	Vereança de 13 de 7bro de 1823	GAS Trifônio	13/set
183	77r	Vereança de 14 de 7bro de 1823	GAS Trifônio	14/set
184	77v	Vereança de 27 de 7bro de 1823	GAS Trifônio	27/set
185	78r	Vereança de 11 de 8bro de 1823	GAS Trifônio	11/out
186	78r	Vereança de 12 de 8bro de 1823	GAS Trifônio	12/out
187	78v	Vereança de 2 de 9bro de 1823	GAS Trifônio	02/nov
188	79r	Vereança de 15 de 9bro de 1823	GAS Trifônio	15/nov
189	79v	Vereança de 16 de 9bro de 1823	GAS Trifônio	16/nov
190	80r	Vereança de 29 de 9bro de 1823	GAS Trifônio	29/nov
191	80v	Vereança de 30 de 9bro de 1823	GAS Trifônio	30/nov
192	81Ar	Vereança de 26 de Dezbro de 1823	GAS Trifônio	26/dez
193	81Ar	Vereança de 27 de Dezbro de 1823	GAS Trifônio	27/dez
194	81Av	Vereança de 31 de Dezbro de 1823	GAS Trifônio	31/dez
195	81Br	Vereança do 1º de Janro de 1824	GAS Trifônio	01 jan 1824
196	81Br	Vereança do 14 de Janro de 1824	GAS Trifônio	14/jan
197	81Bv	Vereança do 25 de Janro de 1824	GAS Trifônio	25/jan
198	82r	Vereança do 1º de Fevro de 1824	GAS Trifônio	01/fev
199	82r	Vereança de 7 de Março de 1824	GAS Trifônio	07/mar
200	82v	Vereança de 8 de Março de 1824	GAS Trifônio	08/mar
201	83r	Vereança de 14 de Março de 1824	GAS Trifônio	14/mar
202	83v	Vereança de 15 de Março de 1824	GAS Trifônio	15/mar
203	83v	Vereança de 28 de Março de 1824	GAS Trifônio	28/mar
204	84r	Vereança de 4 de Abril de 1824	GAS Trifônio	04/abr
205	84v	Termo de Vereação [**] do Projecto de Constituição Servido por Sua Magestade	GAS Trifônio	11/abr
206	87r	Termo de Juramento e posse que dá o Capitão Mor Manoel da Crus Correa da Silva ao novo Capitão Antonio Joaquim da Rocha Penteado para a terceira Companhia das ordenanças desta villa	GAS Trifônio	17/abr
207	88v	Termo de Juramento, e poçe que da o Capitão Mor Manoel da Crus Correa da Silva ao novo Alferes Jose Françisco Serpa para a Primeira Companhia da Corporação	GAS Trifônio	18/abr
208	89r	Vereança de 18 de Abril de 1824	GAS Trifônio	18/abr
209	89v	Vereança de 19 de Abril de 1824	GAS Trifônio	19/abr
210	90r	Tro de Juramento e poçe que toma o Vereador Antonio Pedrozo de Barros	GAS Trifônio	28/abr
211	90v	Vereança de 28 de Abril de 1824	GAS Trifônio	28/abr
212	91r	Vereança de 3 de Maio de 1824	GAS Trifônio	03/mai
213	91v	Vereança de 8 de Maio de 1824	GAS Trifônio	08/mai
214	92r	Vereança de 14 de Maio de 1824	GAS Trifônio	14/mai
215	92v	Vereança de 29 de Maio de 1824	GAS Trifônio	29/mai
216	93r	Vereança de 12 de Junho de 1824	GAS Trifônio	12/jun

217	93r	Vereança de 17 de Julho de 1824	GAS Trifônio	17/jul
218	93v	Vereança de 31 de Julho de 1824	GAS Trifônio	31/jul
219	94r	Vereança do 1º de Agosto de 1824	GAS Trifônio	01/ago
220	94v	Vereança de 29 de Agosto de 1824	GAS Trifônio	29/ago
221	94v	Vereança de 5 de 7bro de 1824	GAS Trifônio	05/set
222	95r	Vereança de 11 de 7bro de 1824	GAS Trifônio	11/set
223	95v	Vereança de 25 de 7bro de 1824	GAS Trifônio	25/set
224	96r	Vereança de 4 de 8bro de 1824	GAS Trifônio	04/out
225	96v	Vereança de 10 de 8bro de 1824	GAS Trifônio	10/out
226	96v	Vereança de 17 de 8bro de 1824	GAS Trifônio	17/out
227	97r	Vereança de 30 de 8bro de 1824	GAS Trifônio	30/out
228	97v	Vereança de 13 de 9bro de 1824	GAS Trifônio	13/nov
229	98r	Vereança de 28 de 9bro de 1824	GAS Trifônio	28/nov
230	98r	Vereança de 10 de Dezbro de 1824	GAS Trifônio	10/dez
231	98v	Vereança de 19 de Dezbro de 1824	GAS Trifônio	19/dez
232	98v	Vereança de 26 de Dezbro de 1824	GAS Trifônio	26/dez
233	99r	Vereança de vinte e sete de Dezbro de 1824	GAS Trifônio	27/dez
234	99r	Vereança de 28 de Dezembro de mil oito centos e vinte e quatro	GAS Trifônio	28/dez
235	99v	Termo de Ajuste que fizeraõ o Juis Prezidente e oficiais da Camara de huma Taipa de pedra com Joaõ Evangelista da Silva pela quantia de 18\$000	GAS Trifônio	01 jan 1825
236	100r	Termo de Vereança que fazem digo Vereança do pro de Janro de 1825	GAS Trifônio	01/jan
237	100v	Vereança de 2 de Janro de 1825	GAS Trifônio	02/jan
238	101r	Vereança de 6 de Janro de 1825	GAS Trifônio	06/jan
239	101v	Vereança de 8 de Janro de 1825	GAS Trifônio	08/jan
240	102r	Vereança de 22 de Janro de 1825	GAS Trifônio	22/jan
241	102r	Vereança de 25 de Janro de 1825	GAS Trifônio	25/jan
242	102v	Vereança de 30 de Janro de 1825	GAS Trifônio	30/jan
243	102v	Vereança de 2 de Janro de 1825	GAS Trifônio	02/fev
244	103r	Termo de Juramento e poçe que da o Capitaõ Mor Manoel da Crus Correa da Silva ao Capitaõ vicente Ferreira da Silva da Primeira Companhia das ordenanças (...)	GAS Trifônio	02/fev
245	104r	Vereança de 3 de Fevro de 1825	GAS Trifônio	03/fev
246	104r	Vereança de 6 de Fevro de 1825	GAS Trifônio	06/fev
247	104v	Vereança de 11 de Fevro de 1825	GAS Trifônio	11/fev
248	104v	Vereança de 19 de Fevro de 1825	GAS Trifônio	19/fev
249	105v	Vereança de 5 de Março de 1825	GAS Trifônio	05/mar
250	106r	Vereança de 13 de Março de 1825	GAS Trifônio	13/mar
251	106v	Termo de Juramento	GAS Trifônio	19/mar
252	110r	Vereança de 4 de Abril de 1825	GAS Trifônio	04/abr
253	110r	Termo de Juramento de Constituição	GAS Trifônio	04/abr
254	116v	Vereança de 16 de Abril de 1825	GAS Trifônio	16/abr
255	117r	Vereança de 17 de Abril de 1825	GAS Trifônio	17/abr
256	117r	Vereança de 18 de Abril de 1825	GAS Trifônio	18/abr
257	118v	Vereança de 30 de Abril de 1825	GAS Trifônio	30/abr
258	119r	Vereança e Termo de Juramento de Constituição do Jmperio	GAS Trifônio	01/mai
259	120r	Vereança de 14 de Maio de 1825	GAS Trifônio	14/mai
260	120r	Termo de Juramento de Constituição do Jmperio	GAS Trifônio	14/mai
261	121r	Vereança de 4 de Junho de 1825	GAS Trifônio	04/jun
262	121r	Vereança de 11 de Junho de 1825	GAS Trifônio	11/jun
263	121v	Vereança de 20 de Junho de 1825	GAS Trifônio	20/jun
264	122r	Termo de Juramento de Constituição do Jmperio	GAS Trifônio	21/jun
265	124v	Vereança de 2 de Julho de 1825	GAS Trifônio	02/jul
266	124v	Vereança de 3 de Julho de 1825	GAS Trifônio	03/jul
267	125r	Termo de Juramento de Constituição	GAS Trifônio	11/jul
268	125v	Vereança de 16 de Julho de 1825	GAS Trifônio	16/jul
269	126r	Vereança de 30 de Julho de 1825	GAS Trifônio	30/jul
270	126v	Vereança de 31 de Julho de 1825	GAS Trifônio	31/jul

271	127r	Termo de Juramento de ConstituiCam	GAS Trifônio	31/jul
272	127v	Vereança de 16 de Agosto para fatura de Pelouros	GAS Trifônio	16/ago
273	128v	Vereança de 17 de Agosto	GAS Trifônio	17/ago
274	128v	Vereança de 4 de 7bro de 1825	TZ Machado	04/set
275	129r	Vereança de 17 de Septro de 1825	GAS Trifônio	17/set
276	129v	Termo de Juramento e poçe qui da o Capitão Mor Manoel da Crus Correa da Silva ao Alferes da quarta Companhia de ordenanças da Freguezia de Saõ Roque	GAS Trifônio	25/set
277	130r	Vereança do pro de 8bro de 1825	GAS Trifônio	01/out
278	130v	Vereança de 9 de 8bro de 1825	GAS Trifônio	09/out
279	131r	Vereança de 15 de 8bro de 1825	GAS Trifônio	15/out
280	131v	Vereança de 5 de 8bro de 1825	GAS Trifônio	05/nov
281	132r	Vereança de 12 de Novembro de 1825	TZ Machado	12/nov
282	132v	Vereança de 19 de Novembro de 1825	TZ Machado	19/nov
283	132v	Vereança de 26 de Novembro de 1825	TZ Machado	26/nov
284	133r	Vereança e abertura de Pelouros de 8 de Dezbro de 1825	TZ Machado	08/dez
285	133v	Vereança de 18 de Dezbro de 1825	GAS Trifônio	18/dez
286	134r	Termo de Vereança de 26 de Dezbro de 1825	GAS Trifônio	26/dez
287	134v	Vereança de 27 de Dezbro de 1825	GAS Trifônio	27/dez
288	134v	Vereança de 28 de Dezbro de 1825	GAS Trifônio	28/dez
289	135r	Vereança de 29 de Dezbro de 1825	GAS Trifônio	29/dez
290	135v	Vereança de 29 de Dezbro de 1825	GAS Trifônio	29/dez
291	135v	Vereança de 31 de Dezbro de 1825	GAS Trifônio	31/dez
292	136r	Termo de Vereança do pro de Janeiro de 1826	GAS Trifônio	01 jan 1826
293	136v	Vereança de 2 de Janeiro de mil oito centos e vinte e Seis annos	GAS Trifônio	02/jan
294	136v	Vereança de 7 de Janro de 1826	GAS Trifônio	07/jan
295	137r	Vereança de 14 de Janro de 1826	GAS Trifônio	14/jan
296	137v	Vereança de 19 de Janro de 1826	GAS Trifônio	19/jan
297	138v	Vereança de 20 de Janro de 1826	GAS Trifônio	20/jan
298	138v	Termo de Juramento e poSe que da o Capitão Mor Manoel da Crus Correa da Silva ao Capitam Joaquim da Silva Pontes da Segunda Companhia de ordenanças (...)	GAS Trifônio	26/jan
299	139v	Vereança de 29 de Janro de 1826	GAS Trifônio	29/jan
300	139v	Vereança de 12 de Fevro de 1826	GAS Trifônio	12/fev
301	140r	Vereança de 18 de Fevro de 1826	GAS Trifônio	18/fev
302	140r	Vereança de 4 de Março de 1826	GAS Trifônio	04/mar
303	140v	Vereança de 18 de Março de 1826	GAS Trifônio	18/mar
304	140v	Vereança de 8 de Abril de 1826	GAS Trifônio	08/abr
305	141r	Termo de juramento e pose que tomaõ os Almotaceis Maximiano de Gois Siqueira [**] e Manoel Joaquim da Silva	GAS Trifônio	09/abr
306	141v	Vereança de 29 de Abril de 1826	GAS Trifônio	29/abr
307	141v	Vereança de 17 de Maio de 1826	GAS Trifônio	17/mai
308	142r	Vereança de 10 de Junho de 1826	GAS Trifônio	10/jun
309	142r	Vereança de 18 de Junho de 1826	GAS Trifônio	18/jun
310	142v	Termo de Vereança de 23 de Junho de 1826	GAS Trifônio	23/jun
311	142v	Termo de Vereança de 8 de Junho	GAS Trifônio	08/jul
312	143r	Vereança de 22 de Julho de 1826	GAS Trifônio	22/jul
313	143r	Vereança de Julho de 1826	GAS Trifônio	24/jul
314	143v	Vereança de 12 de Agosto de 1826	GAS Trifônio	12/ago
315	143v	Vereança de 26 de Agosto de 1826	GAS Trifônio	26/ago
316	144r	Vereança de 9 de 7bro de 1826	GAS Trifônio	09/set
317	144v	Vereança de 16 de 7bro de 1826	GAS Trifônio	16/set
318	144v	Vereança de 17 de 7bro de 1826	GAS Trifônio	17/set
319	145r	Vereança de 30 de Setembro de 1826	TZ Machado	30/set
320	145v	Vereança de 14 de Outubro de 1826	TZ Machado	14/out
321	145v	Vereança de 27 de 8bro de 1826	GAS Trifônio	27/out
322	146r	Vereança de 11 de Novembro de 1826	TZ Machado	11/nov
323	146v	Vereança de 25 de 9bro de 1826	GAS Trifônio	25/nov
324	147r	Vereança de 30 de 9bro de 1826 e abertura de Pelouros	TZ Machado	30/nov

325	147v	Vereança de 9 de Dezembro de mil oito centos e vinte e Seis	TZ Machado	09/dez
326	148r	Vereança de 23 de Dezbroy de 1826	GAS Trifônio	23/dez
327	148r	Vereança de 26 de Dezembro de 1826	GAS Trifônio	26/dez
328	148v	Vereança de 27 de Dezbroy de 1826	GAS Trifônio	27/dez
329	148v	Vereança de 28 de Dezbroy de 1826	GAS Trifônio	28/dez
330	149r	Vereança de 28 de Dezbroy de 1826	TZ Machado	28/dez
331	149r	Vereança de 29 de Dezbroy de 1826	GAS Trifônio	29/dez
332	149v	Vereança de 31 de Dezbroy de 1826	GAS Trifônio	31/dez
333	149v	Vereança de 31 de Dezbroy de 1826	GAS Trifônio	31/dez

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE J – ÍNDICE COMPLETO: L10 (1827-1829)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	2r	Vereança de 1º de Janro de 1827	Gabriel Antônio da Silva Trifônio	01 jan 1827
2	2r	Vereança de 10 de Janro de 1827	Teodoro Zeferino Machado	10/jan
3	2v	Vereança de 14 de Janeiro de 1827	TZ Machado	14/jan
4	3v	Vereança de 16 de Janeiro de 1827	TZ Machado	16/jan
5	4r	Vereança de 17 de Janeiro de 1827	TZ Machado	17/jan
6	4v	Vereança de 21 de Janeiro de 1827	TZ Machado	21/jan
7	4v	Vereança de 25 de Janeiro de 187	TZ Machado	25/jan
8	5r	Vereança de 28 de Janro de 1827	TZ Machado	28/jan
9	5r	Vereança de 30 de Janeiro de 1827	TZ Machado	30/jan
10	5v	Vereança de 10 de Fevro de 1827	TZ Machado	10/fev
11	6r	Vereança de 10 de Fevro de 1827	TZ Machado	10/fev
12	6r	Termo de juramento e posse que da o Caipitão mor Manuel da Cruz Corre da Silva ao capitão João vicente Penteado (...)	GAS Trifônio	10/fev
13	6v	Vereança de 18 de Ferro de 1827	GAS Trifônio	18/fev
14	7r	Vereança de 25 de Ferro de 1827	GAS Trifônio	25/fev
15	7r	Termo de juramento e posse	GAS Trifônio	26/fev
16	7v	Vereança de 26 de Ferro de 1827	GAS Trifônio	26/fev
17	8r	Vereança de 4 de Março de 1827	GAS Trifônio	04/mar
18	8v	Vereança de 10 de Março de 1827	GAS Trifônio	10/mar
19	8v	Termo de vereança e juramento e posse que toma o vereador Salvador Pedrozo de Barros	GAS Trifônio	18/mar
20	9r	Vereança de 15 de Março de 1827	GAS Trifônio	25/mar
21	9r	Vereança de 31 de Março de 1827	GAS Trifônio	31/mar
22	9v	Vereança do pro de Abril de 1827	GAS Trifônio	01/abr
23	10r	Vereança de 21 de Abril de 1827	GAS Trifônio	21/abr
24	10r	Vereança de tres de Maio de 1827	GAS Trifônio	03/mai
25	10v	Vereança de 19 de Maio de 1827	GAS Trifônio	19/mai
26	11r	Vereança de 20 de Maio de 1827	GAS Trifônio	20/mai
27	11r	Vereança do pro de Junho de 1827	GAS Trifônio	01/jun
28	11v	Vereança de 16 de junho de 1827	GAS Trifônio	16/jun
29	12r	Vereança de 30 de junh digo de Junho de 1827	GAS Trifônio	30/jun
30	12r	Vereança de 4 de Julho de 1827	GAS Trifônio	04/jul
31	12v	Vereança de 21 de Julho de 1827	GAS Trifônio	21/jul
32	13r	Vereança de 22 de Julho de 1827	GAS Trifônio	22/jul
33	13r	Vereança de 8 de Agosto de 1827	GAS Trifônio	08/ago
34	13V	Vereança de 19 de 7bro de 1827	GAS Trifônio	19/set
35	14r	Vereança de 13 de 8bro de 1827	GAS Trifônio	13/out
36	14v	Vereança de 14 de 8bro de 1827	GAS Trifônio	14/out
37	14v	Vereança de 27 de 8bro de 1827	TZ Machado	27/out
38	15r	Vereança de 28 de 8bro de 1827	GAS Trifônio	28/out
39	15r	Vereança de 30 de 9bro de 1827	GAS Trifônio	30/nov
40	15v	Vereança de 25 de Dezbro de 1827	GAS Trifônio	25/dez
41	15v	Vereança de 26 de Dezbro de 1827	GAS Trifônio	26/dez
42	16r	Vereança de 25 de Dezbro de 1827	GAS Trifônio	25/dez
43	16r	Vereança de 28 de Dezbro	GAS Trifônio	28/dez
44	16v	Vereança de 30 de Dezbro	GAS Trifônio	30/dez
45	16v	Vereança de 31 de Dezbro	GAS Trifônio	31/dez
46	17r	Vereança de tres de Janeiro de 1828	GAS Trifônio	03 jan 1828
47	17v	Vereança de 20 de Janeiro de 1828	GAS Trifônio	20/jan
48	17v	Vereança de vinte seus de Janeiro de 1828	GAS Trifônio	26/jan
49	18r	Termo de posse	GAS Trifônio	05/fev
50	18v	Vereança de 5 de Ferro de 1828	GAS Trifônio	05/fev

51	18v	Vereança de 10 de Ferro de 1828	GAS Trifônio	10/fev
52	19r	Vereança de 15 de Ferro de 1828	GAS Trifônio	15/fev
53	19r	Vereança de 16 de Ferro de 1828	GAS Trifônio	16/fev
54	19v	Vereança de 24 de Ferro de 1828	GAS Trifônio	24/fev
55	19v	Termo de posse Dada a o Capitaõ Jose Françisco Serpa	GAS Trifônio	24/fev
56	20v	Vereança de 25 de fevereiro de 1828	TZ Machado	25/fev
57	21r	Vereança de 2 de Março de 1828	TZ Machado	02/mar
58	21r	Vereança de 10 de Março de 1828	TZ Machado	10/mar
59	22r	Vereança de 15 de mço de 1828	GAS Trifônio	15/mar
60	22r	Vereança de 23 de Março de 1828	GAS Trifônio	23/mar
61	22v	Vereança de 24 de Março de 1828	GAS Trifônio	24/mar
62	23r	Termo de posse que toma o Reverendo Padre Joaquim Jose de oliveira (...)	GAS Trifônio	24/mar
63	23v	Vereança de 29 de Março de 1828	GAS Trifônio	29/mar
64	24r	Vereança de pro de Abril de 1828	GAS Trifônio	01/abr
65	24v	Vereança de 4 de Abril de 1828	GAS Trifônio	04/abr
66	25r	Vereança de 12 de Abril de 1828	GAS Trifônio	12 ab
67	25v	Vereança de 13 de Abril de 1828	GAS Trifônio	13/abr
68	26v	Termo de juramento da Constituiçaõ do Jmperio (...)	GAS Trifônio	13/abr
69	26v	Vereança de 13 de Abril de 1828	GAS Trifônio	13/abr
70	27r	Vereança de 14 de Abril de 1828	GAS Trifônio	14/abr
71	27v	Vereança de 19 de Abril de 1828	GAS Trifônio	19/abr
72	28r	Vereança de 21 de Abril de 1828	GAS Trifônio	21/abr
73	28v	Vereança de 21 de Abril de 1828	GAS Trifônio	21/abr
74	29r	Vereança de 26 de Abril de 1828	GAS Trifônio	26/abr
75	29v	Vereança de 28 de Abril de 1828	GAS Trifônio	28/abr
76	30r	Vereança de 2 de Maio de 1828	GAS Trifônio	02/mai
77	30r	Vereança de 6 de Maio de 1828	GAS Trifônio	06/mai
78	30v	Vereança de 7 de Maio de 1828	GAS Trifônio	07/mai
79	30v	Vereança de 8 de Maio de 1828	GAS Trifônio	08/mai
80	31r	Vereança de 9 de Maio de 1828	GAS Trifônio	09/mai
81	31v	Vereanssa de 9 de Maio de 1828	TZ Machado	09/mai
82	31v	Vereanssa de 10 de Maio de 1828	GAS Trifônio	10/mai
83	32r	Vereanssa de 11 de Maio de 1828	GAS Trifônio	11/mai
84	32r	Vereanssa de 15 de Maio de 1828	GAS Trifônio	15/mai
85	32v	Termo de vereança de 16 de Maio de 1828	GAS Trifônio	16/mai
86	33r	Vereanssa de 17 de Maio de 1828	GAS Trifônio	17/mai
87	33v	Vereanssa de 24 de Maio de 1828	GAS Trifônio	24/mai
88	34v	Vereanssa de 26 de Maio de 1828	GAS Trifônio	26/mai
89	34v	Vereanssa de 27 de Maio de 1828	GAS Trifônio	27/mai
90	35r	Vereança de 7 de Junho de 1828	GAS Trifônio	07/jun
91	35v	Vereança de 18 de Junho de 1828	GAS Trifônio	18/jun
92	36r	E logo no mesmo dia sobredito (...)	GAS Trifônio	18/jun
93	37v	Vereança de 21 de Junho de 1828	GAS Trifônio	21/jun
94	38r	Vereança de 23 de Julho de 1828	GAS Trifônio	23/jun
95	39r	Vereança de 23 de Julho de 1828	GAS Trifônio	23/jun
96	39v	Vereança de 28 de Julho de 1828	GAS Trifônio	28/jun
97	42v	Vereança de 12 de Julho de 1828	GAS Trifônio	12/jul
98	43r	Vereança de 13 de Julho de 1828	GAS Trifônio	13/jul
99	44r	Acordaõ de 13 de Julho de 1828	GAS Trifônio	13/jul
100	44v	Vereança de 19 de Julho de 1828	TZ Machado	19/jul
101	45r	Vereança de 20 de Julho de 1828	TZ Machado	20/jul
102	46r	Vereança de 22 de Julho de 1828	TZ Machado	22/jul
103	46v	Vereança de 3 de Agosto de mil oitoCentos e vinte e oito	GAS Trifônio	03/ago
104	47v	Vereança de 9 de Agosto de 1828	GAS Trifônio	09/ago
105	49r	Vereança de 10 de Agosto de 1828	Francisco Antônio de Castro	10/ago
106	49v	Termo de vereança posse e juramento dado ao alferes Bernardo jose de Oliveira	FA Castro	14/ago

107	50r	Vereança de 14 de Agosto de 1828	FA Castro	14/ago
108	50v	Vereança de 18 de Agosto de 1828	FA Castro	18/ago
109	52r	Vereança de 27 de Agosto de 1828	TZ Machado	27/ago
110	52v	Vereança de 10 de 7bro de 1828	TZ Machado	10/set
111	53v	Vereança de 11 de 7bro de 1828	TZ Machado	11/set
112	54v	Vereança de 21 de 7bro de 1828	TZ Machado	21/set
113	54v	Vereança de 27 de 7bro de 1828	TZ Machado	27/set
114	55v	Termo de Suspensão feito ao oficial Teodoro machado Zeferido do exercicio de Escrivão deste Senado	TZ Machado	27/set
115	56v	Vereança de 28 de 7bro de 1828	TZ Machado	28/set
116	56v	Vereança de 4 de 8bro de 1828	TZ Machado	04/out
117	57r	Vereança de 5 de 8bro de 1828	TZ Machado	05/out
118	58r	Vereança de 12 de 8bro de 1828	TZ Machado	12/out
119	58r	Vereança de 18 de 8bro de 1828	TZ Machado	18/out
120	58v	Vereança de 19 de 8bro de 1828	TZ Machado	19/out
121	59r	Termo de Posse dada ao Alferes da Terceira Companhia de Ordenanças da Freguesia de Saõ Roque Temo desta Villa Antonio Rodrigues do Prado como abaixo se declara	TZ Machado	23/out
122	59v	Vereança de 25 de 8bro de 1828	TZ Machado	25/out
123	60v	Vereança de 26 de 8bro de 1828	TZ Machado	26/out
124	61r	Vereança de 28 de 8bro de 1828	TZ Machado	28/out
125	61v	Vereança de 30 de 8bro de 1828	TZ Machado	30/out
126	62r	Vereança de 1º de 9bro de 1828	TZ Machado	01/nov
127	62r	Vereança de 8 de Novembro de 1828	TZ Machado	08/nov
128	62v	Vereança de 9 de Novembro de 1828	TZ Machado	09/nov
129	63r	Vereança de 15 de Novembro de 1828	TZ Machado	15/nov
130	63v	Vereança de 19 de Novembro de 1828	TZ Machado	19/nov
131	64r	Vereança de 2? De Novembro de 1828	TZ Machado	2? Nov
132	65r	Vereança de 30 de Novembro de 1828	TZ Machado	30/nov
133	65v	Vereança de 6 de Dezembro de 1828	TZ Machado	06/dez
134	66r	Vereança de 22 de Dezembro de 1828	TZ Machado	22/dez
135	67r	Continuação da Vereança retro e Supra	TZ Machado	22/dez
136	67v	Vereança de 27 de Dezbro de 1828	TZ Machado	27/dez
137	68r	Vereança de 28 de Dezbro de 1828	TZ Machado	28/dez
138	68r	Vereança de 30 de Dezbro de 1828	TZ Machado	30/dez
139	68v	Vereança na tarde de 30 de Dezembro de 1828	TZ Machado	30/dez
140	69r	Vereança de 31 de Dezbro de 1828	TZ Machado	31/dez
141	69v	Vereança na tarde de 31 de Dezembro de 1828	TZ Machado	31/dez
142	70r	Vereança de 1º de laneiro de 1829	TZ Machado	01 jan 1829
143	70r	Vereança de 2 de lanro de 1829	TZ Machado	02/jan
144	70v	Vereança da tarde de 4 de laneiro de 1829	TZ Machado	04/jan
145	71r	Vereança de 6 de laneiro de 1829	TZ Machado	06/jan
146	71v	Vereança de 11 de laneiro de 1829	TZ Machado	11/jan
147	71v	Vereança de 12 de laneiro de 1829	TZ Machado	12/jan
148	72v	Vereança de 18 de laneiro de 1829	TZ Machado	18/jan
149	72v	Vereança de 19 de laneiro de 1829	TZ Machado	19/jan
150	73r	Vereança da tarde de 21 de laneiro de 1829	TZ Machado	21/jan
151	73v	Vereança de 26 de laneiro de 1829	Antônio José Rodrigues	26/jan
152	74r	Vereança de 29 de Janeiro de 1829	Francisco Antônio de Castro	29/jan
153	74v	Vereança de 29 de Janeiro de 1829	FA Castro	29/jan
154	75r	Vereança de 30 de Janeiro de 1829	FA Castro	30/jan
155	75v	Vereança do 1º de Fevereiro de 1829	FA Castro	01/fev
156	76r	Termo de Posse e Juramento ...	FA Castro	01/fev
157	76v	Vereança de 4 de Fevereiro de 1829 e Termo de Posse que (...) digo Posse e Juramento que prestou o Luis de Pas (...)	FA Castro	04/fev

158	77r	Termo de vereança posse e juramento que prestou o Luis de Pas da Freguesia do Una seu suplente o Alfferes José Antono de Camargo	FA Castro	04/fev
159	78r	Vereança de 4 de Fevereiro de 1829	FA Castro	04/fev
160	78v	Termo de vereança posse e juramento que prestou o Luis de Pas da Freguesia de Arasariguama o Capitam Jeronimo Castanho de almeida e seu suplente Felixberto Jose Machado	FA Castro	08/fev
161	79r	Vereança de 8 de Fevereiro de 1829	FA Castro	08/fev
162	79r	Vereança de 8 Fevereiro de 1829	FA Castro	09/fev
163	80r	Vereança de 11 de Fevereiro de 1829	FA Castro	11/fev
164	80v	Vereança de 15 de Feveero de 1829./.	FA Castro	15/fev
165	81v	Treslado da Escriptura de Fiança e obrigação que fas o novo Juis de Orfaons o Sargento Mor Jose Manoel de Moraes	FA Castro	16/fev
166	82r	Termo de posse e juramento ao novo Juis de Orfaons (...)	FA Castro	18/fev
167	83r	Vereança de 18 de Fevereiro de 1829	FA Castro	18/fev
168	83v	Vereança de 23 de Fevereiro de 1829	TZ Machado	23/fev
169	84v	Vereança de 29 de Fevereiro de 1829	TZ Machado	29/fev
170	85r	Vereança de 1º de Mco de 1829	TZ Machado	01/mar
171	85v	Vereança de 2 de Março de 1829	TZ Machado	02/mar
172	86r	Vereança de 3 Mco de 1829	TZ Machado	03/mar
173	86v	Vereança de 4 de Março de 1829	FA Castro	04/mar
174	87r	Vereança de 5 de Março de 1829	FA Castro	05/mar
175	87v	Vereança de 6 de Marco de 1829	FA Castro	06/mar
176	89r	Vereança de 7 de Marco de 1829	FA Castro	07/mar
177	89v	Vereança de 8 de Marco de 1829	FA Castro	08/mar
178	89v	Vereança de 10 de Marco de 1829	FA Castro	10/mar
179	91r	Vereança de 12 de Marco de 1829	FA Castro	12/mar
180	91v	Vereança de 19 de Marco de 1829	FA Castro	19/mar
181	92r	Vereança de 20 de Marco de 1829	FA Castro	20/mar
182	93v	Termo de posse dado ao Alfferes da Segunda Companhia das Ordenanças desta Villa Ignacio Pais de Siqueira como abaixo se declara	FA Castro	23/mar
183	94v	Vereança de 25 de Marco de 1829	FA Castro	25/mar
184	95r	Vereança de 29 de Marco de 1829	FA Castro	29/mar
185	96v	Vereança da Camara Municipal de 31 de Março de 1829	AJ Rodrigues	31/mar

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE K – ÍNDICE COMPLETO: L11 (1829-1834)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	1r	Sessão de Seis de Abril de 1829	Gabriel Antônio da Silva Trifônio	06 abr 1829
2	1r	Sessão de Sete de Abril de 1829	GAS Trifônio	07/abr
3	1v	Seção de oito de Abril de 1829	GAS Trifônio	08/abr
4	2r	SeSaõ de nove de Abril de 1829	GAS Trifônio	09/abr
5	2v	SeSaõ de 10 de Abril de 1829	GAS Trifônio	10/abr
6	3r	SeSaõ de 11 de Abril de 1829	GAS Trifônio	11/abr
7	3v	SeSãõ para abertura de hum offiço	GAS Trifônio	15/abr
8	3v	Termo de juramento e Posse que dá o Presidente da Camara Municipal aos fiscais suplentes das Freguesias de Arasariguama e Saõ Roque	GAS Trifônio	22/abr
9	4r	SeSaõ de 9 de Junho de 1829	GAS Trifônio	09/jun
10	4v	Sesaõ de 6 de Julho de 1829	GAS Trifônio	06/jul
11	4v	Sesaõ de 20 de Julho de 1829	GAS Trifônio	20/jul
12	5r	Sessão de 21 de Julho de 1829	Antônio Felix Castanho	21/jul
13	6r	Sessão do dia 22 de Julho de 1829	AF Castanho	22/jul
14	7r	Sessão do dia 23 de Julho de 1829	AF Castanho	23/jul
15	7v	Sessão do dia 24 de Julho de 1829	AF Castanho	24/jul
16	8r	Sessão do dia 25 de Julho de 1829	AF Castanho	25/jul
17	9v	Sessão extraordinaria do dia 10 de Agosto	AF Castanho	10/ago
18	12r	Sessão extraordinaria do dia 11 de Agosto	AF Castanho	11/ago
19	12v	Sessão extraordinaria do dia 27 de Agosto	AF Castanho	27/ago
20	13r	Sessão de 26 de Outubro	AF Castanho	26/out
21	14r	Sessão de 287 de Outubro	AF Castanho	27/out
22	14r	Sessão de 28 de Outubro	AF Castanho	28/out
23	15v	Sessão de 29 de Outubro	AF Castanho	29/out
24	16v	Sessão de 30 de Outubro	AF Castanho	30/out
25	17v	Sessão de 31 de Outubro	AF Castanho	31/out
26	18v	Sessão extraordinaria do dia 30 de 9bro	AF Castanho	30/nov
27	19r	Sessão de 8 de laneiro de 1830	AF Castanho	08 jan 1830
28	19v	Sessão de 9 de laneiro	AF Castanho	09/jan
29	20r	Sessão de 10 de laneiro	AF Castanho	10/jan
30	21r	Sessão de 11 de laneiro	AF Castanho	11/jan
31	21r	Sessão de 12 de laneiro	AF Castanho	12/jan
32	22r	Sessão de 13 de laneiro	AF Castanho	13/jan
33	22v	Sessão de 14 de Abl	AF Castanho	14/abr
34	23v	Sessão de 15 de Abl	AF Castanho	15/abr
35	24v	Sessão de 16 de Abl	AF Castanho	16/abr
36	25v	Sessão do dia 18 de Abril	AF Castanho	18/abr
37	26r	Continuação da sessão	AF Castanho	18/abr
38	26v	Sessão do dia 19 de Abril	AF Castanho	19/abr
39	26v	Declaro que lida a Acta da presente Sessão (...)	AF Castanho	19/abr
40	27r	Sessão do dia 20 de Abril	AF Castanho	20/abr
41	27v	Sessão extraordinaria de 5 de lunho	AF Castanho	05/jun
42	28r	Sessão extraordinaria de 6 de lunho	AF Castanho	06/jun
43	29r	Sessão extraordinaria de 7 de lunho	AF Castanho	07/jun
44	29v	Sessão ordinaria de 20 de Julho	AF Castanho	20/jul
45	30v	Sessão do dia 21 de Julho	AF Castanho	21/jul
46	31r	Sessão do dia 22 de Julho	AF Castanho	22/jul
47	31v	Sessão de 23 de Julho	AF Castanho	23/jul
48	32r	Sessão de 24 de Julho	AF Castanho	24/jul
49	32v	Sessão de 26 de Julho	AF Castanho	26/jul
50	33r	Sessão de 27 de Julho	AF Castanho	27/jul

51	34r	Sessão de 28 de julho	AF Castanho	28/jul
52	35r	Camara Municipal Villa de Parnahiba Sessão Ordinaria de 4 de 8bro	AF Castanho	04/out
53	36r	Sessão de 5 de 8bro	AF Castanho	05/out
54	36v	Sessão de 6 de 8bro	AF Castanho	06/out
55	40r	Sessão de 7 de 8bro	AF Castanho	07/out
56	42r	Sessão de 8 de 8bro	AF Castanho	08/out
57	43r	Sessão de 9 de 8bro	AF Castanho	09/out
58	44v	Sessão extraordinaria de 16 de Outubro	AF Castanho	16/out
59	45r	Registo de huma Certidão que apresentou o Alferes Antonio Pedroso de Barros	AF Castanho	Sem data
60	45v	Sessão extraordinaria de 30 de 9bro	AF Castanho	30/nov
61	46r	Sessão de 2 de Dezembro	AF Castanho	02/dez
62	47r	Sessão de 6 de Dezembro	AF Castanho	06/dez
63	49r	Sessão de 9 de Dezembro	AF Castanho	09/dez
64	50v	Sessão extraordinaria de 27 de Dezembro	AF Castanho	27/dez
65	50v	Sessão extraordinaria de 1º de laneiro de 1831	AF Castanho	01 jan 1831
66	51r	Sessão extraordinaria de 2 de laneiro	AF Castanho	02/jan
67	51v	Sessão ordinaria de 10 de laneiro	AF Castanho	10/jan
68	52v	Sessão ordinaria de 11 de laneiro	AF Castanho	11/jan
69	53v	Sessão de 13 de laneiro	AF Castanho	13/jan
70	53v	Sessão de 14 de laneiro	AF Castanho	14/jan
71	54r	Sessão de 15 de laneiro	AF Castanho	15/jan
72	55r	Sessão do dia 19 de laneiro	AF Castanho	19/jan
73	56v	Sessão extraordinaria de 23 de laneiro	AF Castanho	23/jan
74	57r	Sessão extraordinaria de 6 de Fevereiro	AF Castanho	06/fev
75	57v	Sessão extraordinaria de 12 de Fevereiro	AF Castanho	12/fev
76	58r	Sessão extraordinaria de 25 de Fevereiro	AF Castanho	25/fev
77	58v	Sessão extraordinaria de 28 de Fevereiro	AF Castanho	28/fev
78	59v	Sessão Ordinaria de 11 de Abril	AF Castanho	11/abr
79	59v	Sessão de 12 de Abril	AF Castanho	12/abr
80	60v	Sessão de 13 de Abril	AF Castanho	13/abr
81	60v	Sessão de 14 de Abril	AF Castanho	14/abr
82	61v	Sessão de 15 de Abril	AF Castanho	15/abr
83	62r	Sessão de 16 de Abril	AF Castanho	16/abr
84	63r	Sessão extraordinaria de 25 de Abril	AF Castanho	25/abr
85	64r	Sessão extraordinaria de 2 de Maio	AF Castanho	02/mai
86	64v	Sessão extraordinaria de 6 de junho	AF Castanho	06/jun
87	66v	Sessão extraordinaria de 18 de junho	AF Castanho	18/jun
88	67v	Sessão de 27 junho	AF Castanho	27/jun
89	68r	Sessão Ordinaria de 11 de julho	AF Castanho	11/jul
90	69r	Sessão de 12 de julho	AF Castanho	12/jul
91	69v	Sessão de 13 de julho	AF Castanho	13/jul
92	70r	Sessão de 15 de julho	AF Castanho	14/jul
93	70v	Sessão de 15 de julho	AF Castanho	15/jul
94	71v	Sessão de 16 de julho	AF Castanho	16/jul
95	73r	Sessão extraordinario de 22 de julho	AF Castanho	22/jul
96	73v	Sessão extraordinario de 1 de Agosto	AF Castanho	01/ago
97	74r	Sessão extraordinario de 8 de Agosto	AF Castanho	08/ago
98	75v	Sessão extraordinario de 3 de 7bro	AF Castanho	03/set
99	76r	Sessão Ordinaria de 10 de Outubro	Padre Joaquim José de Oliveira	10/out
100	76v	Sessão Ordinaria de 11 de Outubro	PJJ Oliveira	11/out
101	77v	Sessão Ordinaria de 12 de Outubro	PJJ Oliveira	12/out
102	78r	Seção Ordinaria de 13 de Outubro	Antônio José Rodrigues	13/out
103	79r	Seção Ordinaria de 15 de Outubro	AJ Rodrigues	15/out
104	79v	Seção Ordinaria de 18 de Outubro	AJ Rodrigues	18/out
105	80v	Seção extraordinaria de 7 de Novembro	AJ Rodrigues	07/nov

106	80v	Seção extraordinaria de 14 de Novembro	AJ Rodrigues	14/nov
107	81v	Seção extraordinaria de 7 de Dezembro	AJ Rodrigues	07/dez
108	82r	Seção extraordinaria de 9 de Dezembro	AJ Rodrigues	09/dez
109	82v	Seção extraordinaria de 10 de Dezembro	AJ Rodrigues	10/dez
110	83r	Aos vinte e hum dias do mes de dezembro (...)	AJ da Silveira	21/dez
111	83v	Sessão Ordinaria de 9 de Janeiro	AJ Rodrigues	09 jan 1832
112	84r	Sessão Ordinaria de 10 de Janeiro	AJ Rodrigues	10/jan
113	85r	Secaõ Ordinaria de 11 de Janeiro	AJ Rodrigues	11/jan
114	85v	Secaõ Ordinaria de 12 de Janeiro	AJ Rodrigues	12/jan
115	86r	Sessão Ordinaria de 13 de Janeiro	AJ Rodrigues	13/jan
116	87r	Secaõ Ordinaria de 14 de Janeiro	AJ Rodrigues	14/jan
117	88v	Seção extraordinaria de 30 de Janeiro	AJ Rodrigues	30/jan
118	89r	Seção extraordinaria de 31 de Janeiro	AJ Rodrigues	31/jan
119	90v	Secao extraordinaria de 27 de Fevereiro	AJ Rodrigues	27/fev
120	92r	Seção extraordinaria de 17 de Março	AJ Rodrigues	17/mar
121	94v	Seção extraordinaria de 23 de Março	AJ Rodrigues	23/mar
122	95r	Seção ordinaria de 25 de Abril	AJ Rodrigues	25/abr
123	95r	Seção ordinaria de 26 de Abril	AJ Rodrigues	26/abr
124	96r	Sessão ordinaria de 27 de Abril	AJ Rodrigues	27/abr
125	97r	Seção Ordinaria de 28 de Abril	AJ Rodrigues	28/abr
126	97r	Seção Ordinaria de 30 de Abril	AJ Rodrigues	30/abr
127	98r	Seção Ordinaria de 2 de Maio	AJ Rodrigues	02/mai
128	99r	Secao extraordinaria de 4 de Maio	AJ Rodrigues	04/mai
129	99v	Seção extraordinaria de 23 de Maio	AJ Rodrigues	23/mai
130	100v	Seção extraordinaria de 28 de Maio	AJ Rodrigues	28/mai
131	101r	Seção extraordinaria de 14 de Junho	AJ Rodrigues	14/jun
132	102r	Seção extraordinaria de 25 de Junho	AJ Rodrigues	25/jun
133	102v	Seção Ordinaria de 24 de Julho	AJ Rodrigues	24/jul
134	103r	Seção Ordinaria de 25 de Julho	AJ Rodrigues	25/jul
135	104r	Seção Ordinaria de 27 de Julho	AJ Rodrigues	27/jul
136	104v	Seção Ordinaria de 28 de Julho	AJ Rodrigues	28/jul
137	105v	Seção Ordinaria de 30 de Julho	AJ Rodrigues	30/jul
138	106r	Seção Ordinaria de 31 de Julho	AJ Rodrigues	31/jul
139	106v	Seção extraordinaria de 27 de Agosto	AJ Rodrigues	27/ago
140	108r	Seção extraordinaria de 10 de Setembro	AJ Rodrigues	10/set
141	109r	Seção extraordinaria de 14 de Setembro	AJ Rodrigues	14/set
142	109v	Seção extraordinaria de 24 de Setembro	AJ Rodrigues	24/set
143	111r	Seção extraordinaria de 26 de Setembro	AJ Rodrigues	26/set
144	111v	Seção extraordinaria de 4 de Outubro	AJ Rodrigues	04/out
145	113v	Seção Ordinaria de 23 de Outubro	AJ Rodrigues	23/out
146	114v	Seção Ordinaria de 24 de Outubro	AJ Rodrigues	24/out
147	115v	Seção Ordinaria de 25 de Outubro	AJ Rodrigues	25/out
148	116v	Seção Ordinaria de 26 de Outubro	AJ Rodrigues	26/out
149	117v	Seção Ordinaria de 27 de Outubro	AJ Rodrigues	27/out
150	118v	Seção Ordinaria de 29 de Outubro	AJ Rodrigues	29/out
151	119v	Seção extraordinaria de 2 de Novembro	AJ Rodrigues	02/nov
152	120r	Secaõ extraordinaria de 8 de Novembro	AJ Rodrigues	08/nov
153	120v	Seção extraordinaria de 19 de Novembro	AJ Rodrigues	19/nov
154	122r	Seção extraordinaria de 24 de Novembro	AJ Rodrigues	24/nov
155	123r	Seção extraordinaria de 1º de Dezembro	AJ Rodrigues	01/dez
156	124v	Seção extraordinaria de 3 de Dezembro	AJ Rodrigues	03/dez
157	125v	Seção extraordinaria de 28 de Dezembro	AJ Rodrigues	28/dez
158	127r	Seção extraordinaria de 7 de Janeiro de 1833	AJ Rodrigues	07 jan 1833
159	129r	Seção extraordinaria de 12 de Janeiro	AJ Rodrigues	12/jan
160	129v	Seção extraordinaria de 16 de Janeiro	AJ Rodrigues	16/jan
161	130r	Seção extraordinaria de 17 de Janeiro	AJ Rodrigues	17/jan
162	131r	Seção extraordinaria de 21 de Janeiro	AJ Rodrigues	21/jan

163	132r	Seção extraordinaria de 22 de Janeiro	AJ Rodrigues	22/jan
164	133r	Seção extraordinaria de 23 de Janeiro	AJ Rodrigues	23/jan
165	133v	Seção Ordinaria de 24 de Janeiro	AJ Rodrigues	24/jan
166	134v	Seção Ordinaria de 26 de Janeiro	AJ Rodrigues	26/jan
167	135v	Seção Ordinaria de 27 de Janeiro	AJ Rodrigues	27/jan
168	136r	Seção Ordinaria de 28 de Janeiro	AJ Rodrigues	28/jan
169	137r	Seção Ordinaria de 30 de Janeiro	AJ Rodrigues	30/jan
170	138r	Seção extraordinaria de 4 de Fevereiro	AJ Rodrigues	04/fev
171	139r	Seção extraordinaria de 9 de Fevereiro	AJ Rodrigues	09/fev
172	139r	Seção extraordinaria de 5 de Março	AJ Rodrigues	05/mar
173	141r	Seção extraordinaria de 6 de Março	AJ Rodrigues	06/mar
174	141v	Seção extraordinaria de 12 de Março	AJ Rodrigues	12/mar
175	142r	Seção extraordinaria de 13 de Março	AJ Rodrigues	13/mar
176	143r	Seção extraordinaria de 26 de Março	AJ Rodrigues	26/mar
177	144r	Seção extraordinaria de 27 de Março	AJ Rodrigues	27/mar
178	145r	Seção Ordinaria de 22 de Abril	AJ Rodrigues	22/abr
179	146r	Seção Ordinaria de 23 de Abril	AJ Rodrigues	23/abr
180	147r	Sessão Ordinaria de 24 de Abril	AF Castanho	24/abr
181	147v	Sessão Ordinaria de 25 de Abril	AF Castanho	25/abr
182	148v	Sessão Ordinaria de 26 de Abril	AF Castanho	26/abr
183	149r	Sessão Ordinaria de 27 de Abril	AF Castanho	27/abr
184	149v	Sessão Ordinaria de 29 de Abril	AF Castanho	29/abr
185	150v	Sessão extraordinaria de 2 de Maio	AF Castanho	02/mai
186	151v	Sessão extraordinaria de 6 de Maio	AF Castanho	06/mai
187	152v	Seção extraordinaria de 11 de Maio	AJ Rodrigues	11/mai
188	153r	Seção extraordinaria de 20 de Maio	AJ Rodrigues	20/mai
189	154r	Seção extraordinaria de 30 de Maio	AJ Rodrigues	30/mai
190	154v	Seção extraordinaria de 10 de Junho	AJ Rodrigues	10/jun
191	156v	Seção extraordinaria de 11 de Junho	AJ Rodrigues	11/jun
192	157r	Seção extraordinaria de 21 de Junho	AJ Rodrigues	21/jun
193	158r	Seção extraordinaria de 5 de Julho	AJ Rodrigues	05/jul
194	159r	Seção extraordinaria de 11 de Julho	AJ Rodrigues	11/jul
195	160r	Seção Ordinaria de 22 de Julho	AJ Rodrigues	22/jul
196	161r	Seção Ordinaria de 23 de Julho	AJ Rodrigues	23/jul
197	162r	Seção Ordinaria de 24 de Julho	AJ Rodrigues	24/jul
198	162v	Seção Ordinaria de 26 de Julho	AJ Rodrigues	26/jul
199	163v	Seção Ordinaria de 27 de Julho	AJ Rodrigues	27/jul
200	163v	Seção Ordinaria de 29 de Julho	AJ Rodrigues	29/jul
201	164v	Seção extraordinaria de 31 de Julho	AJ Rodrigues	31/jul
202	164v	Seção extraordinaria de 9 de Agosto	AJ Rodrigues	09/ago
203	165r	Seção extraordinaria de 20 de Agosto	AJ Rodrigues	20/ago
204	165v	Seção extraordinaria de 21 de Agosto	AJ Rodrigues	21/ago
205	166r	Seção extraordinaria de 23 de Setembro	AJ Rodrigues	23/set
206	167r	Seção Ordinaria de 21 de 8bro	AJ Rodrigues	21/out
207	168v	Seção Ordinaria de 22 de 8bro	AJ Rodrigues	22/out
208	169r	Seção Ordinaria de 23 de 8bro	AJ Rodrigues	23/out
209	170r	Seção Ordinaria de 24 de 8bro	AJ Rodrigues	24/out
210	170v	Seção Ordinaria de 25 de 8bro	AJ Rodrigues	25/out
211	171v	Seção Ordinaria de 26 de 8bro	AJ Rodrigues	26/out
212	172r	Seção extraordinaria de 7 de 9bro	AJ Rodrigues	07/nov
213	173r	Seção extraordinaria de 19 de 9bro	AJ Rodrigues	19/nov
214	174v	Seção Extraordinaria de 26 de 9bro	AJ Rodrigues	26/nov
215	175v	Seção extraordinaria de 10 de Dezbrio	AJ Rodrigues	10/dez
216	177v	Seção extraordinaria de 1º de Janeiro	AJ Rodrigues	01 jan 1834
217	178r	Sessão Ordinaria de 13 de Janeiro de 1834	AF Castanho	13/jan
218	179r	Sessão Ordinaria de 14 de Janeiro	AF Castanho	14/jan
219	179v	Sessão Ordinaria de 15 de Janeiro	AF Castanho	15/jan
220	180r	Sessão Ordinaria de 16 de Janeiro	AJ Rodrigues	16/jan

221	181r	Sessão Ordinaria de 17 de Janeiro	AJ Rodrigues	17/jan
222	181v	Sessão Ordinaria de 18 de Janeiro	AJ Rodrigues	18/jan
223	182v	Seção extraordinaria de 30 de Janeiro	AJ Rodrigues	30/jan
224	183v	Seção extraordinaria de 13 de Fevereiro	AJ Rodrigues	13/fev
225	185r	Seção extraordinaria de 20 de Fevereiro	AJ Rodrigues	20/fev
226	186v	Seção extraordinaria de 1º de Março	AJ Rodrigues	01/mar
227	187v	Seção Ordinaria de 21 de Abril	AJ Rodrigues	21/abr
228	189r	Seção Ordinaria de 22 de Abril	AJ Rodrigues	22/abr
229	190r	Seção Ordinaria de 23 de Abril	AJ Rodrigues	23/abr
230	190v	Seção Ordinaria de 24 de Abril	AJ Rodrigues	24/abr
231	191v	Seção Ordinaria de 25 de Abril	AJ Rodrigues	25/abr
232	192v	Seção Ordinaria de 26 de Abril	AJ Rodrigues	26/abr
233	194r	Seção extraordinaria de 10 de Maio	AJ Rodrigues	10/mai
234	195r	Seção extraordinaria de 24 de Maio	AJ Rodrigues	24/mai
235	195v	Seção Ordinaria de 14 de Julho de 1834	José Manoel de Oliveira	14/jul
236	196r	Seção Ordinaria de 15 de Julho de 1834	JM Oliveira	15/jul
237	196v	Seção Ordinaria de 16 de Julho de 1834	AJ Rodrigues	16/jul
238	197r	Seção Ordinaria de 17 de Julho de 1834	AJ Rodrigues	17/jul
239	197v	Seção Ordinaria de 18 de Julho de 1834	AJ Rodrigues	18/jul
240	198r	Seção Ordinaria de 19 de Julho de 1834	AJ Rodrigues	18/jul

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE L – ÍNDICE COMPLETO: L12 (1834-1839)

Doc	Fólio	Título	Autor	Data
1	2r	Sessão Extraordinaria de 16 de Agosto de 1834	Antônio José Rodrigues	16 ago 1834
2	3r	Sessão Extraordinaria de 22 de Setembro de 1834	AJ Rodrigues	22/set
3	4r	Sessão Ordinaria de 13 de 8bro de 1834	AJ Rodrigues	13/out
4	4v	Sessão Ordinaria de 14 de 8bro de 1834	AJ Rodrigues	14/out
5	5v	Sessão Ordinaria de 15 de Outubro de 1834	AJ Rodrigues	15/out
6	6r	Sessão Ordinaria de 16 de Outubro de 1834	AJ Rodrigues	16/out
7	6v	Sessão Ordinaria de 17 de Outubro de 1834	AJ Rodrigues	17/out
8	8r	Sessão Ordinaria de 18 de Outubro de 1834	AJ Rodrigues	18/out
9	9r	Sessão Extraordinaria de 27 de 8bro	Antônio Felix Castanho	27/out
10	10r	Sessão Extraordinaria de 13 de Dezembro de 1834	José Manuel da Silveira	13/dez
11	11v	Sessão Extraordinaria de 30 de Dezembro de 1834	AF Castanho	30/dez
12	12r	Sessão Ordinaria de 12 de janeiro de 1835	AJ Rodrigues	12 jan 1835
13	13r	Sessão Ordinaria de 13 de janeiro de 1835	AJ Rodrigues	13/jan
14	14r	Sessão Ordinaria de 14 de janeiro de 1835	AJ Rodrigues	14/jan
15	15r	Sessão Ordinaria de 15 de janeiro de 1835	AJ Rodrigues	15/jan
16	16r	Sessão Ordinaria de 16 de janeiro de 1835	AJ Rodrigues	16/jan
17	17r	Sessão Ordinaria de 17 de janeiro de 1835	AJ Rodrigues	17/jan
18	17v	Sessão Extraordinaria de 28 de janeiro de 1835	AJ Rodrigues	28/jan
19	19r	Sessão extraordinaria de 14 de fevereiro de 1835	AF Castanho	14/fev
20	20r	Sessão extraordinaria de 21 de fevereiro de 1835	AJ Rodrigues	21/fev
21	21r	Sessão extraordinaria de 12 de Março de 1835	AJ Rodrigues	12/mar
22	22v	Sessão Ordinaria de 6 de Abril de 1835	AJ Rodrigues	06/abr
23	23r	Sessão Ordinaria de 7 de Abril de 1835	AJ Rodrigues	07/abr
24	24r	Sessão Ordinaria de 8 de Abril de 1835	AJ Rodrigues	08/abr
25	25r	Sessão Ordinaria de 9 de Abril de 1835	AJ Rodrigues	09/abr
26	25r	Sessão Ordinaria de 10 de Abril de 1835	AJ Rodrigues	10/abr
27	25v	Sessão Ordinaria de 11 de Abril de 1835	AJ Rodrigues	11/abr
28	26r	Sessão extraordinaria de 15 de Maio de 1835	AJ Rodrigues	12/mai
29	27v	Sessão Ordinaria de 16 de Julho de 1835	AJ Rodrigues	16/jul
30	28v	Sessão Ordinaria de 17 de Julho de 1835	AJ Rodrigues	17/jul
31	29r	Sessão Ordinaria de 18 de Julho de 1835	AJ Rodrigues	18/jul
32	30r	Sessão Ordinaria de 20 de Julho de 1835	AJ Rodrigues	20/jul
33	31r	Sessão Ordinaria de 21 de Julho de 1835	AJ Rodrigues	21/jul
34	31v	Sessão Ordinaria de 22 de Julho de 1835	AJ Rodrigues	22/jul
35	32r	Sessão extraordinaria de 5 de 7bro de 1835	AJ Rodrigues	05/set
36	32v	Sessão extraordinaria de 12 de Setembro de 1835	AJ Rodrigues	12/set
37	33r	Sessão Ordinaria de 5 de 8bro de 1835	AJ Rodrigues	05/out
38	33v	Sessão Ordinaria de 6 de 8bro de 1835	AJ Rodrigues	06/out
39	34v	Sessão Ordinaria de 7 de 8bro de 1835	AJ Rodrigues	07/out
40	35r	Sessão Ordinaria de 8 de 8bro de 1835	AJ Rodrigues	08/out
41	35v	Sessão Ordinaria de 9 de 8bro de 1835	AJ Rodrigues	09/out
42	36r	Sessão Ordinaria de 10 de 8bro de 1835	AJ Rodrigues	10/out
43	36v	Sessão extraordinaria de 7 de 9bro de 1835	AJ Rodrigues	07/nov
44	37r	Sessão extraordinaria de 9 de Dezembro de 1835	AJ Rodrigues	09/dez
45	37v	Sessão extraordinaria de 12 de Dezbro de 1835	AJ Rodrigues	12/dez
46	38r	Sessão extraordinaria de 1º de Janeiro de 1836	AJ Rodrigues	01 jan 1836
47	39v	Sessão Ordinaria de 7 de Janeiro de 1836	AJ Rodrigues	07/jan
48	41v	Sessão Ordinaria de 8 de Janeiro de 1836	AJ Rodrigues	08/jan
49	42r	Sessão Ordinaria de 9 de Janeiro de 1836	AJ Rodrigues	09/jan
50	43r	Sessão Ordinaria de 11 de Janeiro de 1836	AJ Rodrigues	11/jan

51	43v	Sessão Ordinaria de 12 de Janeiro de 1836	AJ Rodrigues	12/jan
52	44v	Sessão Ordinaria de 13 de Janeiro de 1836	AJ Rodrigues	13/jan
53	45v	Sessão extraordinaria de 25de janeiro de 1836	AJ Rodrigues	25/jan
54	47r	Sessão extraordinaria de 3 de Fevereiro de 1836	AJ Rodrigues	03/fev
55	47v	Sessão Extraordinaria de 4 de Fevereiro de 1836	AJ Rodrigues	04/fev
56	48r	Sessão Extraordinaria de 10 de Março de 1836	AJ Rodrigues	10/mar
57	49r	Sessão extraordinaria de 21 de Ma de 1836	AJ Rodrigues	21/mar
58	50r	Sessão Ordinaria de 11 de Abril de 1836	AJ Rodrigues	11/abr
59	51v	Sessão Ordinaria de 12 de Abril de 1836	AJ Rodrigues	12/abr
60	52r	Sessão Ordinaria de 13 de Abril de 1836	AJ Rodrigues	13/abr
61	53r	Sessão Ordinaria de 14 de Abril de 1836	AJ Rodrigues	14/abr
62	54r	Sessão Ordinaria de 15 de Abril de 1836	AJ Rodrigues	15/abr
63	55r	Sessão Ordinaria de 16 de Abril de 1836	AJ Rodrigues	16/abr
64	55v	Sessão extraordinaria de 30 de Abril de 1836	AJ Rodrigues	30/abr
65	57r	Sessão extraordinaria de 21 de Maio de 1836	AJ Rodrigues	21/mai
66	58r	Sessão Ordinaria de 11 de Julho de 1836	AJ Rodrigues	11/jul
67	59v	Sessão Ordinaria de 12 de Julho de 1836	AJ Rodrigues	12/jul
68	60r	Sessão Ordinaria de 13 de Julho de 1836	AJ Rodrigues	13/jul
69	60r	Sessão Ordinaria de 14 de Julho de 1836	AJ Rodrigues	14/jul
70	60v	Sessão Ordinaria de 15 de Julho de 1836	AJ Rodrigues	15/jul
71	61v	Sessão Ordinaria de 16 de Julho de 1836	AJ Rodrigues	16/jul
72	62r	Sessão extraordinaria de 11 de Agosto de 1836	AJ Rodrigues	11/ago
73	63v	Sessão extraordinaria de 26 de Agosto de 1836	AJ Rodrigues	26/ago
74	64r	Sessão extraOrdinaria de 29 de Agosto de 1836	AJ Rodrigues	29/ago
75	64v	Sessão extraordinaria de 14 de 7bro de 1836	AJ Rodrigues	14/set
76	65r	Sessão extraordinaria de 27 de Setembro de 1836	AJ Rodrigues	27/set
77	65v	Sessão extraordinaria de 28 de Setembro de 1836	AJ Rodrigues	28/set
78	67r	Sessão extraordinaria de 29 de Setembro de 1836	AJ Rodrigues	29/set
79	67v	Sessão Ordinaria de 13 de 8bro de 1836	AJ Rodrigues	13/out
80	69r	Sessão Ordinaria de 14 de 8bro de 1836	AJ Rodrigues	14/out
81	70r	Sessão Ordinaria de 15 de 8bro de 1836	AJ Rodrigues	15/out
82	70v	Sessão Ordinaria de 17 de 8bro de 1836	AJ Rodrigues	17/out
83	71v	Sessão Ordinaria de 18 de Outubro de 1836	AJ Rodrigues	18/out
84	72v	Sessão Ordinaria de 19 de Outubro de 1836	AJ Rodrigues	19/out
85	73v	Sessão extraordinaria de 18 de Novembro de 1836	AJ Rodrigues	16/nov
86	74v	Sessão extraordinaria de 5 de 10zbro de 1836	AJ Rodrigues	05/dez
87	75v	Sessão extraordinaria de 26 de 10zbro de 1836	AJ Rodrigues	26/dez
88	76v	Sessão extraordinaria de 5 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	05 jan 1837
89	77v	Sessão extraordinaria de 7 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	07/jan
90	78r	Sessão Ordinaria de 9 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	09/jan
91	80r	Sessão Ordinaria de 10 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	10/jan
92	80v	Sessão Ordinaria de 11 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	11/jan
93	81v	Sessão Ordinaria de 12 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	12/jan
94	82r	Sessão Ordinaria de 13 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	13/jan
95	83r	Sessão Ordinaria de 14 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	14/jan
96	83v	Sessão extraordinaria de 23 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	23/jan
97	84v	Sessão extraordinaria de 26 de Janeiro de 1837	AJ Rodrigues	26/jan
98	86r	Sessão extraordinaria de 1º de Fev de 1837	AJ Rodrigues	01/fev
99	86v	Sessão extraordinaria de 15 de Fev de 1837	AJ Rodrigues	15/fev
100	87v	Sessão Ordinaria de 10 de Abril de 1837	AJ Rodrigues	10/abr
101	88v	Sessão Ordinaria de 11 de Abril de 1837	AJ Rodrigues	11/abr
102	89r	Sessão Ordinaria de 12 de Abril de 1837	AJ Rodrigues	12/abr
103	89v	Sessão Ordinaria de 13 de Abril de 1837	AJ Rodrigues	13/abr
104	90r	Sessão Ordinaria de 14 de Abril de 1837	AJ Rodrigues	14/abr
105	90v	Declaro que compareSeu Ignacio Vbaldino de Almeida e tomou posse e Juramento do cargo Jnspector (...)	AJ Rodrigues	Sem data
106	91r	Sessão Ordinaria de 15 de Abril de 1837	AJ Rodrigues	15/abr
107	91v	Sessão extraordinaria de 13 de Maio de 1837	AJ Rodrigues	13/mai

108	93r	Sessão Ordinaria de 10 de Julho de 1837	AJ Rodrigues	10/jul
109	94v	Sessão Ordinaria de 11 de Julho de 1837	AJ Rodrigues	11/jul
110	95r	Sessão Ordinaria de 12 de Julho de 1837	AJ Rodrigues	12/jul
111	95v	Sessão Ordinaria de 13 de Julho de 1837	AJ Rodrigues	13/jul
112	96r	Sessão Ordinaria de 14 de Julho de 1837	AJ Rodrigues	14/jul
113	96v	Sessão Ordinaria de 15 de Julho de 1837	AJ Rodrigues	15/jul
114	97v	Sessão extraordinaria de 22 de Agosto de 1837	AJ Rodrigues	22/ago
115	98r	Sessão Ordinaria de 9 de 8bro de 1837	AJ Rodrigues	09/out
116	99v	Sessão Ordinaria de 10 de 8bro de 1837	AJ Rodrigues	10/out
117	100r	Sessão Ordinaria de 11 de 8bro de 1837	AJ Rodrigues	11/out
118	101r	Sessão Ordinaria de 12 de 8bro de 1837	AJ Rodrigues	12/out
119	101v	Sessão Ordinaria de 13 de 8bro de 1837	AJ Rodrigues	13/out
120	102r	Sessão Ordinaria de 14 de Outubro de 1837	AJ Rodrigues	14/out
121	102v	Sessão extraordinaria de 16 de 9bro de 1837	AJ Rodrigues	16/nov
122	103r	Sessão Ordinaria de 8 de Janeiro de 1838	AJ Rodrigues	08 jan 1838
123	104v	Sessão Ordinaria de 9 de Janeiro de 1838	AJ Rodrigues	09/jan
124	105r	Sessão Ordinaria de 10 de Janeiro de 1838	AJ Rodrigues	10/jan
125	105v	Sessão Ordinaria de 11 de Janeiro de 1838	AJ Rodrigues	11/jan
126	106v	Sessão Ordinaria de 12 de Janeiro de 1838	AJ Rodrigues	12/jan
127	107r	Sessão Ordinaria de 13 de Janeiro de 1838	AJ Rodrigues	13/jan
128	108r	Sessão extraordinaria de 10 de Fevereiro de 1838	AJ Rodrigues	10/fev
129	109r	Sessão Ordinaria de 2 de Abril de 1838	JM Silveira	02/abr
130	109v	Sessão Ordinaria de 3 de Abril de 1838	JM Silveira	03/abr
131	110v	Sessão Ordinria de 4 de Abril de 1838	JM Silveira	04/abr
132	111r	Sessão Ordinria de 5 de Abril de 1838	JM Silveira	05/abr
133	112r	Sessão Ordinaria de 6 de Abril de 1838	JM Silveira	06/abr
134	113v	Sessão Ordinria de 7 de Abril de 1838	JM Silveira	07/abr
135	114v	Sessão extraordinaria de 21 de Abril de 1838	JM Silveira	21/abr
136	115v	Sessão Ordinaria de 2 de Julho de 1838	AJ Rodrigues	02/jul
137	116v	Sessão Ordinaria de 3 de Julho de 1838	AJ Rodrigues	03/jul
138	117r	Sessão Ordinaria de 4 de Julho de 1838	AJ Rodrigues	04/jul
139	117v	Sessão Ordinaria de 5 de Julho de 1838	AJ Rodrigues	05/jul
140	118r	Sessão Ordinaria de 6 de Julho de 1838	AJ Rodrigues	06/jul
141	118v	Sessão Ordinaria de 7 de Julho de 1838	AJ Rodrigues	07/jul
142	120r	Sessão extraordinria de 1º de Agosto de 1838	AJ Rodrigues	01/ago
143	121r	Sessão extraordinria de 5 de 7bro de 1838	AJ Rodrigues	05/set
144	122r	Sessão Ordinaria de 1º de Outubro de 1838	AJ Rodrigues	01/out
145	122v	Sessão Ordinaria de 2 de Outubro de 1838	AJ Rodrigues	02/out
146	123r	Sessão Ordinaria de 3 de Outubro de 1838	AJ Rodrigues	03/out
147	124r	Sessão Ordinaria de 4 de Outubro de 1838	AJ Rodrigues	04/out
148	124v	Sessão Ordinaria de 5 de Outubro de 1838	AJ Rodrigues	05/out
149	125r	Sessão Ordinaria de 6 de Outubro de 1838	AJ Rodrigues	06/out
150	126r	Sessão extraordinria de 1º de Dezembro de 1838	AJ Rodrigues	01/dez
151	126v	Sessão extraordinria de 7 de Dezembro de 1838	AJ Rodrigues	07/dez
152	127r	Sessão extraordinria de 27 de Dezembro de 1838	AJ Rodrigues	27/dez
153	127v	Sessão Ordinaria de 7 de Janeiro de 1839	AJ Rodrigues	7 jan 1839
154	128r	Sessão Ordinaria de 15 de Janeiro de 1839	AJ Rodrigues	15/jan
155	129r	Sessão Ordinaria de 16 de Janeiro de 1839	AJ Rodrigues	16/jan
156	130r	Sessão Ordinaria de 17 de Janeiro de 1839	AJ Rodrigues	17/jan
157	131r	Sessão Ordinaria de 18 de Janeiro de 1839	AJ Rodrigues	18/jan
158	131v	Sessão Ordinaria de 19 de Janeiro de 1839	AJ Rodrigues	19/jan
159	132r	Sessão extraordinaria de 30 de Janro de 1839	AJ Rodrigues	30/jan
160	132v	Sessão Ordinaria de 7 de Fevereiro de 1839	AJ Rodrigues	07/fev
161	134r	Sessão Extraordinaria de 1º de Abril de 1839	AJ Rodrigues	01/abr
162	134v	Sessão Ordinaria de 8 de Abril de 1839	AJ Rodrigues	08/abr
163	136r	Sessão Ordinaria de 9 de Abril de 1839	AJ Rodrigues	09/abr
164	136v	Sessão Ordinaria de 10 de Abril de 1839	AJ Rodrigues	10/abr

165	137v	Sessão Ordinaria de 11 de Abril de 1839	AJ Rodrigues	11/abr
166	138r	Sessão Ordinaria de 12 de Abril de 1839	AJ Rodrigues	12/abr
167	138r	Sessão Ordinaria de 13 de Abril de 1839	AJ Rodrigues	13/abr
168	139r	Sessão Extraordinaria de 22 de Abril de 1839	AJ Rodrigues	22/abr
169	139v	Sessão Extraordinaria de 29 de Julho de 1839	AJ Rodrigues	29/jul
170	140r	Sessão Extraordinaria de 30 de Julho de 1839	AJ Rodrigues	30/jul
171	141r	Sessão Extraordinaria de 31 de Julho de 1839	AJ Rodrigues	31/jul
172	141v	Sessão Ordinaria de 1º de Agosto de 1839	AJ Rodrigues	01/ago
173	142r	Sessão Ordinaria de 2 de Agosto de 1839	AJ Rodrigues	02/ago
174	143r	Sessão Ordinaria de 3 de Agosto de 1839	AJ Rodrigues	03/ago
175	143r	Sessão Extraordinaria de 25 de Agosto de 1839	AJ Rodrigues	25/ago
176	143v	Sessão Ordinaria de 7 de 8bro de 1839	AJ Rodrigues	07/out
177	144v	Sessão Ordinaria de 8 de 8bro de 1839	AJ Rodrigues	08/out
178	145r	Sessão Ordinaria de 9 de 8bro de 1839	AJ Rodrigues	09/out
179	145r	Sessão Ordinaria de 10 de 8bro de 1839	AJ Rodrigues	10/out
180	146r	Sessão Ordinaria de 11 de 8bro de 1839	AJ Rodrigues	11/out
181	146v	Sessão Ordinaria de 12 de 8bro de 1839	AJ Rodrigues	12/out
182	147r	Sessão Ordinaria de 16 de 8bro de 1839	AJ Rodrigues	16/out
183	147v	Sessão Extraordinaria de 9 de DeZbro de 1839	AJ Rodrigues	09/dez

Fonte: Elaboração própria.

APÊNDICE M – DOCUMENTOS (PERFIL 1)

Antes de seguirmos aos Apêndices de M ao Q, esclarecemos os critérios utilizados para a sua seleção, assim como expomos as normas de transcrição. Primeiramente, do ponto de vista codicológico, o critério adotado foi a organização do texto na página. Logo, os documentos selecionados ocupam apenas uma página do códice, na qual não se encontram trechos de outros documentos. Complementarmente, usamos um critério caligráfico. Constatamos que diferentes punhos, em um mesmo códice, ou mesmo aqueles que se repetem em mais de um livro, produziram textos que se encaixam nos perfis documentais encontrados. A fim de darmos a lume essa multiplicidade de mãos, trazemos documentos lavrados por diferentes escritões/secretários dentro de um mesmo perfil documental.

Quanto às normas de transcrição, baseamo-nos em uma proposta de Toledo Neto (2020). De cunho semidiplomático, elas são apresentadas na íntegra, incluindo os exemplos e as notas do próprio autor, essas indicadas como “do autor”:

1. [] – Elemento(s)¹⁷¹ inexistente(s) por fragmentação (corte, rasgo etc.) do suporte material.
2. [.] – Letra, sinal, abreviatura ou parte de palavra ilegível (parcialmente visível) por fragmentação (descoloração, mancha, raspagem etc.) do suporte material ou da tinta.
3. [...] – Palavra(s) ilegível(is) (parcialmente visível(is)) por fragmentação (descoloração, mancha, raspagem etc.) do suporte material ou da tinta.
4. [*] – Letra, sinal, abreviatura ou parte de palavra ilegível por dificuldade de decifração da escrita.
5. [**] – Palavra(s) ilegível(is) por dificuldade de decifração da escrita.
6. [abc] – Elemento reconstituído por conjectura.
7. |abc| – Elemento repetido sem cancelamento.

¹⁷¹ O termo ‘elemento’ designa, nestas normas, a parte de um todo linguístico composto pelo texto escrito. Abrange as letras, os sinais especiais, as abreviaturas e as palavras. Correndo o risco de sermos redundantes, definimos os termos englobados pelo conceito de ‘elemento’. A ‘letra’ é o elemento de uma classe de formas que são reconhecidas como exemplos de conceitos gráficos abstratos, os quais representam as unidades básicas de um sistema alfabético de escrita (COULMAS, 1999, s.v. *letter*). O ‘sinal especial’ é um sinal gráfico de desenho específico, que pode substituir uma letra ou representar uma abreviatura. A ‘abreviatura’ é a forma encurtada ou contraída de uma palavra. A ‘palavra’ é tomada aqui em sua acepção gráfica, como toda unidade linguística escrita e delimitada por espaços em branco no início e no fim (do autor).

8. ~~abc~~ – Elemento riscado.

8.1. No caso de ilegibilidade por cancelamento, sinaliza-se por meio de um hífen entre colchetes [-], independentemente da extensão do cancelamento.

9. <abc> – Elemento acrescentado na entrelinha ou na margem. Reproduzem-se na transcrição somente os acréscimos feitos como emenda supostamente contemporânea ao modelo¹⁷². Transcrevem-se na linha e espaço a que correspondem, com uma seta, em corpo menor (8) e superior à linha, antes do texto, a indicar o local do acréscimo: entrelinha superior ↑ ou inferior ↓; margem esquerda ← ou direita →.

10. Trechos escritos à margem do modelo, como subtítulos ou comentários originalmente alinhados ao parágrafo correspondente, devem ser transcritos em caixa de texto, em corpo menor (11), na margem, na cor e na altura em que ocorrem no texto¹⁷³.

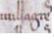
10.1. A numeração original deve constar na transcrição, na posição em que ocorre no modelo.




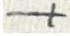
10.2. As assinaturas¹⁷⁴ devem ser apenas indicadas em nota no fólio em que ocorrem.

11. Abreviaturas são desenvolvidas em itálico.

11.1. A grafia da parte desenvolvida segue a da variante (palavra ou segmento) desenvolvida mais recorrente no modelo.

11.2. A grafia da parte desenvolvida segue a grafia atual, sem qualquer acentuação, – salvo no caso da marca de nasalidade – se a forma (palavra ou segmento) nunca ocorre desenvolvida no modelo.







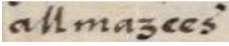
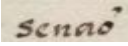
11.3. Letra sobreposta que não indica abreviatura não é sinalizada na transcrição. Ex.:  *millagres*.

12. Sinal especial que substitui letra, ou que abrevia, é transcrito pelas letras equivalentes em itálico. Ex.: os sinais , ,  devem ser transcritos como *e*. O sinal  deve ser transcrito como *item*.

¹⁷² Supõe-se que as emendas sejam contemporâneas ao modelo, por suas características paleográficas e linguísticas (do autor).

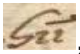
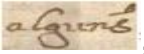




¹⁷³ Supõe-se que o texto seja transcrito em corpo 12. Se não o for, devem adaptar-se as proporções sugeridas (do autor).

¹⁷⁴ A 'assinatura' é a numeração dos cadernos ou dos bifólios, que permite uni-los na ordem correta (CODICOLOGIA, s.v. *signature*) (do autor).

13. Paragrafação, grafemas, pontuação e acentuação do modelo são fielmente reproduzidos.
14. Maiúsculas e minúsculas são reproduzidas conforme ocorrem no modelo.
15. Reproduzem-se as cores da pontuação e da escrita do modelo. Exs.: , , , ¹⁷⁵.
16. Reproduzem-se o módulo e o traço mais espesso dos caracteres, quando esses elementos são usados como recursos de distinção entre partes diferentes do texto.
17. Os alógrafos são uniformizados segundo o alfabeto atual. Exs.: *ℓ* e *h* são transcritos como *h*; *f* e *s* são transcritos como *s*.
18. Os sinais de pontuação e de acentuação são uniformizados apenas quanto a sua variação caligráfica, preservando-se a diferença entre grafemas com uma mesma função no modelo. Exs.: as variantes *.* e */.* são transcritas como */.*; as variantes *ˆ* e *˜* são transcritas como *˜*; as variantes *'* e *˜* são preservadas se indicarem nasalidade; as variantes *´* e *^* são preservadas se indicarem vogal fechada.
19. As letras *i* e *j*, quando não têm pingo, devem ser transcritas como *i* e *j*. No caso de *ý*, o pingo só é marcado quando existe no modelo. Se houver plicas ou seus alógrafos, em vez de pingo, como em *í, î, j, j̇, ý, ý̇*, reproduzem-se como *í, j, ý*¹⁷⁶.
20. A posição do acento procura respeitar o mais fielmente possível a sua localização no modelo. Transcreve-se o acento preferencialmente sobre a letra, ou letras, a que se refere, não necessariamente sobre a que ocorre no modelo. Exs.: *loze'*, *lozé*, *Cuyabá'*, *Cuyabá*, , *hê*, , *mouís*.
21. A marca de nasalidade, muito frequente e variável caligraficamente entre períodos e punhos, reproduz-se sempre sobre vogal, aquela sobre a qual ocorre, ou a mais contígua. Reproduz-se como til longo somente se assim ocorrer sobre vogais geminadas. Exs.: , *almazees'*, 

¹⁷⁵ No caso das letras capitulares, principalmente quando iluminadas, reproduz-se na transcrição apenas a cor predominante (do autor).

¹⁷⁶ Optamos por alterar o item 19. As letras *i* e *j*, mesmo quando não têm pingo (*i* e *j*), são transcritas como *i* e *j*. Mesmo que o *y* contenha pingo (*ý*), ele será transcrito como *y*. Esses ajustes visam a aproximar a transcrição do alfabeto atual.

senao', , hũ, , algũns, , cõ, , nhũũ, ,
bõos, , Sejaõ.

22. As fronteiras entre palavras são modernizadas conforme o modelo de separação vocabular atual.
23. Se a edição se organizar de forma que a reprodução do fac-símile esteja na página esquerda (par) e a transcrição na página direita (ímpar), a transcrição será preferencialmente justilinear, com linhas numeradas de cinco em cinco à margem esquerda¹⁷⁷.
24. Se não houver a reprodução do fac-símile, a transcrição será contínua, com ou sem separação das linhas do modelo por barras verticais (|) e numeração das linhas de cinco em cinco à margem esquerda.
25. Não deve haver linhas totalmente em branco na transcrição, mesmo que existam no modelo, para evitar-se a contagem de linhas em branco.
26. Os fólhos¹⁷⁸ são numerados da seguinte forma: ||n.º do fólho (1, 2 etc.) + lado do fólho (r. ou v.¹⁷⁹) + ordem da coluna (a ou b)||. O número é indicado no início da primeira linha do fólho: ||1r.|| ou ||1r.a||, ||1v.|| ou ||1v.b|| etc. A numeração dos fólhos será preferivelmente registrada em corpo 8¹⁸⁰.
27. Erros evidentes no modelo são indicados em nota de rodapé, ao lado da lição correta, intermediadas por um colchete, da seguinte forma: causa] cousa, ouueste] ouuiste, epaço] espaço.
28. Intervenções tardias, escritas por outro punho e notadamente posteriores à redação do texto, que modernizem ou cancelem partes do texto, devem ser

¹⁷⁷ Para a versão impressa desta tese, formatamos a numeração das páginas dos Apêndices referentes aos exemplares a fim de que o facsímile se apresenta à esquerda e sua transcrição à direita.

¹⁷⁸ Fólho: cada uma das duas metades de um bifólho. Bifólho: unidade básica do caderno, constituída por uma peça retangular de pergaminho ou papel, dobrada ao meio para formar dois fólhos (cf. CODICOLOGIA) (do autor).

¹⁷⁹ r. abrevia *recto* (face anterior do fólho) e v. abrevia *verso* (face posterior do fólho) (do autor).

¹⁸⁰ Nosso *corpus* é composto por documentos exarados em diferentes livros. Por esse motivo, a identificação dos fólhos segue o esquema: livro (Lx) + fólho (f.y) + *recto* (r) ou *verso* (v), como em L2, f. 15r. Nos casos em que a foliação original repetir o mesmo número em dois fólhos contíguos, usamos "A" para a primeira ocorrência e "B" para a segunda, como em L3, f.15Ar, que identifica o *segundo fólho de número 15 do livro 3*. Para documento que ocupem mais de um fólho, utilizamos um traço (-), como em L3, f.2r-v ou L4, f.19v-20r. Esse sistema aparece centralizado, antes do facsímile, sendo repetido, em *itálico* e sem a vírgula, à esquerda da primeira linha da respectiva transcrição. Especialmente para o livro L1, composto por dois códices primitivos, encadernados em um único volume, a numeração dos fólhos é precedida pelos algarismos 1 ou 2 (representando o livro primitivo mais antigo e o mais recente, respectivamente), seguindo de ponto-e-vírgula, como em L1, f.1;5v, o que significa *Livro 1, fólho 5 verso do códice primitivo 1*.

desconsideradas na transcrição. Pode-se acrescentar a sua ocorrência em nota.

29. Intervenções tardias alheias ao texto, de teor geral (anotações marginais) ou classificatório (cotas etc.) devem constar apenas em nota de rodapé, nos seguintes termos: “No local x (sobre a linha y, na margem z), há a seguinte anotação: ...”.
30. Selos, sinais públicos, rubricas e carimbos devem ser descritos, em nota de rodapé, quanto aos seguintes aspectos: medidas, cor da tinta, desenho e dizeres.

Após essa introdução, com os critérios de seleção e normas de transcrição, prossigamos ao conteúdo do Apêndice M – Documentos (Perfil 1), listados a seguir.

Quadro M.1 - Documentos (Perfil 1)

Livro	Autor	Documento
L1 ¹⁸¹	AR Canto	Documento 1 - L1, f. 1; 63v.
L2	AS Caldeira	Documento 2 - L2, f. 6v.
	JM Barreto	Documento 3 - L2, f. 58r.
	MB Cavalcante	Documento 4 - L2, f. 105r.
	JR Siqueira	Documento 5 - L2, f. 145r.
	AB Fonseca	Documento 6 - L2, f. 156r.
L3	JF Paiva	Documento 7 - L3, f. 95r.
L4	JC Silva	Documento 8 - L4, f. 56Av.

Fonte: Elaboração própria.

¹⁸¹ Decidimos apresentar apenas um exemplar do livro L1, mesmo sendo ele um volume compósito, pois, em ambos os códices primitivos que o compõem, encontramos o mesmo escritor.

L1
||1; 63v.||

termo de como se fes vereasam

Aos onze dias do mes de marco da Era
de mil e seis Centos E oytenta E coatro anos
nesta vila de santa ana da parnaiva da
5 Capitania de Saõ visente do estado do
brasil e nesta dita vila E Em a Caza E o
paso do Conselho se aiuntaram os ofesiaais da
Camara os abaixo asinados pera Efeito de
fazerem breasam E tratarem do bem Comum
10 E guoverno da tera E por o breasdor mais ve
lho Lois *Castanho* foi preguntado ao procu
rador do Conselho se tinha que requerer o fizese
E por o dito precurador do Conselho foi dito E
Requerido que ya tinha requerido a suas mer
15 Cezes nas Camaras pasadas E que de novo
Requeria a suas mercezes que mandasem
justificar ao yuis dos anos que de novas
fintas para servir o dito careguo de yuis dos
orfaos E que suas mercezes lhes naõ aseitem
20 os fiadores pasados que suas mercezes dem
coreyois Conforme a Lei des [**] pera que
se guoverna a tera bem E loguo Em o mes
mo dia mes E ano pareseo yoaõ das neves pires
yuis que foi o ano pasado E per Ele foi dito
25 E Requerido aos ditos ofesiaais da Camara que
Ela vinha a entregar os Rois de finta do do
nativo Real que Comsista de seis que Entre
guo de seis anos a Esta parte E de Como fes
Entregua dos ditos Rois aos ditos ofesiaais fis Este
30 termo E Em que todos se asinaraõ Eu Anto
nio da Rocha do Canto escrivaõ da Camara que o
escrevi *Manoel Soares Pedro Gonçalvez meira*
Luis Castanho de Almeida
Francisco da Rocha

L2
||6v.||

Termo de vereansa

Aos des dias do mes de Marco de mil
Sete Sentos e vinte e seis nesta villa da
Parnajba Comarca da Sidade de Sam
5 Paullo nas Cazas de morada do juis
ordinario e de orfauñs o Sargentto
Mor Jozeph Martiñs Cezar se ajuntaraõ
os officiais da Camara os abaixo asi
nados pera efeito de se fazer veriansa
10 na qual requereu o procurador que para
efeito de se fazerem os Caminhos Como
tambem hera neseccario hũ mandado
Comtra Salvador de oliveira Morador na
Cotia Termo desta villa que o requerimento
15 de Antonio de olivera rematante do es
tanque do ditto bairro que o dito Salvador
de olivera estava mandando tavernar
agoardentes com muito prejuizo do arema
tante para pagar Seis mil reis de Conde
20 nasaõ e de Como foj aseito Seu reque
rimento e de tudo fis este termo Eu
Angello de Souza Caldera escriptaõ da Ca
mera o escrevi
Cesar
25 Santos Xavier
Correa
Ribeiro

L2
||58r.||

Termo de vere

ansa

Aos quatro dias do mes de s
etembre de mil e setesentos e ui
5 nte e oito annos nesta villa de p
ernahiba em as casas e morada
do Juis ordinario Jozeph Ribeiro
de Siqueira aonde Se ajuntara
os offeciais da Camera os abaixo
10 asignados e sendo juntos para ef
eito de se fazer vereansa ahi o ditto
procurador deste Comselho o al
feres Joseph Cordeiro de Abreu foi
requerido que se fizese vereansa
15 para efeito de se fazerem dois alm
otasies por quanto os outros ja se
tinhaõ aubzentado para os goianzes pa
ra o que se fes eleiSaõ e Sahiraõ elei
tos IgnaCio Correa e o Alferes Joaõ
20 damaseno Cordeiro para o que req
uereu o dito procurador fosem no
teficados para o juramento e de to
do Me mandaraõ fazer este termo
em que Asinaraõ com o dito Juis
25 eu Jozeph Monteiro Barretto Esc
riuaõ da Camera o esCreui
Ribeiro
Falcaõ Ribeiro
Cordeiro Rocha

Tr. de venianca

105
Anla

A vinte e quatro dias do mes de Fevereiro do mil
 e setecentos e trinta e duas annos na villa de Santa
 Annada da Paroquia em terra demorada do juiz ordinario
 Angelo de Lamargo Pimentel onde se juntaroff e offi
 cios da camra abaixo signados para effeito de fare
 rem venianca sendo com effeito juntos com Camra
 de guerra e procurador do concelho que se refere sem
 teos promotores de Santa para que cada um lim
 pade as suas testadas e que ovidos pellas ditas offici
 as da camra a fim de mandarem e por nesto haver
 mais que requerer de venianca por a cabada
 de que se trata em que a signaram e com o
 nobre Perreira Cavalante e com o da camra
 que se trata pellas ditas e por nesto haver
 e com o da camra

L2
||105r.||

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereiro de mil
e SeteSentos e trinta e hum annos nesta villa de Santa
Anna da Parnahyba em Cazas de morada do Juis ordinario
5 Angelo de Camargo Pimentel onde se ajuntaraõ os offi
ciaes da Camara abayxo aSignados para efeito de faze
rem veriança e sendo com efeito juntos em Camara
requereo o procurador do Concelho que se noteficasem
todos os moradores desta villa para cada lim
10 pase as suas testadas o que ouvidos pellos ditos offici
aes da Camara asim o mandaraõ e por naõ haver
mais que requerer deraõ a veriança por acabada
de que fis este Termo em que asignaraõ e eu Ma
noel Bezerra Cavalcante escrivaõ da Camara
15 que o escrevj *Pimentel Almeida Abreu Portes*
Pintto

L2

Termo de vereanssa

||145r.||

Aos vinte e tres dias do mes de Dezembro de mil e Sette Centos e trinta e dois annos nesta villa de Santa Anna da Parnahyba em Cazas de morada do Juis ordinario e dos orfos Jozeph Correa Penteado Sendo ahy presentes os officiais da ma
 5 ra¹⁸² para efeito de se fazer vereanssa e sendo todos juntos requereo o procurador do Concelho que se registace a provizaõ e carta do Doutor Ouvidor geral da comarca Gregorio Dias da Silva na qual provizaõ Constava das propinas do Secretario de Estado do Concelho Ultra marino em que se manda contri
 10 buir por cada anno quatro mil reis de penssaõ desta Camara e se registace no Livro dos registo desta Camara como manda a dita provizaõ Como fica Lançada a folha 5 verso de que se remetece Certidaõ como pedia Outro Sim que se fizece Correiaõ geral e se desse exZecuçaõ na cobrança do Vltimo quartel dos rendimentos do Estanque de que os sobres dittos officiais aseitaraõ e assignaraõ de que fis este Termo e eu Jozeh Ribeiro de Siqueira Escrivaõ
 15 da Camera que o escrevj
 Penteado
 Aguiar
 Rapozo
 Cubas

¹⁸² Camara.

L2
||156r.||

Termo de Verianssa

Aos des dias do mes de Majo de mil e Sete Sentoz
 e trinta e tres annos nesta villa de Santa Anna de
 Parnahjba em Cazas de morada do Juis ordinario e dos or
 5 Faos onde se aiuntaram os *officiais* da Camera para efei
 to de se fazer Verianssa e loguo requereo o dito procu
 rador do ComSelho hera vindo huma Carta do *Excelentissimo* Con
 de de Sarzedas e que hera neSeCario abrila para se dar
 Comprimento ao que nella se ordenava e Loguo foi aberta
 10 e nella se ordenava o *Excelentissimo* Conde de Sarzedas Se elle
 gesse hum CerSador *para* o rial donativo em fal
 ta de Matheus de matos por este se ter auzentado desta or
 dem. e Loguo o [*]taram¹⁸³ para se achar presente neste
 Lansamento de que fis este termo em que os *ditos officiais*
 15 da Camara asignaram e eu Antonio Barrocas da Fonseca
 escrivaõ da Camara que escrevi
 Cezar Pires Rocha Estevam Furquim Lostoza
 Azevedo

¹⁸³ Talvez seja “invitaram”, no sentido de “convidaram”.

Termo de compra e venda de terras de ...

Em vinte e cinco dias do mes de Junho de ... mil e cento e ... no termo de ...

Lib. & ... para ...

L3 Termo de vereanssa de 28 de 7bro de 1754

||95r.||

Aos vinte e oito dias do mes de Setembro de
 mil e Sette Centos e Sincoenta e quatro annos
 nesta villa de Santa Anna da Parnahiba
 5 em as Cazas da Camara e Concejlho della
 aonde foraõ juntos os offiçiais da Camera Luis
 ordinario e Prezidente o Lenceado¹⁸⁴ Ioze Ribejro
 de Siquejra e vereadores Joze Pedrozo Viejra e Ma
 noel de olivejra Gracia e o procurador da Camera An
 10 tonio Soares Machado pera efeito de se fazer ve
 reanssa e dois Almontaceis e se nomearaõ a mais
 vottos os vereadores nomearaõ pera o mes de outubro
 novembro e dezembro a Lourenso Ribejro de Siqueira
 e Antonio Rodrigues Faõ filho do Tenente Ma
 15 noel Rodrigues Faõ e sendo vindo o dito primej
 ro nomeado pera Almotace prezente aos ofi
 ciais da Camara tomou juramento dos Santos evan
 gelhos sobre o qual prometeo oServear suas obri
 guacoins detrimenadas pello regimento e o outro
 20 Almotace Antonio Rodrigues Faõ se lhe Seria
 a primejra Camara e por naõ haver mais cousa
 alguma fis este termo em que asignaraõ e o dito
 Almotace e Eu Joze Francisco Pajva Escrivaõ
 da Camara que o Escrevi
 25 *Ribeiro Vieira Oliveira Soares*
Lourenco Ribeiro de Siqueira

¹⁸⁴ Licenciado.

L4
||56Av.||

Termo de vireansa

Aos dezaseis dias do mes de Mayo
de mil e sette Centos e Sincoenta
e novos annos nesta villa de
5 Santa Anna da Parnahiba
em as Cazas da Camera e Conselho
della donde foraõ vindos os offe
ciais da mesma o juis ordina
rio e Prezidente o Capitao Alei
10 xo da Fonceca Maciel, e os veri
adores Manoel Joaõ de Athayde
Antonio Machado Soares Igna
cio Jozê da Sylva, e o procurador
da mesma Camera Antonio
15 de oliveira Aranha os quais foraõ
vindos para efeito de se fazer
verianca e pasousse ordem
para a Freguesia de Arasari
gua¹⁸⁵ para Francisco da Rocha
20 fazer caminho novo desta villa
para a dita freguesia, e outro
sim outra ordem a Francisco
de olivejra para fazer o dito
Caminho com pena de des tostoins
25 [**] o dito cabo e de
vinte dias de cadeya ao cabo
e depois saldados que servirem
o Caminho ou fizerem, e naõ have
mos que prover e para Constar
30 mandaraõ fazer este termo
que asignaraõ E eu Joaõ da
Costa Sylva Escrivaõ o Escrevj
Maciel Athayde Soares Silva
Oliveira

¹⁸⁵ Arasarigua] Arasariguama.

APÊNDICE N – DOCUMENTOS (PERFIL 2: L5 a L9)

O quadro a seguir, além de listar os documentos que exemplificam de termos de vereança com essas do Perfil 2, contidos entre o L5 e L9.

Quadro N.1 – Documentos (Perfil 2)

Livro	Autor	Documento
L5	JLP Braga	Documento 9 - L5, f. 24r.
L6	JLP Braga	Documento 10 - L6, f. 44r.
L7	JLP Braga	Documento 11 - L7, f. 3v.
L8	MJ Jardim	Documento 12 - L8, f. 4r.
	ML Sá	Documento 13 - L8, f. 52r.
	MA Oliveira	Documento 14 - L8, f. 86r.
	GSS Dinis	Documento 15 - L8, f. 97r.
	TZ Machado	Documento 16 - L8, f. 110r.
L9	GAS Trifônio	Documento 17 - L9, f. 80v.

Fonte: Elaboração própria.

L5
||24r.||

Veriança de 27 de Agosto

Aos vinte e Sete diaz do mes de Agosto de mil
 e SeteCentos e ojtenta e Seiz annoz, nesta villa de
 Santa Anna da Parnahiba em Cazaz da Ca-
 5 mara dela onde foraõ vindow os ofeciaiz da Ca-
 mara o Juiz Prezidente o tenente Antonio
 Francisco de Andrade, e os Veriadorez Crizto-
 vaõ Perejra de Araujo, Manuel Viejra Ra-
 rapozo, e Joaquim Jozé do Amaral e o Procura-
 10 dor da mezma Antonio de oliveira Preto os qua-
 iz foraõ vindos para efeito de fazer Elejçaõ de
 hum Juiz e dar digo Juiz em lugar do Capi-
 taõ Manuel de olivejra Garcia que Se mos-
 trou Livre por despacho do IlustriSimo Se-
 15 nhor General o qual Se proSedeu e sahiu
 e maiz votoz para Juiz Meguel Soarez Bor-
 ba a qual mandaraõ avezar para no termo de oj-
 to diaz Se apronptar Com Sua Carta de uzança
 Nesta Camera Se recebeo hua ordem do Iluz-
 20 triSimo Senhor General para Se fazerem os Capi-
 tainz do mato neSecarioz nos bairroz onde os naõ
 houveSe, e determinaraõ tirar informaçãõ para
 na primejra Camera os nomearem, e por naõ ha-
 ver maiz o que dar providençia deraõ a verian-
 25 çã por aCabada e mandaraõ Lavrar este
 Termo que aSignaraõ e Eu Jozé Luiz Perejra
 Braga esCrivaõ da Camera que o ezCrevj
 Andrade Araujo Amaral Preto
 Rapozo

L6
||44r.||

Vereança de 17 de Janeiro de 1796

Aoz deZaSete diaz do mez de Janeiro de mil e Sete
Centoz e noVenta e Seis annoz nezta villa de Santa
Anna da Parnahiba em Cazaz da Camara della
5 onde foraõ vindowz os offeciaiz da mezma Juiz Pre
zidente Sargento mor Francizco Antonio de
Andrade e oz Vereadorez Ignaçio Jozé do Nazcimen
to Fernandez Manuel Francizco de Camargo
e o proCurador da mezma Antonio de Oliveira
10 Preto, oz quaiz foraõ vindowz para efeito de faze
rem Vereança e dar proVidençia ao neSecario
da terra E Sendo ahi presente o Capataõ mor
Bartholomeu da Rocha Franco Juiz que ha de Ser
Vir o presente anno nesta villa e Francizco Bu
15 eno de Camargo veriador para o presente anno
por elez foi apresentado Suaz Cartaz de uzançaz
e Confirmaçõnz do Doutor ouvidor geral, pa
ra Servirem oz ditoz Cargoz, E Sendo ahi pello
dito Juiz Prezidente foi deferido o juramento doz
20 Santoz evangelhoz em hũ livro dellez a Cada hũ
de per Si Sub Cargo do qual lhe foi emCarregado
a cada hum de per Si fiZeSem Sua obrigaçãõ gu
ardando o Segredo de Justiça e direito az partez
e recebido por elez o dito juramento aSim o pro
25 meteraõ na forma que lhe hera emCarrega
do de que para Conztar mandaraõ lavrar ezte
termo que aSignaraõ e Eu Jozé Luiz Pereira Bra
ga ezCrivaõ da Camara que o ezCrevj
Andrade Fernandez Camargo Preto
30 Bartolomeu da Rocha Franco Francisco Bueno de Camargo

L7
||3v.||

Veriança de 8 de Marco

Aoz oito diaz do mez de Marco de mil oito
 Centoz nezta Villa de Santa Anna da Para
 nahiba em Cazaz da Camara della onde fo-
 5 raõ Vindo oz officiaiz da mezma o Juiz Pre
 zidente o Ajudante Antonio Joze de Miranda
 e oz Veriadorez o Alferez Joze Joaquim de Andra
 de e o Alferez Joaquim Correa da Silva e o Alfe
 rez Joze Manuel Bueno, e o procurador da
 10 mezma o Alferez Joze Blanco Ribeiro oz qua
 iz foraõ vindoz para efeito de fazerem vereança
 e tomarem Contas ao procurador que servio
 nezta Camara o anno paçado Cujas Contaz lhe
 foraõ tomadaz Como Conzta do Livro dellaz
 15 e por naõ haver AlmotaSeiz fizeraõ eleiçaõ pa
 ra Servirem de AlmotaSeiz oz trez mesez Se
 guintez principiando dezde agora em o Ca-
 pitaõ Manuel da Cruz Correa da Silva, e o Porta
 Eztandarte Joze de Moraes da Cunha oz quaiz
 20 Sendo prezentez pello dito Juiz lhe foi deferido
 o juramento doz Santoz evangelhoz em hum
 Livro dellez em que cada hũ poz a Sua maõ direita
 Sub Cargo do qual lhe foi imCarregado que bem
 e verdadeiramente fizesem Sua obrigaçaõ gu
 25 ardando o Seu regimento Capitulloz de Correiaõ
 e posturaz dezta Camara, e recebido por ellez o dito
 juramento aSim o prometeraõ fazer, e mandaraõ
 paçar Edital para az facturaz doz Caminhoz
 E por naõ haver mais a que dar providençia deraõ
 30 a Veriança por aCabada e mandaraõ lavrar ezte
 termo que aSignaraõ e Eu Joze Luiz Pereira Braga
 EzCrivaõ da Camara que o EzCrevy
 Miranda Andrade Correa Bueno Ribeiro
 Manuel da Cruz Correa da Silva Jozé de Moraes e Cunha

Documento 12 - L8, f. 4r.

Curricula de 5 de Maio de 1890
 Hoy San Lorenzo donce de Sumero de milite
 curtos en que anno junto villa de Santa Anna
 da Parnaiba un y lora dalamora de la ason
 Joras unidos a Sij Presidente al pitem Soc
 Manuel de Mendez, es unadoro M. J. J. J. J.
 Jaquim de Almeida, es Procurador de la ason
 Antonio de Almeida que Joras unidos para fe
 un unambr edar un prosuidencia acueli Soc
 do tona Joras alon pa xlar apredes da
 publicas as do Pulo era healdado porante
 Calo dalamora de peccos as y Equivocumto que
 the Joras aprumtado, ipos nas la ason uny que
 pa los desas ason un la pua cabada ipos a lora
 unandoras. Joras y te termino que a sig unoras
 In Manuel Jaquim Jordim y Chinas uny
 Comy

L8
||4r.||

Vereança de 5 de Fevereiro de 1809

Aos Sinco dias do mes de Fevereiro de mil oito
centos e nove annos nesta villa de Santa Anna
da Parnahiba em as Cazas da Camara dela aonde
5 foraõ vindos o Juis Prezidente o Capitam Joze
Manuel de Menezes, e o vereador o Alferes Joze
Joaquim de Oliveira que foraõ vindos para fa
zer vereança e darem providenCia ao neSeSario
da terra, e foraõ acompanhar o prasear da
10 publiCaSaõ da Bula e na recolhida para esta
Caza da Camara despacharaõ os requerimentos que
lhes foraõ apresentados, e por naõ haver mais des
pachar deraõ a vereança por aCabada e para Constar
mandaraõ Lavrar este termo que aSignaraõ
15 e Eu Manuel Joaquim Jardim escrevaõ que o es
crevj
Menezes Oliveira Oliveira

L8 Vereança do primeiro de Janeiro de
||52r.|| 1812, digo 1813
Ao primeiro dia do mes de Janeiro de
mil oito Centos e treze annos nesta
5 villa de Santa Anna de Parnahiba
e Cazas da Camara della onde foraõ
vindos os officiais da mesma o Juis Pre
zidente, o Alfferes Joze Joaquim de
Oliveira, Vereadores Sebastiam Fer
10 reira da *Silva*, Manuel Lopes de O
liveira, e O *Procurador* Antonio Henriques
da Silvera para efeito de fazerem ve
reança e proverem o necessario para a ter
ra e juntamente fazerem-se as rema
15 taçoins dos ramos do Concelho, Sendo
ahi despacharam os referidos que lhes foi a
presentado, e fizeram elleiçaõ, ou nomea
raõ para Cobrador da Carne Verde a Jo
ze Pedrozo de OLiveira, por se ter ezenta
20 do o preterito Cobrador Joze da Fonseca Ma
ciel por despacho da Real Junta des
ta Capitania e Sendo presente
lhe deferiu o juramento dos Santos E
vangelhos para que bem e fielmente
25 Cumprice Com a Sua obrigaçaõ
e reCadaçam dos direitos, ou impo
ziçaõ da Carne Verde pertencentes a
S. R. A. Como taõ bem foi nomea
do por elles *ditos* officiais hum Juis Al
30 motacel o *Capitam* Francisco Martins
da Crus, ao *que* lhe foi pelo mesmo Juis
deferido o juramento dos Santos Evange
lhos em hum Livro delles em que
pos a Sua maõ direita, e lhe foi in
35 carregado que bem fizece Sua O
brigaçam o qual aSim o prometeu fa
zer de que para Constar mandaram
lavrar este termo que aSignam Eu
Manuel Lopes Sa Escrivam da Camara
40 o escrevi, e aSignam o Cobrador e o Almotacel
Oliveira Oliveira Silva
Jose Pedrozo de *Oliveira* Francisco *Martinz* da Cruz

L8
||86r.||

Vereansa do primeiro de Janeiro de 1815

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil
e oito Sentos e quinze nesta villa de Santa An
na de Parnahyba em Cazas da Camara de
5 la onde foraõ vindos os officiais da mesma
o Juis Prezidente o Capitam Joaquim
Correa da Silva e os vereadores o Alffe
res Francisco Leite Bernardes e Joaquim
Blanco Teixeira e o Procurador Manu
10 el Joaquim da Silva os quais foraõ vin
dos pera efeito de fazerem vereanCa
e Sendo ahy presentes o Alferes Jose Joa
quim dias de Andrade e o Alferes Joze Antonio
Rodrigues, Almotaceis nomeados para estes
15 tres mezes e pelo dito Juis lhe foi deferido
o Juramento dos Santos Evangelhos a Ca
da hum de por Ci em hum livro delles em
que puzeraõ Suas maons direitas Sob Car
go do qual lhes foi inCarregado que bem e fi
20 elmente fizecem a Sua obrigaçaõ guar
dando Segredo de Justica e direitos as partes
e Seu regimento e recebido por eles o dito
Juramento debaixo dele aSim o prome
teraõ fazer De que para Constar man
25 daraõ lavrar este Termo que aSigna
raõ e Eu Manuel dos Anjos de Olivei
ra escrivã dos orfaons que por auzen
cia do da Camera o escrevj
Correa Leite Teixeira Silva
30 Joze Joaquim de Andrade
Joze Antonio Rodriguez

L8
||97r.||

Verianca de 6 de Maio de 1815

Aos Seis dias do mes de Maio de mil e oito sentos e quinze annos
nesta villa de Santa Anna de Paranahiba em as ca
zas da Camara della onde foraõ vindos offissiais da mesma
5 o Juis Prezidente o Capitam Visente Francisco da Si
lva e o vereador o Alfferes Giraldo Leite Gracia e o Ig
nacio Pais de Siqueira e o Procurador o Ajudante Joze
da Fonseca Maciel, para efeito de Despachar e providen
ciar o neSeSario da terra, e nela despacharaõ hum
10 requerimento de Antonio Ribeiro da Silva em que pedia
a vistoria no Ingenho novo edificado que Li
tiga com o Ajudante Manoel Rodrigues Faõ
de cujo proçedimento representou o Illustrissimo e Excelentissimo
Senhor general. e aSim mais despacharaõ hũ
15 requerimento do veriador Ignacio Pais de Siqueira e
porque este leva suspeita por ser cauza propria
foi chamado em seo lugar o republicano o
Tenente Antonio Joaquim de oLiveira e aSim mais mandaraõ
paSar Suas Atestasoins a instancia de mim es
20 crivaõ os cujos sobrescritos o procurador
dito aSima nomiado, e porque faLeceo da vi
da presente Joze Pedrozo de oLiveira cobrador de
impozicaõ das carnes verdes da Telha publica
desta villa, e das [**] do Predio urbano foi
25 nomiado ELeito pelos ditos offiSiais para ex
zeçer o dito Lugar de cobrador Manoel Joaquim da Silva
morador desta villa o qual sera avizado pera quanto vir
tomar juramento e por naõ aver mais que despachar de
raõ esta verianca por acabada e para constar manda
30 raõ Lavrar este termo Eu Gabriel da Silva Souza Dinis
escrivaõ que o escrevj
Ferreira Leite Siqueira Maciel

1460
M. J. de S. J.

Luzerna de 29 de Set. de 1715

Aos vinte e cinco dias do mes de Outubro de
 mil oitocentos e quarenta e cinco nesta Villa
 de Santa Anna de Parnahyba em arpa-
 zas de Camara della aonde foram vindo
 o Jim Provedente Joaquin e Manoel de
 del Barro, os Cercadores Capitais Joa-
 quin dos Santos Netto Ignacio Caetano
 Aguiar e Antonio Correa de Lima e
 Procurador Ajudante Frei da Con-
 cecã e Maciel, comigo Curiaes abaixo
 assignados por tomar posse, nesta mesma
 Luzerna, como se mostra de termos retro,
 para dar em providencia a venario da
 terra, e della mandarão passar Ordi-
 naçõs de Ventenario de Provisão de
 Provisão pela requereçõs por tempo de hum
 anno, e de pachoarão mais hum requeri-
 mento de Joã Evangelista da Silva e
 por não haver mais de pachoarão mais
 hum requerimento de Domingo Aires do
 bairro de Monserrate e por não haver
 mais que providencias ouverão por fim
 da execução a prezente Luzerna. E para
 constar mandarão fazer este termo e que
 assignarão com Theodoros Lophino Ma-
 theus Curiaes da Camara que escreve
 Barro Netto Aguiar Lima e Thiering

L8
||110r.||

Vereança de 28 de 8bro de 1815

Aos vinte e oito dias do mes de Outubro de
 mil oito centos e quinze annos nesta Villa
 de Santa Anna de Parnahiba em as Ca
 5 zas da Camara della aonde foraõ vindos
 o juis Prezidente Joaquim Manoel de
 |de| Barros, e os Vereadores Capitaõ Joa
 quim dos Santos Netto, Ignacio Pais de
 Siqueira, Antonio Correa de Lemos, e o
 10 Procurador Ajudante Joze da Fon-
 ceca Maciel, comigo Escrivaõ abaixo
 aSignado por tomar posse, nesta mesma
 Vereança, como Se mostra do termo retro;
 para darem providencia ao nessario¹⁸⁶ da
 15 terra, e nella mandaraõ passar Provi-
 zaõ ao Ventenario da Freguezia de Saõ
 Roque pela requerer por tempo de hum
 anno; e despacharaõ mais hum requeri-
 mento de Jozé Evangelista da Silva, e
 20 por naõ haver mais, digo despacharaõ mais
 hum requerimento de Domingos Pires, do
 bairro de Monserrate, e por naõ haver
 mais que providenciar ouveraõ por fin
 da e acabada a prezente Vereança. E para
 25 Constar mandaraõ fazer este termo em que
 aSignaraõ, eu Theodoro Zeferino Ma
 chado Escrivaõ da Camara que o escrevy
 Barros Nettos Siqueira Lemos Teixeira

¹⁸⁶ nessario] necessario.

L9
||80v.||

vereança de 30 de 9bro de 1823./.

Aos trinta dias do mes de Novembro de mil oito
Centos e vinte tres annos nesta villa de Santa
Anna de Parnaiba em as Cazas da Camara dela
5 onde foraõ vindo o juis Prezidente o Ajudan
te Antonio Joze de Miranda, e os vereadores
o Alferes Geraldo Leite Garcia, o Tenente Rafael
Antonio Leite, e o Alferes Joze Antonio Rodri
gues, e o Procurador Joaquim Branco Teixeira
10 os quais foraõ vindos para efeito de finalizar
em o Ajuste do Conçerto da Ponte do Rio Tietê
e acharaõçe ambos juntos, Dezistio Manoel
Luis do Ajuste que havia feito Como Consta
do termo a folhas oitenta, e o dito Joaõ Evan
15 gelista da Silva Se obrigava por Sua pessoa e bens
a fazer a dita obra com as tintas de Seo Ajuste
no termo a folhas Setenta e oito the folhas
Setenta e nove forme pelo preço de vinte
mil Reis, emtregando feito este Conçerto
20 Sem mais despeza alguma deste Senado
Se obrigou mais por todo o perigo que tiver
a Ponte nestes oito dias Seguintes por Sua
peçoa e bens e para Constar mandaraõ la
vrrar este termo que aSignaraõ. Eu Ga
25 briel Antonio da Silva Trifonio escrevam
da Camara que o escrevi
Miranda Leite Leite Rodriguez Teixeira
Manuel Luis
Joaõ Evangelista da Silva

APÊNDICE O – DOCUMENTOS (PERFIL 2: L10)

Neste Apêndice O, apresentamos dois documentos do livro L10 que, atendendo aos critérios de seleção, exemplificam, nesse códice, o Perfil 2.

Quadro O.1 – Documentos Perfil 2 (L10)

Autor	Documento
GAS Trifônio	Documento 18 - L10, f. 42v.
FA Castro	Documento 19 - L10, f. 89v.

Fonte: Elaboração própria.

L10
||42v.||

Vereança de 12 de Julho de 1828

Aos dose dias do mes de Julho de mil oito Centos e vinte
e oito annos nesta villa de Santa Anna da Par
nahiba em as Casas da Camara della onde Foraõ
5 vindos o Juis Prezidente o Capitaõ Mor Manoel
da Crus Correa da Silva e os vereadores o Capitaõ
Gabriel da Silva Souza Dinis Antonio Pedrozo de
Barros e Françaõs Antonio de Castro, e o Procurador
Ignaçio Pais de Siqueira os quais foraõ vindos para
10 efeito de darem Providençia ao nesessario da terra, nela
despacharaõ hum Requerimento de Françaõs vieira
Pedrozo, e outro do Capitaõ viçente Ferreira da Silva e
outro de Atestaçãõ de Antonio Felis Castanho, otro
do Tenente Rafael Antonio Leite, e hum Reque
15 rimento de Antonio Felis Castanho, e escreveraõ hum
ofiçio para a fetura da estrada e o Capitaõ Joaquim
da Silva Pontes, o mesmo Juis Prezidente
deferio Juramento dos Santos Evangelhos
a Françaõs vieira Pedrozo, em que lhe em
20 Carregou juraçe ser obdiente a Constituiçãõ
PolitiCa deste Jmperio do Brazil, obdiença
a Sua Magestade Jmperial e Sua dinastia
Reçebido por ele o dito juramento asim [**]
[**] digo asim o prometeu fazer, e para
25 Constar lavro este termo Eu Gabriel
Antonio da Silva Trifonio escrivam
que o escrevi
Crus Dinis Barros Castro Siqueira
Francisco Vieira Pedrozo

Vicosa de 23 de Março de 1829

Aos oito dias do mes de Março de mil e oitocentos e vinte e nove annos nesta Villa de Santa Anna da Parahyba Pais de Concelho della onde foram vindos a Juiz Presidente pe la Lei Capitam Gabriel da Silva Lourenço Durao com Vereadores Antonio Pedroso de Barros, Francisco Antonio de Castro com falta de hum Vereador foi chamado e lida oes Officos Jure Antonio Rodrigues e o Curador Ignacio Pais de Sequera o qual in foram vindos para efeito de se despedir a Acta para o Illustrissimo Excelentissimo Senhor Presidente igualmente tirarem as Actas para se remettir cada humas com lida official ao Vereadores e para andarem atiradas as Copias da referida Acta achou-se nas estas corrente por faltas nella deismomes dos mencionados na lista e proprio foi preciso fazer a Acta toda de novo a que hoje ficou tudo pronto e assignado e se fez Officio que alongamente a Acta que vai remettida ao Illustrissimo Excelentissimo Senhor Presidente e cada mais e para constar lavrei este termo em que assignarao os ditos Officiais e eu Antonio de Castro Vereador mais moço e escrevi da lamora e interino que escrevi assignei

João Pedroso Castroff Rui de Sequera

L10
||89v.||

Vereança de 8 de Marco de 1829

Aos oito dias do mes de Marco de mil oito centos
e Vinte e nove annos nesta Villa de Santa An
na de Parnahiba e Pasos de Concelho della
5 onde foraõ Vindos o Juis Presidente pe
la Lei Capitam Gabriel da Silva Souza
Dunis¹⁸⁷ e os Vereadores Antonio Pedrozo
de Barros, e Francisco Antonio de Castro com
falta de hum Vereador foi chamado o Cida
10 daõ Alferes Jose Antonio Rodrigues e o Pro
curador Ignacio Pais de Siqueira os qua
is foraõ Vindos para efeito de se despedir¹⁸⁸
a Acta para o Illustricimo Excelenticimo
Senhor Prezidente e igualmente tirarce as
15 Actas para se remeter Cada huma Com Carta
official ao Vereadores e pacandose a tirar as
Copias da referida Acta achouce naõ estar
Cuerente por faltar nella dois nomes dos men
cionados na Lista e por isso foi perciso fazer a
20 Acta toda de novo o que hoje ficou tudo pron
to e aSignado e Se fes Officio que aCompanha
a Acta que Vai remetida ao Illustricimo
e Excellenticimo Senhor Prezedente e nada
mais e para Constar lavrei este termo em
25 que aSignaraõ os dittos Officiais e Eu Fran
cisco Antonio de Castro Vereador mais moço
e Escrivaõ da Camara interino que escrevi
e aSignei
Dinis Barros Castro Rodriguez Siqueira

¹⁸⁷ Dunis] Dinis.

¹⁸⁸ Despedir] expedir.

APÊNDICE P – DOCUMENTOS (PERFIL 3)

Seguindo os critérios de seleção, destacamos o documento exarado no fólho 52r. do livro L10 para exemplificar o Perfil 3 (nesta Tese, Documento 20).

L10
||52r.||

Vereança de 27 de Agosto de 1828

Aos vinte e oito¹⁸⁹ dias do mes de Agosto de mil
oito centos e vinte e oito annos nesta Villa de
Santa Anna da Parnaiba a Paços do Conce
5 lho della onde foraõ Vindos o Juis Ordinario
Prezidente Capitaõ mor Manuel da Crus
Correa da Silva, e os Vereadores o Cappitaõ
Gabriel da Silva Souza Dinis, Francisco
Antonio de Castro, e o Procurador Ignacio
10 Pais de Siqueira com migo Escrivaõ ao dian
te nomeado, para effeito de se fazer remetter
ao Excellentissimo e Reverendisimo Senhor
Vice Prezidente hua Tabella do rendimento
divida activa, e passiva desta Camara, o que
15 foi feito e remetido ao mesmo Excellentissimo
Senhor, com hum Offiçio, que fica registado
no Livro competente. Foi prezente huma
Petição do Escrivaõ do Juis de Paz da Freguesia
de Arasariguama pedindo sua demissão
20 por molestias, e que foi attendido pellos Officiais
da Camara, e para [**] o lugar do mesmo
nomearaõ a Manoel José, e me ordenaraõ o ave
zasse para comparecer no dia dez de Septembro
proximo para tomar posse de Escrivaõ e nada
25 mais ouve E para constar fis o presente
que asignaõ os ditos Officiais eu Theodo
ro Zeferino Machado Escrivaõ de Orfaos
e da Camara interino que o escrevj
Cruz Diniz Castro Siqueira

¹⁸⁹ Seria vinte e sete? Ou o título deveria ser 28?

APÊNDICE Q – DOCUMENTOS (PERFIL 4)

Segue-se uma relação de transcrições de atas de sessão sem denominação (Perfil 4) contidas nos livros L11 e L12.

Quadro Q.1 – Documentos (Perfil 4)

Livro	Autor	Documento
11	AF Castanho	Documento 21 - L11, f. 58r.
12	AJ Rodrigues	Documento 22 - L12, f. 139r.

Fonte: Elaboração própria.

L11
||58r.||

Sessão extraordinaria de 25 de Fevereiro

Prezidencia do *Senhor Oliveira*

Abriu-se a Sessão presentes sete Senhores
 Vereadores - Presidente - Moraes - Pedrozo -
 5 Padre Oliveira - Cunha - Castro - e Cezar. Na pre
 zente Sessão se procedeo a Elleição de Presidente
 Secretarios, e Escrutadores¹⁹⁰. Deliberou o Senhor
 Presidente e nomeou ao Senhor Padre Oliveira
 para tratar com o Reverendo Vigario Callado
 10 Sobre a Missa do Espirito Santo, discurso para
 o dia proximo, e bem assim com a Musica
 chamou-se com officio, e Diploma ao Vigario
 Callado Manuel Francisco de Camargo para
 suplente Eleitor em lugar de Jose Joaquim Ro
 15 drigues de Arassariguama, e bem assim expe
 diraõ-se Diplomas a Joaquim Soares dos Santos
 e a Francisco Ribeiro de Figueira para Sup
 lentes o primeiro em lugar do Alferes Jose
 Antonio de Camargo, e o segundo de Antonio da
 20 Silva Duarte ambos de Una. Foi presente hum
 officio, e dous requerimentos do Vigario de Saõ
 Roque a Comissaõ. Levantou-se a Sessão E eu
 Antonio Felix Castanho a escrevi
 o*Liveira* Pedrozo O *Padre Oliveira* Cunha Moraes Cezar Castro

¹⁹⁰ Escutar: "procurar descobrir o que he occulto, e encoberro, secreto" (SILVA, 1789, vol. 1, p. 537).

Juan O'Leary
 Presidente del Club
 1839

Alta ademas acharas a presentos como
 Anthony Vaccaro, Presidente, Viera, Piere,
 Antonio Long, Jettando a Antonio Viera adito
 Antonio que nos feras avarados.

Companysa estatutis ahoij
 Pongo para justo juramento de cargo de
 Promotor en conformidad de lo cobijado del reglamento
 46, en oposicion de lo de 2. Presidente del Club
 de la 1. de 1839 de anno que cada uno de nosotros
 presentos juramos en el Club de la 1. de 1839
 por el Club.

Foi hecho un officio de el Club
 en que represento que varios acordados de
 la Comision misma que se ha de hacer ahoij
 una cuota, esta indimada, foi resuelto
 acordar al Club para que se acuerde
 esta cuota, que el Club de la 1. de 1839
 a fin de cumplir.

Enas horas ganamos por el Club
 presentos ahoij con el Club Juan Viera
 Secretario ganamos

Antonio Viera Presidente Club

L12
||139r.||

Sessão extraordinaria de 22 de Abril de 1839

Prezidencia do Senhor Cunha

Aberta a Sessão acharão-se presentes cinco

Senhores Vereadores - Presidente - Vieira - Pinto

5 Penteado - Cruz - faltando os Senhores *Rodriguez* e Leite

Penteado que não foram avizados.

Compareceu Antonio *Martinz*

Pedrozo para prestar juramento do Cargo de

Promotor em conformidade do Codigo de Processos *Artigo*

10 96, e approvaçãõ do *Excelentissimo Senhor* Presidente da *Provincia*
de 4 de 7bro do anno proximo passado e achando o mesmo presente

Prestou Juramento e se lhe Titulo e foi publico

por Edital.

Foi lido hum Officio do Fiscal

15 em que representa que varios moradores do bairro

de Baruerij mirim querem fazer a Ponte do dito Rio

a sua custas, esta em descizaõ, foi rezolvido se res

ponderlhe ao Fiscal ficar ella inteirada, aseitando

desta oferta, e que elle de sua parte dê as providencias

20 assim se comprio.

E não havendo quem pedisse a palavra

fexou-se a Sessão e eu Antonio Joze *Rodriguez*

Secretario que o escrevy

Cunha Vieira Pinto Pentiado Cruz